SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 001/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas no Município da Ilha de Itamaracá, conforme documentações técnicas de engenharia. Recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 23/05/2023, às 10h00min. Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor máximo admitido: R$ 1.469.854,47(Hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:25E5A5B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE

ERRATA

AO EDITAL 02-2023 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima (COMDICA), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

A parte introdutória do instrumento convocatório passa a possuir a seguinte redação:
Onde se lê:
Conforme deliberação do Pleno do dia 14/04/2023, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, vem convocar as entidades para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia **05/05/2023**, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Leia-se:
Conforme deliberação em ata de reunião da Comissão Eleitoral ocorrida em 03/05/2023, bem como conforme deliberação do Pleno do dia 14/04/2023, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, vem convocar as entidades para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no **17/05/2023**, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Alterar o caput do Art. 3º, bem como acrescentar a este seu Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, nos seguintes moldes:
Onde se lê:
Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior **até o dia 03 de maio de 2023**, em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos.

Leia-se:
Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior **até o dia 05 de maio de 2023**, em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos.

§1º O pedido de apreciação de Recurso deverá ser preenchido através do formulário constante no Anexo IV do presente Edital, podendo ser protocolado no horário de 09h:00min às 13:00, na

sede do COMDICA, ou, eletronicamente, através do e-mail comdicabareuelima@gmail.com;

§2º Não serão analisados os reursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais ou formato diversos dos estipulados neste Edital;

§3º Não serão analisados recursos interpostos contra outros candidatos;

§4º Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Alterar o Art. 4º, nos seguintes moldes:
Onde se lê:
Art. 4º. A eleição para escolha das entidades não governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, para o Biênio de 2023-2025, será realizada no dia **05/05/2023**, das 11h:00min às 12h:00min, no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz) e será regulada pelo presente Anexo I que compõe o Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo COMDICA, através, escolhida na reunião extraordinária do dia 20 de janeiro de 2023, composta assim:

Itamar Sousa de Lima Junior – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

Ana Grazielle Francisca da Silva – Representante do COMDICA Sociedade Civil;

Vanêssa Pereira de França – Representante Governamental;

Wallisson Felipe Oliveira Patriota – Representante Governamental.

Leia-se:
Art. 4º. A eleição para escolha das entidades não governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, para o Biênio de 2023-2025, será realizada no dia **16/05/2023**, das 11h:00min às 12h:00min, no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz) e será regulada pelo presente Anexo I que compõe o Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo COMDICA, através, escolhida na reunião extraordinária do dia 20 de janeiro de 2023, composta assim:

Itamar Sousa de Lima Junior – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

Joanderson Alves da Silva – Representante do Conselho Tutelar - Sociedade Civil;

Vanêssa Pereira de França – Representante Governamental;

Wallisson Felipe Oliveira Patriota – Representante Governamental.

Acrescentar o parágrafo único ao Art. 16, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
Art.16. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para a apreciação das impugnações, caso haja, publicando imediatamente o resultado final do pleito em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos, e através da imprensa local, comunicando-se o resultado à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Abreu e Lima.

Leia-se:
Art.16. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para a apreciação das impugnações, caso haja, publicando imediatamente o resultado final do pleito em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos, e através da imprensa local, comunicando-se o resultado à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Abreu e Lima.

Parágrafo Único: O pedido de impugnação deverá ser preenchido através do formulário constante no Anexo V do presente Edital, podendo ser protocolado no horário de 09h:00min às 13:00, na sede do COMDICA, ou, eletronicamente, através do e-mail comdicabareuelima@gmail.com

Alterar o Art. 19, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
Art. 19. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o mandato que inicia no dia 12 de maio de 2023 e termina no dia 11 de maio de 2025.

Leia-se:
Art. 19. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o mandato que inicia no dia **03 de julho de 2023 e termina no dia 03 de julho de 2025.**

Por deliberação da Comissão Eleitoral, estabelecer novo cronograma, alterando, portanto, o anexo II, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

20/01/2023	Designação da Comissão Eleitoral
17/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 à 28/04/2023	Período de Inscrições
Até 28/04/2023	Período para envio da documentação das entidades inscritas à Comissão Eleitoral na Sede do COMDICA.
03/05/2023 até 05/05/2023	Período de Análise dos Documentos
05/05/2023	Divulgação das entidades aptas a votarem e serem votadas
08/05/2023 até 10/05/2023	Prazo para Impugnações
11/05/2023 a 15/05/2023	Período de recurso em face de indeferimento de candidatura
16/05/2023	Publicação das entidades aptas a votarem e serem votadas
17/05/2023	Eleições
18/05/2023	Fim do prazo para impugnações
19/05/2023	Homologação do resultado do pleito.
30/06/2023	Portaria Municipal de Nomeação do Conselho
03/07/2023	1ª Reunião Ordinária para eleição da Presidência e indicação da Secretaria Executiva do Conselho.

Abreu e Lima, 03 de maio de 2023.

VANESSA PEREIRA DE FRANÇA
RG nº 8.605.265 SDS/PE
CPF nº 098.955.094-05

JOANDERSON ALVES DA SILVA
RG nº 7.272.274 SDS/PE
CPF nº 080.466.984-82

ITAMAR SANTOS DE LIMA JUNIOR
RG nº 6.082.119 SDS/PE
CPF nº 055.086.684-11

WALLISSON FELIPE OLIVEIRA PATRIOTA
RG nº 6.988.825 SDS/PE
CPF nº 068.800.695-95

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome da entidade candidata:_____ ____CNPJ_____Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DAS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE (EDITAL 02-2023).

Como entidade candidata no processo acima citado, solicito a revisão do indeferimento de nossa candidatura, sob os seguintes argumentos:____ _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com a entidade candidata, sendo atestada a entrega.

EDITAL 02-2023

PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recebido em _____de _____de 2023.

_____
Responsável pelo recebimento

ANEXO V

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE
Nome completo da entidade candidata:

( ) delegado titular ( ) delegado suplente ( ) fiscal
RG nº: CPF nº:
Endereço:
Representante da entidade não governamental:

DADOS DO PEDIDO
À Comissão Eleitoral.
Venho requerer por meio deste, a impugnação da(s) entidade(s) não governamental (is), a seguir descrita (s), pelo(s) motivos(s) a seguir relatados(s):
_____.
Diante do exposto, requer que seja dado ao presente o devido seguimento.

Pede deferimento.

Recomenda-se que os motivos relatados sejam feitos mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar a denúncia improcedente.

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Recomenda-se que os motivos relatados sejam feitos mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar a denúncia improcedente.

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D87C884D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023 - COMSEA

Edital nº 002/Secretaria de Assistência Social /COMSEA/2023
ERRATA

AO EDITAL 02-2023 de convocação de todas as Entidades/Organizações Sociais, interessados(as) em participar do 1º Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2023-2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.199/2022;
Considerando que o instrumento convocatório em questão ser o segundo já publicado com esta finalidade;
Considerando que até presente data apenas 03 (três) entidades procederam a inscrição, quantitativo este insuficiente para atender ao objeto do Edital, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.199/2022,
RESOLVE:

PRORROGAR as inscrições até a data de
Onde se lê:
Período de Inscrições 24/04/2023 a 05/05/2023
Análise das Inscrições 09/05/2023
Interposição de Recursos das Inscrições 12/05/2023
Análises dos recursos 12/05/2023
Fórum eleitoral 18/05/2023
Publicação Final dos Membros Eleitos 20/05/2023
Posse dos Conselheiros eleitos 25/05/2023

Leia-se:

Período de Inscrições 24/04/2023 a 19/05/2023
Análise das Inscrições até 23/05/2023
Publicação da relação de entidades aptas até 25/05/2023
Interposição de Recursos das Inscrições de 25/05/2023 a 29/05/2023
Análises dos recursos até 24/05/2023
Divulgação final até 26/05/2023
Fórum eleitoral 30/05/2023
Publicação Final dos Membros Eleitos 01/06/2023
Posse dos Conselheiros eleitos 07/06/2023

Ar. 2º. – Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se dispositivos em contrário.

Abreu e Lima, 04 de maio de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BD0F8077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 008/2023 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES (COM SUAS RESPECTIVAS NBR), DESTINADAS A RAMAIS PREDIAIS E REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** A. Siqueira Construção Eireli - **CNPJ**: 11.468.154/0001-29 - **VALOR:** R$ 198.950,00 - **CONTRATO:** 026/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6E021253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES (COM SUAS RESPECTIVAS NBR), DESTINADAS A RAMAIS PREDIAIS E REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** Talentos D' Água Representação Projetos Assessoria Ltda - **CNPJ**: 24.419.445/0001-79 - **VALOR:** R$ 22.898,50 - **CONTRATO:** 027/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E0C476E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES (COM SUAS RESPECTIVAS NBR), DESTINADAS A RAMAIS PREDIAIS E REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** Hidroplast Indústria e Comércio Ltda - **CNPJ**: 69.939.239/0001-28 - **VALOR:** R$ 21.220,00 - **CONTRATO:** 028/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BBBDF87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES (COM SUAS RESPECTIVAS NBR), DESTINADAS A RAMAIS PREDIAIS E REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli - **CNPJ**: 34.823.982/0001-33 - **VALOR:** R$ 8.750,00 - **CONTRATO:** 029/2023 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Abril de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C5DDB81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROPOSTAS DE PREÇOS / RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** das **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**. A sessão foi realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **04 de Maio de 2023** às **08:00 horas** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK: https://us05web.zoom.us/j/88200468672 - ID DA REUNIÃO: 882 0046 8672 – SENHA: 5tgNFX.**

PROPOSTAS VÁLIDAS

1ª COLOCADA
REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.246.766/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 2.918.224,49

2ª COLOCADA
JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.560.289/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 3.447.941,41

3ª COLOCADA
CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA
CNPJ: 23.407.509/0001-59
VALOR GLOBAL: R$ 3.549.556,34

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

ORION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.629.106/0001-23
VALOR GLOBAL: R$ 2.929.662,14
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

CONSTRUTORA LAJEDO LTDA
CNPJ: 63.336.846/0001-17
VALOR GLOBAL: R$ 3.122.538,26
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 3.123.354,95
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

TORRE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.050.310/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 3.292.075,44
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (APRESENTOU UM CD COMO MÍDIA, ONDE A EXIGÊNCIA ERA PEN DRIVE).

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68
VALOR GLOBAL: R$ 3.499.102,33
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.8 (APRESENTOU PROPOSTA DE UM CERTAME DE OUTRO MUNICÍPIO) COMO TAMBÉM NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 3.500.487,22
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.791.193/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 3.748.959,03
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31
VALOR GLOBAL: R$ 3.791.245,97
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 22.975.820/0001-31
VALOR GLOBAL: R$ 3.917.238,87
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 37.408.191/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 3.955.504,33
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.440.286/0001-29
VALOR GLOBAL: R$ 4.083.372,11
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.8 (APRESENTOU VALOR POR EXTENSO DIFERENTE DO VALOR GLOBAL) COMO TAMBÉM NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ LTDA
CNPJ: 06.175.048/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 4.146.368,99
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.2 (PROPOSTA APRESENTADA SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO).

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA
CNPJ: 23.588.619/0001-64
VALOR GLOBAL: R$ 4.155.105,00
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.666.677/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 4.157,790,14
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL NA CLÁUSULA 14.9 (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de Maio de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A1C8A56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO** a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

ENTREGA DO ENVELOPE = DE 05/05/2023 A 05/06/2023

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL = ATÉ 26/05/2023

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO = DIA 06/06/2023

PRAZO RECURSAL = DE 07/06/2023 A 14/06/2023

HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS = DIA 15/06/2023

Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978 1444, o edital poderá ser solicitado através dos email: culturaeesportes.afogados@gmail.com / seculte@afogadosdaingazeira.pe.gov.br.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de Maio de 2023.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:45A7F9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 22/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta **para obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, abertura efetuada em 20/04/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DENIZE COELHO RODRIGUES-ME** nos itens 02, 05, 08, 09, 12, 13, 23, 26, 39, 40 e 43; **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA** no ite 07; **F MIRANDA DE ALENCAR** nos itens 1, 3, 6, 14, 15, 16, 21, 28, 33, 41 e 42; **FRANCISCO ANTONIO BATISTA** no item 27; **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES – ME** nos itens 36, 37 e 38 **e RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** nos itens 4, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 34, 35 e 44 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 22/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta **para obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, conforme

solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresas VENCEDORAS: **DENIZE COELHO RODRIGUES-ME** (CNPJ: 20.912.500/0001-07); **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 46.533.069/0001-81); **F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10); **FRANCISCO ANTONIO BATISTA** (CNPJ: 27.605.903/0001-52); **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES - ME** (CNPJ: 14.561.497/0001-21) e **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 03/05/2023.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3C227F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 020/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, abertura efetuada em 28/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens 13, 14, 49, 73, 116, 146, 190, 193, 194, 225, 229, 234, 238, 259, 262, 265, 281 e 292; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** nos itens 1, 2, 154, 227, 289, 291, 294 e 298; **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no item 212; **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos itens 60, 82, 112, 148, 150, 184, 240, 264, 280 e 288; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** nos itens 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 21, 23 ao 32, 34, 35, 36, 37, 44 ao 48, 59, 81, 83, 84, 92, 94, 97, 98, 104, 106, 108, 109, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 127, 128, 130, 136, 137, 144, 145, 147, 151, 155, 156, 159, 162, 163, 164, 187, 188, 230, 231, 239, 241, 244, 246, 248, 250, 255, 256, 258, 260, 269, 285, 286, 287, 293, 295, 296, 297 e 299; **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA** nos itens 15, 16, 20, 33, 38, 39, 43, 52, 53, 61, 62, 71, 79, 86, 89, 100, 105, 111, 117, 121, 152, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 180, 189, 191, 192, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 233, 235, 236, 237, 261, 263, 267, 268, 270 ao 274, 277, 284, 290 e 300; **MS HOSPITALAR EIRELI** no item 216; **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 149; **SILSUL COMERCIO LTDA – EPP** nos itens 40, 41, 42, 68, 75, 77, 78, 80, 173, 175, 179, 210, 220, 275, 276, 278, 279 e 283; **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** nos itens 22, 50 51, 55 e 165 **e ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 4, 7, 10, 19, 63, 66, 70, 74, 90, 93, 95, 96, 102, 103, 110, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131 ao 135, 138, 139, 140, 153, 158, 182, 185, 186, 195, 198, 199, 205, 214, 228, 232, 242, 243, 245, 247, 249, 251, 25, 253, 254, 257 e 266 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 019/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 40.788.766/0001-05); **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** (CNPJ: 31.908.034/0001-02); **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 13.977.106/0001-91); **FMEDICAL COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 09.071.600/0001-15); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** (CNPJ: 26.697.721/0001-96); **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA** (CNPJ: 26.326.200/0001-22); **MS HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 36.191.620/0001-00); **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 41.738.390/0001-89); **SILSUL COMERCIO LTDA – EPP** (CNPJ: 57.359.168/0001-05); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** (CNPJ: 44.037.882/0001-35) **e ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 40.212.777/0001-34)**. Homologado em: 03/05/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46EEC8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para eventual, Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 3.368.057,99. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de maio de 2023, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 18 de maio de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 18 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br **ou** http://www.agrestina.pe.gov.br/, **local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina/PE, 04 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:364D39DA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder aposentadoria voluntária, ao **Sr. ZONALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE, Vigilante, Classe I, Matrícula 2260-8, CPF 273.850.514-72 RG 2.127.270 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação** nos termos do art. 3º, III, da Lei Municipal 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 03 de maio de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:9BA43EB4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 011 DE 04 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a **Sra. ANTONIETA DOS SANTOS AMAZONAS, Professor, PD/A1, 40 Horas Aulas, Matrícula 1717-5, CPF 173.307.694-87, RG 1.576.251 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação** nos termos do art. 11, §3º, §4º e §5º, I, "b", da Lei Municipal 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 04 de maio de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:FA2BEFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico-005/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023, **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Formação de Cestas Básicas da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município da Água Preta-PE. Em favor das seguinte empresa:

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI- CNPJ Nº 34.488.264/0001-58;
Para os lotes **nº** 01, 03, 04, 05, 10, 14.
No valor total de: **R$ 256.060,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais);

S&S ALIMENTOS-CNPJ Nº 27.235.302/0001-03;
Para os lotes nº 02
No valor total de: R$ 56.000,00 (Duzentos e cinquenta seis mil);

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-CNPJ Nº 19.463.977/0001-73;
Para os lotes nº 06, 07
No valor total de: R$ 60.522,00 (Sessenta mil e quinhentos e vinte dois reais).

UNA DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 33.204.941/0001-04;
Para os lotes **nº** 08, 09
No valor total de: R$ 77.070,00 (setenta e sete mil e setenta reais).

S LUNA DISTRIBUIDORA- CNPJ Nº 36.636.265/0001-28;
Para os lotes nº 11, 12, 13,15
No valor total de: **R$ 129.150,00** (cento e vinte nove mil e cento e cinquenta reais).

Água Preta/PE, 04 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:BB9A981C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 009/2023 - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo Administrativo nº 22/2022, do Município de Jacuípe/AL, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA – PE**, com **CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51**, adere junto ao contrato firmado com a empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, com registro no **CNPJ sob nº 41.111.808/0001-23**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE ACORDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022, E ESPICIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA,** conforme solicitação, justificativas e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Transporte e Cultura. Valor total do contrato **R$ 1.899.750,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Com vigência de 12 (doze) meses, iniciado em 11/04/2023 e termo final em 11/04/2024.

JOSE LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7C75E9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023/FMS

-Processo Nº: 004/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 014/2023/FMS.
-Contratado: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ Nº 40.368.186/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 13.811,60 (treze mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 11.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de Abril de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:570B3E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Processo Adm: Nº 009/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME (19097521000137) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 36 no valor total de R$294.711,83 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e onze reais e oitenta e três centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023. UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 2, 33, 34 e 35 no valor total de R$20.301,59 (vinte mil e trezentos e um reais e cinqüenta e nove centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023. REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA (49236200000137) com os lotes: 3 e 25 no valor total de R$14.548,86 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 6, 7, 8, 16, 17, 18 e 29 no valor total de R$178.282,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os lotes: 13, 19 e 20 no valor total de R$14.667,30 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Aliança - PE, 04/05/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA.
Presidente Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6F23C5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Processo Nº 030/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao Município e Fundos Municipais. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP (69921211000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$357,35 (trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Aliança - PE, 04/05/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FD7627BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Processo nº 036/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico do cantor "TARCISIO DO ACORDEON", através da empresa "TA SHOWS LTDA" – CNPJ 43.202.769/0001-03, para uma apresentação no ALIANÇA FORROFEST 2023, no dia 01 de junho de 2023, das 11:50h às 01:30h, no valor de R$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Aliança, 04/05/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C1929E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos controlados destinados a atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 947.097,00(novecentos e quarenta e sete mil e noventa e sete reais). Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 19 de maio de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 19 de maio de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:7041EC0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Aquisição. Tipo Menor GLOBAL. O objeto da presente licitação é a Aquisição de 02 (duas) Cadeiras Odontológicas Completas (Equipo, Sugador e Refletor) que serão destinados à atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE. Valor estimado de R$ 25.415,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais). Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de maio de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 18 de maio de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:34E29EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO INEXGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria na áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho – PE, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, inc. III da Lei nº 8.666/93.
Valor global: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Contratante: Câmara Municipal de Altinho/PE.
Contratada: ASCOP – Assessoria em contabilidade pública
CNPJ nº 10.468.876/0001-10
Prazo de vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Data Publicação LICON: 11/04/2023

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:97AA3EE6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO INEXGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Público da Câmara Municipal de Vereadores de Altinho – PE, obedecendo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Fundamento legal: art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações
Valor global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Contratante: Câmara Municipal de Altinho/PE.
Contratada: sociedade empresária CASTRO MOURY FERNANDES
CNPJ 43.672.988/0001-48
Prazo de vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Data Publicação LICON: 11/04/2023

Publique-se.

Altinho/PE, 04 de maio de 2023

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:3593C869

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.444/2023

EMENTA: Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Seção I – Da Finalidade
Art. 1º - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - no Município de (MUNICÍPIO), órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Seção II – Dos Conceitos Legais
Art. 2º - Para fins desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II - Desastre - o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III – Situação de Emergência é declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária à conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;
IV - Estado de Calamidade Pública - o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Seção III – Da Competência

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 4º - A COMDEC compete:
I – planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III - elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII - promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
IX - implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
XI - manter órgão estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
XII - realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial –

DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
XIV - propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC;
XV - vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI - coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII - participar dos Sistemas previstos na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitoração, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal;

Seção IV – Da Estrutura

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC estrutura-se em:
I – Coordenador;
II – Equipe técnica;
III – Equipe operacional.
§ 1° - O Coordenador Municipal de Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, com remuneração equivalente ao símbolo "CC-2";
§ 2° - O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador Municipal de Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
§ 3° - Cabe ao Coordenador Municipal de Defesa Civil designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.
Art. 6º - Os integrantes da COMDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.
§ 1º – Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.
§ 2º - A COMDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs.
Art. 7º - Os NUDECs constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.
Art. 8º - São atribuições dos NUDECs:
I – incentivar a educação preventiva;
II – organizar e executar campanhas;
III – cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV – coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V – elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados.
VI – colaborar com a COMDEC na execução das ações de Defesa Civil;
VII – promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança, a qualidade de vida e a percepção do risco;
VIII – estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX – buscar, junto à comunidade, soluções dentro da própria localidade para mitigar os desastres;
X – priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
XI – preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre;

Seção V – Do Planejamento Orçamentário e dos Recursos

Art. 9° - As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 10 - Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:
I – financiar, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II - custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
III – custear, construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMDEC e dos NUDECs.
Art. 11 - Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 12 - Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados às ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.
Parágrafo Único - O FUMDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Art. 13 - Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:
I – os aprovados em lei municipal e constante do orçamento;
II – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV – os provenientes de financiamentos obtidas em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;
V – os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de Defesa Civil.

Seção I - Das Aplicações dos Recursos do FUMDEC

Art. 14 - As aplicações dos recursos do FUMDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:
I – Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, tais como:
a) elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;
b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;
f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
h) organização de postos de comando e de abrigos;
i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;

j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;
II - em caso de desastre:
a) para o suprimento de:
1) alimentos;
2) água potável;
3) medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;
4) material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
5) roupas e agasalhos;
6) material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
7) material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
8) combustível óleos e lubrificantes;
9) equipamentos para resgate;
10) material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;
b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
c) material de sepultamento;
d) pagamento de serviços relacionados com:
1) restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
2) outros serviços de terceiros;
3) transportes;
4) a desobstrução desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção II - Da Supervisão e Controle

Art. 15 - O FUMDEC é vinculado ao Órgão Municipal de Defesa Civil e será por este administrado.
Art. 16 - O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 17 - Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC.
Art. 18 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:
I – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
II – deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;
VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;
Parágrafo Único - Compete, ainda, ao COMUDEC a supervisão financeira do FUMDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMDEC.
Art. 19 - O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 09 (nove) suplentes sendo que o Coordenador, não possuirá suplente, assim distribuídos:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, a saber:
a) 01 (um) representante de instituições religiosas
b) 01 (um) representante dos sindicatos
c) 01 (um) representante das associações
d) 01 (um) representante dos Bombeiros Civis
III – 01 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil
§ 1° - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, com exceção do Coordenador Municipal de Defesa Civil, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.
§ 2° - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.
§ 3° - O COMUDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 20 - O COMUDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.
Art. 21 - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.
Art. 22 - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público.
Parágrafo Único - Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o COMUDEC, o município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
Art. 23 - Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.
Art. 24 - A Secretaria-Executiva será exercida pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.
Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.
Art. 26 - No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 27 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 28 - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:465D221F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.449/2023

EMENTA: que dispõe acerca das mudanças na nomenclatura e na Lei Municipal n° 1.444 de 07 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passará a chamar-se de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 2° - Fica alterado o § 3° do Art. 19 da Lei 1.444 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigora com a seguinte redenção
Art. 19 - § 3° - O COMUDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:C614C4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 998/2001, DE 08 DE AGOSTO DE 2001

EMENTA: Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Altinho, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC,
do Município de Altinho, diretamente subordinada ao Prefeito, ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, a nível municipal os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.
Art. 2° - Para as finalidades desta Lei denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os casos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a Defesa Civil.
Art. 4° - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 5° - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de
Defesa Civil.
Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 7° - Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua instalação, a COMDEC elaborará Regimento Interno que deverá ser homologado por
Decreto Municipal.
Art. 8º - A COMDEC compor-se-á de:
I - Presidência;
II - Secretaria;
III - Conselho Técnico;
IV - Conselho Comunitário.
Art. 9º - A presidência da Comissão Municipal de Defesa Civil será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao seu presidente organizar as
atividades da mesma.
Art. 10º - O Conselho Técnico será composto pelo Secretário Civil para
elaborar planos solicitados pela presidência da COMDEC.
Art. 11º - A Secretaria será dirigida por Secretário designado pelo Presidente.
Art. 12º - O Conselho Comunitário será composto pelo Secretário para
realizar ações conjuntas com todos os órgãos da COMDEC e a comunidade, que visam a execução de medidas de prevenção, prestação de socorro, assistência e recuperação de danos por ventura ocorridos no Município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil, tais como:
I - auxiliar o presidente da COMDEC, sempre que por ele convocado para missões especiais;
II - propor planos de trabalho consoante a sua área específica;
1II - atuar coordenadamente com os demais integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.
Art. 13º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos
respectivos servidores.
Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Altinho, em 08 de agosto de 2001.

JOSÉ FERREIRA DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:1A13CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr. **MAURO JOÃO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 39.984 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 600.295.604-20, no cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal 1.449/2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:8756ED18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2026. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 002/2023

SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP

Processo N.º 006/2026.
Pregão Presencial - SRP N.º 002/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa através de sistema de registro de preços para fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. Valor Máximo: R$ 7.084.202,44 (sete milhões oitenta e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br - o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 05/05/2023 às 08hs até 19/05/2023 às 7hs, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: 19/05/2023 às 8hs e 20min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 19/05/2023 às 08hs e 30min. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 04/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AB6EDC7B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE – AMARAJI – PE.**

Empresas participantes: 1.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 2.INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74; 3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 4.OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; 5.VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 28.796.562/0001-02; 6.WT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.058.234/0001-90; 7.VA ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00; 8.GM CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 49.263.947/0001-84; 9.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; 10.MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98; 11.JM EMPREENDIEMNTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; 12.RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e 13.AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98;

A Comissão Permanente de Licitação de Amaraji- PE, comunica que mediante a tempestividade da interposição de recurso apresentado pela empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98, fica suspensa a sessão da abertura de propostas (fase II), marcada para às 09:00hs do dia 05/05/2023, para análise do recurso.**

Amaraji, 04 de maio de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A90AAD53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.:Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

O município de Araripina-PE, através do Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE, o Sra. Natália de Carvalho Teixeira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a Presente Licitação É A Contratação De Serviços De Metalurgia, Para Atender A Demanda De Manutenção Das Máquinas, Caminhões, Equipamentos E Imóveis Do Município De Araripina,Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital, será SUSPENSO para readequações editalícias, no tocante à revisão de sua Planilha Orçamentária.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 04 de maio de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial
Portaria N° 023/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA716545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 048/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 048/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos (Locadora) automóvel do tipo van e micro-ônibus sem a inclusão de motorista e combustível, para atendimento dos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicilio da Secretaria da Saúde da cidade de Arcoverde – PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 345.090,72 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa reais e setenta e dois centavos). Abertura: 18/05/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 05 de Maio de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:485CE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, ***cotação de preços*** *para contratação de empresa especializada no fornecimento de MUDAS DE PLANTAS, para suprir as necessidades de implantação dos jardins do Parque Verde Urbano I e II, e para manutenção das praças e áreas verdes de convivência do município.*

Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada um melhor estimado. As empresas do ramo poderão obter a planilha com as nomeclaturas contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 09/05/2023 até ás 09:00hrs.

Arcoverde, 04 de Maio de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:905E7B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – PROC. Nº 003/2023 - FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CASA DE PASSAGEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 03/2023 – Proc. Nº 003/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 24.357.873/0001-14**,** valor total de **R$** 8.128,90; E DE ANDRADE SILVA BRASILEIRO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 48.789.661/0001-74**,** valor total de **R$** 12.535,60.; S LUNA DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 36.636.265/0001-28**,** valor total de **R$** 64.846,50.; ***Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Casa de Passagem, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Barreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos***.

BARREIROS, em 04 de maio de 2023 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6092CE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – PROC. Nº 01/2023 - AQ. DE ALIMENTOS CAPS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 01/2023 – Proc. Nº 01/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA ***CNPJ:*** 37.220.733/0001-41***, valor total de R$*** 62.583,96; ***REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,***.

BARREIROS, em 04 de maio de 2023 –

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Gestoura do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B269E30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: **OBJETO**: Contratação de assinatura digital "Minha Biblioteca" com prazo de duração de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE.; **CONTRATO** Nº 022/2023; **CONTRATANTE**: Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43; **CONTRATADA**: Minha Biblioteca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, **VALOR CONTRATADO**: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 02/04/2023 a 02/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Belém do São Francisco-PE, 02 de maio de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidentes

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:A1E594B3

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato que declarou a licitação inexigível, a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo devidamente inscrito na OAB, para assessoria e patrocínio na defesa dos interesses da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação em processos administrativos e judiciaiscom, fundamentado no art. 13, inciso III; art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c os § 1º e § 2º dos art. 2º da Lei nº 14.039/2020, em favor da Sociedade **JBVL Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, escritório com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de

Pernambuco, CEP: 50.610.350, cujo valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, para o período de 12 (doze) meses, verifica-se que o preço ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído, nos valores que segue: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal, por um período de 12 (doze) meses.

Belém de São Francisco/PE, 26 de abril de 20232.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:C8BE1BB4

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo devidamente inscrito na OAB, para assessoria e patrocínio na defesa dos interesses da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação em processos administrativos e judiciais; CONTRATO Nº 021/2023; Contratante: Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43; Contratada: JBVL Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, Valor Contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 28/04/2023 a 28/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Belém de São Francisco/PE, 26 de abril de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:AB279E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoantes disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.517.251,20 (Sete milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 01 de março de 2023 .

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F033228D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.491/2023

Modifica o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 3.471/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica modificado o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 3.471/2022, o qual passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º: O COMSEA será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros, sendo por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes de entidades governamentais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 27 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F49A5C01

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.486/2023

Ementa: Cria Funções Gratificadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Belo Jardim, para o exercício das funções dos Cargos de Secretário Legislativo – CC 1 e de Diretor Administrativo-Financeiro – CC 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Belo Jardim, a serem remuneradas sob o símbolo FG, com as correspondentes denominações, quantidade e respectivos valores pecuniários:

Denominação	Quantidade	FG	Valor Pecuniário
Secretário Legislativo	01	FG - 1	R$ 3.457,49
Diretor Administrativo-Financeiro	01	FG -2	R$ 3.157,49

Art. 2º As gratificações de função instituídas por esta Lei só poderão ser concedidas a servidores efetivos que venham a desempenhar em acumulação as atribuições e funções dos Cargos Comissionados de Secretário Legislativo – CC 1/FG-1 e de Diretor Administrativo-Financeiro – CC 2/FG-2.

§1º Para ser designado para o exercício das Funções Gratificadas criadas por esta Lei, o servidor efetivo deve atender, no mínimo, aos requisitos de investidura legalmente instituídos para a ocupação dos Cargos em Comissão de Secretário Legislativo – CC 1 ou de Diretor Administrativo-Financeiro – CC 2 da Câmara Municipal de Belo Jardim, conforme o caso, os quais são considerados como critérios inafastáveis para a designação e consequente concessão das gratificações de função.

§2º Uma vez designado servidor para exercer a Função Gratificada, o correspondente cargo em comissão de Secretário Legislativo ou

Diretor Administrativo Financeiro, se provido, deverá ser de pronto exonerado, ficando terminantemente vedada a acumulação pecuniária dos vencimentos de qualquer dos cargos comissionados e suas respectivas funções gratificadas, ou ainda o preenchimento simultâneo dos cargos e funções, mesmo que ocupados por pessoas naturais diversas.

§ 3º O respectivo provimento ou designação é privativo aos servidores estatutários do quadro permanente da Câmara Municipal de Belo Jardim, desde que já tenham cumprimento o estágio probatório e encontrem-se estáveis.

Art. 3º O valor da Função Gratificada (FG) será paga atendendo aos seguintes critérios:

I - será acrescida a remuneração do cargo efetivo do servidor, em código/evento destacado, a ser detalhado de forma segregada no contracheque;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo devida por ocasião do gozo de férias e do pagamento da gratificação natalina, na forma da lei;

III- é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante, ressalvados os adicionais, produtividade e verbas incorporadas aos vencimentos do cargo efetivo, previstas e apuradas na forma da legislação vigente; e,

IV - será cancelada a critério da Administração Pública, na hipótese de não cumprimento das funções atribuídas, ou por razões de oportunidade e conveniência administrativas, e também na hipótese de aplicação de penalidade disciplinar em que tenha sido observado o devido processo legal e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O servidor designado para o exercício da função gratificada não será remunerado com o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Ao Presidente da Câmara, através de Portaria, cabe a livre concessão e cassação da função gratificada, mediante solicitação formal da chefia imediata do servidor ou por questões de oportunidade e conveniência administrativa da Presidência.

Art. 5º As gratificações de função concedidas por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal serão reajustadas, por Portaria, no mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos Cargos Comissionados de Secretário Legislativo – CC 1 e de Diretor Administrativo-Financeiro – CC 2.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de março de 2023.

Belo Jardim (PE), 20 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EFEA7BE0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
OFÍCIO –Nº 053/2023

Ofício –nº 053/2023
Senhor (a) gerente do Banco do Brasil
Belo Jardim AG: 0721-8

Sirvo-me do presente para cumprimentar o Senhor (a) gerente do Banco do Brasil de Belo Jardim, (Agência 0721-8). Aproveitando o ensejo para informa-lhes que a partir desta data, as contas vinculadas ao CNPJ: 10.260.222. /0001-05. Serão administradas pelos servidores: GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA- CPF: 154.197.034-91 (PREFEITO); VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM- CPF: 060.933.694-04 (SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA), e NATÁLIA KARINE ALVES LACERDA- CPF: 088.004.754-26 (DIRETORA EXECUTIVA), Portaria 175/2021, dando amplos poderes para as movimentações abaixo descriminadas.
Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Autorizar cobranças; Solicitar Saldos, extratos e comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativos a Operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; Consultar contas, Aplicações, Programas, repasses e Recursos; Liberar Arquivos de Pagamento do Gerenciador Financeiro; Solicitar Saldos, Extratos de Investimentos; Sustar, Contraordenar Cheques. Cancelar Cheques, Baixar Cheques; Efetuar Resgate de Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar, Desbloquear senhas; Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico; Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldos, Extratos de Operações, Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para mesma Titularidade, Encerrar contas de Depósito.

Salientando, que para as devidas movimentações financeiras, deverão ser utilizadas 02 (duas) assinatura dentre as 03 (três) informadas.

Certo de contar com o apoio, antecipo meu cordial agradecimento.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B640D6B2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 023/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de urbanismo e brinquedos para praças visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e demais secretarias. Registrado: CNPJ: 31.936.978/0001-93- A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS LTDA- R$ 167.065,00. Joedna de Souza Santos. Secretária de Infraestrutura e Urbanismo. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 030/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual Aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrado: CNPJ: 44.247.782/0001-33- SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA- R$ 26.418,00. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 015/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender às necessidades do Hospital Júlio Alves de Lira da Secretaria Municipal de Saúde. Registrado: CNPJ: 09.504.876/0001-40- VANIA SIMOES SANTOS - R$ 240.982,04. ALINE CORDEIRO CAVALCANTE.Secretária de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 042/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de impressoras e seus insumos visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ:

40.689.972/0001-50- HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 9.777,18. CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$,1.678,20. JOEDNA DE SOUZA SANTOS.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 029/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de segurança, EPI e fardamento para proteção e identificação dos trabalhadores visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ: 49.834.027/0001-79- AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA- R$ 29.100,50. CNPJ: 25.106.928/0001-86- AKIRA COMERCIAL LTDA - R$,41.860,40. CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO - R$,2.626,80. CNPJ: 33.932.061/0001-46- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 88.014,40. CNPJ: 18.274.923/0001-05- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R$ 5.580,00. CNPJ: 12.032.954/0001-65- MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - R$ 12.669,50. JOEDNA DE SOUZA SANTOS.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 035/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de tinta para impressora EPSON através de processo licitatório na modalidade pregão, visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrado: CNPJ: 20.915.722/0001-83- N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- R$ 10.200,00. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 034/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios através de processo licitatório na modalidade pregão, visando atender as demandas das Secretaria participantes. Registrados: CNPJ: 22.566.069/0001-10- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA- R$ 37.702,00. CNPJ: 47.852.784/0001-40- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R$ 27.960,00. VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.Secretário de Gestão Pública. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Processo Nº: 041/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de maquinário visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ: 35.764.167/0001-03- ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA- R$ 2.268,00. CNPJ: 41.623.742/0001-50- CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS- R$ 10.064,00. CNPJ: 97.541.831/0001-02- GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES- R$ 20.997,00. CNPJ: 45.769.285/0001-68- REDNOV FERRAMENTAS LTDA- R$ 15.543,54. CNPJ: 47.304.790/0001-62- WIDE COMERCIAL LTDA- R$ 10.779,98. JOEDNA DE SOUZA SANTOS. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2E940330

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 035/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de serviços para veiculação de publicidade institucional da Administração Pública Municipal. Contratado: RÁDIO BITURY LTDA. CNPJ 09.815.150/0001-28.Nova vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024. Belo Jardim, 05/05/2023. FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022. Processo Nº: 019/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 002/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:Contratação de empresa especializada para construção de uma passarela com guarda corpo e rede de tratamento de efluentes no matadouro público do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: A. G. F. SILVA ENGENHARIA. CNPJ: 28.101.039/0001-14. Vigência: 14/03/2023 a 14/05/2023.

Belo Jardim, 05 de maio de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DA111779

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de EPI s, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura. Quantidade de itens: 09; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 45.199,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00035-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:DEA02A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATONº **032/2023**. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** exceto o item

(23), que foi considero **FRACASADO**.CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, **CNPJ nº35.356.369/0001-16,VALOR: R$ 310.790,06 (trezentos e dez mil setecentos e noventa reais e seis centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 015/2023. DATA: 26 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMS Nº 050/2023. OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e do Fundo Municipal de Saúde. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** exceto o item (23), que foi considero **FRACASADO**.CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, **CNPJ nº35.356.369/0001-16,VALOR: R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 015/2023. DATA: 26 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:E34DD5ED

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATONº **033/2023**. OBJETO:**Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** CONTRATADO: **arnaldo teles da silva**, **CNPJ nº46.026.369/0001-74,VALOR: R$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2023. DATA: 27 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal
.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATONº **034/2023**. OBJETO:**Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** CONTRATADO: **cileide alexandrina leite de moura**, **CNPJ nº49.159.533.0001-00,VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2023. DATA: 27 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMS Nº 051/2023. OBJETO:**Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** CONTRATADO: **alcides serverino de lima – me**, **CNPJ nº40.875.911/0001-87,VALOR: R$ 66.000.00 (Sessenta e seis mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 011/2023. DATA: 27 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D61554B1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 060/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor (a), e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da servidora **SIMONE DE SOUSA ARAÚJO,** Assistente Social, matrícula nº 001197, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra Talhada no período 01/01/2023 á 31/12/2023 com ônus para o município solicitante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:79879E22

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 061/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor (a), e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da servidora **ROBERTA MIRIAN ALVES DE LIMA,** Professora, matrícula nº 201699, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação no Município de Serra Talhada no período 02/01/2023 á 31/12/2023 com ônus para o município solicitante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:25DB2C29

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 062/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 18/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CEE5D0C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 063/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JÉSSICA MENEZES SILVA,** comissionada, Assessora Especial II, lotada na Secretaria de Finanças, Tributos e Orçamentos, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 18/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C484115F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 064/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA,** comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 18/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:95522729

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 065/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SAMARA JANAINE DE SOUSA ALVES SANTOS,** Contratada, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 18/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1575757C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 066/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral, 02 (dois) meses de licença prêmio, a contar do dia 19/01/2023, com retorno as suas atividades de trabalho em 20/03/2023, conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B8019C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 067/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **FERNANDA ALVES BEZERRA ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família do seu filho menor: **JOSÉ EDGAR ALVES BEZERRA ARAÚJO**, conforme certidão de nascimento e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AF202A1D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 068/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS,** Comissionado, Secretário de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 20/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 20/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F881A445

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 069/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** gratificação aos servidores, abaixo relacionados:

JOSÉ AMADEU DA SILVA - efetivo R$ 200,00
CINTIA JACIARA DE SOUZA – comissionado R$ 600,00
JAMILLY RODRIGUES DE MORAES LIMA – comissionado R$ 1.000,00
JAKELLINE KARLA BARBOSA GUERRA – comissionado R$ 1.000,00
ENIEDIA GOMES DA COSTA – comissionado R$ 1.000,00
LETICIA GOMES LEITE FLOR – comissionado R$ 800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A28CFEDA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 070/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA GRACIETE DA SILVA**, efetiva, Professora, progressão de faixa salarial, visto ter concluído o curso de "**Licenciatura em Pedagogia"** conforme certificado e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 23 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9F34B782

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 071/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Comissionado, Assessora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 25/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A14805B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 072/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IANE CARLA ANDRADE DE ARAÚJO,** contratada, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária ,30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar

do dia 22/12/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 22/01/2023, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 22/12/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A1E5C7E5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 073/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IANE CARLA ANDRADE DE ARAÚJO,** contratada, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 12/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 11/07/2023, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1ADA9A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-PMB OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para suprir as necessidades da secretaria de educação e secretaria de cidadania. Os interessados poderão obter o Edital completo através do sítio https://bezerros.pe.gov.br ou ainda pelo e-mail bezerroscpl@gmail.com. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE, até às 09h do dia 26 de maio de 2023, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 3728-6711, ou por e-mail:bezerroscpl@gmail.com. A Sessão acontecerá no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar e a abertura da sessão terá início no dia 29/05/2023 às 09h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:71E80B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2022 TOMADA DE PREÇOS 008/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Nelson Castanha, inclusive implantação de sala de aula – ECIM no distrito de Encruzilhada, Bezerros – PE. A CPL comunica que após julgamento do recurso protocolada pela empresa**RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ 21.005.185/0001-05**; o resultado foi o seguinte: **RECURSO IMPROVIDO**. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 3728-6711, ou por e-mail:bezerroscpl@gmail.com.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:B70AAD1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Processo N.º 094/2022. Tomada de Preços N.º 008/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Nelson Castanha, inclusive implantação de sala de aula – ECIM no distrito de Encruzilhada, Bezerros – PE. A Superintendente da Secretaria de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.719.929/0001-26**, vencedora do certame com um valor global de R$ 49.848,34 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MAELI PRISCILA AMANCIO DA SILVA
Superintendente da Secretaria de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A56B17D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para reparos em pavimentações asfálticas a serem realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 505.276,00 (Quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e seis reais). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 17/05/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8A1809FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Processo N.º 033/2022. Tomada de Preços N.º 001/2023 Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de

pavimentação em paralelepípedos graníticos em 03 (três) vias no distrito de Boas Novas, Município de Bezerros/PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **PLANA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 45.315.233/0001-11**, vencedora do certame com um valor global de R$ 92.576,65 (Noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8818DED8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 25, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 25, de 04 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA DE LOURDES DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 415.795.774-15, Matrícula nº. 400869, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2023**.

Bezerros/PE, em 04 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:61F4F9D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 26, de 04 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** ao Servidor Público Municipal Efetivo **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.551.664-20, Matrícula nº. 0042-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2023**.

Bezerros/PE, em 04 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:1756B78D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 27, de 04 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **FABIOLA VIEIRA TORRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 600.230.584-04, Matrícula nº. 00392-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2023**.

Bezerros/PE, 04 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:5071F69D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA nº 28, de 04 de maio de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA MARGARIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.142.884-96, Matrícula nº. 01359-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2023**.

Bezerros/PE, em 04 de maio de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:4A34F197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: a presente ata tem por objeto o registro de preço para contratação dos serviços de locação de maquinas – escavadeira hidráulica a serviço da Secretaria de obras para limpeza e desobstrução mecanizada dos rios da Capema (bairro do mutirão e frei Damião), Macaco de Pedra (Bairro centro) e Bonitinho (Bairro Ribeira), neste Município conforme projeto básico. **Contratada: A. V. A. PONTES MATERIAL DE CONSTUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04, com sede na Rua João Câncio de melo, n°1214, na cidade Bonito/PE. **Contrato nº 119/2023**. **Valor Contratado: R$78.869,70** (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **ORIGEM:** Processo n° 001/2023 –

Dispensa de Licitação nº 001/2023. **Vigência: 03 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (12/04/2023).**

Bonito 12 de abril de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR - Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D1248128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE durante o exercício financeiro de 2023.

NOTIFICADA: **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 24.438.135/0001-00, com sede na Rua João Nunes, nº 140, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, através do seu representante legal o Sr. **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**, CPF: 388.493.988-24, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 06/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 06/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 24.438.135/0001-00, com sede na Rua João Nunes, nº 140, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, através do seu representante legal o Sr. **ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**, CPF: 388.493.988-24, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Brejinho - PB, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejino
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:862A1FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

OBJETO Aquisição parcelada de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais de Brejinho - PE.

NOTIFICADA: **JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI**, CNPJ nº 46.476.671/0001-24, com escritório situado à Rua dos Gerânios Jardim Major Expedito, nº 36, Quadra U, Lote 09, Bairro Flores, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.610-726, através do seu representante legal a Sr(a) **JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA**, CPF: 706.308.884-00 e RG 9.815.942 SSDS/PE, residente e domiciliada na Rua Limoeiro, nº 60, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.140-610.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 27/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já a empresa notificada não vem entregando os produtos conforme as especificações do edital, ou seja, produtos de boa qualidade, fazendo a entrega de produtos em estado já de avançado de não utilização, o que já levou a devolução da entrega por parte da nutricionista do Município.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 06/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI**, CNPJ nº 46.476.671/0001-24, com escritório situado à Rua dos Gerânios Jardim Major Expedito, nº 36, Quadra U, Lote 09, Bairro Flores, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.610-726, através do seu representante legal o Sr(a) **JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA**, CPF: 706.308.884-00 e RG 9.815.942 SSDS/PE, residente e domiciliada na Rua Limoeiro, nº 60, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.140-610, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame no termos do edital e entregando produto de boa qualidade, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Brejinho - PB, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejino
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:37C2977F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho – PE, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-05**.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37
Valor Global: R$ 20.811,00

2 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.068.320/0001-32
Valor Global: R$ 8.100,00

3 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.449.096/0001-81
Valor Global: R$ 21.169,00

4 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.444.829/0001-90
Valor Global: R$ 13.834,00

5 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00
Valor Global: R$ 16.588,33

6 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.618.753/0001-67
Valor Global: R$ 8.800,00

7 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.021.629/0001-20
Valor Global: R$ 6.984,00

8 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16

Valor Global: R$ 6.840,00

9 - HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.737.428/0001- 14
Valor Global: R$ 8.530,00

10 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 84.972.926/0001-39
Valor Global: R$ 1.066,68

11 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07
Valor Global: R$ 2.553,00

12 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.428.938/0001-66 -
Valor Global: R$ 725,00

13 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30
Valor Global: R$ 36.480,78

14 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.371.330/0001-09
Valor Global: R$ 480,00

15 - NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.075.106/0001-00
Valor Global: R$ 1.890,00

16 - NUNES TENORIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.000.390/0001-84

Valor Global: R$ 5.871,00

17 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R$ 4.800,44

18 - PORCINA LEANDRO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.153.134/0001-94
Valor Global: R$ 900,00

19 - rd negocios de informatica ltda epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.972.444/0001-69
Valor Global: R$ 6.132,00

20 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.769.285/0001-68
Valor Global: R$ 3.115,00

21 - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.015.239/0001-30
Valor Global: R$ 5.991,28

22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17
Valor Global: R$ 640,72

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E46479FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho – PE, no termos da proposta MS 11850.452000/1220-05.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37
Valor Global: R$ 20.811,00

2 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.068.320/0001-32
Valor Global: R$ 8.100,00

3 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.449.096/0001-81
Valor Global: R$ 21.169,00

4 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.444.829/0001-90
Valor Global: R$ 13.834,00

5 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00
Valor Global: R$ 16.588,33

6 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.618.753/0001-67
Valor Global: R$ 8.800,00

7 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.021.629/0001-20
Valor Global: R$ 6.984,00

8 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16

Valor Global: R$ 6.840,00

9 - HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.737.428/0001- 14
Valor Global: R$ 8.530,00

10 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 84.972.926/0001-39
Valor Global: R$ 1.066,68

11 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07
Valor Global: R$ 2.553,00

12 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.428.938/0001-66 -
Valor Global: R$ 725,00

13 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30
Valor Global: R$ 36.480,78

14 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 20.371.330/0001-09
Valor Global: R$ 480,00

15 - NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.075.106/0001-00
Valor Global: R$ 1.890,00

16 - NUNES TENORIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.000.390/0001-84

Valor Global: R$ 5.871,00

17 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R$ 4.800,44

18 - PORCINA LEANDRO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.153.134/0001-94
Valor Global: R$ 900,00

19 - rd negocios de informatica ltda epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.972.444/0001-69
Valor Global: R$ 6.132,00

20 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.769.285/0001-68
Valor Global: R$ 3.115,00

21 - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.015.239/0001-30
Valor Global: R$ 5.991,28

22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17
Valor Global: R$ 640,72

Brejinho – PE, 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F787249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 015/2023. **Pregão Eletrônico: 009/2023**. **Objeto:**Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE
Empresas vencedoras valor total: R$139.336,44(cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos):**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(CNPJ: 46.423.434/0001-03) com o lote: 11 no valor total de R$2.175,90 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**(14.018.000/0001-23) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 38 no valor total de R$61.808,13 (sessenta e um mil e oitocentos e oito reais e treze centavos).**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49.464.926/0001-27) com os lotes: 19, 20, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 no valor total de R$55.873,41 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).**JANE K S SILVA ME**(12.775.154/0001-34) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R$19.479,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Brejo da Madre de Deus, 03 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0D02363C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 054 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de maio de 2023: ROGÉRIO LINO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9DFC383A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 055 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de maio de 2023: ÉRICA PATRÍCIA SILVA DA PAZ, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3F2A41F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0203/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0153/2023 – SEARH de 28/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JONATAS ALVES DE SOUZA** ao cargo de **EDUCADOR SOCIAL - PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:86CFA100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0318/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 27.041 - SEARH de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Ana Cleide da Silva**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor I – Ensino Fundamental, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FB824A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO

Em decorrência do erro material na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 014/PMCSA-SEARH/2023, Código de Identificação n.º 62B291F4, impõe retificar o texto publicado e dar consecução ao pregão na forma que segue:

Onde se lê: Processo Administrativo n.º 070/2023 - Processo Licitatório 019/PMCSA-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/PMCSA-SEARH/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10014/2023.
Leia-se: Processo Administrativo n.º 075/2023 - Processo Licitatório 047/PMCSA-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 014/PMCSA-SEARH/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10014/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:38637FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 201/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 050/2023 com a Senhora **ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES**, CPF nº 849.345.144-49 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na UBS TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 03 de maio de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9DDD4A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 202/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de

Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 051/2023 com a Senhora **VIVIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 070.576.774-48 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – H.N.A.R, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 03 de maio de 2023 a 02 de maço de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:59AB48D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 203/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/04/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 052/2023 com o Senhor **ALEX PATRÍCIO DA SILVA**, CPF nº 069.434.274-23 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACADEMIA DA CIDADE, lotado na ACADEMIA DA CIDADE, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 03 de maio de 2023 a 02 de maço de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:13822FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2023 – FMS. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa

para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA:**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME.** CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 pelo valor global de **R$ 225,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 04/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B73BD5D7

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS: 24, 28, 29, 31, 57, 59, 60, 86, 87, 89, 99, 101, 102, 108, 113 e 116. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 255.351,20.

EMPRESA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 88, 92, 93, 100, 105, 110, 111 e 112. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 218.519,31.

EMPRESA: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.236.200/0001-37, VENCEDORA DOS ITENS: 50 e 106. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.109,20.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, VENCEDORA DOS ITENS: 27, 51, 97, 103, 104 e 109 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.418,90.

EMPRESA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.574.206/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 65, 74, 82 e 90. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 21.103,00.

EMPRESA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS: 07, 22, 23, 25, 26, 35, 36, 38, 39, 52, 55, 58, 64, 81, 84, 94, 95, 96, 98 e 107. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 52.130,11.

EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 30, 40, 47, 68, 69, 91, 114, 115, e 117. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 385.562,80.

CAETÉS/PE, 04 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AE007164

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, estabelecida à R. Dom Mário Vilas Boas, S/N, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-325, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, Fone: (87) 3025-0703, endereço eletrônico: districavalcanti@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 7, 33, 37 e 68 (Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja). Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, o contrato 029/2023 para que fosse assinado pela aludida empresa. Frisa-se que no dia 29/03/2023, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 05 (cinco) de abril do ano em curso, foi enviado o primeiro pedido para a presente empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual. Outrossim, passado o prazo de entrega previsto no aludido contrato (48 horas), esta secretaria, enviou no dia 13/04/2023, pela segunda vez, o mesmo pedido, destacando que a presente empresa proferiu, na mesma data, aviso de recebimento através do e-mail districavalcanti@hotmail.com, entretanto, se manteve inerte.

Considerando os fatos acima descritos e objetivando a entrega do referido pedido, haja vista a necessidade dos mesmos, essa secretaria prosseguiu com o primeiro aviso de notificação, o qual foi realizado no dia 27 de Abril de 2023. Após o presente ato, a notificada procedeu a entrega parcial do pedido, o que vem causando enormes prejuízos a esta secretaria na efetivação de suas atividades institucionais, ante a ausência dos gêneros alimentícios, os quais são primordiais à preparação da merenda escolar que é ofertada diariamente aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE.

Destarte, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais para a continuidade dos serviços educacionais deste município levando-se em conta que se trata de Almôndegas, Munguzá, Ovos Classe A e Proteína Texturizada de Soja. Logo, é inequívoco o fato de que o atraso na entrega dos referidos itens alimentícios, poderá acarretar prejuízos imensuráveis aos estudantes caeteenses, haja vista que todos têm o direito a obter uma alimentação condizente e digna, a qual deve ser oferecida cotidianamente no âmbito das instituições escolares.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, diante de todos os fatos acima alegados, **RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que a notificada não entregou o pedido em sua totalidade, consoante a ordem de fornecimento emitido por esta secretaria.

Assim sendo, fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, o restante dos itens solicitados, conforme os pedidos realizados nos dias 05 e 13 do mês de abril do ano corrente, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, sob pena de rescisão contratual cumulado com a aplicação das penalidades legais, uma vez que se trata de itens indispensáveis à continuação das atividades educacionais deste município.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 04 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C06CB9E6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-475, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9.8152-2313, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 1, 3 a 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 24 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 40 a 49, 53, 56 e 57, ou seja, de uma quantidade significativa de gêneros alimentícios. Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail vervanahortiefrios@gmail.com, o contrato 031/2023 para que fosse assinado pela aludida empresa. Frisa-se que no dia 05/04/2023, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 20 (vinte) de abril do ano em curso, foi enviado o primeiro pedido para a presente empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual. Ocorre que, após ultrapassado o prazo de entrega, a notificada realizou a entrega do pedido de forma parcial, ou seja, em desacordo com as regras contratuais.

Outrossim, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais à preparação da merenda escolar que deve ser diariamente servida aos alunos que se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino deste município, levando-se em conta que, entre outros itens, trata-se de abacaxi, açúcar, alho, amido de milho, arroz parbolizado, biscoito doce tipo Maria. Logo, verifica-se que se trata de produtos essenciais ao bom andamento das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito desta secretaria, haja vista que os mesmos são destinados à preparação da alimentação escolar que deve ser ofertada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste ente, notadamente, pelo fato de que todos os estudantes têm o direito a obter uma alimentação condizente e digna, a qual deve ser oferecida cotidianamente no âmbito das instituições escolares.

Diante de todos os fatos acima descritos, verifica-se a necessidade que esta secretaria possui na entrega, em sua totalidade, do pedido solicitado. **Logo, RESTA evidente que a não entrega total dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, **uma vez a presente empresa não entregou os itens solicitados em sua totalidade, conforme pedido realizado no dia 20 de abril do ano corrente.**

Assim sendo, fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie o restante dos gêneros alimentícios, consoante solicitação feita no dia 20/04/2023 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, sob pena de rescisão contratual cumulada com aplicação das penalidades legais**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME**, cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 04 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C1AC3FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2022-PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:17/04/2023.
VIGÊNCIA:18/04/2023 à 17/06/2023.

A vigência do presente Termo Aditivo de início na dada de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de abril de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:B741568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:17/04/2023.
VIGÊNCIA:18/04/2023 à 17/06/2023.

A vigência do presente Termo Aditivo de início na dada de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:81B139B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para **Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos**, no Município de Calçado, *conforme* **Contrato de Repasse nº 841102/2016 CEF**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município**.**

Valor Máximo Admitido: **R$: 377.035,81 (trezentos e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI,** Inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, com sede AL Conego Cavalcante de Oliveira, 400, Sala B, Pinheiros, Maceió – AL. E-mail: crystyanomunizgama@gmail.com, vencedora do certame in comento, com um valor global de **R$: 375.088,71 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de maio de 2023.

ELIARKE SALLES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:03AB308C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº60/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARaSrª **WALQUIRIA ALVES SIMÕES CAMPOS**, inscrito no CPF /sob nº 821.197.164-04paraexercer o cargo de **GESTORA DO COLEGIO LOURIVAL ANTONIO SIMÕES.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:00AB91C2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº61/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARaSrª **MARIA GENIVÂNIA PEREIRA DE MORAES**, inscrito no CPF /sob nº 869.085.964-00paraexercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA JOÃO ALEXANDRE NETO.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C98465C4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº62/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARaSrª **MARIA DOS PRAZERES DA SILVA**, inscrito no CPF /sob nº698.406.284-53paraexercer o cargo de **GESTORA DA CRECHE COMUNITÁRIA ELVIRA CORDEIRO DE SIQUEIRA.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9057FB06

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°63/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **JUCELINA APARECIDA DE MELO,** Titular da cédula de identidade sob nº4928474**,** inscrito no CPF/sob nº021.644.894-89 para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER** do Município de Calumbi.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B802C297

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº64/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARaSrª **PATRICIA DE SOUZA PEREIRA,** inscrito no CPF /sobnº 081.773.384-12paraexercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA CÔNSUL GERAL BERNHARD KALSCHEUER.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:718E6937

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº65/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARoSr **JOSÉ EDINALDO VIEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF /sob nº 034.875.154-07paraexercer o cargo de **GESTORA DA ESCOLA SITIO TAMBORIL.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:621C5A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 000009DV000007. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMARAGIBE/PE, PELA RADIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM 98,5. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Madu Representacao e Midias Ltda. CNPJ: 14.700.923/0001-60. Valor R$12.902,40.

Camaragibe, 28/04/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:AA8FB380

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de **material médico hospitalar** para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I do Termo de Referência.

CONVOCAMOS as empresas abaixo relacionadas para apresentarem as notas fiscais de aquisição do material médico-hospitalar junto ao fabricante e/ou distribuidor referente ao item que tenha se consagrado vencedora, a fim de comprovar a exeqüibilidade do preço ofertado, devendo ser acompanhado de planilha elecando todos os custos envolvidos, tais como preços de aquisição, impostos, frete, lucro, dentre outros, conforme disciplinado no subitem 16.01 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O prazo para envio da documentação solicitada será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, conforme disposto no subitem 16.01.01 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

É importante registrar que o não envio de tais documentos, bem como o envio de documentos sem que seja demonstrada a exeqüibilidade do preço ofertado, implica na não celebração da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 16.01.02 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A entrega de tais documentos deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, situada na Avenida Belmino Correia, nº 3038, 1º andar, sala 21, bairro Timbi, Camaragibe/PE, no horário das 08h:30min até 17h:00min.

Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: sesau@camaragibe.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 2129-9570

EMPRESAS CONVOCADAS:

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (CNPJ: 31.908.034/0001-02) - Lote 208

MEGAMED COMERCIO LTDA (CNPJ: 05.932.624/0001-60) – Lote 22

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 24.262.316/0001-10) – Lote 216

NORDESTE HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 04.922.653/0001-89) - Lotes: 13, 15, 19, 24, 26, 28, 59, 68, 215, 217, 220 e 226.

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA (CNPJ: 20.166.545/0001-80) – Lotes: 124, 125, 156 e 221

MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 39.691.295/0001-25) – Lotes: 3, 6, 9, 12, 17, 20, 33, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 51, 54, 55, 57, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 79, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 116, 118, 121, 122, 126, 127, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 146, 149, 150, 151, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 173, 174, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 199, 200, 204, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 219, 222, 223, 224, 225, 228, 230, 240, 241, 242, 243, 250, 251, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 262, 263 e 264

JONAS A G DE SOUSA (CNPJ: 32.786.481/0001-07) – Lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 31, 34, 42, 47, 50, 53, 56, 60, 64, 72, 75, 77, 80, 81, 82, 99, 123, 154, 155, 157, 158, 160, 175, 176, 177, 178, 181, 186, 187, 193, 257, 261, 265 e 266

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS ME EIRELLI (CNPJ: 35.854.418/0001.40) - Lotes: 16, 25 e 58

FACIMED COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 15.161.670/0001-67) – Lotes: 18, 21, 23, 27, 30, 32, 36, 37, 40, 41, 44, 49, 52, 61, 62, 74, 85, 87, 90, 92, 93, 95, 100, 112, 114, 117, 119, 120, 128, 130, 132, 134, 140, 142, 147, 148, 152, 153, 179, 180, 188, 189, 195, 202, 205, 210, 212, 218, 227, 229, 239, 244, 245 e 254

DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI ME (CNPJ: 13.835.264/0001-07) - Lotes: 29, 78, 109, 144, 167, 169, 172, 194, 196, 197, 198, 201, 203, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 246, 247, 248, 249 e 256

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 30.597.921/0001-44) - Lote: 104

Camaragibe, 04 de maio de 2023.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:8300695C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2023.
PROCESSO Nº 001/2022

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 739.812,28. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:95C821D3

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO Nº 001/2022

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 200.553,17. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6CA8BF14

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO Nº 001/2022

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 8.454,35. Vigência. 20.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 20 de janeiro de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:D7C761D3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2023. PROCESSO Nº 002/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix. Contratada: ELIEVALTER FERRÃO MOREIRA-ME - CNPJ 12.299.252/0001-42. Valor: R$ 3.552,00. Vigência. 24.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A63B33FF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2023. PROCESSO Nº 002/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ELIEVALTER FERRÃO MOREIRA-ME - CNPJ 12.299.252/0001-42. Valor: R$ 7.165,00. Vigência. 24.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7DA40E2E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2023. PROCESSO Nº 002/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ELIEVALTER FERRÃO MOREIRA-ME - CNPJ 12.299.252/0001-42. Valor: R$ 321,00. Vigência. 24.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E0B23CB1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2023. PROCESSO Nº 002/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix. Contratada: J A DIAS PEÇAS-ME - CNPJ 17.596.667/0001-00. Valor: R$ 30.445,91. Vigência. 24.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DA72380F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2023. PROCESSO Nº 002/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J A DIAS PEÇAS-ME - CNPJ 17.596.667/0001-00. Valor: R$ 15.531,78. Vigência. 24.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 24 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6CFE3FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE – CAMUPREV

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 005/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de expediente para o Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 002/2023-PMC.

CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o n° 40.479.340/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.518,48 (Sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.012 CAMUPREV - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
09.122.0009.2083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMUPREV
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 02 de maio de 2023.

FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente do CAMUPREV

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE – CAMUPREV

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 005/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de materiais de expediente para o Instituto Previdenciário do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 003/2023-PMC.

CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.859.398/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R$ 554,32 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.012 CAMUPREV - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
09.122.0009.2083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMUPREV
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 02 de maio de 2023.

FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente do CAMUPREV

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A014FAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA - PREGÃO ELETRONICO N. 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/202
OBRJETO: Aquisição de 1 (um) Micro ônibus, para transporte eletivo de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Capital do Estado, conforme Emenda Parlamentar 425/2022. Tendo em vista que a empresa **BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.674.914/0001-17, teve seu contrato rescindido em 02.05.2023, CONVOCAMOS a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA – CNPJ Nº 30.314.561/0006-30, 2ª COLOCADA. classificada na fase de lances para apresentar sua proposta de preços e documentação atualizada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para celebração de novo contrato.

Canhotinho, 04 de maio de 2023.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BAFA9120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica : **WAGNER CAMILO DE MACEDO,** inscrita sob o CNPJ nº 17. 711.9680001-29, para de show artístico com a atração Zé Cicero, em comemoração aos festejos do novenário de Nossa Senhora Santa Ana, na Aldeia Baixão, Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 25 de julho de 2023, a partir das 22:00 horas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Empresa: **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR,** inscrita sob o CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para de show artístico banda **MIMIN DO GADO**, em comemoração aos festejos do São João do Distrito de Barra do Silva, Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 23 de junho de 2023, a partir das 22:00 horas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais.
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 03 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4FFF06A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 17. 711.9680001-29
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à Apresentação de show artístico da atração **ZÉ CICERO,** em comemoração aos festejos do novenário de Nossa Senhora Santa Ana, na Aldeia Baixão, Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 25 de julho de 2023, a partir das 22:00 horas.
INEXIGIBILIDADE 002/2023
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05 à 30/07/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CBBFBAF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 32.482.767/0001-90
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à Apresentação de bandas musicais: **MIMIN DO GADO,** em comemoração aos festejos do São João de Barra do Silva Distrito de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 23 de junho de 2023., a partir das 22:00 horas INEXIGIBILIDADE 002/2023
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/ à 30/06/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3582568C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LISTA DE CREDENCIADOS

Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE. Licitante credenciado neste processo:

EMPRESA	CNPJ nº
JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	08.902.352/0001-44

Casinhas, 03/05/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F54CCD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2023-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
Aos 03 dias do mês de maio de 2023, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, realizou-se sessão pública para O JULGAMENTO ¨DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO¨ dos participantes do Processo acima mencionado, para **REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**, com a presença do Presidente e demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria n° 150/2022- PMC, de 01 de novembro de 2022, registramos também a presença da Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, Engenheira Civil, inscrita no CREA-1819255239, a fim de verificar a regularidade técnica de cada licitante. Aberta a sessão, presidida pelo Sr. Paulo Alves Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os demais membros da referida Comissão, Sr. Geraldo Francisco de Oliveira e o Sr. Jorge Luiz Alves de Menezes (Equipe de Membros). Registra-se a ausência da Srta. Cássia Valquíria Diniz da Silva. Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados o resultado foi o seguinte. Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados o resultado foi o seguinte: Dos dez (10) licitantes que estão participando deste certame foram **HABILITADOS** três (03), sendo eles: 1-PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90, 2-TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 41.111.808/0001-23 e 3-GABRIEL MORAES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 49.263.947/0001-84, por terem atendido as exigências previstas no Edital. Já os licitantes I**NABILITADOS** foram: 1-MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98, 2-K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, 3-EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ Nº 40.419.104/0001-50, 4-LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ Nº 39.902.472/0001-75, 5-JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, 6-LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.354.666/0001-62, e 7-MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 44.369.249/0001-44, por não terem atendido na íntegra as exigências previstas no Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito algum recurso, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, em não havendo manifestação por parte dos licitantes, fica agendado a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o dia 16/05/2023 as 10:00h, o link da reunião será enviado para os e-mails dos licitantes participantes, para que possam acompanhar. Quem desejar o envio da ata pode solicitar pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 04 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F12162BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 06/2020, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de junho de 2023, das 08:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Siqueira Campos, N° 109, – Centro – Chã de Alegria/PE. A Sessão Pública de análise dos documentos e Projetos de venda acontecerá no dia 06 de junho de 2023, às 09:00h. Valor Estimado: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). As especificações relativas ao objeto e à participação encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no sítio: www.chadealeria.pe.gov.br/licitacoes. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 04 de maio de 2023.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D5FEF79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº012/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 04/05/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item acresce o valor de: 5,56
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,99
Passa de agora em diante a ser de: 0,43

Condado, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:331424F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº010/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 04/05/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item acresce o valor de: 5,56
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,99
Passa de agora em diante a ser de: 0,43

Condado, 04 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6784E53B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (segundo) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº025/2023**. **Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO
VALIDO A PARTIR: 04/05/2023

Referente ao item: Nº 3
O valor unitário do item acresce o valor de: 5,56
Valor unitário original do item, que antes era de: 5,99
Passa de agora em diante a ser de: 0,43

Condado, 04 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:237ABB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica nos procedimentos licitatórios na gestão de contratos administrativos da câmara municipal de Correntes. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **DIRCEU MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 30.443.878/0001-62. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 6.000,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 02/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema LICON do TCE – PE, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, CNPJ nº 26.868.450/0001-94. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 12.000,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 03/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área Administrativa por parte do Contratado, constando, principalmente de: Criação e Atualização de Site Gov**, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 12.000,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 04/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **Serviços de Assessoria Técnico Administrativa, na Câmara Municipal de Correntes, relativo aos Programas Sagres Módulo Orçamentário e Módulo Pessoal do e-TCE-PE, Geração e Conversão de Dados e Documentação Administrativa e Atos Oficiais para o Portal da Transparência, no exercício financeiro de 2023, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL**, CPF/MF nº 703.001.464-16. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 12.000,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 05/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de prestação de pessoal qualificada na área de sonorização fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de **TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ELANE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 171.657.704-70. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 15.624,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 06/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de prestação de pessoal qualificada na área de assessoria de imprensa, fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de **ASSESSOR DE IMPRENSA, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **RAQUEL DE ARAÚJO CAVALCANTE**, CPF nº 709.776.924-69. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 15.624,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 07/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de licenciamento de software de folha de pagamentos, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **J C ALBUQUERQUE CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ nº 32.421.517/0001-40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 12.000,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 08/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de** licença de uso do Aplicativo Software – Sistema de Contabilidade Pública na Web (eCONTp) com a finalidade de efetuar os lançamentos contábeis**, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JOSENILTON LEANDRO ME**, CNPJ nº 15.576.215/0001-22. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 10.800,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 09/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte do Portal da Transparência**, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 17.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 11.600,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 10/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **serviços de transmissão SONORA E AUDIOVISUAL por meio das plataformas digitais FACEBOOK e YOUTUBE, respectivamente, das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas no plenário ANTÕNIO DE MELO NETO, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JOSÉ ALLYSON ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 106.610.014-40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 15.624,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 11/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de serviços de CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E AO CONTROLE INTERNO junto à Câmara Municipal de Correntes**, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **RENATO CURVELO ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ/MF sob o nº **10.601.028/0001-38**. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 13.200,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 12/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **serviços de fiscalização dos Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Correntes - PE, no exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **VALDELICE DA SILVA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 118.290.934-52. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 15.624,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 13/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **serviços motorista, ficando a disposição da Câmara Municipal de Correntes - PE, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **EDILZA ALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 286.457.938-30. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 15.624,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

CONTRATO Nº 14/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço fornecimento, pela **CONTRATADA**, do conjunto de recursos que permitam Conexão do **CONTRATANTE** à rede Internet, através de uma linha privada denominada "Via Fibra"**, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **SPEEDY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.331.856/0001-45. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 4.800,00.

Correntes, 04 de maio de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9536EFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 004/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 004/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2023**; Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 828.629,55. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2023; Empresa Contratada: **S & S ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.235.302/0001-03. Valor Total Contratado: R$ 56.014,43. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2023; Empresa Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14. Valor Total Contratado: R$ 207.183,17. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2023; Empresa Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor Total Contratado: R$ 165.909,28. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2023; Empresa Contratada: **E DE ANDRADE SILVA BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.789.661/0001-74. Valor Total Contratado: R$ 14.644,31. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2023; Empresa Contratada: **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.477.651/0001-40. Valor Total Contratado: R$ 87.185,00. Data de vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0037F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 013/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 009/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para eventual aquisição de equipamentos permanentes para a campanha do IPTU PREMIADO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2023**; Empresa Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor Total Contratado: R$ 19.705,10. Data de vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0636D0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS, incluindo instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico, garantia de funcionamento e comodato dos aparelhos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2023**; Empresa Contratada: **H R SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.815.952/0001-10. Valor Total Contratado: R$ 34.788,00. Data de vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:EC74B3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 015/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de mobiliários permanentes e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2023**; Empresa Contratada: **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.346.750/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 118.800,00. Data de vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2023; Empresa Contratada: **L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 41.700,00. Data de vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:02F15593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO FINAL – RECURSO HABILITAÇÃO
PROCESSO 005/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL

A Comissão Permanente de licitação torna público a quem interessar o resultado final quanto analise de recursos a fase de habilitação, após análises foi Dado provimento aos recursos interpostos pelas empresas VERTICES ENGENHARIA LTDA e J V TOLEDO VELOSO, ficando portanto as mesmas habilitadas. Diante deste fato, fica desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09 de maio as 9 hs, no endereço abaixo descrito .A documentação pertinente encontra-se nos autos do processo e à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:A4D30911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de Fardamentos escolares para os alunos da rede municipal de ensino, **valor total estimado R$ 324.217,62**; **abertura da sessão dia 19/05/2023 às 09:00 horas**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B5546D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 011/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$701.412,80.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 17 de Maio de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:89FF6E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS- CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021 - FMS. Processo Licitatório n° 001/2021. Chamada Pública n°001/2021. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 24/03/2024.

Custódia, 23/03/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2021 – FMS. Processo Licitatório n° 001/2021. Chamada Pública n°001/2021. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 15/03/2024.

Custódia, 14/03/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 – FMS. Processo Licitatório n° 001/2021. Chamada Pública n°001/2021. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 15/03/2024.

Custódia, 14/03/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2021 – FMS. Processo Licitatório n° 001/2021. Chamada Pública n°001/2021. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 24/03/2024.

Custódia, 23/03/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:297ABF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$256.196,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de Maio de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 10/04/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C867083C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2022 - FMS. Processo Licitatório n° 035/2021. Tomada de Preço n°005/2021. Prorrogação da vigência do contrato referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DO CRUZEIRO - MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III. Contratado: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: até 14/09/2023.

Custódia, 14/04/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:44AD7FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 989.258,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 18 de Maio de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 04/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FEBED740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE CERTAME

Processo Licitatório Nº 045-PMD/2023
Inexigibilidade Nº. 010-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **VALDECIR ARISTIDES DO NASCIMENTO JUNIOR 49602411449**
CNPJ: 14.289.601/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da "**BANDA SEM RADAR**" Banda que canta os ritmos de Forró, Sertanejos e outros, para se apresentar em evento denominado **"Caprishow 2023 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste"**, município de Dormentes, que será realizada dia 20 de maio de 2023 com duração de 02h00min. VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil)**.

Dormentes-PE, 17 de fevereiro de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80BEE65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°020-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 045-PMD/2023
Inexigibilidade Nº. 010-PMD/2023
Contrato Nº 020-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **VALDECIR ARISTIDES DO NASCIMENTO JUNIOR 49602411449**
CNPJ: 14.289.601/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da "**BANDA SEM RADAR**" Banda que canta os ritmos de Forró, Sertanejos e outros, para se apresentar em evento denominado **"Caprishow 2023 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste"**, município de Dormentes, que será realizada dia 20 de maio de 2023 com duração de 02h00min

PRAZO DE VIGENCIA: 17/04/2023 à 16/07/2023.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil)**

Dormentes-PE, 17 de fevereiro de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95786E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2023

A **CÂMARA MUNICIPA DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processos: TCE-PE Nº 20100173-1, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas, Exercício: 2019; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no seu endereço na Av. Boa Viagem, nº** 6166, Edifício Vereda do Mar no Bairro de Boa Viagem, **através de servidor público deste Poder Legislativo e por correspondência com AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,**

NOTIFICAR

Através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos autos dos Processos: TCE-PE Nº 20100173-1, exercício financeiro 2019. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 4 de maio de 2023

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:BEE8C5C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 047/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.788.766-0001-05. Valor total: R$ 38.658,36 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:ABF9CD45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 048/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.978.106/0001-18. Valor total: R$ 36.138,84,36 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A04F0DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 049/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.908034/0001-02. Valor total: R$ R$ 38.793,92 (trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:121012C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 050/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.662.841/0001-90. Valor total: R$ R$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A6B617E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 051/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54. Valor total: R$ 33.619,20, (trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9E817A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 053/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.042.079/0001-06. Valor total: R$ 5.661,60, (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F2A7E39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 054/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.037.882/0001-35. Valor total: R$ 1.493.143,64, (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4AA31DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. CONTRATO Nº 140/2022. 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.037.882/0001-35. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 29.922,20 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 03 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EF684BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-

00. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05 A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Maio de 2023, encerrando-se em 31 de Outubro de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;
.

Escada/PE, 20 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D44CD9AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. ERRATA

Em referência a Ata de Registro de Preços de nº 012/2023 publicado no dia 19/04/2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023"

Leia-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/20230**."

Escada PE, 04 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e Saneamento do Município da Escada –PE
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:732E427E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 155/2023

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel no Evento festivo de Emancipação política do Município, que ocorrerá nos dias 21, 23 e 24 de maio de 2023 no Município da Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.610/2022 e as demais normas do Código de Postura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas **no Evento Festivo de 150 anos de Emancipação Política do Município,** que ocorrerá nos dias 21, 23 e 24 de maio de 2023 no âmbito do Município de Escada/PE.

§1º O evento que será realizado no dia 21 de maio de 2023 ocorrerá em frente ao Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Escada, localizado na Rua da Matriz, Centro do Município de Escada/PE, tendo início às 15:00h com encerramento previsto até às 22:00h.

§2º Os eventos que serão realizados nos dias 23 e 24 de maio de 2023 ocorrerão no pátio de eventos do Município de Escada, localizado na Praça Barão do Rio Branco.

Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:

I - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infra-Estrutura;
II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IV - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
VIII - André Luis da Silva Couto - Guarda Municipal;
IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
X - Elyson Alves Monteiro Leão- Assessor de Desenvolvimento;
XI -- -- Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
XII - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
XIII - Amaro Francisco dos Santos Júnior - Secretário Executivo de Turismo, Eventos e Lazer.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 21, 23 e 24 DE MAIO DE 2023

Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 21, 23 e 24 de maio de 2023, referente ao **Evento Festivo de 150 anos de Emancipação Política do Município,** deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada nos dias 09 a 15 de maio de 2023, (terça à segunda-feira), a partir de 07:30h até 13:30h, para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

Parágrafo único. A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 21, 23 e 24 de maio de 2023.

Art. 4º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º Por falta de espaço nos locais em que serão realizados os eventos, havendo espaços em números limitados, os barraqueiros e ambulantes que poderão realizar os cadastros e, consequentemente, serviços nos locais destinados pela Prefeitura somente poderão ser ambulantes e barraqueiros com residência em Escada, devidamente comprovada.

§2º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada, de acordo com a tabela anexa.

§3º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

Art. 5º Com relação ao tratado no presente capítulo, no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira), as 09:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades e que tenham realizado o devido pagamento da taxa, deverão comparecer ao Local do evento para ser definido o espaço que vão utilizar para realização de suas atividades, escolha essa que será realizada por meio de sorteio.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS

Art. 6º Só poderá utilizar espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que possuírem comprovante de pagamento da guia para uso do solo e crachá de identificação, ambos emitidos pelo setor responsável e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal, bem como aqueles que participaram do sorteio de local das atividades, conforme tratado no artigo anterior.

Art. 7º Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.

Art. 9º Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros, ambulantes e bares que estiverem em funcionamento no

entorno da festa, que deverão servir suas bebidas em material plástico ou lata, como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os munícipes que participarão dos eventos.

Art. 10. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 18:00h nos dias dos eventos.

§1º O determinado no caput não se aplica ao evento que será realizado no dia 23 de maio de 2023, dia no qual os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 16:00h nos dias dos eventos.

§2º Após o horário estabelecido no caput e §1º deste artigo não será permitida a entrada de veículos automotores ou carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

CAPITULO IV

DAS NORMAS GERAIS

Art. 11. Não será permitido a instalação de camarotes, cercados, áreas restritas, tendas ou similares no espaço destinado à realização do evento, salvo os autorizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando o procedimento utilizado para tanto.

Art. 12. Para segurança e bem estar de todos, será realizada, obrigatoriamente, revista pessoal nas entradas do Evento do dia 24 de maio de 2023.

Art. 13. No evento do dia 24 de maio de 2023 será permitida a entrada com *coolers* deslocados pela população para o Local do Evento, no entanto, os mesmos serão vistoriados nas entradas do evento.

Parágrafo único. Nos eventos dos dias 21 e 23 de maio de 2023 não será permitida a entrada e venda de bebidas alcoólicas.

Art. 14. Fica proibida a entrada de garrafa de vidro por qualquer cidadão, somente sendo permitida a entrada com bebidas armazenadas em material plástico ou lata, tudo como forma de proporcionar maior a segurança de todos os presentes nos eventos.

Art. 15. Nas áreas que se identificam no interior do local em que será realizado o Evento, só será permitido Isopores, sendo vedado armar barracas, tendas, bares e outros similares em toda a Avenida Dias Lins.

§1º Só será permitido instalação de barracas, tendas, bares e outros no Final da Praça Barão do rio Branco e início da Rua Visconde do Utinga.

§2º Será vedada instalação de tendas ou similares nos dias 23 e 24 de maio de 2023 nas seguintes Ruas: Rua João Manoel Pontual, parte da Rua Visconde de Utinga, Rua Samuel Campelo e Avenida Mario Leite.

CAPÍTULO V

DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES REFERENTE A MUDANÇA NO TRÂNSITO NO DIA 21 DE MAIO DE 2023

Art. 16. No dia 21 de maio de 2023 será vedada a circulação e/ou estacionamento de veículos automotores e ônibus na Rua da Matriz e na Rua Vigário Simão a partir de 13:00h até o encerramento da festividade.

Parágrafo único. Em razão do bloqueio tratado no c*aput*, os veículos que passarem pela Praça da Bandeira com destino à Rua Matriz deverão pegar desvio pela Rua Barão da Escada.

CAPÍTULO VI

DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES REFERENTE A MUDANÇA NO TRÂNSITO NOS DIAS 23 E 24 DE MAIO DE 2023

Art. 17. Será vedada entrada e estacionamento de veículos, inclusive de moradores, no espaço destinado ao Evento:

I - Após às 16:00h do dia 23 de maio de 2023 até o termino do Evento;

II - Após as 16:00h do dia 24 de maio de 2023 até o termino do Evento.

§1º A vedação estabelecida neste artigo se refere aos trechos da Rua Visconde de Utinga, Praça Barão do Rio Branco, Avenida Pirapama, 1ª Travessa Antônio Ramiro, Avenida Dias Lins, parte da Avenida Zenobio Lins e Rua Carlos Escorel (Rua da linha).

§2º Após às 18:00h do dia 24 de maio de 2023 será permitido o acesso com veículos ao Bairro do Viradouro, somente dos moradores, devidamente identificados.

§3º Com relação ao especificado no parágrafo anterior, a Prefeitura ficará responsável pela realização do cadastro e por disponibilizar os adesivos de identificação dos moradores para a entrada ao bairro.

Art. 18. Será vedada a circulação e/ou estacionamento de ônibus na Avenida Mário Leite e nas Ruas Samuel Campelo, Visconde de Utinga e João Manoel Pontual, a partir de 16:00h até o encerramento das festividades nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

Art. 19. Fica estabelecido os bloqueios necessários para realização e segurança do Evento:

I - 1ª Travessa Antônio Ramiro (entre o Bar de Coreinha e Marcos Pizza);

II - Rua José Ramiro (esquina com a Antônio Ramiro Rua de Miguel Moreira);

III - Praça santa Filonila (Quadrinha, esquina com Zenobio Lins/Antônio Ramiro);

IV - Rua Visconde de Utinga (esquina com a Avenida Mario Leite);

V - Avenida Pirapama (esquina com a Zenobio Lins, a mesma faz o acesso ao Viradouro);

VI - Avenida Pirapama (Acesso ao Pátio de Eventos);

VII - Rua Carlos Escorel (Rua da linha);

VIII - Avenida Visconde de Utinga (esquina com a Praça Santa Filonila);

IX - Avenida Zenobio Lins (Esquina com a Avenida Pirapama).

Parágrafo único. Fica estabelecido que, conforme indicações orientativas a serem realizados nos dias dos eventos, parte da Rua Visconde de Utinga e parte da Avenida Dias Lins será reservada para estacionamento de motos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 02 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1AD0AD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0533//2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora efetiva Sra. **JULIANA GOMES DE BARROS**, CPF nº **071.832.204-51**, Matrícula nº **055765**, do cargo de Téc. Enfermagem, lotado(a) na Secretaria da Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **12.04.2023**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 13 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8C4A1C45

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. CONTRATO Nº 255/2021- 4º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA**

INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias, contados a partir de 01 de Maio de 2023, encerrando-se em 30 de Junho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

.
Escada/PE, 27 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B3C8EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 058/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. Valor total: R$ 355.283,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais**).** Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F952AA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tona público o **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.408.234/0001-11, que após análise e julgamento do recurso administrativo, **DECIDE em não conhecer o recurso, e no mérito indeferir total provimento**, não **havendo reforma da decisão, que a torno-a inabilitada**. Ao mesmo tempo, informamos a todos os interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, ocorrerá no dia **10 de maio de 2023, às 10H00min.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 04/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D7BBBE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado de Recurso Administrativo**, interposto pela empresa IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP - CNPJ: 31.506.321/0001-96, que após análise e julgamento do recurso administrativo, **DECIDE em conhecer o recurso, e no mérito deferir total provimento, havendo reforma da decisão, tornando-a habilitada**. Ao mesmo tempo, informamos a todos os interessados que a sessão de abertura dos invólucros de Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas, fica desde já, agendada para ocorrer no dia **11 de maio de 2023, às 10h00min.** Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova – PE, 04 de maio de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:77C7F2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 114/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal com a atualização da Lei nº 668/2021 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria Roselane Guilherme, Matrícula nº 127666, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e seus efeitos retroagem ao dia 30 de abril do corrente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:564782C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 130/2023 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA, inscrito no CPF nº: 008.653.884-58, para o exercício do cargo de Médico Plantonista, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 74,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 03 de maio de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8E35732E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 131/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal com a atualização da Lei nº 668/2021 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Amaro Lúcio Ramalho de Sá CPF nº 294.425.244-53 para cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:570979B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 132/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA** , inscrito no CPF nº: **878.921.974-00** , para o exercício do cargo de Médico Clínico Geral PSF, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 62,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF-88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 03 de maio de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F1BC19FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a RETOMADA do Processo Licitatório Nº 030/2023 em tela, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 05 de maio de 2023 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de maio de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 18 de maio de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A48F2283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores - PE Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 003/2023, Processo Administrativa nº 003/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.** Através da empresa: **BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18**, com o valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 24 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:17EB6AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 008/2023 da Escola Municipal José Josino de Góes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LEITE**, matrícula nº 0068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de maio de 2023 a 29 de outubro de 2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D5F2429B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras lotadas nas Secretarias de Saúde e de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 02 de maio do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria do Socorro Pereira de Moraes	**2406**	ACS	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 27/04/2023 a 25/07/2023
Edvany Gláucia Vieira	**2092**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 20/04/2023 a 04/05/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:57F7C694

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 015/2023, Processo Administrativa nº 015/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES - PE.** Através da empresa: **BETA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.448.730/0001-18**, com o valor global de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 24 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BB9BD04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Dispensa nº 003/2023. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação **Nº 003/2023**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 8 (OITO) SALAS DE AULA, 01 (UM) ANFITEATRO E DE 01 (UMA) SALA DE BIBLIOTECA, PARA SER USADO COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços da Educação do Distrito de Fátima, Flores/PE,** tendo como locatário a **FUNDAÇÃO AMBIENTAL EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL PEDRO DANIEL, CNPJ Nº 04.601.725/0001-96,** pelo valor global de **R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 28/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7695B330

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, e distritos de Sítio dos Nunes conforme localizado no Município de Flores- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40,** apresentou o valor global de **R$ 1.618.675,59 (um milhão seiscentos e dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 04/05/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CD11DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 007/2023, Processo Administrativa nº 007/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES-PE.** Através da empresa: **BETA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18**, com o valor global **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** com fundamento no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 24 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A0E33DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR** do Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivando os serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais anexos do edital, onde foi declarada vencedora a empresa: **DANIELA NOGUEIRA FERRAZ CORNELIO 09693608437,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.490.080/0001-67, com endereço a Avenida Audomar Ferraz, nº 84b, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter aceito nas mesmas condições a proposta apresentada pela empresa classificada em 2º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. no valor mensal de **R$ 3.741,25 (três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando em **R$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, para o objeto licitado. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 02 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:778BB5D7

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE, CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2023

A Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** na contratação da empresa remanescente, classificada em 2º lugar no Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, conforme termo de referência e demais

anexos do edital; em favor da empesa **DANIELA NOGUEIRA FERRAZ CORNELIO 09693608437,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.490.080/0001-67, com endereço a Avenida Audomar Ferraz, nº 84b, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, por ter aceito nas mesmas condições a proposta apresentada pela empresa classificada em 2º lugar, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, e nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. no valor mensal de **R$ 3.741,25 (três mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando em **R$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone**: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 03 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:82EA4A65

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023; OBJETO: prestação dos os serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contrato nº 021/2023; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: DANIELA NOGUEIRA FERRAZ CORNELIO 09693608437, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.080/0001-67, Valor Contratado: R$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 04/05/2023 à 04/05/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; E-mail: camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta 04 de maio de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:0754CFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias e solenes através de mídias sociai (Facebook, YouTube e Instagram), com disponibilização dos equipamentos profissionais e pessoal capacitado, gravações em vídeo das sessões para arquivo e operação do painel de Led e Tvs do Plenário e Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns, em favor da empresa **ALEXANDRE ALVES VIANA – ME – CNPJ nº. 12.060.850/0001-64,** estabelecida na Rua Treze de Maio, nº. 169 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-490.

Totalizando um valor Global de: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AFB37A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços fotográficos e de sonorização durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Garanhuns, em favor da empresa, **JAILSON CAVALCANTE GOMES – ME – CNPJ nº. 17.009.719/0001-96,** estabelecida na Rua Vitorino Monteiro, nº. 148 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

Totalizando um valor Global de: R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:876C1281

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: ALEXANDRE ALVES VIANA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.060.850/0001-64, estabelecida à Rua Treze de Maio, nº. 169 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-490.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias e solenes através de mídias sociai (Facebook, YouTube e Instagram), com disponibilização dos equipamentos profissionais e pessoal capacitado, gravações em vídeo das sessões para arquivo e operação do painel de Led e Tvs do Plenário e Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2023 até 31/12/2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6D49032

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: JAILSON CAVALCANTE GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.009.719/0001-96, estabelecida à Rua Vitorino Monteiro, nº. 148 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 17.009.719/0001-96.

OBJETO Contratação de empresa para prestar os serviços fotográficos e de sonorização durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2023 até 31/12/2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B23BA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2023-GP

"Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Trabalho do Município de Garanhuns, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das perícias médicas do trabalho, no que cerne as questões relacionadas à qualidade de vida dos servidores públicos municipais, para fins de avaliação de **Insalubridade**, **Periculosidade** e emissão de **PPP** (**Perfil Profissiográfico Previdenciário**) e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica do Trabalho do Município de Garanhuns os seguintes membros:

LYSBELLE RODRIGUES TENÓRIO
007.539.974-10
MEMBRO

ANTONIO MARCELO HERCULANO MOURA
039.634.164-08
MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DF86892D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Mario Lyra, nº 356, Severiano Moraes Filho, Garanhuns, Pernambuco, vencedora do certame, na modalidade Processo Licitatório nº124/2022, Pregão Eletrônico nº 084/2022 formalizado através do Contrato nº 004/2023-CPLC para contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, que de acordo com Relatório de Auditoria Interna, de lavra do setor de compras desta Secretaria, foi constatado o descumprimento por parte da empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº004/2023 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não fornecimento dos materiais que compõe o objeto do contrato de nº 004/2023 - CPLC, solicitados em 10 de fevereiro de 2023 por meio das ordens de fornecimento nº 001/2023; 002/2023 e 003/2023 em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Vigésima Segunda, assim redigida:
CLÁUSULA VIGÉSIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como o instrumento convocatório e contrual;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabiolitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.
Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Por fim esta estipulado na Cláusula Vigésima Sétima do aludido contrato nº147/2021 - CPLC que:
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.
Neste sentido, fica a **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA NOTIFICADA** para entregar os produtos que compõe o objeto do Contrato nº004/2023 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuido os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns 04 de Maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria 004/2021 G.P

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95F1FB32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, face as retificações realizadas no termo de referência. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), comas seguinte característica mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano/mod 2023/2023, com motorização mínima de 2.5; tração 4x4, direção hidraulica; cambio automatico, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível à diesel, potência mínima de 200CV; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marítima, protetor de cárter, freios ABS, pára-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro na cor preto, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg, com garantia mínima de 03 (tres) anos, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.1 e demais condições deste Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 314.713,30 (trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05/05/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 18/05/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou do Portal da Transparência do município. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 04 de maio de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07465CD8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 03/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS; ressaltando que o presente resultado se deu após emissão de parecer técnico da engenharia civil. Portanto declaram-se **habilitadas** as empresas: **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME;** e sendo declarada **inabilitada** a empresa **CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **15.05.2023 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

Garanhuns/PE, 04 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CB5FB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2023 a 15/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5439F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILIO RODRIGUES DE FRANÇA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94049**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 24/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DB26988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/03/2023 a 03/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E0094E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2023 a 23/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C0ABF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LEITE DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8185**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2023 a 16/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B07254F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, Professor I**, Matrícula **nº 8126**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/02/2023 a 22/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C72FFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FATIMA SIMONE FERNANDES DE LIMA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 20562**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/03/2023 a 27/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDDA9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYANE MIRELLE MATOS DOS SANTOS, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 21643**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/04/2023 a 01/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A0EE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO DE LIMA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 22226,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eloá Laiane da Silva Lima - 02/11/2013; Eliaquim da Silva Lima - 17/07/2010; Enzo Gabriell da Silva Lima - 03/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC264734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANO DA SILVA GONÇALO, Pedreiro,** Matrícula **nº 21357,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jhonas Lourenço Gonçalo - 23/12/2017; Thomas Lourenço Gonçalo - 15/04/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:333545AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de Profissional devidamente licenciada no CBO 2394-25 – Classificação Brasileira de Ocupações na prestação de serviços através de Consulta de Psicopedagogia e demais procedimentos/condutas/acompanhamentos de assistência a saúde da criança, que sejam necessários em virtude da dislexia (CID 10-R48), decorrente de ordem judicial **(processo nº 0009233-41.2022.8.17.2640).** Contratado: **CHARLENE RAMOS DA SILVA CAMPOS**. CNPJ: 49.276.499/0001-53. Prazo acrescido: 01 mês. Nova vigência: de 20/04/2023 a 20/05/2023.

Garanhuns, 19/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61EE0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 08/05/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABFEB5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e do PNI - Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 08/05/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F68FA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023-FMS

O Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 08/05/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3968A354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS ORIUNDO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, POR MEIO DO TERMO DE FOMENTO, COMO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ: WWW.GLORIADOGOITA.PE.GOV.BR E NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE, LOCALIZADO NA RUA LUZINETE ALVES DE VASCONCELOS, Nº 196, BAIRRO SANTA RITA, GLÓRIA DO GOITA-PE, CEP.: 55.620-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00. OUTRAS INFORMAÇÕES (81) 9-9939-3596 E-MAIL: CMDCAGLORIA@GMAIL.COM

Á COMISSÃO

LUIZA MARIA DA SILVA NERY COSTA

GILSON DO AMARAL LEAL

UTERLEIDE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS

Glória do Goitá, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:ADCFADFC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
TERMO DE FOMENTO N° 006/2023 - CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ACREDITAR

Pelo presente instrumento**, de um lado o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 196, Santa Rita, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93**,** neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão**,** portador da cédula de identidade de n° 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº 867.016.654-20**,** doravante denominado , ACREDITAR, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.501/0001-85, com sede na Rua Luiz Cabral, 54, Centro, Glória do Goitá /PE, neste ato representada por Lilian Do Prado Silva Nascimento, Diretora Institucional, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 7016025, SDS/PE, CPF sob n° 057.913.984-09, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do chamamento público nº 002/2022**,** com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 , de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Projeto Papo de Futuro 4.0" tem como objeto o fomento de janelas de aprendizagens, desenvolvimento e oferta de formações e qualificações profissionais, com foco na tecnologia, inovação e criatividade, possibilitando a inclusão tecnológica e, por meio da leitura e escrita, com o objetivo de promover o protagonismo e maior inserção social e cultural dos participantes, a fim de disseminar o empreendedorismo, a educação financeira e o acesso à tecnologia, tem como público alvo crianças, adolescentes, e jovens de 0 (zero) a 21 (vinte e um) ano, contando com o total de 216 (duzentos e dezesseis) participantes, os quais, correspondem à 200 (duzentas) famílias, ou seja, 3.600 (três mil e seiscentas) pessoas indiretamente impactadas pelo projeto, possibilitando assim o desenvolvimento dos participantes de habilidades e capacidades para vida e trabalho, contribuindo para o empoderamento infantojuvenil e tecnológico, igualdade de gênero e racial, valorização cultural e o desenvolvimento tecnológico local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 02/02/2023 e seu termo final em 02/02/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do COMDICA, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de fomento, sendo o valor de R$ 2.595.873,16 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) repassado em parcela única para a organização executora. Sendo 10% (dez por cento) desse valor, que corresponde ao montante de R$ 259.587,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e

trinta e dois centavos), deixado para o FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO o**correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
03 FUNDOS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
08243 0826 PROGRAMA PAPO DO FUTURO 4.0
08 243 0826 2074 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAPO DO FUTURO 4.0
1.96.11 082.010 RECURSO FUNDECA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA**L transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica, a saber: Banco (104) Caixa econômica Federal, agência 0626, conta corrente 2905-8, operação 003, vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Parágrafo Segundo – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Quarto – No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I – ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;

II – apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

III – estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;

III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I –Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respetivo Plano de Trabalho, conforme orientações técnicas do SUAS;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do

Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessário para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio de uma Comissão de Monitoramento, nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVI**L de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do COMDICA , assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Terceiro - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao COMDICA relatório de monitoramento,informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Diretos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Sétimo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/ 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Oitavo- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Nono - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Primeiro – O Conselho Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Segundo - O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anteriorsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Terceiro - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lIl - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quarto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Quinto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sexto - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pelo COMDICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do COMDICA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, **o COMDICA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Único - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da

parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo COMDICA**,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa de Direito da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do COMDICA

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO
ACREDITAR

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:4948BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023

Processo – 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023 – OBJETO: Registro de preços objetivando a **contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá**. Através do presente, **CONVOCAMOS** as empresas: **1. NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** (CNPJ n° 14.536.881/0001-74), **2. MILLENIUM LICITACOES LTDA** (CNPJ n° 41.467.016/0001-96), **3. LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435** (CNPJ n° 46.629.743/0001-26), 4. **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS GARANHUNS LTDA** (CNPJ n° 08.791.907/0001-28), para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br

Glória do Goitá, 04 de maio de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:19027E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Goiana-PE, torna público a decisão de **AUTORIDADE SUPERIOR**, do prazo recursal da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da praça Dr. Jacques Essinger e canteiro central, localizada no distrito de Tejucupapo– Goiana/PE.

Pelo exposto, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **Construtora F & Costa Ltda**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, consequentemente, declarar como **VENCEDORA** da **Concorrência nº 003/2023, a licitante CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor de **R$ 477.028,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos),** menor do que o estimado pela administração.

Declara ainda que fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 04 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:FEB789B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 044/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **149/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **044/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE AVISOS DE EDITAIS LICITATÓRIOS E DE OUTROS ATOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- DSA - CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ N° 35.616.978/0001-67, estabelecida à Rua da Aurora, 325, 14 Andar Sala 1403, Boa Vista, Recife/PE – CEP: **55.819-970**, fone: (81) 3421-31050, pelo valor de **R$ 71.976,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	Publicação de avisos e editais de licitação e outros a fim do interesse desta Administração, no formato mínimo de veiculação 2 x 5 (cl x cm), sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna é a referência horizontal da mesma publicação; em jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco, por empresa jornalística ou agência de publicidade, em preto e	Publicação	240	R$ 299,90	**R$ 71.976,00**

	branco, em dias úteis (segunda a sábado) e, excepcionalmente, domingos e feriados à medida que for necessário tornar público tais expediente				

2 GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA EPP, CNPJ N° 18.876.112/0001-76, estabelecida à AV Orosimbo Maia, 430, Sala 1516 EDIF Easy Office, Vila Itapura, Campinas/SP– CEP: 13.023-030, fone: (19) 3242-4505, pelo valor de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Publicação de avisos e editais de licitação e outros a fim do interesse desta Administração no Diário Oficial da União, no formato mínimo de veiculação 2 x 5 (cl x cm), sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna é a referência horizontal da mesma publicação por empresa jornalística ou agência de publicidade, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sexta), excepcionalmente, e feriados à medida que for necessário tornar público tais expedientes	Publicação	50	R$ 225,00	**R$ 11.250,00**

O valor global do Processo é de **R$ 83.226,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais).** Goiana, 04 de maio de 2023.

ANDRÉ LUBAMBO DO RÊGO BARROS
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1EBA0DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 010/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 010/2023.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 180/2023.
Contratante (s): Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente representada por seu Gestor, Sr. Aristeu Alves dos Santos.
Contratada (s): Luzia Marinho de Azevedo Pereira, inscrita no CPF: 013.157.734-49.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel para atender as finalidades precípuas da Clínica Veterinária de Goiana PE.
Preço Global: O valor mensal da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo valor global da dispensa de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da Sra. Luzia Marinho de Azevedo Pereira**,** inscrita no CPF: 013.157.734-49.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 18.122.0248.4037.0000 – MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 459

Goiana, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:97AF06CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.087/0001-04.** OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação e inovação do município Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico n° 005/2022**, **Ata de Registro de Preço n° 018/2022**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Dotação: 12.306.0238.2078.0000 | Elemento: 3.3.90.30.00.
Dotação: 12.306.0238.2079.0000 | Elemento: 3.3.90.30.00.
Dotação: 12.306.0238.2080.0000 | Elemento: 3.3.90.30.00.
Dotação: 12.306.0238.2081.0000 | Elemento: 3.3.90.30.00.
Dotação: 12.306.0238.2083.0000 | Elemento: 3.3.90.30.00

Goiana, 21 de março de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D8791C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
ATA REGISTRO PREÇOS Nº 053/2022
CONTRATADA: JESSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994, CNPJ Nº 35.200.562/0001-63.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do contrato administrativo/Ata registro de preços/EP nº 053/2022, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 26 de abril de 2022, tendo como objeto da ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (MACACÃO, CALSAS, CAMISAS, JALECO, COLETES, DOLMA) E ACESSÓRIOS (CALÇADOS, CAPACETES, LUVAS, JOELHEIRA, COTOVELEIRA, MOCHILAS, BONÉS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, que integram este instrumento.
Ficou constatado que não houve entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, no prazo estipulado, pois foi expedida a solicitação de entrega devidamente recebida pela empresa em 11 de agosto, conforme CI nº 2097/2022 de origem do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde de Goiana/PE, datada em 22 de agosto de 2022, contudo desde o dia da solicitação e decorrido o prazo legal, não ocorreu a entrega dos Fardamentos e Acessórios.
Foi então, notificada formalmente em 29 de agosto de 2022, Notificação nº 049/2022, sem haver qualquer tipo de manifestação e apresentação de justificativa do inadimplemento ou defesa, permanecendo inerte até o presente momento.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
1- Aplicação da penalidade de multa para a empresa Jessica Lorena Cunha Silva 00871015994 ME correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
2- Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, com base em sua cláusula oitava e do art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
3- Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;

4- Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 005/2022, pregão eletrônico nº 004/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5- Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega dos Fardamentos e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº.053/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Determino ainda, a aplicação de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, b, da IN 001/2020.
Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 04 de maio de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:43F481E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CABOCLINHO CANIDE, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.289.780/0001-43**. OBJETO: **7º CAMINHADA DOS TERREIROS DE GOIANA 2023, NO PÁTIO DA MISÉRICORDIA, DIA 15 DE ABRIL**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo licitatório n 141-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 082/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho: 0111

Goiana, 28 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3E68AE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SANTANA DE MELO REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41**. OBJETO: **FESTA DA TAINHA , EMBARRA DE CATUAMA, DISTRITO DO MUNICIPIO DE GOIANA, DIA 12 DE MARÇO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo licitatório n 111-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Goiana, 10 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DF34F91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARACATU ESTRELA DE OURO ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.069/0001-13**. OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 20 DE FEVEREIRO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 057/2023, Processo nº 088/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0072

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B2554CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **A.C. DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.023.475/0001-08**. OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, DIA 20 DE FEVEREIRO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 051/2023, Processo nº 074/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa.

Goiana, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4F389DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **FESTA DA TAINHA, EM BARRA DE CATUAMA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, NOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 075/2023, Processo nº 110/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa.

Goiana, 10 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4D73A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS, inscrita no CNPJ sob o N.º 73.998.726/0001-39**. OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 21 DE FEVEREIRO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 062/2023, Processo nº 093/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0073

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A567D383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2023

Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA-ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04**. OBJETO: **FESTIVIDADE CATÓLICA DE SANTO AMARO E BLOCO AS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, **DIAS 27, 28 E 29 DE JANEIRO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 035/2023, Processo nº 054/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) meses.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0044

Goiana, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A1A4DB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **HELENA GABRIELA SAMPAIO VIANA, CPF/MF sob o nº. 079.641.054-26**. OBJETO: **7º CAMINHADA DOS TERREIROS DE GOIANA 2023, NO PÁTIO DA MISÉRICORDIA, DIA 15 DE ABRIL**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 081/2023, Processo nº 140/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.45 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0110

Goiana, 28 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A4C1C2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARY LANE DA SILVA FERREIRA 04722149429 ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001-60**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA DO DISTRITO DE TEJUCUPAPO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 087/2023, Processo nº 146/2023.** Valor total Contratual é de **$ 7.000,00 (sete mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0116

Goiana, 05 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:29414A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.163.880/0001-39,**. OBJETO: **BLOCO DA SAÚDE, CARNAVAL DE GOIANA 2023, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Inexigibilidade nº 044/2023, Processo nº 067/2023.** Valor total Contratual é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**. **Vigência: 30 (trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa, Empenho: 0054

Goiana, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:05BF646D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **COPA LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.861.414/0001-70,**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOL. ARTÍSTICO VULTURAL/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório n 130/2021, Pregão Eletrônico n° 065/2021 e Ata de Registro de Preço nº 001/2022.** Valor total Contratual é de **R$ 480.452,65,**

(Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência: 12(doze) meses.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa / Ficha; 1176 / Empenho: 0019.

Goiana, 04 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5DDCCE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMÍCO E RESÍDUO TEXTEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N. 11.950.458/0001-28,**. OBJETO: **PARA RÉVEILLON 2023, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE CATUAMA, BARRA DE CATUAMA, PONTA DE PEDRAS, CARNE DE VACA, SÃO LOURENÇO, TEJUCUPAPO, ATAPUZ E GAMBÁ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório n 254/2022, Inexigibilidade n° 031/2022.** Valor total Contratual é de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. **Vigência: 30(trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. / Ficha: 974 /Empenho n° 0167
.

Goiana, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FC966877

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIACAO CABOCLINHO UNIAO SETE FLEXAS, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.963.721/0001-05**. OBJETO: **ALUSÃO AO DIA 01 DE DEZEMBRO, DIA NACIONAL DE COMBATE A AIDS, EM NOVA GOIANA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório n 227/2022, Inexigibilidade n° 063/2022, Chamamento Público n° 006/2021.** Valor total Contratual é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**. **Vigência: 30(trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. / Ficha: 974 /Empenho n° 0142
.

Goiana, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:F769AC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **FK PRODUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.789.566/0001-29**. OBJETO: **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A PARADA DA DIVERSIDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Licitatório n 163/2022, Inexigibilidade n° 025/2022, Chamamento Público n° 006/2021.** Valor total Contratual é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Vigência: 30(trinta) dias.** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. / Ficha: 974.

Goiana, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D46DEAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 031/2023 – Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Máximo Estimado:** R$ 1.804.500,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e quinhentos reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 05/05/2023 às 08:30. **Abertura de Propostas:** 17/05/2023 às 08:30. **Disputa de Preços**: 17/05/2023 às 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:1B146AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA N° 004/202. Errata a publicação publicada no dia 04/05/2023, Edição 3332, Sob o Código Identificador n° 6E9A2599**. Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 **Leia-se: PROCESSO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA N° 004/2022.**

Gravatá, 04 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente Da CPL- Gravatá

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:E6697F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 041/2019 – **Processo Licitatório nº 018/2019** – **Pregão Presencial nº 002/2019**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses do acordo firmado, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 17 de abril de 2023 até 17 de abril de 2024. **Empresa**: E. ELIAS G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 16.607.018/0001-96. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 17/04/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
Gabinete de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:2DF9B252

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 107/2023 – **Processo Licitatório nº 074/2023** – **Dispensa de Licitação nº 016/2023**. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Severino Bezerra de Lima, localizada no Sítio Alto do Caboclo, execução da reforma da Escola Municipal Rainha do Céu, localizada no Sítio Ipecacuanha, execução da reforma da Escola Municipal Manoel Francisco da Silva, localizada no Sítio Sarampo, no Município de Gravatá/PE, em conformidade com as especificações, condições e quantitativos, constantes no Projeto Básico **Empresa**: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ nº 07.353.785/0001-25. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 268.090,34 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa reais e trinta e quatro centavos). **Data de assinatura**: 04/04/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:C139BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 111/2023 – **Processo Licitatório nº 075/2023** – **Dispensa de Licitação nº 017/2023**. **Objeto**: Aquisição dos medicamentos orais constantes na tabela abaixo para atender a demanda oriunda da rede de Atenção Primária, considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante um período 90 (noventa) dias. **Empresa**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 62.550,90 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Data de assinatura**: 17/04/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:7B4E2F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2023

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público e atribui à Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS) a competência de coordenar os processos seletivos decorrentes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854/2021, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com os artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 3.854/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.294, de 01 de agosto de 1969 determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143, inciso V e art. 160, inciso XII, da Lei n° 6.123/1968;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Municipal nº 3.894 de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a contratação temporária de 66 (sessenta e seis) profissionais médicos, conforme a Lei Municipal n° 3.854/2021, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender às necessidades de excepcional interesse público.

Art. 2° Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei Municipal n° 3.854/2021.

Art. 3° A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de Seleção Pública Simplificada, para contratação de 66 (sessenta e seis) profissionais médicos, cujos critérios serão estabelecidos nos editais a serem confeccionados pela Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria demandante.

Art. 4° Fica designada a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), instituída por meio do Decreto Municipal nº 23/2022, para condução e coordenação do processo seletivo e contratações temporárias dela decorrentes.

Art. 5° Aos membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo (CCAPS), nomeados por ato do Secretário Municipal de Administração, permanece a gratificação nos moldes originalmente atribuídos.

Art. 6° A comissão terá sua vigência atrelada a todos os atos constitutivos dos processos seletivos públicos simplificados.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos contratantes.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 26 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7CB03BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº13/2023

A Secretária de Educação do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19092022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe. conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR AUXILIAR	
NOME	
70º	JESSICA DA SILVA SANTOS
71º	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
72º	SILVANIA ALVES DA SILVA

Art.2- Os candidatos supracitados , convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site http://gravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situado à AV. Agamenon Magalhães, 43, PRADO - Gravatá/PE
Das 7:30 às 13:00h

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique- se e cumpra-se.

Gravatá, 04 de maio de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:57F10855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº30/2023

A Secretária de Educação do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25082021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe. conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
NOME	
24º	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA
25º	RICARDO JORGE CRUZ DE ABREU
26ª	ANDRE CANDIDO NEVES
27º	MARIA JOSÉ BARBOZA

CARGO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	
19º	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA

Art.2- Os candidatos supracitados , convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias),** cuja relação também encontra-se disponível no site http://gravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Situado à AV. Agamenon Magalhães, 43, PRADO - Gravatá/PE
Das 7:30 às 13:00h

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique- se e cumpra-se.

Gravatá, 04 de maio de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FDC4EE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA N° 001/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IATI-PE no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela **Lei Municipal n°396/2015.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - A comissão Eleitoral terá composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providencias necessárias para sua execução.

Art. 3º - Designar para compor a referida comissão eleitoral:
Luiza Maria Santana de Albuquerque (Secretaria de Administração)
Flávia Ramos Barros (Secretaria de Administração)
Alexandre Benjoino Cerqueira de Carvalho (Secretaria de Assistência social)
Josefa Criseli Vaz da Costa (Secretaria de Assistência social)
Paulo Henrique Alves da Silva (Secretaria de Educação)
Jailson de Oliveira Ferro (Secretaria de Educação)

Art. 4º - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no site da prefeitura, do nome dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 27 de abril de2023.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4D431831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - 2023

EDITAL Nº 001 - 2023
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUATRIENIO 2024 A 2028 – IBIMIRIM-PE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM – CMDDCA**, em atenção a sanção da Lei Municipal nº 888/2023 de 27 de abril de 2023 e publicada em 02 de maio de 2023, torna pública a retificação do Edital Nº 001/2023 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o Quatriênio de 2024 a 2028, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2023. Edição 3312, que passa a ter a redação a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.
Onde se lê: 1.5 – A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horário	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R$ 1.950,00

Ibimirim/PE, 02 de março de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:372CCB63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP Nº. 005/2023

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP Nº. 005/2023 Tendo como objeto **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Valor estimado: R$ 1.496.624,20. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de maio de 2023, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 17 de maio de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 04 de maio de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A1B7A71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2023. Processo Nº 011/2023. Apresentação artística do cantor "Lipe Lucena" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 00:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ibirajuba, 12 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:85067506

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2023. Processo Nº 012/2023. Apresentação artística do cantor "Henry Freitas" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 22:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56. Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ibirajuba, 13 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6DB6D702

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 004/2023. Processo Nº 013/2023. Apresentação artística do cantor "Wallas Arrais" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 14 de maio do corrente ano, às 22:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei

8.666/93. Contratada: ZERO FURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.142.074/0001- 00. Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ibirajuba, 21 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6931FEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 005/2023. Processo Nº 014/2023. Apresentação artística da Banda "Noda de Cajú" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 15 de maio do corrente ano, às 22:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ibirajuba, 21 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:DBCE296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2023. Processo Nº 015/2023. Apresentação artística do cantor "Pedrinho Pegação" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 13 de maio do corrente ano, às 00:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: DEA SHOWS LTDA, CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ibirajuba, 21 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6F26690E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 007/2023. Processo Nº 016/2023. Apresentação artística da cantora "Priscila Senna" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 14 de maio do corrente ano, às 00:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ibirajuba, 27 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:64C173C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 008/2023. Processo Nº 017/2023. Apresentação artística do cantor "Avine Vinny" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 15 de maio do corrente ano, às 00:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 20.661.405/0001-88. Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ibirajuba, 25 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:495CB486

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 009/2023. Processo Nº 018/2023. Apresentação artística do cantor "Matheus Lima" durante a programação da Tradicional Festa do Padroeiro Santo Isidro no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 13 de maio do corrente ano, às 22:00hs. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS, CNPJ: 01.408.139/0001-31. Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ibirajuba, 02 de maio de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:25FB1734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 112/2022 DO CONTRATO Nº 059/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo por 12(doze) meses, tendo vista a solicitação da Caixa Econômica Federal, em que solicita que em virtude de previsão de

inicio e final da obra, apresentar o Termo Aditivo de prazo, uma vez que o prazo de vigência do CTEF não abrange o cronograma de execução previsto no Contrato nº **059/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOT. CAMPO BELO E LOT. ANA DE ALBUQUERQUE). I**niciando seus efeitos em **28/06/2022 a 28/06/2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.963.541/0001-31. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C699F377

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 10.538,70** (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.500 Ação Governamental: 2.025 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4107B6AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2023, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023, ADESÃO Nº 002/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.414/0001-70. VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 3.896.023,21 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4D18E499

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses do **Contrato nº 127/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** Iniciando seus efeitos em 26/04/2023 a 26/04/2024**.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.39.00 Fonte: 2.1.500.1002.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7F0051DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

O Município de Igarassu/PE torna público o recurso administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **C M NOBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.045.643/0001-73. Resultado: Recurso Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.**Desta forma, a empresa HE CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.734/0001-16, encontra-se **INABILITADA** e a empresa R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.633.901/0001-03, encontra-se **HABILITADA.** A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na plataforma do sistema BNC.

Igarassu, 04 de maio de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7FD8DC77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 018/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023),** em favor das empresas: **AJG DO NASCIMENTO FILHO**, inscrita no CNPJ Nº **22.475.861/0001-69**, vencedora do item **01,** no valor de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 04 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretária Executivo de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4D9B0238

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 079/2023 - OFILOC

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Renildo Rodrigues de Albuquerque Junior**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como gestor(a) da renovação do contrato relativo ao ofício **823/2023** e sua nota de empenho nº **492/000.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Daniel Henrique Bispo do Nascimento**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.233.154-30**, matrícula **170377** como fiscal da renovação do contrato relativo ao ofício **823/2023** e sua nota de empenho nº **492/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **823/2023** e sua nota de empenho nº **492/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, CNPJ nº **05.351.022/0001-10**, com sede na Rua Honório Correia, nº 86, Cordeiro, Recife – PE. CEP: 50.630-050, tendo em vista o Contrato nº **092/2022**, Processo nº **006/2021,** Pregão Eletrônico **002/2021** e Ata de Registro de Preço nº **001/2021**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhonete cabine dupla e caminhão baú, sem motorista e sem combustível, quilometragem Livre e seguro total incluso por 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:D3EE4645

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de captação de recursos financeiros como patrocínios de verbas de marketing, para a realização dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Igarassu, através da sua Administração Direta e Indireta, compreendendo o contato com possíveis parceiros, agendamento de reuniões, visitação às empresas interessadas para apresentação das propostas, repasse de informações pertinentes à realização do contato comercial com as empresas e informe da situação das negociações para a Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.
A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de 05/05/2023 a 05/08/2023, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: eventos.gov.igarassu@gmail.com;

Igarassu, 04 de maio de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Executivo de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:B70F8A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO"SINEDIE"

AVISO DE ADIAMENTO"SINEDIE"

PROCESSOADMINISTRATIVON.000020PE00008:O Pregoeiro informa aos interessados o ADIAMENTO"SINEDIE" da data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.00008/2023.OBJETO:Contratação de empresa visando à Locação de Veículos e Máquinas Pesadas.Demais informações através do e-mail:E-mail: compras.ingazeira@gmail.com - Tel.: (87) 38291102., segunda à sexta-feira das 08:00h às 13:00h.

Ingazeira, 04de maiode 2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2E61CC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/2023

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/2023

MANDADO DE CITAÇÃO:

Ilm.ª Sr.ª
PAULA FRANCINETH BELO VERAS SILVA, matricula n.º 025
DD. servidora pública do Município da Ingazeira

Através do presente mandado e por via deste edital fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que pela Portaria n.º 042/2023, de 23/03/2023, publicado no diário oficial dos Municípios em data de 31/03/2023 e nos termos da Lei Municipal n.º 09/1995, **encontra-se instaurado inquérito administrativo de n.º 001/2023 em face de sua pessoa**, na qualidade de servidora pública municipal, para apuração da falta funcional de "abandono de cargo" prevista nos artigos 256, II e § único e 262 da Lei mencionada. Assim, fica sua pessoa **CITADA** do referido processo administrativo disciplinar de n.º 001/2023, sobre o qual pode oferecer ampla defesa, consultar e copiar os autos que se encontram na sala da secretaria municipal de administração no prédio sede da Prefeitura Municipal da Ingazeira, durante o horário normal de funcionamento, bem como fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** à comparecer na mesma sala **no dia 22 de maio de 2023, às 10:00 horas** onde serão inquiridas testemunhas e, **ato continuo ouvida à sua pessoa** sobre a prática da falta funcional de "abandono de cargo", podendo sua pessoa apresentar à esta comissão, por escrito, os nomes e endereços de suas testemunhas, se desejar, até cinco dias úteis antes do ato para que as mesmas sejam notificadas à deporem, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer qualquer diligencia, consultar e copiar os autos e praticar todo e qualquer ato de defesa pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído junto a esta comissão. Ainda, fica sua pessoa **NOTIFICADA** que poderá, a qualquer tempo exercer o direito de pedir exoneração e ter o presente processo administrativo arquivado, evitando o julgamento do mérito e a aplicação de qualquer penalidade. Também, fica sua pessoa **NOTIFICADA** que poderá participar da audiência com essa comissão, na data de 22/05/2023, por videoconferência, para tanto, se desejar, deverá comunicar a esta comissão por escrito e com antecedência de pelo menos cinco (05) dias antes da referida data, por requerimento escrito e protocolado, no qual deve informar seu email e telefone para envio do link da referida audiência. Ficando por fim, **NOTIFICADA** de que à partir da data da audiência (22/05/2023), nos moldes do artigo 310 da Lei 09/95, poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias corridos, contados à partir do ato.

Ingazeira, 04 de maio de 2023

Atenciosamente,

DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES
Presidente

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:E01E2381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/04/2023 no seguinte **P.L. nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **01 - NNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA (NET TELECOM – ME),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 38, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.214.705/0001-90, nos itens: 01 ao 04 do lote I do edital.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 17/04/2023 no seguinte **P.L. nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/00001-56, nos itens: 01 e 21 do lote I do edital.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 083/2022 – Processo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: Aquisição de de materiais/produtos destinados a formação de kits de enxovais para recém-nascido (kit natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social no município para atender as necessidades da secretaria de assistência social, pelo período de 8,5 (oito e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.241.0026.2144.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica

de direito privado, com sede na rua/av Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/00001-56, **Valor R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais),** Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 084/2022 – Processo nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 1GB/s (um gigabits por segundo), full duplex, com garantia mínima de 80% da banda, com 70 ip´s fixos disponíveis, pelo período de 08 (oito) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de administração, saúde, assistência social e de educação do município de Ipubi-PEconforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2014.0000, 08.244.0026.2083.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: **NNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA (NET TELECOM – ME),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 38, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.214.705/0001-90, **Valor R$ 39.700,00 (trinta e nove mil, setecentos reais),** Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 04 de maio de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C174FE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): CARLA MONICA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MONICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 005602, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 13 de abril de 2023 e término em 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:173AE296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 147/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 032602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 04 de abril de 2023 e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AD62698B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): IVANILDO ALVES FERNANDES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IVANILDO ALVES FERNANDES, matrícula nº 079516, funcionário (a) admitido (a) em 09 de dezembro de 2016,

para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 10 de abril de 2023 e término em 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6651ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 149/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):VALDEIR VIEIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 007202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 17 de abril de 2023 e término em 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2BC18025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 91/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, RENATA LUCIANA ALVES VIEIRA, portadora do CPF nº 060.335.884-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de maio de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D97FD3A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Unidade Hospitalar Maria Silva, Unidade Básica de Saúde e demais órgão ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviço. Valor: R$15.340,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim-PE, 04/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A7629D79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação da edificação da garagem e diretoria de transportes de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte

maneira: Lote 1: Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli. CNPJ: 32.605.390/0001-10, pelo valor de R$96.270,77.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EDA2C7E1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação da edificação da garagem e diretoria de transportes de Itapetim/PE. Valor: R$106.971,55.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0D6651AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação da edificação da garagem e diretoria de transportes de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 517/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2063 – REFORMA/MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:140.. Contratado: Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli. CNPJ: 32.605.390/0001-10. Valor R$96.270,77. Vigência: de 04/05/2023 a 04/11/2023.

Itapetim, 04/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9BE85737

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 00044/2023. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística de Ranieri e Banda que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$35.000,00.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:698F380E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00044/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística de Ranieri e Banda que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$35.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F033CD32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00044/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística de Ranieri e Banda que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1978BDA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2023. Processo Nº: 00044/2023. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística de Ranieri e Banda que será realizada no dia 27 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2111– Festa do Padroeiro São Pedro Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 551,552.. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$35.000,00. Vigência: 03/05/2023 à 28/06/2023.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E68C410F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Japãozin, que será realizada no dia 28 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Sua Musica Digital Servicos para Artistas, Producao & Editora Ltda. CNPJ: 37.253.847/0001-98. Valor R$60.000,00.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5290B9A3

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Japãozin, que será realizada no dia 28 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$70.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:073A62A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Japãozin, que será realizada no dia 28 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:123EFFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação da Apresentação Artística do Cantor Japãozin, que será realizada no dia 28 de Junho de 2023, em Praça Pública, no evento denominado Festa do Padroeiro São Pedro 2023, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA:551,552.. Contratado: Sua Musica Digital Servicos para Artistas, Producao & Editora Ltda. CNPJ: 37.253.847/0001-98. Valor R$60.000,00. Vigência: de 03/05/2023 a 29/06/2023.

Itapetim, 03/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D25963A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023 - PROCESSO 133/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA JACY A DEUSA DO AMOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMACIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA JACY A DEUSA DO AMOR
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA
Inscrita no CNPJ n° 42.503.325/0001-37,
VALOR GLOBAL: R$ **7.000,00 (Sete mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:5FD6AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023 - PROCESSO 134/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA RAPHAELA SANTOS E DADA BOLADÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA RAPHAELA SANTOS E DADA BOLADÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,
Inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30,
VALOR GLOBAL: R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 23 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:234AB118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023 - PROCESSO 142/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA CARA DE URSO PRODUÇÕES, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA É O TCHAN, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:É O TCHAN

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CARA DE URSO PRODUÇÕES
Inscrita no CNPJ n° 10.830.754/0001-22,

VALOR GLOBAL: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:58D2E308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023 - PROCESSO 143/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO CANTOR DURVAL LELYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTOR DURVAL LELYS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA
Inscrita no CNPJ n° 06.161.826/0001-19
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 19 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:16921137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023 - PROCESSO 144/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA DANIELA MERCURY, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA DANIELA MERCURY
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Inscrita no CNPJ n° 04.099.264/0001-03,
VALOR GLOBAL: **R$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 19 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:5B5FD111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023 - PROCESSO 146/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA ME, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA BELEZA PURA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA BELEZA PURA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA ME,
Inscrita no CNPJ n° 07.265.271/0001-18,
VALOR GLOBAL: R$ **30.000,00 (trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 24 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C80E1361

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023 - PROCESSO 147/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO**

DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORES LUANNY VITAL E ANDRE MARRETA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORES LUANNY VITAL E ANDRE MARRETA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
Inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001-67,
VALOR GLOBAL: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 28 de abril de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:8E89E023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 – NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PARA: Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Ex-Prefeito Municipal de Itaquitinga –PE.

OBJETO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020, Processo nº TC 21100501-0, DO EX-PREFEITO GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.

Diante das infrutíferas tentativas de notificação no endereço residencial do Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO no Município de Itaquitinga/PE, onde já se constam 03 (três) tentativas e, em razão de não se obter novas informações sobre o endereço da parte a ser notificada, e atendendo ao disposto do artigo 6º do CPC, princípio da Cooperação, e com fulcro no artigo 256, inciso II do CPC, o Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, **NOTIFICAR POR EDITAL**, o Sr. **GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**, que a Câmara Municipal de Itaquitinga/PE recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para manifestação sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCE/PE, referente **a prestação de contas do exercício do ano 2020**, **Processo nº TC 21100501-0,**estando disponível na Secretaria da Câmara Municipal cópia do parecer prévio e demais documentos que instruem o Processo, **para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado da Publicação deste Edital, apresente defesa escrita**, indicando provas que pretende produzir, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Itaquitinga - PE, 03 de maio de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:22944492

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 – NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PARA: Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Ex-Prefeito Municipal de Itaquitinga –PE.

OBJETO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, Processo nº TC 19100328-1, DO EX-PREFEITO GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.

Diante das infrutíferas tentativas de notificação no endereço residencial do Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO no Município de Itaquitinga/PE, onde já se constam 03 (três) tentativas e, em razão de não se obter novas informações sobre o endereço da parte a ser notificada, e atendendo ao disposto do artigo 6º do CPC, princípio da Cooperação, e com fulcro no artigo 256, inciso II do CPC, o Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, **NOTIFICAR POR EDITAL**, o Sr. **GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**, que a Câmara Municipal de Itaquitinga/PE recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para manifestação sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCE/PE, referente a prestação de contas do exercício do ano 2017, **Processo nº TC 19100328-1**estando disponível na Secretaria da Câmara Municipal cópia do parecer prévio e demais documentos que instruem o Processo, **para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado da Publicação deste Edital, apresente defesa escrita**, indicando provas que pretende produzir, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Itaquitinga - PE, 03 de maio de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C7A96656

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023 – NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PARA: Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Ex-Prefeito Municipal de Itaquitinga –PE.

OBJETO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2017, Processo nº TC 18100816-6, DO EX-PREFEITO GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.

Diante das infrutíferas tentativas de notificação no endereço residencial do Sr. GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO no Município de Itaquitinga/PE, onde já se constam 03 (três) tentativas e, em razão de não se obter novas informações sobre o endereço da parte a ser notificada, e atendendo ao disposto do artigo 6º do CPC, princípio da Cooperação, e com fulcro no artigo 256, inciso II do CPC, o Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, **NOTIFICAR POR EDITAL**, o Sr. **GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**, que a Câmara Municipal de Itaquitinga/PE recebeu e encaminhou a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para manifestação sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCE/PE, referente a prestação de contas do exercício do ano 2017, **Processo nº• 18100816-6**estando disponível na Secretaria da Câmara Municipal cópia do parecer prévio e demais documentos que instruem o Processo, **para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado da Publicação deste Edital, apresente defesa escrita**, indicando provas que pretende produzir, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Itaquitinga - PE, 03 de maio de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Itaquitinga/PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:74C1991E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, EDITAL: 01/2019 – PLANEJAR

1. A Prefeitura Municipal de Jataúba, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da necessidade administrativa atual,**obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, ordem de classificação em concurso público.**

2. Insta ressaltar que o prazo do concurso público já se encontra encerrado, contudo, as convocações se dão em cumprimento integral ao determinado em audiência ministerial, dessa forma **não haverá mais convocações deste certame público.**

Com isso, vem por meio deste, com toda prudência administrativa e orçamentária, convocar os cargos conforme seguem relacionados:

EDITAL 01/2019 – PLANEJAR

GUARDA MUNICIPAL – 40 HS SEMANAL – 1.302,00

13ºWILSON VALDIR XAVIER DE JESUS
14ºJOSÉ PEDRO PEREIRA DE MORAIS
15ºSANDRO ALVES DA SILVA

Jataúba, 04 de maio de 2023

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:08FF4449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Processo nº 020/2023/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2023- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO E INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO. (SACO DE 25KG). V**alor global deste objeto é de: **R$ 53.658,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 17 de maio de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 17 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 17 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 04 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0E20C6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
-Processo Nº: 031/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.
-Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato N°: 023/2021/PMJ.
-Contratado: empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05**.464.089/0001-60
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**

JATOBÁ -PE, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:02C1AEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023–
O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/21e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Kleyton Souza Lima, Ratifica o Credenciamento de Licitação Nº 002/2023 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 019/2023-PMJ. Objeto: credenciamento de empresas tipo clínicas para **Contratação de Pessoas Físicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável.** Valor: PREÇO POR HORA (PIPA - AGUA BRUTA), CUSTO PIPA 286,20 KM MÉDIA POR DIA 86,63; TOTAL R$ 3,30**,** em nome do credenciado: Cláudio Roberto Araújo Silva, CPF Nº 652.123.804-30, pessoas físicas. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas

no art. ***25, caput. da lei nº 8666/93, na justificativa de inexigibilidade de licitação.***JATOBÁ, 28 de abril de 2023.
Retificação**: Credenciamento 002/2023-PMJ.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:90C033A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- EMPRESAS VENCEDORAS / VALOR TOTAL: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(CNPJ: 31.908.034/0001-02) com os itens 24, 25, 31, 38, 61, 62 e 72, no valor total de R$ 13.567,20 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 40.788.766/0001-05) com os itens 27 e 29, no valor total de R$ 1.820,40 (hum mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos);HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 35.472.743/0001-49) com os itens 14, 48, 77 e 94, no valor total de R$ 18.145,20 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos);LÍDER MED DISTRIBUIDORA(CNPJ: 41.516.065/0001-71) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97 e 100, no valor total de R$ 1.346.435,28 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);MS HOSPITALAR EIRELI(CNPJ: 36.191.620/0001-00) com os itens 6 e 50, no valor total de R$ 3.424,80 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ: 23.312.871/0001-46) com o item 63, no valor total de R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais);FRESENIUS KABI BRASIL LTDA(CNPJ: 49.324.221/0008-80) com o item 93, no valor total de R$ 40.986,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Itens desertos:9, 35, 43, 51, 57, 98 e 99

Itens fracassados:16, 28, 37 e 45

João Alfredo, 04 de maio de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0E9E4AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- EMPRESAS ADJUDICADAS / VALOR TOTAL: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(CNPJ: 31.908.034/0001-02) com os itens 24, 25, 31, 38, 61, 62 e 72, no valor total de R$ 13.567,20 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 40.788.766/0001-05) com os itens 27 e 29, no valor total de R$ 1.820,40 (hum mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos);HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 35.472.743/0001-49) com os itens 14, 48, 77 e 94, no valor total de R$ 18.145,20 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos);LÍDER MED DISTRIBUIDORA(CNPJ: 41.516.065/0001-71) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97 e 100, no valor total de R$ 1.346.435,28 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);MS HOSPITALAR EIRELI(CNPJ: 36.191.620/0001-00) com os itens 6 e 50, no valor total de R$ 3.424,80 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ: 23.312.871/0001-46) com o item 63, no valor total de R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais);FRESENIUS KABI BRASIL LTDA(CNPJ: 49.324.221/0008-80) com o item 93, no valor total de R$ 40.986,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

João Alfredo, 04 de maio de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7D3F4186

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE**

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de abril de 2023 a **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, na qualidade de cônjuge de **DANILO PRAZERES DOS SANTOS**, matrícula nº. 0696, falecido em 16/10/2010, que ocupou o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AD - II, nos termos dos **art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 10, inciso I, art. 38, inciso II, alínea "a", art. 57, art. 58, inciso I e art. 59, inciso I, todos da Lei Municipal 859/2008**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2023. (Data do requerimento)

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:62B43EEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2023

Ementa: Prorroga o prazo do Processo de Sindicância nº 01/2023 instaurado através da Portaria nº 01 de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

Fellype Augusto Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 01/2023, instaurado através da Portaria nº 01 de 17 de março de 2023, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Alfredo/PE, 02 de maio de 2023.

FELLYPE AUGUSTO MARTINS
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E47E4DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- EMPRESAS VENCEDORAS / VALOR TOTAL: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(CNPJ: 31.908.034/0001-02) com os itens 24, 25, 31, 38, 61, 62 e 72, no valor total de R$ 13.567,20 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 40.788.766/0001-05) com os itens 27 e 29, no valor total de R$ 1.820,40 (hum mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos);HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(CNPJ: 35.472.743/0001-49) com os itens 14, 48, 77 e 94, no valor total de R$ 18.145,20 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos);LÍDER MED DISTRIBUIDORA(CNPJ: 41.516.065/0001-71) com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97 e 100, no valor total de R$ 1.346.435,28 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);MS HOSPITALAR EIRELI(CNPJ: 36.191.620/0001-00) com os itens 6 e 50, no valor total de R$ 3.424,80 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ: 23.312.871/0001-46) com o item 63, no valor total de R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais);FRESENIUS KABI BRASIL LTDA(CNPJ: 49.324.221/0008-80) com o item 93, no valor total de R$ 40.986,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Desde já, em conformidade com o instrumento convocatório, as empresas declaradas vencedoras, ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

João Alfredo, 04 de maio de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3D04DEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 1.046.028,00 (Um milhão, quarenta e seis mil e vinte e oito reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco-PE 04 de Maio de 2023

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA456FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 209.448,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 04 de Maio 2023

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de**

Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 35.067,00 (Trinta e cinco mil e sessenta e sete reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 04 de Maio 2023

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 66.573,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 04 de Maio 2023

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Infraestrutura, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 153.126,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 04 de Maio 2023

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico 010/2023, SRP-009-2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Agricultura, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo para atender a toda frota automotiva das secretarias de (Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura) do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.765.467/0002-98,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/04/2023 até 13/04/2024, Valor: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), Data de Assinatura: 14/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 04 de Maio 2023

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FD7BCB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 013/2023.Tomada de Preços: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. Fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 09/05/2023 às 10:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 04 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1029D526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Convocamos o décimo classificado na fase de lances para apresentar proposta de preço, a empresa TC DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.998.579/0001-10 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023.

Jupi, 04 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:CA96266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – História
Inscrição Candidato
110077 LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Jupi-PE, em 01 de março de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:F4961C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 03/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 03/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

Grupo 4 – Nível de Escolaridade – Superior

Cargo – Médico Clínico Geral – Plantonista (Semanal)
Inscrição Candidato
105315 MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI

Jupi-PE, em 03 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:C201EEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

Ato/Portaria LAGOAPREV n° 006/2023

Lagoa do Carro / PE, em 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022, em favor do(a) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022 a(o) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do RG 4.238.706, SDS/PE, CPF 808.719.094-72, Efetivo, no cargo de COPEIRA, Classe PADRÃO, Nível NS-1, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 6786, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 40, § 1o, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚40, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal n˚271, de 30 de novembro de 2005, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 000016/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2o - Neste ato, revoga-se a Portaria n˚0039, de 01 de Dezembro de 2022, publicada em 29 de dezembro de 2022.
Art. 3˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:B1EA95B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

PORTARIA LAGOAPREV N.o 0039/2022

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 13 da Lei Municipal n˚271/2005

Ato/Portaria LAGOAPREV no 006/2023

Lagoa do Carro / PE, em 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022, em favor do(a) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.o 556, de 23 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art 14 da Lei Municipal n.o 556/2022 a(o) servidor(a) EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do RG 4.238.706, SDS/PE, CPF 808.719.094-72, Efetivo, no cargo de COPEIRA, Classe PADRÃO, Nível NS-1, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.o 6786, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 40, § 1o, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚40, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal n˚271, de 30 de novembro de 2005, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 000016/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2o - Neste ato, revoga-se a Portaria n˚0039, de 01 de Dezembro de 2022, publicada em 29 de dezembro de 2022.
Art. 3˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:4F2B368D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO OFICIAL

Vimos através deste, NOTIFICAR Oficialmente a Empresa: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62 quanto a NÃO ENTREGA de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório 011/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 19/04/2023, através do e-mail da empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa. Em Anexo, e-mail enviado, inclusive, acusando recebimento do referido pela Empresa.
Assim nossa solicitação para notificar a Empresa encontra-se respaldado, no Edital da referida Licitação, conforme Cláusula Dezesseis, Da Entrega e do Prazo, item 16.1, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento de Merenda Escolar, nesta Cidade de LAGOA DO OURO-PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável."
Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62 pelo não cumprimento da Cláusula acima.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Lagoa do Ouro, 04 de maio de 2023

Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F129F7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 005/2023, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, CNPJ/MF nº **37.313.115/0001-46**, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 106,30, **Item 02** R$ 106,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 04 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D10E5886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2023 COMSEA

LEI Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2023

ALTERA LEI Nº 022/2022 QUE REGULAMENTA E ATUALIZA O DECRETO Nº 06/2003 QUE CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Artigo 5º, Caput, §1º, §2º e §3º passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 12 conselheiros titulares, com a indicação dos suplentes, a partir dos seguintes critérios:
I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos titulares das Secretarias Municipais, integrantes do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional sustentável;
II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação, aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - observadores, na condição de convidados permanentes, incluindo-se representantes dos Conselhos e Órgãos de âmbito Municipal, de Organismos Internacionais, do Ministério Público Federal e Estadual.

§ 1° - O COMSEA/LG será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Plenário do Colegiado, na forma de seu Regulamento, designado pelo Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE.

§ 2° - A atuação dos Conselheiros, efetivos e suplentes, no COMSEA/LG, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

§ 3º - (Revogado)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 03 de maio de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9C3D5BED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 032/2023 **-Inexigibilidade** nº 005/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"BANDA XAND AVIÃO",** durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 15/06/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20,** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Lagoa grande, 04 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7E66DD17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 039/2023 -**Inexigibilidade** nº 006/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"FABINHO TESTADO",** durante comemoração do aniversário do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 15/06/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: FT SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05,** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lagoa grande, 04 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B679E067

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-2023-GAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 010-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e demais itens especificados no edital e TR, para a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Após o Processo Licitatório nº 010/2023 comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30**. Vencedora do item 01. Pelo valor global de **R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais). MV2 SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ/MF: 30.379.128/0001-79**. Vencedora do item 02. Pelo valor global de **R$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais). DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2023-Processo Licitatório nº 010-2023.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:259CDF7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30.**
Valor:de**R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do interior

Contrato Nº 022-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30.**
Valor:de**R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Contrato Nº 023-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:MV2 SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF: 30.379.128/0001-79.**
Valor:de**R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do interior

Contrato Nº 024-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de

Orçamento Planejamento e Gestão. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:MV2 SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF: 30.379.128/0001-79.**
Valor:de**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Contrato Nº 025-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Chefia de Gabinete. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:MV2 SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF: 30.379.128/0001-79.**
Valor:de**R$ 220.0000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO
Chefe de Gabinete

Contrato Nº 026-2023. Pregão Eletrônico 006/2023. CPL. Contratação de Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos**ANEXOS DO EDITAL**e da proposta do**CONTRATADA.**
Contratada:MV2 SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF: 30.379.128/0001-79.**
Valor:de**R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 04 de maio de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4647C58E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2023. **Processo Licitatório** nº 040/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de Software, incluindo, serviços de implantação, suporte e manutenção para Gestão Escolar, com ambiente virtual de Aprendizagem para alunos e professores da Secretaria de Educação e escolas de Lagoa Grande – PE, de acordo com as características e especificações técnicas inseridas no Projeto Básico, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor Global: caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 17 de maio de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 04 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:956A397C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FMAS Nº 001/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo FMAS nº 005/2023**. Objeto: Escritório de Advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela empresa: **CONTABILIDADE LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 26.770.463/0001-26, conforme documentação em anexo**,** pelo valor global de R$**48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A965CA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 007/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 005/2023 - Inexigibilidade FMAS N° 001/2023.

OBJETO: Escritório de Advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais.

EMPRESA: CONTABILIDADE LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.770.463/0001-26
END: Rua Conselheiro João Francisco da Silva n° 181, Santo Antônio, Garanhuns/PE
CONTRATO: 007
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C11232C1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 057/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO SME N° 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 004/2023.**
Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada, para ministrar curso de **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – ano 2023, conforme descrição minuciada no Termo de Referência**.**

EMPRESA: GALGON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME
CNPJ N°: 14.476.312.0001-80
END: Rua José Pereira de Sá n° 149, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE
CONTRATO: 057
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 412.446,42 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Lajedo/PE, 18 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9A710526

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 018/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 018/2023, Processo SME nº 023/2023** para **Requalificação da entrada de energia, circuitos de iluminação, tomadas e ar-condicionado na escola Pe. Antônio Barbosa,** através da empresa **A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.255.285/0001-75**, com o valor global de **R$ 84.441,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:16AB76A6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 060/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 023/2023, DISPENSA Nº 018/2023.**

Objeto: Requalificação da entrada de energia, circuitos de iluminação, tomadas e ar-condicionado na escola Pe. Antônio Barbosa.

EMPRESA: A B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.255.285/0001-75
CONTRATO: 060
VIGÊNCIA: 02 meses
VALOR: R$ 84.441,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Lajedo/PE, 03 de maio de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D066F00E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, vencedora dos ITENS: 19, 34, 43 e 49, no valor total de R$ 74.103,50; **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, e 48, no valor total de R$ 69.675,93; **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.106.423/0001-17**, vencedora dos ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 44 e 45, no valor total de R$ 143.372,50 e **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA – CNPJ Nº 49.236.200/0001-37**, vencedora dos ITENS: 30, 35, 41, 42, 46 e 47, no valor total de R$ 66.618,00 .

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 04 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F1A51168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 57.810,00; **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 07.316.691/0001-86**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 50.610,00; **DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 66.000,00; **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ Nº 08.819.724/0001-73**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 3.922.100,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 57.242,00; **MS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora

dos ITENS, no valor total de R$ 60.955,00; **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.231.355/0001-02**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 2.800,00; **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 33.450,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0006-53**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 60.270,00 e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**, vencedora dos ITENS, no valor total de R$ 175.000,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 04 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E02A75F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 9, 10, 18, 25, 28: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R$59.892,50 Itens 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 22, 26, 27: Health Nutricao Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94, pelo valor de R$104.977,60 Itens 1, 21: Moura Melo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R$8.361,92 Itens 19, 20, 24: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$24.890,00 Itens 2, 13, 29: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli–me. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R$48.770,98 Itens 16, 23: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$9.093,00.

Machados, 04/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Leites Especiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Itens 3, 4, 9, 10, 18, 25, 28: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R$59.892,50 Itens 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 22, 26, 27: Health Nutricao Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94, pelo valor de R$104.977,60 Itens 1, 21: Moura Melo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.940.455/0001-20, pelo valor de R$8.361,92 Itens 19, 20, 24: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$24.890,00 Itens 2, 13, 29: Suprema Comercio e Distribui????o Eireli–me. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R$48.770,98 Itens 16, 23: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$9.093,00.

Machados, 04/05/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO. ,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5ED0F0FB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00005/2023. CPL. Dispensa Nº DP00001/2023. Serviço. Locação de Imóvel situado na avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 324, Machadinho, Machados–PE. Para Funcionamento da sede Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$11.400,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/01/2024.

Machados, 05/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DBA3AC1F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Dispensa Nº DP00002/2023. Serviço. Locação de Imóvel situado na avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 207, Machadinho, Machados–PE. Para Funcionamento da sede Secretaria de Agricultura. Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$10.560,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/01/2024.

Machados, 05/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB84B0DA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Dispensa Nº DP00003/2023. Serviço. Locação de Imóvel situado na Rua Santa Luzia, nº 20, centro, Machados–PE. Para Funcionamento da sede Secretaria de Previdência. Contratado: Severino Juvêncio de Andrade. CPF: 165.529.894-15. Valor R$12.000,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/01/2024.

Machados, 05/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F67DF8E3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Dispensa Nº DP00004/2023. Serviço. Locação de Imóvel situado na Avenida João Pessoa Guerra, nº108, centro, Machados–PE. Para

Funcionamento do Almoxarifado Secretaria de Educação. Contratado: Maritsa de Aguiar Pereira Rodrigues. CPF: 013.226.064-63. Valor R$20.400,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/01/2024.

Machados, 05/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:ACD9618D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 00009/2023. CPL. Dispensa Nº DP00005/2023. Serviço. Locação de Imóvel situado na Rua João Pessoa Guerra, nº 21, centro, Machados–PE. Para Funcionamento do anexo Secretaria de Educação. Contratado: João Guilherme Barbosa Colaço de Azevedo. CPF: 290.271.794-68. Valor R$30.000,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/01/2024.

Machados, 05/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DBAE3C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2023-PMM

Processo nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE nº 002/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado **Olegário e Teixeira Advocacia** com sede na Av Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Norcon Empresarial – Sala 1101, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57.037-285, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.942.15/0001-67.

OBJETO Contratação de prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério), com as atualizações provenientes das decisões judiciais.

O valor R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 26 de abril de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Adminstração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:27A73E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.029/2023-PMM

PROCESSO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020.

Objeto Contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

DO PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS: Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.
A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 02 de maio de 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF: 081.172.384-45
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
CNPJ: 01.626.099/0001-02

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7D42F040

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA N° 30/2023

PORTARIA N° 30/2023
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDOS PELAS CONSTIUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE
ART.1° - DESIGNAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI-PE

TITULARES:
EXERCICIO 2023/2025
JOSE ERMIRO DOS SANTOS
CPF: 258******/34
RG: 31*****2 SSP/PE
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO VIEIRA MANARI-PE

CÍCERO FRANCISCO DA SILVA
CPF? 294******87
RG: 08**0 SSP/SP
SÍTIO COITÉ- INAJÁ
JOSE FIRMINO CRISTO
CPF: 680******04
RG:29*****26 SSP/SP
POVOADO SERRA DO EXÚ

SUPLENTES
JOSIMERE CLARINDO VIEIRA OLIVEIRA
CPF: 426******04
RG:2****47 SDS/PE
RUA ANTÔNIO JORGE 190 CENTRO MANARI
ANTÔNIA CORÁLIA PROFESSOR LIMA
CPF:277******15
RG: 25*****9 SSP/PE
SITIO PEDRA PINTADA MANARI-PE
SIONEIDE BEZERRA DA SILVA
CPF: 019******67
RG: 6****52 SSP/PE
SITIO UMBUZEIRO DOCE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

. **Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:E229CB98

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA N° 31/2023

PORTARIA N° 31/2023
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDOS PELAS CONSTIUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE
ART.1° - DESIGNAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI-PE
CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANARI
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA
CPF:845******54
RG: 44****7
ENDEREÇO: PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/N CENTRO MANARI-PE
SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DE JESUS
CPF: 063******73
RG: 7*****7 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA. N° 37 CENTRO MANARI-PE
TITULAR: MANOEL GILBERTO DA SILVA
CPF: 038******23
RG: 1*****75 SSP/AL
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO S/N CENTRO MANARI
SUPLENTE: LUCAS BEZERRA FREIRE
CPF: 009*******09
RG: 60****2 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA TENENTE DOMINGOS GOMES N° 60 INAJA/PE
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: JOSÉ MAILSON DA SILVA
CPF: 082******76
RG: 8****61 SDS/PE
ENDEREÇO: SÍTIO LAGOA DO AÇUDE MANARI-PE
SUPLENTE: JOSÉ CÍCERO DA SILVA
CPF: 652******68
RG: 35*****9 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DANTAS N°95 CENTRO MANARI-PE
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS
TITULAR: ADEILSON JOSÉ DA ROCHA
CPF: 258******20
RG: 27******96 SSP/PE
ENDEREÇO: SITIO IMBÉ MANARI-PE
SUPLENTE: BENEDITA MARIA LOPES
CPF: 023******09
RG: 40****3 SSP/PE
ENDEREÇO: SITIO LAGEIRO VERMELHO MANARI-PE
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES
TITULAR: JOSIMERE CLARINDO VIEIRA OLIVEIRA
CPF:426******04
RG:28****7 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JORGE N° 190 CENTRO MANARI-PE
SUPLENTE: MARIA CLARA DOS SANTOS
CPF: 345******10
RG: 28****1 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOBRINHO N° 73 CENTRO MANARI-PE

ART. 2° A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

. **Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:FB6B761B

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2023.

PORTARIA Nº 033/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª**, Jarina Maiti Vieira,** portadora do, CPF nº 044.***.***-27**, do C**argo de Secretaria Municipal de Controle Interno símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:85C1D20C

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 34/2023.

PORTARIA Nº 34/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª**, Magda Fernanda Vieira,** portadora do, RG 6.***.**0, CPF nº 03*.***.***-00**,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:2BC9C5A0

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 26/2023.

PORTARIA Nº 26/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A nomeação dos servidores municipais de acordo portarias 24/2023 e 25/2023 sobre nomeação e representação do Conselho Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os(a**)s** Servidor(a)**, Srª,** Edenize Maria Santos de Oliveira**,** portadora do RG nº,**66*****3 SDS/PE**, CPF nº**, 067.***.***-82,** Presidente Executivo do Conselho Escolar e a Srª, Maria Sandra Felix, portador do **RG:6226731 SSP/PE, CPF:092.***.***-12**, Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal Presidente Medici, a exercer e a praticar os atos abaixo relacionados:

Art.2º- O Presidente e o Tesoureiro acima nomeados são ordenadores de despesa das contas vinculadas ao CNPJ:03.177.800/0001-70, assim como realizar Abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas:
Conta 18.248-6 AG:2133-4
Conta 11.245-3
Conta 14.921-7
Conta 17.924-8

Art.3º.Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras.
Efetuar saques de conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferências para a mesma titularidade.
Emitir cheques, receber passar recibo de quitação, endossar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico emitir comprovantes, encerrar contas de deposito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

. **Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:15490050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 23.738.757/0001-82;

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor **R$ 137.768,06** (Cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:353E5872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.449.553/0001-40;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor e R$ 700,20 (Setecentos reais e vinte centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DE305833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 14.967,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e PAULO EDUARDO LAU DE MELO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:776D52B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 439,20 (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7B5599B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI e MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:671AD85C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo FMSM nº. 039/2023 – Dispensa de Licitação nº. 010/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE**, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico (Anexo I),

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.406/0001-91, na forma prescrita no Processo Administrativo FMSM nº 039/2023, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o melhor preço para a execução do objeto, conforme cotações/propostas comerciais anexas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pelo Agente de Contratação,

RECONHECE e **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 010/2023**, e autoriza a contratação direta da empresa **JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.406/0001-91, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE, pelo valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Maraial (PE), 28 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Saúde de Maraial |Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:06008980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 23.738.757/0001-82;

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor **R$ 149.919,40** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E5ABE701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.449.553/0001-40;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor R$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:19DC59F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 9.978,00 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e PAULO EDUARDO LAU DE MELO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:70C23666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:95B8E9A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ R$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2C0EFCB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 23.738.757/0001-82;

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor **R$ 139.674,60** (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:486E6603

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.449.553/0001-40;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:16FBA058

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 9.978,00 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e PAULO EDUARDO LAU DE MELO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CBF11F0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A4EA12FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 1.272,00 (Um mil e duzentos e setenta e dois reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7CF0FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 23.738.757/0001-82;

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor R$ **171.602,00** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e dois reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e JOAO BEZERRA CAVALCANTI NETO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7B27AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 05.449.553/0001-40;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor R$ 933,60 (Novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:90EF6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 33.204.941/0001-04;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 19.956,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e PAULO EDUARDO LAU DE MELO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:21C6AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 585,60 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e RAFAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CA4F3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48;**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

Valor: R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Celebrado 14/04/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:62E559D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 076/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 076/23 – Pregão Presencial nº 024/23
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de Pneus destinados para veículos da Assistência Social Saúde. Sessão dia 17.05.2023 às 10h30m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 18.128,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5D8DE2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 077/23 – Pregão Presencial nº 025/23
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão escolar, parametrização, migração de dados customização, treinamento, manutenção e suporte técnico da plataforma. Sessão dia 17.05.2023 às 11h45m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87

38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 96.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E410FCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 075/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 075/23 – Dispensa de Licitação l nº 020/23 Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar os serviços de retificação no motor da F.4000 Placa KKT-9106 do Transporte Rodoviário. Empresa: Retífica Meridional Ltda CNPJ nº 10.588.317/0001-44. Valor R$ 13.600,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:01CD2A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 074/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 074/23 – Pregão Presencial nº 023/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Presencial, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados para Secretaria de Saúde. Sessão dia 17.05.2023 às 8h45m. Edital e Anexo na Prefeitura Municipal Av. José da Silva Torres Araquãn s/n centro em Mirandiba PE fone 87 38851025 no horário das 8h30m às 13h00m. ou no E-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa mensal R$ 80.675,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B9C0C603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - Processo Licitatório nº: 012/2023. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão da Reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara classificada e vencedora a empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, no valor de R$ 329.804,09 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos) por atender todas exigências dos itens do edital e por ter ofertado o menor preço conforme parecer técnico. Abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 04 de Maio de 2023.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:7F0B3B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SGU (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO [DEFINITIVA]

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SGU**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Construção e Ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e das secretarias do Município de Olinda/PE participantes do processo licitatório para aquisição dos insumos objeto do presente Edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** a empresa QUALITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI para o Lote 5, DIPAR FERRAGENS – EIRELI-ME para o Lote 6, AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP para o Lote 8, CAPITAL DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI para os Lotes 13, 14 e 16, E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI para o Lote 15, B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para os Lotes 60 e 124, SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA para os Lotes 92, 93 e 120, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA para o Lote 98, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03,** para o **Lote 02** no valor total de **R$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais); B M S DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 37.422.440/0001-47, para o Lote 03** no valor total de **R$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais); GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 35.236.131/0001-57, para os Lotes: 37,** no valor de **R$ 29.355,00** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **38,** no valor de **R$ 4.484,72** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **39,** no valor de **R$ 2.899,71** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); **45,** no valor de **R$ 1.499,30** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos); **56,** no valor de **R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais); **58,** no valor de **R$ 47.149,10** (quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos); **62,** no valor de **R$ 2.740,50** (dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **73,** no valor de **R$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais); **74,** no valor de **R$ 6.270,00** (seis mil, duzentos e setenta reais) e **75,** no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), perfazendo um valor global de **R$ 100.068,33 (cem mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos); JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO (MILLENIUM LICITAÇÕES), CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, para os Lotes: 01**, no valor de **R$ 3.687,60** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **21**, no valor de R$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **30**, no valor de **R$ 1.949,22** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); **31**, no valor de **R$ 5.149,76** (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); **44**, no valor de **R$ 1.239,84** (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **48,** no valor de **R$ 3.998,96** (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); **55,** no valor de **R$ 839,80** (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **87**, no valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) e **98,** no valor de **R$ 2.119,50** (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 22.684,48 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17**, para os **Lotes: 09**, no valor de

R$ 1.436,85 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **43**, no valor de **R$ 6.388,20** (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); **50,** no valor de **R$ 8.205,84** (oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **51**, no valor de **R$ 3.704,40** (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos); **59**, no valor de **R$ 1.786,72** (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); **77**, no valor de **R$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais); e **78,** no valor de **R$ 516,60** (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 22.883,61 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36**, para os **Lotes: 66,** no valor de **R$ 603,00** (seiscentos e três reais); **72**, no valor de **R$ 3.243,89** (três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); **113**, no valor de **R$ 1.049,98** (um mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **117**, no valor de **R$ 3.949,68** (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **118,** no valor de **R$ 1.703,92** (um mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos); **119**, no valor de **R$ 2.159,92** (dois mil, centos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); **122,** no valor de **R$ 1.458,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **123,** no valor de **R$ 423,80** (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 14.592,19 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos); SB COMÉRICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.308.439/0001-68,** para os **Lotes**: **07**, no valor de **R$ 6.991,00** (seis mil, novecentos e noventa e um reais); **08**, no valor de **R$ 3.536,00** (três mil, quinhentos e trinta e seis reais); **15**, no valor de **R$ 20.999,16** (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); **18,** no valor de **R$ 7.273,78** (sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); **22**, no valor de **R$ 15.069,60** (quinze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos); **23**, no valor de **R$ 14.767,20** (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **26**, no valor de **R$ 16.521,96** (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); **28**, no valor de **R$ 5.205,66** (cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); **32,** no valor de **R$ 9.984,78** (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **34**, no valor de **R$ 4.179,00** (quatro mil, cento e setenta e nove reais); **40**, no valor de **R$ 33.934,60** (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); **41,** no valor de **R$ 103.665,12** (cento e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); **47**, no valor de **R$ 28.679,00** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais); **49**, no valor de **R$ 2.478,72** (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); **52**, no valor de **R$ 13.004,74** (treze mil, quatro reais e setenta e quatro centavos); **53**, no valor de **R$ 3.929,28** (três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); **83**, no valor de R$ 35.794,08 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); **89**, no valor de **R$ 1.626,30** (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e **90**, no valor de **R$ 3.781,14** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo um valor total de **R$ 331.421,12 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos); E&M MATERIAIS, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73,** para os **Lotes: 10**, no valor de **R$ 3.410,00** (três mil, quatrocentos e dez reais); **12**, no valor de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais); **13**, no valor de **R$ 27.997,20** (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); **14**, no valor de **R$ 49.631,40** (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **16**, no valor de **R$ 26.997,60** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **17**, no valor de **R$ 3.283,20** (três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **19**, no valor de **R$ 8.306,40** (oito mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); **25**, no valor de **R$ 31.496,40** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **27**, no valor de **R$ 51.150,00** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais); **29**, no valor de **R$ 349,76** (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); **54**, no valor de **R$ 4.724,16** (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); **60**, no valor de **R$ 1.451,10** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos); **61**, no valor de **R$ 1.451,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); **65**, no valor de **R$ 406,80** (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos); **76**, no valor de **R$ 8.654,10** (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **91**, no valor de **R$ 20.637,50** (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **106**, no valor de **R$ 15.358,70** (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **110**, no valor de **R$ 10.599,35** (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); **114**, no valor de **R$ 2.069,97** (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e **115**, no valor de **R$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais), perfazendo um valor total de **R$ 273.039,64 (duzentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.984.352/0001-33**, para o **Lote 46**, no valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 26.878.347/0001-25,** para os Lotes: 42, no valor de **R$ 34.574,28** (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e 124, no valor de **R$ 25.496,80** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**,** perfazendo um valor total de **R$ 60.071,08 (sessenta mil, setenta e um reais e oito centavos); CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14**, para os **Lotes: 63**, no valor de **R$ 619,50** (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **64**, no valor de **R$ 1.219,75** (um mil. Duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos); **67**, no valor de **R$ 1.294,80** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **68**, no valor de **R$ 829,92** (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **69**, no valor de **R$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais); **70**, no valor de **R$ 1.958,00** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais); **79**, no valor de **R$ 23.970,00** (vinte e três mil, novecentos e setenta reais); **80**, no valor de **R$ 1.999,76** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **81**, no valor de **R$ 5.499,36** (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); **82**, no valor de **R$ 4.579,20** (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **86**, no valor de **R$ 1.031,99** (um mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos); **88**, no valor de **R$ 3.499,86** (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); **94**, no valor de **R$ 43.875,00** (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **95**, no valor de **R$ 14.625,00** (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **97**, no valor de **R$ 1.115,20** (um mil, cento e quinze reais e vinte centavos); **99**, no valor de **R$ 4.207,00** (quatro mil, duzentos e sete reais); **100**, no valor de **R$ 3.649,80** (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **101**, no valor de **R$ 5.649,80** (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **102**, no valor de **R$ 5.594,40** (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **103**, no valor de **R$ 7.799,94** (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **104**, no valor de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais); **111**, no valor de **R$ 76.998,36** (setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); **112**, no valor de **R$ 25.666,12** (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos); **116**, no valor de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e **121**, no valor de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 292.166,76 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.299.794/0001.64**, para os **Lotes: 04**, no valor de **R$ 3.315,00** (três mil, trezentos e quinze reais); **05**, no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais); **06**, no valor de **R$ 11.050,00** (onze mil e cinquenta reais); **24**, no valor de **R$ 33.999,84** (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); **33**, no valor de **R$ 1.614,83** (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos); **35**, no valor de **R$ 6.798,60** (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **71**, no valor de **R$ 1.970,00** (um mil, novecentos e setenta reais); **84**, no valor de **R$ 1.959,12** (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); **85**, no valor de **R$ 1.249,44** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **96**, no valor de **R$ 1.079,73** (um mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos); **105**, **R$ 44.999,40** (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **107**, no valor de **R$ 42.993,27** (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); **108**, no valor de **R$ 14.999,47** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); **109**, no valor de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais); **120**, no valor de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) e **125**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais),

perfazendo um valor total de **R$ 219.928,70 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos); HENFER SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ Nº 27.381.767/0002-45**, para os **Lotes: 11**, no valor de **R$ 4.378,50** (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **20**, no valor de **R$ 1.271,36** (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); **36**, no valor de **R$ 15.812,16** (quinze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) e **57**, no valor de **R$ 1.571,96** (um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 23.033,98 (vinte e três mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos).** Os **itens 92** e **93** foram **CANCELADOS.** O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 1.375.001,89 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, um real e oitenta e nove centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 05 de abril de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A0A6043A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.565.403,59 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.565.403,59 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.36-1500-894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	358.768,71
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.713,88
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-5460	Material de Consumo	259.624,00
3.3.90.39-1500-5461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.297,00
	TOTAL	**1.565.403,59**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.11-1500-665	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	989.921,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.35-1500-801	Serviços de Consultoria	86.179,74
3.3.90.36-1500-803	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	229.353,00
3.3.90.37-1500-805	Locação de Mão-de-Obra	151.592,91
3.3.90.39-1500-807	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.356,94
	TOTAL	**1.565.403,59**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8A7F9139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 em favor do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo de Transportes e Trânsito,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FTT**	
3.3.90.30-2752-5507	Material de Consumo	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4D496469

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega

da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data:08 de Maio de 2023 Horário 8:30h

CARGO:TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	68587775472	3	8,0
HOSANA MARIA DE SOUZA	93427840468	4	8,0
JACIRA FRANCISCA DA SILVA	02296265480	5	8,0
POLLYANA KALINE SILVA DE SANTANA	08426067425	6	8,0
FELIPE DE LIMA SOUZA	05325524313	7	8,0

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9066B05E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023-GS/SGPA

Portaria nº 123/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/7950	Waldenia Leão de Carvalho	14305-7/1	Educação	2018/2023
02	2023/7529	Maria Roberta Martins de Almeida	18686-4/1	Educação	2017/2022
03	2023/7491	Maria Helena Soares de Freitas	13294-2/1	Educação	20172022
04	2023/8791	Juvi Barbosa Passos	16665-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de abril de 2023.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F2B7B0F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023-GS/SGPA

Portaria nº 124/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9009	Adailza Madalena de Melo	18589-2/1	Educação	2017/2022
02	2023/7446	Alcione Lopes Garcia de Melo	18354-7/1	Educação	2012/2017
03	2023/6834	Cristiane Pereira Lima	67586-5/1	Educação	2013/2018
04	2023/6878	Davi José da Silva	16380-5/1	Educação	2007/2012

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de abril de 2023.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:290AD6EC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023-GS/SGPA

Portaria nº 125/2023-GS/SGPA HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/9135	Rosa Maria Raposo de Freitas	14306-5/1	Educação	2018/2023
02	2023/9126	Deyse Campelo de Queiroz	65679-8/1	Educação	2017/2022
03	2023/10092	Maria Auxiliadora Borba Santos de Souza Pinto	18914-6/1	Educação	2017/2022
04	2023/10185	Rianne Conolly Mendes	18422-5/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de abril de 2023.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:66B177EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 131/2023

ATO nº 131 de 04 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 09/04/2011, a Srª. **CLEONICE FRANCISCA ALVES MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.510.394-68, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 862.863 SSP/PE, beneficiária e dependente do ex-servidor Aposentado, o Sr. **ANTÔNIO MENDES DA SILVA,** falecido em 09/04/2011, **ocupou o cargo de Técnico Administrativo "A", Nível I, Referência III**, matrícula nº 10026, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 1501277-3 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 5553/2015)**,com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 9º, I, 47, I e 48, Inciso I da Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 876/2011 de 15/04/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09/04/2011.
Tornar sem efeito os atos nº 255 de 08 de julho de 2011 e o ato nº 165 de 21 de agosto de 2014.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9C178F77

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 133/2023

ATO nº 133 de 04 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 15/08/2012, a Sra. **FLORIPES QUARESMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº283.489.234-20, portadora da Cédula de identidade sob o nº1.069.026 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor aposentado, o Sr. **SEVERINO PAULO DA SILVA**, **falecido em 15/08/2012, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº12076-6**, **Nível I, Referência II**, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 9500273-0 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 03406/98)**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 c/c a Lei complementar Municipal 014/2002 nos art. 9º, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I (com as alterações sofridas através do Art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), conforme informações constantes no processo nº RH 2012/08/009648 de 24/08/2012.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15/08/2012.
Torna sem efeitos os atos nº511/2012, 091/2014 e o ato nº 014 de 30 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1F7AC022

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023
A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe a Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a Servidora Maria Rogélia Didier Andrade, Matrícula 67105-3/4, Chefe do Setor de Manutenção, para o recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Obras referente às verbas 339030 (Material de Consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de Maio de 2023.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:30596D70

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598.573-87.

Contrato de Financiamento nº 0598.573-87. Tomador: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, representado pelo Sr. Lupércio Carlos do Nascimento. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Objeto: **A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa nº 6200, de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte um, e nº 6250, de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois a saber: Construção do Parque Santa Tereza no município de Olinda: Requalificação da iluminação pública – Requalificação da Infraestrutura Urbana do Sítio Histórico de Olinda – Projetos de Recuperação e Requalificação de vias e logradouros (Binário Getúlio Vargas, nova Av. Presidente Kennedy, melhoria e mobilidade nos logradouros de Olinda** . Vigência: 120 (cento e vinte) meses. Valor global: R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

Olinda, 30 de Março de 2023.

Assinam: Cláudia Maria Vasconcelos Oliveira e Lupércio Carlos do Nascimento.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3387D96E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

Formalização de contrato nº 083/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MAIS ESTOQUE E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 3.582,49 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Olinda, 28 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CF2DF912

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula nº 14618, lotado na Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal ao servidor **ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO JUNIOR**, matrícula nº 73231-1, lotado no Almoxarifado Central do Município de Olinda**,** dos Contratos nº 247/2022, 248/2022, 249/2022, 250/2022, 251/2022, 252/2022, 253/2022 e 254/2022 oriundos do Pregão eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da secretraria de saúde do Município de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor apartir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CCDB224E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 062, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA,** matrícula nº 30560, lotada na Coordenação de Nutrição da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº 71640-5, lotada na Coordenação de Nutrição da Secretaria de Saúde de Olinda, dos contratos oriundos do Pregão eletrônico nº 018/2022 – Processo licitatório nº 019/2022/FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é Aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, na forma do art.67 §2º da Lei nº8.666/93, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/12/2022.

Olinda, 03 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6135883C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 02/2023

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 2023/02 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Eveline Araújo dos santos Aragão, **mat.** 70064-9	Diretora administrativa da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, **mat.** 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Luiz Henrique Campelo de Lira, **mat.** 69714-1	Coordenador médico do Serviço de Pronto Atendimento de Olinda	
Deisemar Carmo de Almeida, **Mat.** 25368-5	Gerente de Gestão de Pessoas em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Livia Maria Alvaro, **mat**. 70918-2;	Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração	SGPA
Anne Carolynne de Souza, **mat.**71863-7	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Maciel, **Mat.** 70908	Procuradoria Municipal de Olinda	PGM

Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	MÉDICO PSF	NÍVEL SUPERIOR
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA	NÍVEL SUPERIOR
3	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO JUVENIL	NÍVEL SUPERIOR
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL MÉDIO
5	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:519DE945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo do veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; **VALOR ESTIMADO**: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; **Abertura das propostas: 18/05/2023 às 09h00m**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitação, situada na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000, no horário das 08h00m às 13h30m. Maiores informações pelo **Fone**: 81-3656.1143; **E-mail**: camaradeorobo@hotmail.com.br, **PÁGINA ELETRÔNICA**: www.bnc.or.br e **SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE**: www.orobo.pe.leg.br.

Orobó, 05 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Orobó

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:86F4BB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL 20L PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 09/05/2023 até 19/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 19/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 19/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 04 de maio de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7895317F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2023/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023/SRP

ESTADO DE PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP – O Pregoeiro do Município de OURICURI, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de maio de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP**, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/05/2023 até 18/05/2023 às 07h:00min, no site www.portaldeouricuri.com.br - Abertura das propostas 18/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 18/05/2023 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tce.pe.gov.br e no site: www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:29292F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTÁRIA Nº. 055/2023 – FMS/SMS

EMENTA:Altera art. 2º da Portaria 046/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERMANBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:
CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 046/2023 que Instaurar Sindicância Investigativa sob o número 001/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa da servidora ROMILDA GONÇALVES na forma da Lei Municipal n.°1.149/91, tendo em vista o relatório de irregularidade confeccionado pela Coordenação do PNI.
RESOLVE:
Art. 1º. Passa o Art. 2º da Portaria SMS nº 046/2023 a ter a seguinte redação:
Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:
Carla Sandra da Silva, Enfermeira, matrícula 11667, para atuar na função de Presidente;
Rorinildo Guilherme da Silva, técnico de enfermagem, matrícula 992699, para atuar na função de Membro;
Jaqueline Sampaio do Nascimento, técnica de enfermagem, matrícula 1625, para atuar na função de Membro.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 20 de abril de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:20B637CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PORTARIA Nº 08, 04 DE MAIO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de Rescisão do Contrato nº 033/2023, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 166/2022.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
011/2023	**HELDER SOUSA MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.526.364/0001-35**.	Processo Licitatório **PMP Nº 011/2023**, Pregão Eletrônico: **PMP Nº 005/2023.**	Inexecução de Fornecimento

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 04 de maio de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:A5E54E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016, DE03 MAIODE 2023

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano denominado Alto Caturité, delegando à Assessoria Jurídica Municipal de Passira a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 da Lei Federal n° 13.462/17 e Lei Municipal n° 763 de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°13.465 de 2017 e Lei Municipal n° 763 de 2021.
DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Alto Caturité, localizado no Alto Caturité, Passira-PE.
Art.2°. A Assessoria Jurídica Municipal de Passira adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S, conforme disposição no Art. 28 da Lei Federal 13.467 de 2017 e *Lei Municipal n° 763 de 2021*.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EA5F3303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016/2023-FMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº016/2023-FMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 058/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LARYSSA CAVALCANTE DO AMARAL LIMA	114.738.044-93	FARMACÊUTICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se .

Paudalho, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CF44A9DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº019/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº019/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 065/2023 B, CI Nº 066/2023, CI Nº 064/2023, e CI Nº 069/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIELVIS NUNES SIQUEIRA	088.479.484-95	MEDICO ESPECIALISTA
RAFAEL AHVENER	440.021.788-46	MEDICO ESPECIALISTA
FLAVIO EDNO NOBREGA	389.415.114-53	MEDICO ESPECIALISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:25E7360F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº020/2023-FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 062/2023 e CI Nº 68/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
TIAGO REIS DE ARAUJO	114.823.814-00	BIOMEDICO
JOSE PAULO DOS SANTOS	796.797.736-04	MEDICO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB16A37E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/2023-FMS, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº022/2023-FMS, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 071/2023, CI Nº 073/2023, CI Nº 074/2023 e CI Nº 076/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
NATHALIA VIEIRA DE SOUZA LAPENDA	093.859.894-56	MEDICO PSF
MARIA REGINA DE AMORIM LIMA COUTINHO	104.798.734-10	ODONTOLOGO
ALAN KARDEC SILVA DE ASSIS	088.552.764-09	MEDICO PSF
TIFFANY SALAZAR DO AMARAL	106.167.694-31	MEDICO PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 07 de março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:748BA13A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº029/2023-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº029/2023-FMS, DE 02 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 116, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado,

visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA MARIA DE SOUSA	096.303.644-09	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B2BFBD6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº036/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº036/2023-FMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº112/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
DANIELLE ROBERTA RIBEIRO DA SILVA	074.254.254-83	PSICOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CAEC7F5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I Nº 3919/2022, C.I Nº 3920/2022, C.I Nº 3921/2022, C.I Nº 3922/2022, C.I Nº 3927/2022, C.I Nº 3929/2022, C.I Nº 3931/2022, C.I Nº 3933/2022, C.I Nº 3934/2022, C.I Nº 3938/2022 e C.I Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
KEDNA NATALIA DE BRITO MATIAS	058.871.564-65	AUXILIAR DE SECRETARIA
LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	075.410.794-99	AUXILIAR DE SECRETARIA
MAIZE ALVES DE LUCENA	107.896.174-39	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA JOSE FERREIRA	782.272.834-20	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO DIAS	082.436.964-58	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIANA KAROLINE DOS SANTOS MARINHO GUSMAO	099.172.534-40	AUXILIAR DE SECRETARIA
MYRELLA DULCE LACERDA SILVA	101.907.444-21	AUXILIAR DE SECRETARIA
NIVEA VIVIANNE DOS SANTOS SOUZA	114.801.424-17	AUXILIAR DE SECRETARIA
PATRICIA MARIA DE LIMA	087.069.414-60	AUXILIAR DE SECRETARIA
RAFAELA PRISCILA BEZERRA	093.499.314-94	AUXILIAR DE SECRETARIA
ROSANIA RAMOS DA SILVA	101.387.424-21	AUXILIAR DE SECRETARIA
TAMARA MATECIA PEREIRA DA SILVA	088.717.854-52	AUXILIAR DE SECRETARIA
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CORREIA	279.801.544-87	AUXILIAR DE SECRETARIA
VINICIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES	054.796.514-12	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D500E714

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3919/2022 , C.I. Nº 3920/2022, C.I. Nº 3922/2022, C.I. Nº 3923/2022, C.I. Nº 3924/2022, C.I. Nº 3927/2022, C.I. Nº 3929/2022, C.I. Nº 3928/2022, C.I. Nº 3930/2022, C.I. Nº

3934/2022, C.I. Nº 3935/2022, C.I. Nº 3936/2022, C.I. Nº 3938/2022, C.I. Nº 3940/2022, C.I. Nº 3944/2022 e C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
BERNADETE DAVID DE MORAES	800.532.114-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLA DANIELI DA SILVA GOMES	096.948.414-37	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CICERA MARIA BARBOSA FERREIRA	024.126.074-43	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CICERO FRANCISCO DA CRUZ	283.464.404-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLAUDECI ANTONIA FERREIRA	038.412.024-54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLEIDE SEVERINA DA CRUZ	125.681.534-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CRISTIANA CHAVES SANTOS	071.737.674-58	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDUARDO AVELINO DE FARIAS	487.424.654-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELISANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS	084.350.954-60	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELTON FRANCISCO SALVINO	076.833.264-88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ERIKA EMILLY DE SOUSA FERREIRA	136.340.714-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	882.299.984-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EVERLANDIA MARIA DE FRANCA BRITO	059.428.144-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIANA GENILDA DE LIMA	044.611.364-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GILDO JOSE DOS SANTOS	862.626.534-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRACIETE CELESTINA DA CONCEICAO	087.416.354-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
INEZ MARIA DA SILVA	820.329.044-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVANEIDE GONÇALVES DA SILVA	898.358.834-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVANILDA DOMERINA DA SILVA	044.165.844-07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JANEIDE ANDRADE SANTOS	032.215.564-97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JEFFERSON JOSE DE FREITAS	106.981.984-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOELZA RODRIGUES DOS SANTOS	989.287.674-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ANTONIO DA SILVA	295.489.264-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE JOAO DE LIMA	344.232.654-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C2AC0C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 010 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3918/2022, C.I. Nº 3920/2022, C.I. Nº 3921/2022, C.I. Nº 3925/2022, C.I. Nº 3929/2022, C.I. Nº 3931/2022, C.I. Nº 3932/2022, C.I. Nº 3934/2022, C.I. Nº 3935/2022, C.I. Nº 3937/2022, C.I. Nº 3938/2022, C.I. Nº 3939/2022, C.I. Nº 3941/2022, C.I. Nº 3942/2022, C.I. Nº 3943/2022, C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSILENE BELARMINO DE ARRUDA	899.281.134-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCAS LEONARDO DA SILVA	091.191.664-43	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIENE FELIX DA SILVA	063.381.184-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUIZ GALDINO DA SILVA	247.560.164-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCELO ROGERIO FERREIRA	718.115.594-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARGARETE APOLONIA DA SILVA	831.857.804-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	059.963.874-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE RAMOS FILHA	702.279.744-76	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA RITA DE ARRUDA FILHA	801.064.204-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARILENE EMILIA DE OLIVEIRA	052.139.104-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARINALVA MARQUES PINHEIRO ESTEVAM DE OLIVEIRA	046.714.424-93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARTA JOAO DA SILVA	060.149.734-19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAURICEIA ALVES DA SILVA	047.678.814-55	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NELSON VALDECI DA SILVA	585.983.164-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PAULA FRANCISCA GOMES RODRIGUES	081.651.464-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSELANE MARIA LINS	054.334.974-88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SUELY MARIA DA SILVA	043.564.574-98	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TAMIRIS GUEDES DOS SANTOS	088.365.254-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALDIRENE GONÇALO DO BONFIM	094.318.234-46	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FF97FE62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 011 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANDREIA MARIA DE BARROS	104.579.784-73	FISIOTERAPEUTA
DARLIVONY DARGIERVONY FERREIRA DE PAULA NUNES	097.324.824-60	FISIOTERAPEUTA
KIELCYMARA DA SILVA LIMA	095.644.744-93	FISIOTERAPEUTA
PALOMA KAROLAYNE BARBOSA ROSA HENRIQUES	117.912.614-93	FISIOTERAPEUTA
ADMIR PINHEIRO DE LACERDA	658.215.724-87	MOTORISTA
ANTONIO GONCALVES	658.207.544-68	MOTORISTA
CIDICREY INACIO DA SILVA	032.935.174-55	MOTORISTA
DENIS DEIVID DE LIMA	080.726.144-01	MOTORISTA
DIOGENES MARCONDES ARAUJO DE OLIVEIRA	064.534.394-33	MOTORISTA
EDIMILSON JOSE DA SILVA	051.948.134-81	MOTORISTA
EDINALDO MANOEL DA SILVA	507.452.984-00	MOTORISTA
EDSON GOMES DA SILVA	036.401.934-40	MOTORISTA
ERIBALDO JOSE DE LIMA	142.914.604-49	MOTORISTA
ERNANDES ESTEVAO DE OLIVEIRA FILHO	100.997.084-42	MOTORISTA
FABIO JOVINO DA SILVA	037.835.274-14	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:979C47A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 012 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
GILSON RICARDO DOS SANTOS	449.855.174-53	MOTORISTA
GILVAN BARBOSA GUSMAO	742.434.974-00	MOTORISTA
IZAIAS MANOEL DE LIMA	008.033.424-54	MOTORISTA
JOAO INACIO DA SILVA FILHO	922.690.874-53	MOTORISTA
JOAO JOSE DE LIMA	832.526.904-97	MOTORISTA
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO	306.381.538-16	MOTORISTA
JOSE PEDRO MARQUES DE PONTES	132.508.874-98	MOTORISTA
JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO	919.420.394-68	MOTORISTA
JOSELITO MANOEL CONSTANTINO	093.970.038-79	MOTORISTA
LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	117.315.154-05	MOTORISTA
LUCIANO BELARMINO FARIAS	040.311.774-70	MOTORISTA
MARCONI ANDRE FERREIRA DA SILVA	694.891.904-97	MOTORISTA
MARCOS ANTONIO COELHO	180.107.844-00	MOTORISTA
MILTON GOMES DA MOTA	507.453.604-91	MOTORISTA
PAULO HIGOR DE MELO ARAUJO	099.281.154-60	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:838F83C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 013 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3920/2022, C.I. Nº 3927/2022, C.I. Nº 3934/2022, C.I. Nº 3935/2022 e C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RICARDO PORTELA DE ARAUJO	312.913.898-65	MOTORISTA
SEVERINO BELARMINO DOS SANTOS FILHO	989.628.334-68	MOTORISTA
VIRGILIO SEBASTIAO XAVIER DE MORAIS JUNIOR	734.235.994-72	MOTORISTA
WILSON JOSE DE MORAIS	104.396.194-16	MOTORISTA
ERNESTO DE TASSIO BENTO PEDROSA	071.630.814-21	MOTORISTA
THAIS GOMES DO MONTE	118.216.354-85	NUTRICIONISTA
ALEXANDRE DA SILVA	031.678.484-21	PORTEIRO
DAMIAO VALERIO DA SILVA	464.307.924-04	PORTEIRO
JOAO BATISTA ANACLETO DE SOUSA	696.635.804-53	PORTEIRO
LEVY MANOEL DA SILVA	800.533.354-49	PORTEIRO
LUIZ JOEL DE LIMA	037.212.884-08	PORTEIRO
PETRUCIO LOPES DE SOUZA	059.228.494-84	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:81D81824

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3927/2022, C.I. Nº 3930/2022 e C.I. Nº 3945/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ELISANGELA CAVALCANTI VIEIRA DA CUNHA	031.019.284-60	PROFESSOR
JESSICA VANESSA COSME DA SILVA MACEDO	097.149.964-06	PROFESSOR
SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA DANTAS	041.332.054-56	PROFESSOR
GLEICE SOUZA DA SILVA	021.607.824-59	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
JOSE JOAO FERREIRA	783.708.414-49	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
PALLOMA DE SOUZA GUERRA DO NASCIMENTO	106.662.094-64	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:764E170A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 015 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3815/2022, C.I. Nº 3918/2022, C.I. Nº 3946/2022, C.I. Nº 059/2023, C.I. Nº 069/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
BRUNO DE SOUZA PINHEIRO	062.825.224-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EVERALDO JOSE LUIZ	820.328.404-30	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FLAVIO MANOEL DA SILVA FREITAS	077.064.464-33	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	024.811.494-83	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	074.644.594-66	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VINICIUS ROCHA DA CRUZ	048.615.134-48	MEDICO ESPECIALISTA
VILSON LOPES DA SILVA	052.050.654-51	MOTORISTA
MARIA DE LOURDES DE LIRA	440.881.244-72	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D74BF533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 01/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA DESTINADA PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SEC. DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**

CONTRATO N. 05/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR R$ 300.542,20** (trezentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 06/2023 - CONTRATADA: VANESSA DOURADO GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o n° 26.309.249/0001-77. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR TOTAL R$ 110.250,00** (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 07/2023 - CONTRATADA: SEVERINO ANICÁCIO DOS ANJOS ME, CNPJ sob o n° 25.115.398/0001-32. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023. **VALOR TOTAL R$ 1.102,50** (hum mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 20 DE JANEIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 20/01/23, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0F663018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 02/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SEC. DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**

CONTRATO N. 01/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 – **VALOR R$ 99.018,00** (noventa e nove mil e dezoito reais).
CONTRATO N. 02/2022 - CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 01.005.202/0001-99. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 28.565,25** (vinte e oito mil, quinhentos sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO N. 03/2023 - CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
CONTRATO N. 04/2023 - CONTRATADA: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 39.500.536/0001-01. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/01/2023 **– VALOR TOTAL R$ 5.343,75** (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA 20 DE JANEIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 20/01/23, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:88B58715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO N. 10/2022 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023 **– VALOR TOTAL R$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 11/2023 - CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ sob o n° 36.557.390/0001-42. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023. **VALOR R$ 42.761,00** (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA: INICIO 03/02/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0918A1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 04/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 09/2023 - CONTRATADA: CICERO GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o n° 29.889.582/0001-90. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/01/2023. **VALOR R$** 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2023.
VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C3A89A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**
CONTRATO N. 016/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 134.943,20** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 017/2023 - CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 13.441.051/0002-81. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 11.286,00** (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais).
CONTRATO N. 018/2023 - CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.368.186/0001-50. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/03/2023. **VALOR R$ 13.744,00** (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA 21 DE MARÇO DE 2023.
VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:48B2C8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.06/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 06/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 06/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básicas e Postos de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n° 35.854.418/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 12** R$ 3,01, **ITEM 81** R$ 4,44. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 02 - CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 26.089.337/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 0,22, **ITEM 08** R$ 0,17, **ITEM 14** R$ 0,34, **ITEM 25** R$ 0,47. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora Do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 03 - CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 02** R$ 2,80, **ITEM 03** R$ 0,04, **ITEM 04** R$ 0,04, **ITEM 16** R$ 0,06, **ITEM 20** R$ 7,91, **ITEM 24** R$ 0,23, **ITEM 26** R$ 0,04, **ITEM 36** R$ 7,29, **ITEM 47** R$ 11,38, **ITEM 53** R$ 0,07, **ITEM 67** R$ 0,03, **ITEM 73** R$ 0,03, **ITEM 79** R$ 0,15, **ITEM 83** R$ 0,14, **ITEM 110** R$ 0,20, **ITEM 112** R$ 0,15, **ITEM 115** R$ 11,23, **ITEM 116** R$ 0,21, **ITEM 120** R$ 0,04. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 06** R$ 1,97, **ITEM 72** R$ 0,39, **ITEM 75** R$ 3,02, **ITEM 82** R$ 0,24, **ITEM 88** R$ 0,08, **ITEM 96** R$ 3,46, **ITEM 101** R$ 3,78, **ITEM 105** R$ 9,80, **: ITEM 113** R$ 0,04, **ITEM 114** R$ 1,19, **ITEM 121** R$ 1,19, **ITEM 122** R$ 3,96. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 05 - CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 23.312.871/0001-46, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 09** R$ 0,36, **ITEM 106** R$ 0,28. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 06 - CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 42.092.374/0001-24, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 07** R$ 0,29, **ITEM 55** R$ 0,23. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 07 - CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 35.472.743/0001-49, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 50** R$ 2,64, **ITEM 104** R$ 1,90. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 22** R$ 9,92, **ITEM 23** R$ 9,50, **ITEM 27** R$ 0,21, **ITEM 28** R$ 9,31, **ITEM 34** R$ 0,46, **ITEM 38** R$ 1,25, **ITEM 42** R$ 1,11, **ITEM 43** R$ 0,23, **ITEM 54** R$ 0,07, **ITEM 56** R$ 2,21, **ITEM 62** R$ 0,15, **ITEM 63** R$ 5,04, **ITEM 65** R$ 0,08, **ITEM 69** R$ 0,10, **ITEM 70** R$ 9,56, **ITEM 74** R$ 8,53, **ITEM 84** R$ 3,76, **ITEM 124** R$ 5,24. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 16.703.014/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 15** R$ 9,30, **ITEM 29** R$ 0,21, **ITEM 48** R$ 0,17, **ITEM 61** R$ 0,19, **ITEM 66** R$ 0,06, **ITEM 89** R$ 2,82, **ITEM 92** R$ 6,40. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 10 - CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 41.347.974/0001-23, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 91** R$ 0,39, **ITEM 118** R$ 0,24. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 11 - CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 13** R$ 42,25, **ITEM 30** R$ 34,08, **ITEM 46** R$ 2,76. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 12 - CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 14.595.725/0001-84, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 17** R$ 0,04, **ITEM 58** R$ 0,05, **ITEM 102** R$ 0,09. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 13 - CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 47.893.919/0001-15, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 19** R$ 0,07, **ITEM 37** R$ 0,25, **ITEM 77** R$ 0,25, **ITEM 80** R$ 0,58, **ITEM 85** R$ 0,06, **ITEM 103** R$ 0,09. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 14 - CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 57** R$ 1,36. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 15 - CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n° 05.400.006/0001-70, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 35** R$ 10,43. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 16 - CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 47.783.547/0001-74, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 10** R$ 0,47, **ITEM 40** R$ 0,70, **ITEM 41** R$ 3,05, **ITEM 51** R$ 0,07, **ITEM 52** R$ 2,80, **ITEM 64** R$ 0,56, **ITEM 71** R$ 4,23, **ITEM 94** R$ 2,92, **ITEM 95** R$ 8,50, **ITEM 109** R$ 5,29, **ITEM 111** R$ 0,07. 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 17 - CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 29.043.834/0001-66, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **– referente aos itens: ITEM 100** R$ 0,22. 08 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA do FMS.
ATA DE REGISTRO Nº 18 - CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/03/2023 **— referente aos itens: ITEM 05** R$ 0,46, **ITEM 11** R$ 0,05, **ITEM 18** R$ 0,11, **ITEM 21** R$ 0,84, **ITEM 31** R$ 0,17, **ITEM 32** R$ 0,10, **ITEM 33** R$ 0,10, **ITEM 44** R$ 0,28, **ITEM 45** R$ 7,27, **ITEM 49** R$ 1,49, **ITEM 59** R$ 0,06, **ITEM 60** R$ 0,19, **ITEM 68** R$ 0,17, **ITEM 76** R$ 0,19, **ITEM 78** R$ 2,53, **ITEM 86** R$ 0,14, **ITEM 87** R$ 0,51, **ITEM 90** R$ 0,22, **ITEM 93** R$ 7,35, **ITEM 97** R$ 4,46, **ITEM 98** R$ 5,41, **ITEM 107** R$ 2,45, **ITEM 108** R$ 3,80, **ITEM 117** R$ 0,18, **ITEM 119** R$ 3,92, **ITEM 123** R$ 3,77. 08 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTOR DO FMS

Vigência 12 meses.

Pedra 08 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CBC8480F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.07/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 07/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 012/2023 - CONTRATADA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o n° 26.947.578/0001-43. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 34.640,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO N. 013/2023 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o n° 70.231.709/0001-83. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 3.274,20** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
CONTRATO N. 014/2023 - CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ sob o n° 34.899.040/0001-39. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 790,00** (setecentos e noventa reais).
CONTRATO N. 015/2023 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/03/2023. **VALOR R$ 103,80** (cento e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 08 DE MARÇO DE 2023.
VIGENCIA: 08 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 08 DE MARÇO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:574631FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0013/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 147.371,04(Cento e quarenta e sete mil,trezentos e setenta e um reais e quatro e setenta centavos)
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/05/2023 às 14:00hs

. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 04 de maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EC3931D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0010/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS ODONTOLOGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.
, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**R$: 114.501,75 (Cento e quatorze mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/05/2023 às 10:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 04 de maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:32BFC55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023/FME - Processo Nº: 017/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos tipo cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa vencedora no valor total de **R$ 284.200,00(duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais):**
BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDACNPJ:15.316.424/0001-37 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ **284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 04 de Maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FE306617

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos tipo cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDOR:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 284.200,00(duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais):**

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDACNPJ:15.316.424/0001-37 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ **284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).**

Pesqueira - PE, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C2FE9C2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2023/FME

-Processo Nº: 017/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos tipo cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outros em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 284.200,00(duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais):**

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDACNPJ:15.316.424/0001-37 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ **284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).**

Pesqueira - PE, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:0D36003E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 011/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: dispensa SRP Nº 003/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato emergencial pelo descumprimento contratual n° 002/2023, contrato 004/LIC/2023 FME, processo licitatório n° 047/2022, pregão eletrônico n° 036/2022 é aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para utilização do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato N°: 106/LIC/2023/FME
-Contratado **JMA BOOK PAPIRO LTDA**
-CNPJ Nº- 11.398.544/0001-70
- Valor contratado em **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**
-Vigência: 14/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 14 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:11DD72B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 012/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: dispensa SRP Nº 004/2023/FME.

- Objeto Descr. o objeto do presente termo de contrato pelo descumprimento contratual de itens remanescentes n° 001/2023, contrato 010/LIC/2023/FME, processo licitatório n° 001/2022 é aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. - Contrato N°: 107/LIC/2023/FME
-Contratado **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUS LTDA**
-CNPJ Nº- 44.658.012/0001-27
- Valor contratado em **R$ 73.983,50 (setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
-Vigência: 14/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 14 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:4F4E5B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 027/2022/FMS

-Processo Nº: 009/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 027/2022/FMS.
-Contratado: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 44.328.371/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 242, 243 e 244.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9B319332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FMS

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato de Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 80C03043, na data de 03/05/2023. A publicação foi feita de forma errônea, onde esse extrato de aditivo é referente ao CONTRATO Nº 020/2022/FMS, da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sob CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, onde a mesma optou pela não assinatura do aditivo de renovação de prazo com prazo de 60 dias, finalizando ao fim da vigência o seu contrato com a secretaria de saúde do município de Poção-PE.

Poção - PE, 04 de Maio de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:548989C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 03 DE ABRIL DE 2023

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SERVIDOR GERALDO DE LIMA GUEDES.

A Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao servidor concursado o Sr. **GERALDO DE LIMA GUEDES** matrícula nº 206, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.015.742 SSDS/PB e do CPF nº 321.394.624-91, ocupante do cargo de PROFESSOR II – N-III/CLASSE-E 30 h/a semanais com base na Lei Municipal 400/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FB7DD65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para abrilhantar a festividade em comemoração ao Dia do Trabalhador (1º de maio), no município do Rio Formoso-PE no exercício de 2023, a ser realizada no dia 01 /05/2023.
Contrato Nº: 018/2023 (PREFEITURA)
Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME
CNPJ nº: 32.482.767/0001-90
Valor do contrato: de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Rio Formoso, 01 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E568DBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ADRIANA DE CARVALHO SÁ, Matrícula 2097-1**, realizado em 10/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias a servidora supramencionada, a partir de 02/05/2023 até 16/05/2023, referente ao exercício do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Abril do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E57A976A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ANA ADÉLIA MORAIS BORGES E SÁ, Matrícula 2429-1**, realizado em 10/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias a servidora supramencionada, a partir de 24/04/2023 até 08/05/2023, referente ao exercício do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Abril do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 24/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F6CAF58D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 067/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 175-1**, realizado em 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias a servidora supramencionada, a partir de 24/04/2023 até 08/05/2023, referente ao exercício do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Abril do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 24/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5C4173A9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2023, datada de 28/03/2023, que autoriza o Afastamento para Tratamento de Saúde ao Professor Contratado **Cícero Carlos Orlando Vidal, Matrícula 3358-1;**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora **Maria Lucineide Silva Costa Mota** para substituição do professor mencionado acima para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos ao dia 25 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B278E31F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2023 – GAB - GESTÃO/FACHUSC de 21 de Março de 2023, informando a solicitação de desligamento da disciplina de Estágio Básico III, realizado pelo Professor ***ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO***,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a alocação/transferência da disciplina supracitada para a professora Josefa Eugênia Tenorio Tavares - sendo incluída na **Turma 7º A** - para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos ao dia 01 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6944D87C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 071/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a professora **Cícera Rosimere Ferreira** concluiu o curso de Mestrado e defendeu a dissertação intitulada como: O Trabalho de Conclusão do Ensino Fundamental (TCEF) como Prática Pedagógica para o Ensino de Língua Portuguesa. O referido ato foi realizado na Universidade Federal de Campina Grande, emitido em 10 de Abril de 2023, conforme certificado em anexo ao seu requerimento;
Considerando que a referida professora requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora/aula para professora com mestrado, em 13/04/2023, protocolo nº 080/2023;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.219/2019 fixou o valor da hora/aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre à professora **Cícera Rosimere Ferreira**, Matricula nº 3396-2;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos da professora com base no valor da hora/aula em R$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019;

Art. 3º - Determinar o Setor de Recursos Humanos a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional da professora em apreço, como também pagar a diferença salarial contada do dia do protocolo do requerimento;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 13/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:43DD3E01

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 029/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***CÍCERA ROSIMERE FERREIRA***, brasileira, inscrita no CPF sob o nº, 045.205.614-42 portadora da Cédula de Identidade nº 2002029161140 – SSPDC-PE, PIS/PASEP 203.41193.51-2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 029/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção Textual, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção Textual, em uma turma dividida (1º Período "B"), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 10/04/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 10 de Abril de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

CICERA ROSIMERE FERREIRA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3AFE3D88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 072/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ANCILENE DEJANIRA DE BARROS, Matrícula 949-1** em 11/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1/3 de férias à servidora supramencionada, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), sem o gozo das férias.

Art. 2º - O referido pagamento de 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de Abril de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9ED08B43

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Francisca Josilda Alves, Matrícula Nº 2410-1**, realizado em 18/04/2023;

Considerando que a servidora completou o período aquisitivo de gozo de férias em 02/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do 1/3 a servidora supramencionada, referente ao exercício de 2022 (Dois mil e vinte e dois), sem o gozo das férias;

Art. 2º - O pagamento será realizado na folha mensal de Abril de 2023;

Art. 3º - Destaco que o gozo das referidas férias será usufruído posteriormente conforme solicitação da requente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A4809365

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 074/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS, Matrícula 3408-2**, em 23/03/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23/03/2023 até 06/04/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 23/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:88C2FE44

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 075/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES, Matrícula 3344-2**, em 24/03/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 17/03/2023 (correspondente a um dia de afastamento de suas atividades laborais), e 20/03/2023 até 21/03/2023 (correspondente a dois dias de afastamento de suas atividades laborais);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 17/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FF050AAC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 076/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **LINDALVA JÉSSYKA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula 3398-2**, em 03/04/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 03 (três) dias a partir de 19/03/2023 até 21/03/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 19/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D6B5071D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 077/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 752-1**, em 18/04/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 13/04/2023 até 17/04/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 13/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6621367B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 078/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA GILDA DA SILVA, Matrícula 2453-1**, em 18/04/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 16/04/2023 até 20/04/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 16/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0EEDB589

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 079/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2023, datada de 20 de Março de 2023, que autoriza Licença Prêmio ao servidor **José Pinheiro do Monte, Matrícula Nº 1783-1** e o Ofício 005/2023 da FACHUSC, informando a necessidade de substituição do professor supramencionado;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do professor Francisco Welde Araújo Rodrigues, a partir de 10 de abril de 2023, para lecionar no curso de Ciências Biológicas;

Art. 2º - As disciplinas ministradas pelo Professor Universitário Contratado serão Química Geral e Orgânica (20h/a), Matemática Aplicada às Ciências Biologicas (20h/a), e Microbiologia e Imunologia (20h/a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3477E664

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 080/2023

EMENTA: AUTORIZAR ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2023, datada de 03 de abril de 2023, que autoriza a Licença Para Trato De Interesse Particular ao Professor Universitário **Pelúzio Ferreira Martins, Matrícula Nº 1830-1**, a partir de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 059/2023, datada de 30 de março de 2023, autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público da Professora Universitária **Franciene Feitosa Da Silva;**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o aditamento do contrato temporário por excepcional interesse público da Professora Universitária Contratada **Franciene Feitosa Da Silva**, em virtude da Licença Para Trato De Interesse Particular concedida ao Professor Universitário **Pelúzio Ferreira Martins**, nos cursos de Geografia e Pedagogia;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:223D9A3C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 081/2023

EMENTA: AUTORIZAR ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2023, datada de 27 de abril de 2023, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público do Professor Universitário **Francisco Welde Araújo Rodrigues**, a partir de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o aditamento do contrato temporário por excepcional interesse público do Professor Universitário **Francisco Welde Araújo Rodrigues**, em virtude da Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 041/2023, à Professora Universitária Aurenia Pereira de França, do curso de Ciências Biológicas;

Art. 2º - A disciplina ministrada pelo Professor Universitário Contratado será Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação (20h/a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:135D9E42

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°01 AO CONTRATO Nº 053/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL* ,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 817.309.003-30 portadora da Cédula de Identidade nº 2006029064082 - SSP/CE, PIS/PASEP 17064669542 01, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 053/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 058/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial quais sejam, ou seja, lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Antropologia da Educação, disciplina de Educação do Campo, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Atividade de Extensão Acadêmica I, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Seminário temático VII, no Curso de Pedagogia, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Antropologia Socioeducacional, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.961,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 09/03/2023 até 08/05/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 09 de março de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A274D36E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 070/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). *MARIA CARVALHO BARBOSA*.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***MARIA CARVALHO BARBOSA,*** brasileira, residente e domiciliado à Rua Otávio Leitinho, nº 282-A, Centro, – Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 085.825.164-79, portadora da Cédula de Identidade nº 8.208.199 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 163.86280.149/01, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato estão detalhados abaixo:
29/04/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
06/05/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / l Remoto Assíncronico
13/05/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
20/05/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
27/05/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
03/06/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
10/06/2023 - 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
22/06/2023 – 19h às 22h/ Presencial

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) hora aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta horas) horas-aulas nas disciplinas de Zoologia dos Chordatas 2, sendo 08 (oito) horas a cada sábado, para o Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 29 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

MARIA CARVALHO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B1A14265

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 072/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro***, FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Matias dos SANTOS, nº 25-A, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 078.258.044-02, portador da Cédula de Identidade nº 7928859 – SDS-PE, PIS/PASEP 16186487629 neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 041/2023 da Autarquia Educacional de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 10/04/2023, até dia 08/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, na disciplina de Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação no Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 10 de Abril de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:26FB0AC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 292/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** do servidor abaixo relacionado, colocando-o à disposição da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, no período compreendido entre 03/05/2023 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Verdejante	Função
Raquel Cardozo de Sa Sampaio Nogueira	Agente Administrativo	Rejane Maria de Sá e Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de abril de 2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:74F3D817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria de Cassia Dias Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2551443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Eugênia Parente Cabral Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:254F8E4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Dayza Nayara Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:061FDE86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Thiago Matheus de Farias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6E97B71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Larissa Ingryd Fernandes da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF4E4237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maiara Tamires Oliveira dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CA6C27D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Anna Kelly Hipólito Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:402EF6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Dayane Cristina Rodrigues Caetano. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8EE7E540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Débora Layane Morais da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:38D17BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adelina Luiza de Oliveira Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7060AB1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adjairo da Silva Agripino. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68E62780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Allain Charles de Carvalho Cabral. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:65D508DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ana Mizia de Lucena Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F35CC1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Anderson Leandro Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:539E140C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francilio Feitoza da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F1710078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Patricia Emanuela de Oliveira Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:69193056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Amanda Kaynan Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:58E8FC03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daiana Ana da Silva Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9F65866A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Fagner da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9B192197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francielio Henrique Alves Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:51E2758D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Isabela Pacifico Vasconcelos Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FFF4E62D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jonilson Fernandes Ferreira de Araujo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:25C82F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Joselito Siqueira Campos Júnior. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B12153B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Kleyton Alves Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14B788A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Luamerson Romayre da Cruz Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/04/2023 à 30/06/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2023.

Salgueiro, 04/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:076B314F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 022/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, o Município de Saloá/PE, CNPJ nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratada a empresa COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0002-80, com sede na Avenida José Bezerra de Lima Centro Saloá/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Cosme Oliveira de Melo, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 do tipo "menor preço por item" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 18 de março de 2023 a 18 de março de 2024. DISPOSIÇÕES GERAIS CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições. SALOÁ - PE, 17 de março de 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 001/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. CONTRATADO: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, representado por seu Secretário por competência delegada, o Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, e como Contratada a empresa COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0002-80, com sede na Avenida José Bezerra de Lima Centro Saloá/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Cosme Oliveira de Melo, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 do tipo "menor preço por item" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO. CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 18 de março de 2023 a 18 de março de 2024. DISPOSIÇÕES GERAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em

vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições. SALOÁ - PE, 17 de março de 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 018/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ. CONTRATADO: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, Avenida Getúlio Vargas Centro Saloá – PE, neste ato, representado por seu Secretário o Sr. Paulo Cabral Silva Júnior, e como Contratada a empresa COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0002-80, com sede na Avenida José Bezerra de Lima Centro Saloá/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Cosme Oliveira de Melo, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 do tipo "menor preço por item" ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO. CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 07 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024. DISPOSIÇÕES GERAIS. CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 06 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:08F69405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Valor: R$1.113.440,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 18 de Maio de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.sanharo.pe.gov.br ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 04/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CEBE3893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE. Valor: R$57.534,36.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 04/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:71E37F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023 04 DE MAIO DE 2023

EXONERA O SR. LEANDRO RAFAEL SILVA CINTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Leandro Rafael Silva Cintra, inscrito no CPF sob o nº 070.908.004-23, do Cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos da Educação, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Sanharó/PE, 04 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9A5E1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 00001/2023; Processo Nº: 0002/2023. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0001/2023. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 00001/2023, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor do litro da Gasolina Comum é de R$ 5,04 passa para R$ 5,31; Óleo Diesel que é de R$ 6,43 passa para R$ 5,37. O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente aditivo, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santa Terezinha/PE, 03 de maio de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:E4AA0BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20002/2023; Processo Nº: 2002/2023. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2001/2023. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2001/2023, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor do litro da Gasolina Comum é de R$ 5,04 passa para R$ 5,31; Óleo Diesel que é de R$ 6,43 passa para R$ 5,37. O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente aditivo, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Santa Terezinha/PE.

Santa Terezinha/PE, 03 de maio de 2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:6646D215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 30001/2023; Processo Nº: 3001/2023. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3001/2023. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 30001/2023, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo: Valor do litro da Gasolina Comum é de R$ 5,04 passa para R$ 5,31; Óleo Diesel que é de R$ 6,43 passa para R$ 5,37. O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente aditivo, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sétima (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santa Terezinha/PE, 03 de maio de 2023.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária M. de Politicas Sociais.

Publicado por:
José Jefferson Ferreira de Araújo
Código Identificador:4F287160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 586

DE 04 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Institui a inclusão do mel de abelha na complementação da merenda escolar das unidades de ensino fundamental no município de Santa Terezinha – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o município de Santa Terezinha – PE obrigado a incluir o Mel de Abelha na complementação da Merenda Escolar das Unidades de Ensino Fundamental, incluindo as creches.

Parágrafo único: As formas de adição do Mel de Abelha na merenda escolar, a quantidade utilizada e as receitas, ficam a cargo do setor técnico nutricional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Considerando o valor da apicultura em nosso município, bem assim em apoio aos apicultores e à boa produtividade do mel no âmbito municipal é justo incluir esse alimento na merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, incluindo as creches.

Parágrafo único: O Mel de Abelha é um alimento saudável, nutritivo e saboroso para os alunos, além de ser utilizado para a redução do crescente aumento de obesidade e diabetes infantil e juvenil.

Art. 3° - O Mel de Abelha é um alimento de alta qualidade, rico em proteínas, vitaminas do complexo B, C, D e E, minerais (potássio, magnésio, sódio, cálcio, fósforo), aminoácidos e tem significado valor calórico. Outrossim, o Mel de Abelha possui inúmeras outras substâncias benéficas ao equilíbrio dos processos biológicos de nosso corpo, razão pela qual sua inclusão na merenda escolar, vai enriquecê-la e colaborar com o desenvolvimento físico e intelectual das crianças e adolescentes, jovens e adultos que frequentem a rede pública municipal do ensino fundamental.

Parágrafo único: O Mel de Abelha "*in natura*" acondicionado em sachês individuais é alimento obrigatório no cardápio da merenda

escolar servida pela Administração Municipal, sendo capaz de fortalecer o sistema imunológico, colaborar com a boa digestão e até mesmo combater a prisão de ventre.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 04 de maio de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:8BE5BCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 857

DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA**, a Rua localizada na Vila do Tigre, deste Município.
Paragrafo único: A Rua FEBRONIA PAZ DE LIRA tem inicio ao lado leste da academia de saúde e termino ao lado oeste da RUA SANTA CLARA, em conformidade ao mapa: ANEXO I desta lei.
Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 04 de maio de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:E67E3E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 003/2023, para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, em favor da empresa: CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, localizada na Rua Lourdes Case Porto, nº 51, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-075, Caruaru-PE, no Valor Total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº 014/2023, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 20 de abril de 2023.

KATIA SIMONE SOARES CORDEIRO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FF6478A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº049/2023 – Processo nº 001/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº049/2023 – Processo nº 001/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e bolinhos de saia destinado à secretaria de Administração deste Município; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); Vigência: 08 (oito) meses; 26/04/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 26/04/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B1D75E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº024/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP.
Contrato nº024/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de frutas e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 42.534,25 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 26/04/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 26/04/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3E0C0DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº023/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP.

Contrato nº023/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pães e bolinhos de saia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencial Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 47.730,50 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 18/04/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/04/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5AADC4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 018/2021 - PROC. 007/2021 - DISPENSA 003/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO E VALOR – CONTRATO 018/2021– PROC. 007/2021 – DISPENSA. 003/2021- FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2021; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2021 – Dispensa 003/2021; Contratado (a): ALBERTO FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE; CPF: 029.793.344-21; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 28/04/2023 a 27/04/2024; Valor GLOBAL acrescido pelo IGPM; R$ 60.103,44 (sessenta mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos) –

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:37FDE6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
Objeto: cadastramento e credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano.
Local e período para credenciamento da 1° FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes s/n, Centro, São Caetano/PE, a partir da publicação do edital até as 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023, quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do instrumento editalício. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano – PE em 24/05/2023 às 10:30 horas. Maiores informações - e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com ou no sitio da prefeitura: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 03 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BAD2E8AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I. I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 7.439,99 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CBBE0781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I. A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7A749AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Kits de cestas básicas para doação às famílias carentes do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 127.188,00 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.**
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CA79AEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 035/2023 **A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10**. Valor R$ 3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:73711DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 036/2023 **I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24**. Valor R$ 4.829,99 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E8E877BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO imediato, pela CONTRATADA, DO PRODUTO abaixo descrito, em conformidade com o especificado no PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Contrato nº 059/2023 **LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.937.087/0001-53**. Valor R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4215D21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO imediato, pela CONTRATADA, DO PRODUTO abaixo descrito, em conformidade com o especificado no PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Contrato nº 060/2023 **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.918.110/0001-30**. Valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1082B21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o

fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 065/2023 **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33**. Valor R$ 6.906,57 (seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3565A574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 039/2023. **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA inscrita no CNPJ sob o 15.081.066/0001-20**. Valor R$ 7.415,44 (sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 04/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2358E58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público o ***ADIAMENTO SINE DIE*** da sessão de abertura marcada para o dia 09 de maio de 2023, referente ao Processo Licitatório Nº 002/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023,cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE. O presente Adiamento decorreu em virtude da necessidade de adequação do referido Edital. A nova data a ser marcada para a referida sessão, será publicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados, bem como, a disponibilização do Edital devidamente adequado, recontando o prazo nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 04 de maio de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:73D7005B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 002/2023 e 003/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, em virtude de pedido do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para revisão de Edital e Projeto Básico, das Concorrências Públicas nºs 002/2023 e 003/2023, cujos objetos: Construção de escola de 20 salas no bairro Cacimba Nova e Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo, respectivamente, inicialmente agendadas para os dias 17/05/2023 e 19/05/2023 às 09:00 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 04 de maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6B8EF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 - centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.190.676/0001-44.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo nas quantidades dos itens abaixo, na ordem de 25 %, correspondente ao valor de R$ 12.552,98 (doze mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Valor Total
1	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	5.243,65	10.487,30
3	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	2.065,68	2.065,68
TOTAL				**12.552,98**

São José do Belmonte – PE, 10 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EEDDC0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

EMENTA: Cria a Escola Municipal Futuro da Gente para funcionar em jornada regular da Educação Infantil.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA,
Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60.

CONSIDERANDO que a constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer com prioridade a educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampliação e humanização do espaço da sala de aula e outros ambientes escolares, buscando assegurar o bem-estar e a segurança das crianças;

CONSIDERANDO que a educação não só deve promover as competências básicas, mas também, proporcionar os elementos necessários para contribuir para uma cultura de paz e a transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão e permanência na escola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal Futuro da Gente,** com sede situada à Rua Elvira Pereira de Barros, Vila Delmiro, S/N na cidade de São José do Belmonte – PE, para funcionar em jornada regular e/ou integral da educação Infantil, de acordo com a demanda escolar.

Art. 2°. A Unidade Escolar supracitada funciona em prédio próprio, sendo a sede localizada no endereço situado no artigo primeiro e contendo anexos na zona urbana e rural, estando os mesmos localizados na Avenida Euclides de Carvalho. S/N, Vila Açudinho, Rua João Gonçalves, S/N, Vila Fortuna, Rua Constância Gomes de Sá, S/N, Cacimba Nova, Rua Francisco de Sousa Rolim, S/N, Distrito do Carmo, Sitio Inveja, Sitio Barracão, Sítio São Bento, Sítio Baxio do Boi e Sítio Barreiros.

Parágrafo Primeiro: Os prédios (sede e anexos) receberão o nome determinado por Lei própria antecedido do nome Escola Futuro da Gente.

Art. 3°. Fica a Escola Futuro da Gente jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte e pertencente ao Sistema Municipal de Educação deste município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:38C73AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **CRISTIANO MANOEL DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3E78F752

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **KAROLAYNE TEIXEIRA NERI** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F374192C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 08.05.2023, às 14:00 horas.

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F87AF67C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 086/2023

Contrato nº 086/2023 –Processo nº 016/2023 – Pregão Eletrônico n° 011/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**CASA D'CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, Valor do contrato: é de**R$100.009,08 (cem mil nove reais e oito centavos)**.Vigência: com início na data de 19/04/2023 e encerramento em 19/04/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Abril de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A60F7414

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.979/2023

LEI Nº 2.979/2023

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Passar a denominar-se **PADRE ANTONIO TAVARES BADÚ**, a Rua que fica próximo ao Campo Municipal de Matriz da Luz, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:937FB325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 014 DE 03 MAIO DE 2023

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado LOTEAMENTO PAU-BRASIL, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13 inciso I, art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso VIII da Lei Orgânica do Município, na lei e na Lei Federal 13.465 de 2017.
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO PAU-BRASIL, com uma área total de 646.868,45m² (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), constituído pela Gleba 1-A, resultante do desmembramento da Gleba 1, da Propriedade Rural denominada Engenho Boa Vista; com as seguintes confrontações: Limitando-se ao norte com a propriedade denominada Gleba 2, desmembrada da Fazenda Boa Vista a oeste limita-se com a propriedade da Cerâmica e com a faixa de domínio da Rodovia BR-408, ao sul limita-se com a Rua Central, via asfaltada que serve de acesso à zona urbana deste município e a leste limita-se com as margens do Rio Capibaribe; O referido Loteamento é composto por 60 quadras, classificadas alfabeticamente de A à Z, de A.1 à Z.1 e de A.2 à H.2, perfazendo um total de 1.091 lotes.
Art. 2º - Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deverão adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, conforme previsão nos artigos 11º e 12º da Lei Ordinária 2.821 de 2021, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.
Art. 3º - Após o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária Urbana, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes dos imóveis localizados no Loteamento Pau-Brasil, com fundamento no art. 23 da lei 13.465 de 2017.
Parágrafo Único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput deste artigo, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2023

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EAD95492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 – PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA. CNPJ: 17.623.821/0001-87. Valor: R$111.124,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e

suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 04/05/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:17D28544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **EURICO PARENTE MUNIZ FILHO E CIA LTDA** INSCRITO NO CNPJ: 02.706.408/0001-09

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, PRIMEIRO USO, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE QUE RESULTOU FRACASSADO EM PROCESSO ANTERIOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.122.0403.1984.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.1834.0000 – Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados a Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Natureza da despesa: 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

BRUNA QUEZADO EURICO PARENTE
Secretaria de Administração
Contratado

MUNIZ FILHO E CIA LTDA
Contratante

Serrita, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3C5C40B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **CENTRO ESPECIALIZADA EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA**, inscrito no CNPJ **01.687.725/0002-43**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 9.937,00 (nove mil novecentos e trinta e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

CENTRO ESPECIALIZADA EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8C52E71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ **48.953.567/0001-09.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 74.019,50 (setenta e quatro mil dezenove reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:15DFBBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ **40.368.186/0001-50.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 9.382,50 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BAD03363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ **05.509.693/0001-66.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

PROBENE FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EA99E631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ **44.037.882/0001-35**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 14.534,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D8FA9DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **UMANA LTDA**, inscrito no CNPJ **28.715.296/0001-46**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 27.748,50 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

UMANA LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:93531B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ **01.700.884/0001-50**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa **3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:305C37CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 05 PARA JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para apreciação e julgamento de Recurso apresentado pela empresa GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTI inscrita no CNPJ nº 48.494.989/0001-63 contra a desclassificação de sua proposta, tal q ual se baseou em que o setor de engenharia do município identificou que a mesma apresentou proposta de preços com diversas inconsistências. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CREAS – SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação recebeu do setor jurídico do município um parecer sobre o recurso em questão, onde o mesmo entendeu pela necessária desconsideração do apontamento em questão, mantendo a prerrogativa da empresa GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTI inscrita no CNPJ nº 48.494.989/0001-63 de adequar suas planilhas orçamentárias à proposta formulada, como requisito de validade da mesma e **OPINOU** pelo **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO FORMULADO**, aguardando-se a adequação mencionada, sob pena de manutenção da inabilitação. A comissão de Licitação decide por acatar o entendimento do setor jurídico e fica concedido o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para adequação das planilhas orçamentárias ao valor global da proposta, devendo prevalecer o menor valor ofertado.** O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Senhor Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:43EE8665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2023
PROCESSO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratado: **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA**, inscrito no CNPJ **16.739.290/0001-20.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DA CIDADE DE SERRITA – PE PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 ENTIDADES SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R$ 62.876,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA
Contratado

Serrita, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6F6E0D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: ADRIANA MARIA DA SILVA – CPF Nº 750.037.674-04. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D2104B97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: AGNA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA – CPF Nº 116.742.394-16. Valor Contratado: R$ 4.221,08. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DA84CF6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 065.906.254-25. Valor Contratado: R$ 3.192,12. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:45A602DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA – CPF Nº 073.060.414-44. Valor Contratado: R$ 6.321,91. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0A170E0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: CICERO ALVES DA SILVA – CPF Nº 33.100.444-59. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56C1991F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 809.125.594-20. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF502CC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: JOSENILDA CORDEIRO DE AMORIM – CPF Nº 045.470.534-48. Valor Contratado: R$ 16.716,29. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:68F82765

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARINALVA MARIA DA SILVA MORAIS – CPF Nº 902.061.344-87. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8E4817B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: GRUPO INFORMAL "DELICIAS DO CAMPO"; Agricultores fornecedores: RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA – CPF nº 062.704.534-02, MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA – CPF nº 561.836.824-20, LUZINETE ALVES BATISTA – CPF nº 800.294.424-00, UDELÂNIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO – CPF nº 088.597.964-82, MARIANA LOPES DA SILVA – CPF nº 115.351.384-67, INAILSON MACÁRIO DOS SANTOS – CPF nº 617.798.654-49 e SANDRA REGINA BATISTA – CPF nº 148.224.198-60. Valor Contratado: R$ 90.951,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCF24D10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: LUCIVANIA MARIA DE LIMA – CPF Nº 727.970.534-00. Valor Contratado: R$ 4.971,08. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3EC0F114

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA – CPF Nº 728.147.804-68. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD059CF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA LAUDENICE DA SILVA – CPF Nº 780.784.234-20. Valor Contratado: R$ 5.423,69. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:23FDC032

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA LIDIANE ALMEIDA SILVA – CPF Nº 068.880.524-86. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E9ADB5F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA MADALENA MERENCIO PEREIRA – CPF Nº 021.334.164-63. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:80C9597F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARIA MICAELE CORDEIRO DE MORAIS – CPF Nº 130.582.384-28. Valor Contratado: R$ 4.221,08. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04BEE0C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: MARICELIA CAVALCANTE DE LIMA – CPF Nº 087.933.194-10. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:01E05DD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA**

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Contratado: SILVANEIDE DA SILVA – CPF Nº 045.287.794-63. Valor Contratado: R$ 14.815,41. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6BE73CC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA – CPF Nº 746.794.904-97. Valor Contratado: R$ 1.848,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F74CC5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 110/2023. Processo nº 010/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratado: J M L CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 07.177.943/0001-33**.** Valor Contratado: R$ 1.287.270,67. Vigência: 12 MESES.

Sertânia (PE), 10 de Abril de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E230EBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2023. Processo nº 001/2023. Convite nº 001/2023. CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS's), CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP - **CNPJ nº.05.047.953/0001-29**. Valor Contratado: R$ 148.550,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 24 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F3160124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2023. Processo nº 001/2023. Convite nº 001/2023. CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS's), CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - **CNPJ nº.05.364.404/0001-88**. Valor Contratado: R$ 8.550,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 24 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D31DDA38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2023. Processo nº 021/2023. Convite nº 005/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS E DESSALINIZADORES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratado:COMERCIAL VALE AZUL LTDA - EPP - **CNPJ nº.10.867.946/0001-03**. Valor Contratado: R$ 132.554,93. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 23 de Março de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:585592A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022. Processo nº 008/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E PRAÇAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 40.869.463/0001-09. Prazo prorrogado do dia 25.10.2022 a 22.02.2023.

Sertânia (PE), 20 de Outubro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3AB6E8BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022. Processo nº 008/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E PRAÇAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 40.869.463/0001-09. Prazo prorrogado do dia 22.02.2023 a 22.06.2023.

Sertânia (PE), 17 de Fevereiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48D49154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 02.01.2023 a 30.06.2023.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:70B912AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2023. Processo nº 009/2023. Convite nº 003/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PALCO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUIMICOS, TOLDOS E CAMARINS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA, NOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA(PE). Contratado:ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Valor Contratado: R$ 161.800,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 14 de Fevereiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FC034F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2023. Processo nº 022/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ADIANO SILVA E BANDA, NO DIA 18.03.2023, às 23h30min, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS NO POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE. Contratado:JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor Contratado: R$ 10.000,00. Vigência: até 18.03.2023.

Sertânia (PE), 16 de Março de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F0712056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Processo Nº: 024/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: Início em 27/04/2023 às 10:00h, finalizado em 04/05/2023. Empresa (s) participante (s): ANNE CLEYVA MELO SILVA, CNPJ: 29.316.207/0001-51 e A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 11.468.154/0001-29. Resultado do Julgamento: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 14 - 17 - 21 - 22 -23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 -36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 -92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 -102 - 103 - 106 - 108 - 109 - 115 - 116 - 117 -118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 -127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 -136 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 -148 - 149 - 150 - 151 - 153 - 157 - 160 - 161 -162 - 164 - 168 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 -176 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 -187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 -195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 -203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 -211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 227 - 228 -229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 252 - 264 -265 - 267 - 268 - 277 - 280 - 282 - 283 – 287, Valor Global de: R$173.078,36; ANNE CLEYVA MELO SILVA, vencedora e habilitada para os itens: 8 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 -60 - 104 - 105 - 107 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114- 121 - 135 - 137 - 138 - 144 - 145 - 152 - 154 -155 - 156 - 158 - 159 -163 - 165 - 166 - 167 -169 - 175 - 177 - 178 - 181 - 217 - 218 - 219 -220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 235 -236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 -244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 -253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 -261 - 262 - 263 - 266 - 269 - 270 - 271 - 272 -273 - 274 - 275 - 276 - 278 - 279 - 281 - 284 -285 - 286 – 288, Valor Global de: R$175.628,82. Empresas Inabilitadas: Não Houve. Itens Desertos: Não houve. Item Fracassado: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

04/05/2022.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5F5F3DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 atrelado a Lei Federal nº 13.979/2020 em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, em favor das empresas:

ROTA: 01

NOME DO CREDOR: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876
CNPJ/CPF: 36.562.714/0001-30
ENDEREÇO: Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 31.159,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais).

ROTA: 02
NOME DO CREDOR: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405
CNPJ/CPF: 26.904.638/0001-40
ENDEREÇO: Rua do Alto, nº 51, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 36.225,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

ROTA: 03
NOME DO CREDOR: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449
CNPJ/CPF: 26.938.734/0001-00
ENDEREÇO: Sitio Pau Ferro, nº 701, Zona Rural, Afogados da ingazeira-PE, CEP 56800-000
VALOR: R$ 54.819,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ROTA: 05
NOME DO CREDOR: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479
CNPJ/CPF: 44.434.304/0001-32
ENDEREÇO: Travessa Bom Jesus, nº 21, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

ROTA: 06 e 07
NOME DO CREDOR: R F CONSTRUTORA-ME
CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64
ENDEREÇO: Sitio Jardim, nº 4652, Pv Ibitiranga, Carnaíba-PE, CEP 56820-000
VALOR: R$ 40.189,82 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e R$ 45.790,10 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e dez centavos), respectivamente.

ROTA: 08
NOME DO CREDOR: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 49.081.501/0001-39
ENDEREÇO: Rua Luiz Batista Tavares, nº 02, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.633,01 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo).

ROTA: 09
NOME DO CREDOR: 49.079.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 49.079.901/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.731,67 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

ROTA: 11
NOME DO CREDOR: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435
CNPJ/CPF: 26.904.967/0001-91
ENDEREÇO: Sítio Baixo, nº 850, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.179,10 (trinta e três mil cento e setenta nove reais e dez centavos).

ROTA: 12
NOME DO CREDOR: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480
CNPJ/CPF: 26.905.700/0001-19
ENDEREÇO: Praça Padre Carlos Cottart, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 43.415,82 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 02 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:26BD7693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2023

Processo Licitatório n° 027/2023

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE;

Considerando a justificativa da Secretária de Educação para dar maior assistência aos estudantes da rede pública de educação, assim como os serviços do transporte escolar tem caráter de urgência para facilitar o acesso à educação e são serviços inclusos nos deveres do estado com a educação;

Considerando o embaraço criado para a contratação pretendida, vez que o município realizou dois processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, restando ambos fracassadas. Inicialmente foi publicado e julgado o processo nº 007/2023 e Pregão Eletrônico 004/2023 que restou fracassado devido à oferta de valor acima do estimado da contratação. Em segundo plano, o município lançou novamente a licitação nº 011/2023 e Pregão Eletrônico nº 006/2023, que pela segunda vez resultou no fracasso, considerando que o único participante não atendeu às exigências do Edital, restando ao Pregoeiro decidir pela inabilitação, sendo acatado pelo Gestor;

Considerando que uma terceira tentativa pela via pregão eletrônico tornaria o processo oneroso para esta administração. Ainda mais, o desinteresse pela licitação anteriormente realizada é motivo para dispensa na contratação subsequente, desde que mantidas as condições preestabelecidas no edital (art. 24, V);

Considerando que a justificativa está amparada na Lei n. 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando o projeto base do transporte escolar 2022 – Solidão – PE.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, em observância ao artigo 24º inciso V, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

ROTA: 01
NOME DO CREDOR: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876
CNPJ/CPF: 36.562.714/0001-30
ENDEREÇO: Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 31.159,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais).

ROTA: 02
NOME DO CREDOR: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405
CNPJ/CPF: 26.904.638/0001-40
ENDEREÇO: Rua do Alto, nº 51, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 36.225,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

ROTA: 03
NOME DO CREDOR: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449
CNPJ/CPF: 26.938.734/0001-00
ENDEREÇO: Sitio Pau Ferro, nº 701, Zona Rural, Afogados da ingazeira-PE, CEP 56800-000
VALOR: R$ 54.819,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ROTA: 05
NOME DO CREDOR: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479
CNPJ/CPF: 44.434.304/0001-32
ENDEREÇO: Travessa Bom Jesus, nº 21, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

ROTA: 06 e 07
NOME DO CREDOR: R F CONSTRUTORA-ME
CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64
ENDEREÇO: Sitio Jardim, nº 4652, Pv Ibitiranga, Carnaíba-PE, CEP 56820-000
VALOR: R$ 40.189,82 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e R$ 45.790,10 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e dez centavos), respectivamente.

ROTA: 08
NOME DO CREDOR: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 49.081.501/0001-39
ENDEREÇO: Rua Luiz Batista Tavares, nº 02, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.633,01 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo).

ROTA: 09
NOME DO CREDOR: 49.079.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 49.079.901/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.731,67 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

ROTA: 11
NOME DO CREDOR: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435
CNPJ/CPF: 26.904.967/0001-91
ENDEREÇO: Sítio Baixo, nº 850, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.179,10 (trinta e três mil cento e setenta nove reais e dez centavos).

ROTA: 12
NOME DO CREDOR: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480
CNPJ/CPF: 26.905.700/0001-19
ENDEREÇO: Praça Padre Carlos Cottart, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 43.415,82 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Da Justificativa: Esta solicitação visa sanar o embaraço criado para a contratação pretendida, vez que o município realizou dois processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, restando ambos fracassadas. Inicialmente foi publicado e julgado o processo nº 007/2023 e Pregão Eletrônico 004/2023 que restou fracassado devido à oferta de valor acima do estimado da contratação. Em segundo plano, o município lançou novamente a licitação nº Proc 011/2023 e Pregão Eletrônico nº 006/2023, que pela segunda vez resultou no fracasso, considerando que o único participante não atendeu às exigências do Edital, restando ao Pregoeiro decidir pela inabilitação, sendo acatado pelo Gestor. Dessa forma, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser dispensada, a critério do administrador, ou é inexigível, em razão da natureza singular do objeto pretendido ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 24 e 25, da Lei nº. 8.666/93). O legislador criou hipóteses de dispensa relacionadas a situações em que a licitação pública não foi bem-sucedida e que, em razão disso, a repetição do procedimento se mostra danosa ao interesse público. A respeito, dispõe a Lei n. 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Solidão - PE, 28 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:532D6DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 027/2023, Modalidade Dispensa nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, em favor das empresas, para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada as vencedoras:

ROTA: 01
NOME DO CREDOR: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876
CNPJ/CPF: 36.562.714/0001-30
ENDEREÇO: Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 31.159,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais).

ROTA: 02
NOME DO CREDOR: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405
CNPJ/CPF: 26.904.638/0001-40
ENDEREÇO: Rua do Alto, nº 51, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 36.225,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

ROTA: 03
NOME DO CREDOR: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449
CNPJ/CPF: 26.938.734/0001-00
ENDEREÇO: Sitio Pau Ferro, nº 701, Zona Rural, Afogados da ingazeira-PE, CEP 56800-000
VALOR: R$ 54.819,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ROTA: 05
NOME DO CREDOR: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479
CNPJ/CPF: 44.434.304/0001-32
ENDEREÇO: Travessa Bom Jesus, nº 21, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000

VALOR: R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

ROTA: 06 e 07
NOME DO CREDOR: R F CONSTRUTORA-ME
CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64
ENDEREÇO: Sitio Jardim, nº 4652, Pv Ibitiranga, Carnaíba-PE, CEP 56820-000
VALOR: R$ 40.189,82 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e R$ 45.790,10 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e dez centavos), respectivamente.

ROTA: 08
NOME DO CREDOR: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 49.081.501/0001-39
ENDEREÇO: Rua Luiz Batista Tavares, nº 02, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.633,01 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo).

ROTA: 09
NOME DO CREDOR: 49.079.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 49.079.901/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.731,67 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

ROTA: 11
NOME DO CREDOR: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435
CNPJ/CPF: 26.904.967/0001-91
ENDEREÇO: Sítio Baixo, nº 850, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.179,10 (trinta e três mil cento e setenta nove reais e dez centavos).

ROTA: 12
NOME DO CREDOR: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480
CNPJ/CPF: 26.905.700/0001-19
ENDEREÇO: Praça Padre Carlos Cottart, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 43.415,82 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 03 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:26C057FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 027/2023, Modalidade Dispensa nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, em favor das empresas, para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada as vencedoras:

ROTA: 01
NOME DO CREDOR: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876
CNPJ/CPF: 36.562.714/0001-30
ENDEREÇO: Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 31.159,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais).

ROTA: 02
NOME DO CREDOR: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405
CNPJ/CPF: 26.904.638/0001-40
ENDEREÇO: Rua do Alto, nº 51, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 36.225,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

ROTA: 03
NOME DO CREDOR: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449
CNPJ/CPF: 26.938.734/0001-00
ENDEREÇO: Sitio Pau Ferro, nº 701, Zona Rural, Afogados da ingazeira-PE, CEP 56800-000
VALOR: R$ 54.819,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ROTA: 05
NOME DO CREDOR: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479
CNPJ/CPF: 44.434.304/0001-32
ENDEREÇO: Travessa Bom Jesus, nº 21, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.069,30 (trinta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

ROTA: 06 e 07
NOME DO CREDOR: R F CONSTRUTORA-ME
CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64
ENDEREÇO: Sitio Jardim, nº 4652, Pv Ibitiranga, Carnaíba-PE, CEP 56820-000
VALOR: R$ 40.189,82 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e R$ 45.790,10 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e dez centavos), respectivamente.

ROTA: 08
NOME DO CREDOR: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 49.081.501/0001-39
ENDEREÇO: Rua Luiz Batista Tavares, nº 02, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.633,01 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e um centavo).

ROTA: 09
NOME DO CREDOR: 49.079.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 49.079.901/0001-00
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 29.731,67 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

ROTA: 11
NOME DO CREDOR: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435
CNPJ/CPF: 26.904.967/0001-91
ENDEREÇO: Sítio Baixo, nº 850, Zona Rural, Solidão-PE, CEP 56795-000
VALOR: R$ 33.179,10 (trinta e três mil cento e setenta nove reais e dez centavos).

ROTA: 12
NOME DO CREDOR: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480
CNPJ/CPF: 26.905.700/0001-19
ENDEREÇO: Praça Padre Carlos Cottart, s/n, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000

VALOR: R$ 43.415,82 (quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 03 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D3924D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020.

10º (décimo) Termo aditivo ao Contrato nº 104/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.
CNPJ:03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 3 (três) meses do contrato nº 104/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, prestação de serviços de **PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO ELAS: RUA MANOEL STELA GONÇALVES GUERRA – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E RUA ANTÔNIO SEVERINO DE LIMA – JUCÁ FERRADO,** no Município de Surubim/PE.
Vigência: 16/04/2023 a 16/07/2023.
Data de Assinatura:13/04/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DEF2C225

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020.

9º (nono) Termo aditivo ao Contrato nº 104/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.
CNPJ:03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 3 (três) meses do contrato nº 104/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, prestação de serviços de **PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO ELAS: RUA MANOEL STELA GONÇALVES GUERRA – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E RUA ANTÔNIO SEVERINO DE LIMA – JUCÁ FERRADO,** no Município de Surubim/PE.
Vigência: 16/01/2023 a 16/04/2023.
Data de Assinatura:12/01/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8CCF057A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 9º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019.

9º (nono) Termo aditivo ao Contrato nº 001/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM (HOSPITAL SÃO LUIZ).
CNPJ:11.754.025/0001-05.
Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo, auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transparência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022; Portaria MS/GM nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.
Vigência: 16/01/2023 a 16/04/2023.
Data de Assinatura:15/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F3C6ED72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA RECICLANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço na Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira – PE, inscrito no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n ° 11.463.213/0001-76, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 096.715.404-90, portador da cédula de identidade n.º 7792595 – SDS/PE, residente à Julieta Cordeiro da Oliveira, S/N, Fátima II, Tabira-PE, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **RECICLANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ 11.695.174/0001-32, com Sede na Rua Cônego Luiz Muniz do Amaral, 80 - centro, Tabira – Pernambuco, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Lení Leite Gomes de Vasconcelos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. N° 10.877.594, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF N° 013.481.377-46, residente na cidade de Tabia – PE, ambos devidamente qualificados no instrumento Primitivo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que passa a fazer parte do Contrato n.° 001/2023, datado de 02/01/2023, independentemente de sua transcrição, observando-se as condições exigidas na legislação que rege a espécie, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo contratual tem por objeto a alteração das regras previstas nas Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do CONTRATO n.º. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VELOCIDADE E VALOR

Será acrescido mais um ponto de internet, objeto do presente contrato, correspondente a 100 MBs, totalizando 07 (sete) pontos de internet ao todo, acrescentando mais o valor de R$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), por mais esse ponto, cujo valor total do contrato corresponde a R$ 393,40 (trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), correspondente ao aditamento de que trata a cláusula segunda do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEFINIÇÃO

A disponibilidade dos 07 pontos de internet TC IP CONNECT: corresponde ao serviço que permite conexão da CONTRATADA à rede internet, em velocidades predefinidas acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Decorre da Lei n.º 1.183 de 05 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.001. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA**
Fonte de Recurso: **PRÓPRIO**
Programa de Trabalho: 01.031.3001.2002. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.*
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato primitivo celebrado, que não tenha sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou parte.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Tabira – PE, como único competente para diminuir qualquer divergência ou dúvidas oriundas do presente termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

Tabira – PE, 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Tabira
VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Contratante

Reciclanet Serviços E T. EIRELI
LENÍ LEITE GOMES DE VASCONCELOS
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:CC0725A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Tabira-PE o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TABIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F6310A0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0150/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023 a 2025; e, **CONSIDERANDO** o ofício n° 0210/2023-SEMAS
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR Conselho Municipal de Assistência Social
Art. 2º - NOMEAR os membros e seus respectivos suplentes para o Conselho de Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023 a 2025, conforme segue abaixo:
Representação da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: MARIA NELLY SAMPAIO DE BRITO.
SUPLENTE: MARIA ALINE SOUZA GONÇALVES.

Representação da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: MARIA AUXILIADORA GOMES
SUPLENTE: ANDRÉ SOUZA RODRIGUES
III**- Representantes da Secretaria Municipal de Administração**
TITULAR: CÉSAR SOUSA PESSOA
SUPLENTE: PÂMELA DA SILVA SANTOS
IV-Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: ANA CLARA RODRIGUES ALVES
SUPLENTE: ELEN LAYANE DA SILVA NUNES
V-Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: RUI ACIOLY BARBOSA
SUPLENTE: MARIA ROSALIA FERREIRA DA SILVA
VI-Representantes do Poder Legislativo
TITULAR: ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
SUPLENTE: JOÃO VIANEY BEZERRA JUSTO
VII-Representantes da Associação dos Deficientes de Tabira (ADET):
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
SUPLENTE: HELENNO TRAJANO PEREIRA
VIII-Representantes do lar do idoso:
TITULAR: MARIA LEONIZIA ALMEIDA
SUPLENTE: MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO
IX-Representantes da Pastoral da Criança:
TITULAR: JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
SUPLENTE: MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO
X-Representantes da AMURT
TITULAR: MARIA IVANI FERREIRA BISPO
SUPLENTE: JAILMA BAROS DO NASCIMENTO
Art. 2º - A referida função não será remunerada, por se tratar de atividade de relevante serviço público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BC9E10D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 0001/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma escola com 13 salas de aulas, Padrão FNDE, no Bairro Espirito Santo no Município de Tabira/PE. Após a abertura da proposta de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CUNHA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 38.662.313/0001-88, ofertou o menor valor global de R$ 9.458.025,98 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 03 de Maio de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A59BDC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 119/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, **CONSIDERANDO** a Lei n° 1.181/2022 em seu artigo 8° Parágrafo Único estabelece atualização do enquadramento dos profissionais do magistério se dará até março de 2023. **CONSIDERANDO** que as servidoras que requereram a mudança de faixa já foram concedidas; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA III ,** à servidora, a Sra. **ALINE DE GOES MORAIS,** titular do cargo de Professora , matrícula nº 50.441-2.
Art. 2°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **JULIANA LEANDRO BARBOSA,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.440-1.
Art. 3°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **GLICCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA PATRIOTA,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.470-1.
Art. 4°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** o servidor, o Sr. **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA,** titular do cargo de Professor, matrícula nº 50.452-3.
Art. 5°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **ELISANGELA BRITO ALVES,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.443-4.
Art. 6°- INDEFERIR, INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** o servidor, o Sr. **CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA,** titular do cargo de Professor, matrícula nº 50.453-4
Art. 7°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **SANDRA MARIA LOPES AMARAL,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.448-9.
Art. 8°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **EDNOEGIA PEREIRA CRUS,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.442-3.

Art. 9°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 10º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:00089499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 120/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é de prerrogativa da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, pedido de **REAJUSTE SALARIAL COM RETROATIVO,** à servidora, a Sra**. ERICA REGINA DA SILVA,** titular do cargo de Assistente Social, matrícula n° 40.444-6

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E77D72D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 121/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216, 'b', da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 0407/2023 com cópia de declaração de óbito em anexo nº 074419 01 55 2023 4 00004 257 0001609 61 e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **SILVIA ILDA DOS SANTOS** matricula 50.462-8, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 16 de março de 2022, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor Antônio Eneas dos Santos.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D76BDD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 124/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 166 § 2°, conforme da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** que foi ultrapassado o prazo parar requerer a licença, tendo em vista que o prazo é de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço **CONSIDERANDO** o atestado apresentado pelo requerimento foi de 08 dias, a contar de 05/04/2023 e o requerimento se deu dia 18/04/2023 **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, o senhor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 91.054-8

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 28 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F131406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 125/2023 DE 28 DE ABRIL 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a ausência da autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR, pedido de 30 (trinta) dias de férias, da servidora a Sra. **ROZANGELA GOMES DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula 10.200-6.

Art. 2º - INDEFERIR, pedido de 30 (trinta) dias de férias, do servidor o Sr. **WAGNER SOARES DA SILVA,** titular do cargo de Técnico em Radiologia matrícula 40.445-3.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B943627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0115/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1°- REMOVER gratificação de função dos servidores abaixo elencados a partir de 31 de março de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
10.084-5	MIGUEL FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA
50.464-5	ÁLVARO FAUSTO DE MORAIS	MOTORISTA

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores, bem como a alteração em folha de pagamento do percentual da gratificação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3D113EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 116/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos 0428/2023, 0435/2023, 0400/2023, 0300/2023, 0294/2023, 0257/2023, 0212/2023, 0211/2023, 0262/2023, 0251/2023, 0253/2023, 0255/2023, 0263/2023, 0213/2023, 0343/2023, 0374/2023, 0239/2023, 0280/2023, das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE MARCAL DA SILVA FERREIRA** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.192-3.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CARLIANA PEREIRA DE BRITO** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.448-5.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA,** titular do cargo de Lavadeira**,** matrícula nº 40.441-5.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIENE SOUSA LEITE FARIAS** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.445-7.
Art. 5° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nº 50.477-0.
Art. 6° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VANUZA FURTUNTO DA SILVA,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10.185-6.
Art. 7° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS,** titular do cargo de Agente arrecadador**,** matrícula nº 30.118-6
Art. 8° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**,** matrícula nº 40.446-6
Art. 9° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LILIAN MENDES DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula nº 50.469-0
Art. 10° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DICILENE SANTOS LEMOS ,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula nº 40.448-2
Art. 11° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA ,** titular do cargo de Cozinheira **,** matrícula nº 50.459-0
Art. 12° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALDINEI MARIA C. DE SIQUEIRA ,** titular do cargo de Margarida **,** matrícula nº 10.184-5.
Art. 13° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA,** titular do cargo de Lavadeira**,** matrícula nº 40.445-8.
Art. 14° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ESMERALDO BRITO,** titular do cargo de Agente de manutenção de Poços**,** matrícula nº 10.196-7.
Art. 15° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA,** titular do cargo de Professor **,** matrícula nº 50.453-4.
Art. 16° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde**,** matrícula nº 40.446-5.
Art. 17° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10.148-9.
Art. 18° - INDEFERIR o pedido do 4º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ERINALDO DE SOUZA CORDEIRO ,** titular do cargo de Motorista**,** matrícula nº 40.319-9.
Art. 19º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 20º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DB3D8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 32/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.341-5	GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	2021	01/02 a 02/03/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E1E11329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 001/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 350/2022/CGGM;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.001-7	ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	GUARDA	01/01/2023
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	01/01/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 173,60,** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de janeiro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AFC00D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade e parecer sobre as análises das documentações referente a **contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo do acesso ao Cemitério de Saué, Distrito do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de infraestrutura do Município.**

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Perante as documentações apresentadas e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

• **Construtora Santa Leonor Ltda - EPP (CNPJ: 03.671.887/0001-38)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **Construtora Inhumas Ltda - ME (CNPJ: 07.353.785/0001-25)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **Janaina B. N. de Oliveira Ltda - ME (CNPJ: 36.207.681/0001-00)**, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **Lins Serviços e Construtora Ltda - EPP (CNPJ: 23.593.622/0001-76),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **Tudo Aqui em Construção Ltda - ME (CNPJ: 41.111.808/0001-23),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06, beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

• **Moraes Engenharia e Construtec Ltda - ME (CNPJ: 40.789.708/0001-98),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA,** por apresentar documentação de acordo com o Edital:
8.3.1, b.3 – Apresentou com prazo de validade vencida a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; (Subitem 8.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

• **Gabriel Moraes Construções Ltda - ME (CNPJ: 49.263.947/0001-84),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1. c.1. Não Apresentou Garantia da Proposta; (Garantia de proposta no valor de R$ 2.093,43 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública).
8.3.1. d.1.1. Não apresentou acervo técnico de capacidade operacional; (Comprovação, para fins de demonstração de CAPACITAÇÃO OPERACIONAL, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, devidamente registrado pelo CREA).
8.3.1. d.3. Não apresentou acervo técnico-profissional; (Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL demonstrando que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, profissional(ais) de nível superior, na modalidade *Engenharia Civil***,** devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, para execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação).

• **IDB Soluções e Serviços Ltda (CNPJ: 42.073.258/0001-68),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1, c.2 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão);
8.3.1, c.6 – Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).

• **MDS Serviços e Transportes Ltda - ME (CNPJ: 44.369.249/0001-44),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item do Edital:

4.1. e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo IV)).

• **Oliveira Lins Engenharia e Projetos – ME (CNPJ: 41.551.578/0001-13),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir o item:

8.3. c.1. Não Apresentou Garantia da Proposta; (Garantia de proposta no valor de R$ 2.093,43 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública).

• **PH Empreendimentos Ltda (CNPJ: 32.336.123/0001-94),** beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens:

8.3.1. c.2. Apresentou Certidão de Falência, Concordada e Recuperação, expedida por Comarca que não corresponde a Jurisdição da sede da licitante; (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão).

8.3.1. c.6. Apresentou com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).

4.1. e – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo IV)).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 03 de maio de 2023.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3780502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 07 de junho de 2023, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Alienação das áreas referentes aos lotes Q-048 e Q-041, situado no loteamento do Privê de Enseadas dos Carneiros, descritas no Projeto Básico, Laudo Técnico de Avaliação e conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 001 de 16 de fevereiro de 2023, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE. Sessão será realizada na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE. Informações no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 04 de maio de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0CDF1C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 03 de maio de 2023, Edição 3331.

Onde-se-lê: Para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Lê-a-se: Contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Tamandaré/PE, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do sus; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Tamandaré/PE, 04 de maio de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4DE3B377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **NATANAEL DE LIMA SILVA**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 03 de maio de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0227/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:859E435B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2023

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.857.351/0001-84, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Terezinha/PE, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado legalmente pela sua Ordenador de Despesa Sra. KARLA SIMONE CARVALHO CADENGUE, Brasileira, Casada, portadora do CPF Nº 829.041.854-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 4.386.725 SSP-PE, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA com base no art. 77 da lei 8.666/93:

"**Art. 78.**Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato**."**

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir desta data, o contrato nº 018/2023 firmado em 15/03/2023, com a empresa:**a ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04 Com sede na Av. Tenente Raul de Holanda, n° 166, Centro, Bom Conselho - PE**, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software SIE (DIÁRIO DE CLASSE), incluindo todo o suporte necessário para implementação e manutenção do software para o fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE

Terezinha, 03 de maio de 2023

KARLA SIMONE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D8296750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2023, Sistema de Registro de Preço– UASG - 982603. Sessão dia 17/05/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova-PE. Valor estimado: R$ 1.343.889,72. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 04/05/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:FDD70860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

PL – 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. SANDOVAL PEREIRA, SITUADA NO BAIRRO ARARUNA E DA RUA POETA CASSIANO DE SOUZA, SITUADA NO LOTEAMENTO GLEBA, MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE - CR 823833/2015 – Operação 1026925-85, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **CONTRATADA:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, **CNPJ**: 32.507.681/0001-75. VALOR CONTRATADO - R$ 957.457,64. Data de assinatura: 17/04/2023. Data de emissão da Ordem de Serviços: 03/05/2023. Prazo de execução: 03 (três) meses a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:605CFD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbaúba/PE torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023; Processo Licitatório nº 033/2023 que tem por OBJETO a **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de mobiliários (birô, cadeiras, estantes, mesas, arquivos, quadros, carteiras escolares e afins), eletrodomésticos (geladeira, bebedouros, fogão, ventiladores, liquidificador, tanquinho e ains) e utensílios de cozinha (caçarola, talheres, copos, cuscuzeira, escorredor, pratos e afins)**,abertura prevista para o dia 05 de maio de 2023, Tipo do julgamento: MENOR PREÇO, fica adiada "sine die", tendo em vista a solicitação da secretaria demandante, para alteração do Termo de referência pela necessidade de modificação do quantitativo.

Timbaúba, 05 de maio de 2023.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:74C33A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da S**ECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, objetivando a contratação de JG SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 43.099.846/0001-33, para uma apresentação do artista "JOÃO GOMES" no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama, no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CAD472CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 016/2023**, na modalidade **Convite PMT nº 001/2023**, cujo objeto é a execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 03/04/2023, que teve como licitante vencedor: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA,** no valor total de R$ 300.407,96 (trezentos mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9A2E2E17

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.437/0001-66; **FAROL IND E COM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96**; L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.450/0001-16**; COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87**; IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.480/0001-06**; ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 007/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 006/2023**, cujo objeto é o Registro de Preçosparafornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 03/05/2023, que teve como licitantes vencedores: **MERCONSUMO LTDA,** no valor total de R$ 45.645,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**; FAROL IND E COM LTDA** no valor total de R$ 36.303,30 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**; L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA** no valor total de R$ 40.481,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**; COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA** no valor total de R$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**; ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA** no valor total de R$ 11.438,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6E79C791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 019/2023
Processo Administrativo PMTNº023/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DOS ÁRBITROS DE FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.335.693/0001-85.

OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem para os jogos da Seletiva e o 21° JET 2023 atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 19.894,00 (**dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:FDDEAFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste

Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
84°	*285538*	*RENATA SANTA CRUZ SOUZA*
85°	*265401*	*WILSON XAVIER BARBOSA*
86°	*269007*	*ROSIANE MENDES*
87°	*288476*	*LEIDJANE DIAS DA SILVA*

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
8°	*271998*	*IZABEL CORDEIRO FERNANDES*
9°	*277875*	*ANA ROMÃO DA SILVA RODRIGUES*

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:878356FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023 - Processo Licitatório nº035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON-LINE E PRESENCIAL,** Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Onildo de Morais Silva - JUCEPE N.º 052/2022**. O leilão será realizado no dia **22 de maio de 2023** às 10h00min na Garagem da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE. Melhores informações podem ser disponibilizadas na sala da CPL, ou no fone: (81) 3646-1221, ou no site www.leiloesfreire.com.br.

Tracunhaém/PE, 04 de maio de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D37FDB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. (EXCLUSIVO LOCAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 013/2023, torna público abertura e recebimento de proposta do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", O PRESENTE CERTAME OCORRERÁ DENTRO DAS PRERROGATIVAS DO DECRETO MUNICIPAL DE REGIONALIZAÇÃO N° 007 DE 08 DE MARÇO DE 2023, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E/OU ESPORÁDICA DO OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no Registro de Preços, para eventual contratação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica especializados nos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, deste Município, para o exercício de 2023. Conforme Especificações, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 287.572,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 18 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 18 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:60A4C41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	EVANIR SOUZA BEZERRA DA SILVA
002	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS
003	SUELANE MARIA DA CRUZ
004	SABRINA SILVA DE ASSIS
005	EDNA OLIVEIRA SARAIVA
006	MIRELLA BATISTA DE SOUZA
007	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
008	MÁRCIA MARIA BARBOSA DA CRUZ
009	ALCICLEIDE PEREIRA DA SILVA
010	IVONETE FERNANDES GONÇALVES
011	JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
012	ROBERTO SOARES DA SILVA

Vertente do Lério, 04 de maio de 2023

MARIA JOSÉ BATISTA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:BE9A6E6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. Item 7: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90, pelo valor de R$2.430,00 Itens 9, 10, 12, 13, 14, 17: Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda. CNPJ: 27.927.653/0001-77, pelo valor de R$17.545,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 15, 16: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R$141.640,00 Itens 2, 18: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$15.707,00.

Vertente do Lério, 04/05/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:35C4A5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 11/2032**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 11/2023** – **Inexigibilidade n.º 07/2023**, o qual tem como **objeto** o Locação de imóvel situado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, destinado ao funcionamento da UBS da localidade.
Contratado:
JEFFERSON BRENNO FÉLIX DA SILVA
CPF 136.361.294-81
Valor GLOBAL: **R$ 9.000,00 (nove mil reais**)
Contrato assinado em **03/04/2023.**

Vicência/PE, 04/05/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:58C8950C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Objeto: **Aditivo de prazo** do contrato supramencionado. *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 42 (quarenta e dois), Consultórios Odontológicos que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do Município da Vitória de Santo Antão/PE.* Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **Contratado:** TECNODONT SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.441.883/0001-33. Passará a vigorar a partir do dia 23/02/2023 a 23/02/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AB72D2D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - O Fundo Municipal de Saúde - Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, comunica aos interessados que fica declarado **DESERTO** o processo licitatório supracitado, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 042/2022 E PE 035/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 9.9518-0389, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:11A9CD4F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma e revitalização da Praça do Bairro de Redenção na Cidade da Vitória de Santo Antão - PE*, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico*, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$** 447.469,54 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). A licitação **realizar-se-á às 11:00h do dia 23 de maio de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F77EA3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, com serviços de manutenção e suporte, mediante sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **VALOR ESTIMADO**: R$ 24.188,64 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 18 de maio de 2023 às 10:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: financeiro@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 04 de maio de 2023.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:8C00F9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº2516/2023 – PARECER Nº220/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2516/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **IVAN MALTA JORDÃO**

DE VASCONCELOS, matrícula funcional **n°2881** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 220/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:FA5A8161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2428/2023 - PARECER N° 222/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2428/2023, formulado pela Sra. **JESSICA LUANA GOMES DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 222/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:43A0B625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3248/2022-PARECER N° 201/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de setembro/2021 a janeiro/2022, tombado sob o número 3248/2022, formulado pelo(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA PRAZO, matrícula 14.405, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 201/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:5BF07208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2252/2023 – PARECER Nº 219/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2252/2023, formulado pela servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA TAVARES**, matrícula funcional n° 10671, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 219/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:8E912D3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 054 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **003/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução** ao **Termo Contrato Nº 054/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 156 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 144, 149, 151, 152, 157, 159, 160, 167 E RUA DO CONTORNO, TODAS DO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **Prazo de Vigência** por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024** e o **Prazo de Execução** por mais **06 (seis) meses**, correspondendo ao período de **24 de março de 2023 a 23 de setembro de 2023,** com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/83**.**

Parágrafo Único – Conforme **C.I N°03.054, emitida pelo fiscal da obra, Claudio Luciano da S. X. Filho, matrícula 45817,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução e vigência se dá por conta do lapso temporal causado pelo descompasso financeiro do contrato, por falta de repasse do convênio que ocasionou atraso na execução da obra.

ASSINATURA: 17/02/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D37CBF1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010 /2022

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 010 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1778/2021 de 08/07/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30

OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 010/2022**, cujo objeto é Empresa **de Consultoria para Elaboração de Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e demais complementares de diversas Ruas no bairro de Pau Amarelo e Nossa Senhora da Conceição no Município de**

Paulista, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **06 (seis) meses**, a partir **18 de janeiro de 2023 a 17 de julho de 2023**
Parágrafo Único - Conforme C.I. n° 78/2023, justifica-se o pedido de prorrogação do prazo de execução em função da empresa ainda estar concluindo os devidos projetos, visto a complexidade das soluções de drenagem.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0006/2023 – SEIN**, que solicita e justifica o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Execução**, ao **Contrato nº 010/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Sr. Pompilio José Lustosa Roriz, Engenheiro Civil, CREA 29879, Matrícula 45.560, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Reratificada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022**, no que se refere ao prazo de execução, **Onde se lê:** (...) fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **06 (seis) meses**, a partir **18 de julho de 2022 a 09 de janeiro de 2023** (...), **Leia-se:** (...) fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **06 (seis) meses**, a partir **18 de julho de 2022 a 17 de janeiro de 2023** (...).

ASSINATURA: 04/01/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:60F94B52

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 009/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar os autuados abaixo, por terem endereço incerto e não sabido, notifica-os, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o autuado efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.
Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
Jorge Fernando Soares da Silva 10350532419 - ME (Tardezinha Premium Bar)	38.154.642/0001-18	029/2022	Manutenção
Digepa Construções e Empreendimentos LTDA	24.582.525/0001-40	053/2022	Manutenção
JPS Construtora e Incorporadora Eireli	406.069.815/0001-41	057/2022	Manutenção

Paulista, 05 de maio de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:9F6F0C0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - POLO AR-CONDICIONADO LTD

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Contrato SEDUC nº 013/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 90, Centro, Paulista/PE.

NOTIFICADO: POLO AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.745/0001-14, estabelecida à Rua Q 304, Norte Avenida LO 12, S/N, Lote 02 Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-368. Telefone (65) 9981-4832, neste ato representada pelo Sr. Vanderlan Vieira Ferreira, RG N° 3222899-6 SSP/MT, CPF/MF N° 970.273.161-53,

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA** vem, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Gerência de Contratos, usando de suas prerrogativas e atribuições legais, **NOTIFICAR** o representante legal da empresa **POLO AR-CONDICIONADO LTDA**, o Sr. Vanderlan Vieira Ferreira, referente ao Contrato SEDUC nº 013/2023, firmado com esta Secretaria, cujo objeto versa sobre o fornecimento de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus anexos.
A empresa contratada, **em 15/02/2023**, firmou com a Secretaria de Educação o contrato SEDUC nº 013/2023, assumindo o compromisso de fornecer um aparelho Ar-condicionado de acordo com o estabelecido no Processo Licitatório SEDUC nº 050/2022, Pregão Eletrônico SEDUC nº 032/2022, Ata de Registro de Preços 003/2023, especificamente o Item 04 do referido processo.
Em 28/02/2023, foi expedida **Ordem de Fornecimento** e encaminhada, no mesmo dia, para o endereço de e-mail fornecido pela contratada, qual seja: licitacao@poloarcondicionado.com.br, atribuindo o prazo de **30 (trinta) dias** para entrega do objeto do contrato a partir do seu recebimento, conforme Cláusula Nona do referido contrato.
Ocorre que, contudo, até a presente data, o aparelho de ar-condicionado não foi entregue, o que prejudica os trabalhos da Secretaria de Educação.
Em 28/03/2023, a Secretaria de Educação encaminhou e-mail para o representante da empresa contratada, o Sr. Vanderlan Vieira, solicitando informações sobre o andamento da entrega, haja vista que teria se passado o prazo estabelecido na ordem de fornecimento. Contudo, não foi obtida resposta.
No dia 31/03/2023, a solicitação de informações sobre o andamento da entrega foi reiterada, permanecendo inerte a parte contratada.
Em 03/04/2023, foi feita a última tentativa de comunicação via e-mail, desta vez, o Sr. Vanderlan respondeu informando que o aparelho estava em transporte, contudo, até a presente data 03/05/2023, ou seja, trinta dias depois da resposta, o item ainda não foi entregue a Secretaria de Educação do Paulista.
Sendo assim, fica a contratada **NOTIFICADA** a cumprir com a obrigação contratual da entrega do aparelho ar-condicionado de acordo com as **condições exigidas no Termo de Referência** do referido processo licitatório e no contrato SEDUC nº 013/2023, **no prazo improrrogável de 48 horas**, contados da publicação desta notificação, sob pena de rescisão unilateral, conforme previsto na Clausula Décima Quarta do referido Contrato Administrativo, bem como da aplicação das penalidades previstas no referido instrumento contratual e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no mesmo prazo, a contratada poderá, caso queira, oferecer resposta a esta notificação, que deverá ser encaminhada para o e-mail: contratos@edu.paulista.pe.gov.br.

Paulista (PE), 03 de maio de 2023.

DANIEL SILAS DA SILVA
Gerência de Contratos

Secretaria de Educação do Paulista

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:F1086964

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 – FMS

CONTRATO Nº 035/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JVS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 45.924.267/0001-03.
VALOR TOTAL R$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).
PERIODO: 30/03/2023 A 29/03/2024

Paulista, 30 de março de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:CF790CAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 – FMS

CONTRATO Nº 036/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SÁUDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF 31.531.928/0001-26.
VALOR TOTAL R$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).
PERIODO: 05/04/2023 A 04/04/2024

Paulista, 05 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A3051FE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 – FMS

CONTRATO Nº 037/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SÁUDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF 42.650.279/0001-07.
VALOR TOTAL R$ 15.896,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais).
PERIODO: 05/04/2023 A 04/04/2024

Paulista, 05 de abril de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7C0142F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – FMS

CONTRATO Nº 039/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SÁUDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.
CNPJ/MF 03.829.590/0001-58.
VALOR TOTAL R$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).
PERIODO: 05/04/2023 A 04/04/2024

Paulista, 05 de abril de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9566C129

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 – FMS

CONTRATO Nº 041/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SÁUDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ/MF 05.372.103/0001-04
VALOR TOTAL R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
PERIODO: 11/04/2023 A 10/04/2024

Paulista, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2D3145AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 – FMS

CONTRATO Nº 040/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SÁUDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MATHEUS S. CABRAL ME.
CNPJ/MF 27.703.210/0001-00.
VALOR TOTAL R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
PERIODO: 11/04/2023 A 10/04/2024

Paulista, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ACB6C42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

ERRATA

AO EDITAL 01-2023 - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ABREU E LIMA – PE.

A Comissão Especial, designada para para conduzir o pleito de escolha dos novos conselheiros tutelares, RESOLVE:

Esta Comissão Especial, devidamente intituída pela Resolução 004/2023, passa a possuir a para conduzir o pleito de escolha dos novos conselheiros tutelares, com a seguinte composição:

Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

Lorena Feitosa de Oliveira
CPF:125.935.274-98
RG: 9.914.914 SDS

Maria Cristina Ferreira de Lima
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149;184-49
Romildo Moreira de Carvalho Filho
RG nº 2.812.044 SDS/PE
CPF nº 460.263.634-91

Estabelecer que, face a ausência de esclarecimento no instrumento convocatório acerca da forma de contagem dos prazos no presente processo, resta estabelecido que os prazos serão contados em dias corridos.

Em decorrência do atraso na digulgação das inscrições aptas, estabelecer novo cronograma, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Data	Etapa
Até 31/03/2023	Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
04/04 a 25/04/2023	Prazo para registro das candidaturas
28/04/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
05/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 15/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
16/05 a 22/05	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 30/05	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 31/05	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
01/06 a 07/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial.
09/06 a 14/06/2023	Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 16/6/2023	Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.
Até 10/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
13/07	Aplicação da prova.

24/07/2023	Divulgação do resultado da prova.
25 e 26/07	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
02/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.
Até 04/08/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 07/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
08/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 18/9/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/9/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição
1/10/2023	Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024	Posse

Leia-se:

Data	**Etapa**
Até 31/03/2023	Publicação da Resolução do COMDICA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
Até 03/04/2023	Publicação do Edital
04/04 a 25/04/2023	Prazo para registro das candidaturas
10/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
15/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
20/05 a 24/05	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 30/05	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 31/05	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
01/06 a 07/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial.
09/06 a 14/06/2023	Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 16/6/2023	Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.
Até 10/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
13/07	Aplicação da prova.
24/07/2023	Divulgação do resultado da prova.
25 e 26/07	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
02/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público.
Até 04/08/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 07/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
08/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 18/9/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/9/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição
1/10/2023	Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024	Posse

Abreu e Lima, 04 de maio de 2023.

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF:125.935.274-98
RG: 9.914.914 SDS

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149;184-49

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
RG nº 2.812.044 SDS/PE
CPF nº 460.263.634-91

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FC0D4B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00005/2023. Pregão Eletrônico nº 00003/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul.	POLIBRAS	UND	1200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
3	Corretivo liquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades	GLINORTE	CAIXAS	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
4	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada– corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	CAIXAS	250	R$ 25,95	R$ 6.487,50
5	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	CAIXAS	150	R$ 25,95	R$ 3.892,50
6	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor vermelha, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	CAIXAS	100	R$ 26,30	R$ 2.630,00
8	Caneta para cd e dvd– ponta de 2mm, na cor azul ou preta, em plástico rígido.	KAZ	UND	200	R$ 1,85	R$ 370,00
11	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm.	MASTERPRINT	UND	50	R$ 24,80	R$ 1.240,00
12	Grampeador – de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas.	MASTERPRINT	UND	15	R$ 49,90	R$ 748,50
15	Pendriver 16gb	MULTILASER	UND	60	R$ 20,70	R$ 1.242,00
17	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	LIKE	CAIXAS	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00
19	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa dura impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão.	CREDEAL	UND	1500	R$ 14,80	R$ 22.200,00
20	Clipe–aço, paralelo galvanizado, 2/0, caixa com 100 und.	ECOCLIPS	CAIXAS	500	R$ 1,85	R$ 925,00
21	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	CAIXAS	500	R$ 1,90	R$ 950,00
22	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 25 und.	ECOCLIPS	CAIXAS	500	R$ 1,90	R$ 950,00
23	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und.	ECOCLIPS	CAIXAS	500	R$ 1,95	R$ 975,00
24	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas.	LIKE	UND	130	R$ 1,10	R$ 143,00
25	Cola liquida branca em frasco de 1 kg	COLAMAIS	UND	300	R$ 9,43	R$ 2.829,00
26	Cola liquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 90g.	GLINORTE	UND	2400	R$ 4,00	R$ 9.600,00
27	Cola–liquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas	GLINORTE	UND	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
29	Envelope kraft ouro, tamanho meio ofício 20x28 cm	FORONI	UND	7000	R$ 0,45	R$ 3.150,00
30	Grampos galvanizados para grampeador de pressão 106/6 – caixa com 2.500 grampos	ACC	CAIXAS	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00
31	Grampos para grampeador com acaba mento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20– 50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades.	ACC	CAIXAS	100	R$ 5,45	R$ 545,00
32	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000 unidades.	ACC	CAIXAS	100	R$ 4,98	R$ 498,00
33	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades	ONDA	CAIXAS	100	R$ 5,85	R$ 585,00
34	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para até 120 folhas tam.23/15 com 14mm, caixa com 1000.	ACC	CAIXAS	100	R$ 5,85	R$ 585,00
35	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	CAIXAS	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
36	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado	BAG	UND	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
37	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.	WALEU	UND	420	R$ 3,75	R$ 1.575,00
38	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm.	WALEU	UND	6500	R$ 1,20	R$ 7.800,00
41	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	UND	450	R$ 10,88	R$ 4.896,00
44	Pasta com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de 40mm, nas cores diversas.	DAC	UND	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
45	Pasta com aba e elástico, medindo (250x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas.	DELLO	UND	800	R$ 3,75	R$ 3.000,00
49	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo 70 mm, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta.	CHIES	UND	1500	R$ 10,50	R$ 15.750,00
50	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo estreito, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta.	CHIES	UND	2500	R$ 10,75	R$ 26.875,00
51	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 50 unidades.	JOCAR	CAIXAS	120	R$ 2,85	R$ 342,00
54	Perfurador para papel–em aço, com capacidade de 12 folhas de 75g/m², com 02 vazadores.	ONDA	UND	125	R$ 11,85	R$ 1.481,25
55	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula.	MASTERPRINT	UND	200	R$ 2,15	R$ 430,00
57	Lápis grafite preto, redondo n°2, caixa com 144 unidades.	TRAÇOS	CAIXAS	430	R$ 28,80	R$ 12.384,00
59	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho), Gramatura de 40grs.	RECIFE TEXTIL	ROLO	600	R$ 74,50	R$ 44.700,00
60	Lápis de cera grande 12 cores – redondo de alta resistência, caixa com 12 unid.	ALCALEX	CAIXAS	4800	R$ 3,05	R$ 14.640,00
66	Pilha palito alcalina aaa: tipo aaa, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	CARTELAS	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
67	Pilha pequena alcalina aa: tipo aa, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	CARTELAS	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
68	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm.	ORDER	UND	70	R$ 47,00	R$ 3.290,00
69	Porta lápis, clipes e lembretes em acrílico.	ORDER	UND	70	R$ 10,50	R$ 735,00
70	Lapiseira diâmetro carga 0,7mm.	KAZ	UND	300	R$ 4,95	R$ 1.485,00
71	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	7500	R$ 23,45	R$ 175.875,00
72	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	1500	R$ 27,40	R$ 41.100,00
73	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	1500	R$ 29,30	R$ 43.950,00

74	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	1500	R$ 30,99	R$ 46.485,00
75	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	1500	R$ 31,90	R$ 47.850,00
77	Papel de seda tamanho mínimo 48x60cm cores diversas.	NOVAPRINT	FOLHA	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
78	Papel cartolina dupla face, cores diversas.	BAG	FOLHA	3000	R$ 1,05	R$ 3.150,00
79	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas.	SUZANO	PACOTES	500	R$ 44,50	R$ 22.250,00
80	Papel almaço (papel pautado) a4 56g c/pauta e margem. Pacote com 400 folhas.	CADERNUS	PACOTES	150	R$ 39,50	R$ 5.925,00
81	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades.	SUZANO	PACOTES	250	R$ 26,00	R$ 6.500,00
82	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m2. Pacote com 20 folhas.	NEXEL	PACOTES	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
83	Papel vergê, gramatura 180 grm², cor branca. Pacote com 50 folhas.	USAPEL	PACOTES	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
84	Bandeja em acrílico para guardar documentos, largura 260mmx40mm modelo duplo, profundidade 370mm.	ORDER	UND	80	R$ 32,80	R$ 2.624,00
86	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, pacote com 100 unidades.	TRIS	PACOTES	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
87	Borracha, lápis e tinta, consistência dura/mole, formato retangular com pontas biseladas. Caixa com 40 unidades. Cor rosa e azul.	REDBOR	CAIXAS	380	R$ 17,80	R$ 6.764,00
88	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	SÃO DOMINGOS	UND	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
89	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	UND	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
90	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm.	CBH	UND	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
92	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 120g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, cores diversas.	ANIN	FOLHA	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
96	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m	FITPEL	UND	1500	R$ 4,20	R$ 6.300,00
98	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m	FITPEL	UND	900	R$ 1,40	R$ 1.260,00
99	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m.	FITPEL	UND	900	R$ 4,00	R$ 3.600,00
100	Fitas metaloide 20mm x 50m – cores variadas	LANTECOR	UND	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
101	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, Cores diversas. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXEL	UND	4000	R$ 1,95	R$ 7.800,00
102	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores,	NEXEL	UND	4000	R$ 4,40	R$ 17.600,00
104	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 100 (CEM) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade.	TILIBRA	UND	140	R$ 13,30	R$ 1.862,00
105	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m.	CARDESIL	UND	120	R$ 14,30	R$ 1.716,00
107	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade.	JAPAN	UND	20	R$ 2,23	R$ 44,60
108	Papel A3, resma com 500 folhas	REPORT	RESMAS	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
109	Papel linho com 50 folhas, branco,creme e palha.	USAPEL	PACOTES	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
111	Papel sulfite 75g oficio 2. Resma com 500 folhas. Tipo: chamex, hp ou de melhor qualidade.	REPORT	PACOTES	200	R$ 26,30	R$ 5.260,00
112	Papel tipo flip chart. Dimensões: 660mm x 960mm. 50 folhas de 63grs/m2. blocos com as folhas coladas	SUZANO	PACOTES	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
114	Pasta classificadora new line, laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: sortidas Tipo: Dello ou de melhor qualidade.	DELLO	UND	1500	R$ 1,87	R$ 2.805,00
115	Pasta plástica new line com aba e elástico tipo ofício. Cores sortidas	DELLO	UND	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
116	Pen drive com capacidade mínima de 32gb.	MULTILASER	UND	40	R$ 28,10	R$ 1.124,00
117	Pistola de cola quente média, bivolt 127/220, potência 40w com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico	PLANETA	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
118	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	UND	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
119	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	UND	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
120	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	UND	150	R$ 7,48	R$ 1.122,00
121	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade.	TOKOFICE	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
122	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores	RADEX	CAIXAS	4500	R$ 4,00	R$ 18.000,00
123	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 40 ml.	RADEX	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
124	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente.	STALO	UND	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
125	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08	ONDA	UND	2500	R$ 2,10	R$ 5.250,00
126	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10	ONDA	UND	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
127	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12	KIT	UND	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
129	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas).	ATELINE	ROLOS	200	R$ 44,00	R$ 8.800,00
131	Cola colorida – caixa com 04 cores	GLINORTE	CAIXAS	3500	R$ 7,00	R$ 24.500,00
133	Tinta para tecido não tóxica 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; nas cores diversas	ACRILEX	UND	550	R$ 4,50	R$ 2.475,00
134	Massa de modelar, caixa com 12 cores	UTI GUTI	CAIXAS	1500	R$ 3,45	R$ 5.175,00
137	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas.	REPORT	RESMAS	2500	R$ 23,45	R$ 58.625,00
Valor Total R$ 904.695,35 (novecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)						
VENCEDOR: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME						
CNPJ: 26.193.511/0001-60						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	star	UND	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
7	Caneta marca texto– corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	master	CAIXAS	120	R$ 10,20	R$ 1.224,00
9	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª – utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 – corpo em alumínio. Com garantia contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses.	jocar	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
10	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6–8 e/ou 26/6–8, capacidade para 30 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	cis	UND	120	R$ 28,35	R$ 3.402,00
13	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 11,5 cm.	lurs	UND	220	R$ 9,32	R$ 2.050,40
14	Grampo fixa papel – tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades.	fix	PACOTES	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
16	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades	brw	CAIXAS	100	R$ 18,63	R$ 1.863,00
28	Cola–quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg.	rendcola	PACOTES	200	R$ 41,85	R$ 8.370,00
39	Pasta c/aba e elástico plástico– em plástico transparente, ofício, medindo (230x350)mm, com 3 abas e elástico.	dac	UND	1800	R$ 3,00	R$ 5.400,00
40	Pasta suspensa plastificada, cor kraft , 270g.	delo	UND	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
42	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta	dac	UND	450	R$ 10,90	R$ 4.905,00
43	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	dac	UND	450	R$ 14,40	R$ 6.480,00
48	Pasta sanfonada em plástico– de polipropileno medindo 15 micras, no formato A4 com 12 divisórias, cor transparente.	dac	UND	200	R$ 15,53	R$ 3.106,00
53	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 70 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	avia	UND	65	R$ 90,00	R$ 5.850,00
56	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado ou redondode alta resistência, que não quebre ao usar e apontar. Caixa com 12 unidades.	leo	CAIXAS	8500	R$ 3,17	R$ 26.945,00
58	Tesoura escolar, 13 cm, ponta arredondada.	master	UND	4800	R$ 1,75	R$ 8.400,00
61	Adesivo para contato sem tolueno – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	cola	UND	500	R$ 5,67	R$ 2.835,00
63	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m2; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca– se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	master	UND	1000	R$ 3,11	R$ 3.110,00
Valor Total R$ 94.600,40 (noventa mil, seiscentos reais e quarenta centavos)						
VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água negra.	JAPAN	UND	200	R$ 3,67	R$ 734,00
52	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto	MASTER PRINT	UND	150	R$ 38,62	R$ 5.793,00
62	Almofada para carimbo cores diversas, nº 03, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8cm x 16,7cm.	JAPAN	UND	280	R$ 4,31	R$ 1.206,80
64	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTER PRINT	UND	450	R$ 1,03	R$ 463,50
65	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina	MASTER PRINT	UND	450	R$ 1,25	R$ 562,50
76	Papel crepom parafinado, cores variadas.	VMP	UND	3500	R$ 1,42	R$ 4.970,00
91	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho JUMBO	LEO E LEO	ESTOJOS	800	R$ 11,67	R$ 9.336,00
93	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores sortidas.	VMP	UND	2400	R$ 1,15	R$ 2.760,00
97	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 4mm x 6 metros.	MASTER PRINT	UND	600	R$ 3,04	R$ 1.824,00
103	Lápis atômico – marcador permanente fino nas cores preto, azul e vermelho.	MASTER PRINT	UND	1200	R$ 1,79	R$ 2.148,00
106	Marcador para quadro branco na cor preta, azul e vermelha, recarregavel	MASTER PRINT	UND	2000	R$ 1,83	R$ 3.660,00
113	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: Polycart ou de melhor qualidade.	CARTONORTE	UND	2000	R$ 3,22	R$ 6.440,00
128	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores.	GLINORTE	UND	100	R$ 39,40	R$ 3.940,00
135	Pasta tipo l tamanho oficio, cor cristal	ALAPLAST	UND	500	R$ 1,28	R$ 640,00
136	Apontador retangular com deposito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade	LEO E LEO	UND	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
Valor Total R$ 51.227,80 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)						
VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
46	Pasta c/aba e elástico, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm.	ACP	UND	1400	R$ 3,70	R$ 5.180,00
47	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato A4, com 31 divisórias, na cor transparente.	DAC	UND	200	R$ 22,78	R$ 4.556,00
85	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg.	RENDICOLLA	PACOTES	120	R$ 33,11	R$ 3.973,20
94	Fita adesiva papel kraft, marrom para usos gerais 45mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar.	EUROCEL	UND	400	R$ 14,73	R$ 5.892,00
95	Fita adesiva crepe, medindo 24mm x 50m na cor branca	EUROCEL	UND	200	R$ 4,76	R$ 952,00
110	Papel para presente, motivo infantil e adulto, rolo com 60 cm de largura e 200 metros de comprimento. Tipo: cromos ou de melhor qualidade.	VMP	PACOTES	10	R$ 105,84	R$ 1.058,40
130	Papel celofane – cor cristal – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo).	REALCER	ROLOS	100	R$ 36,22	R$ 3.622,00
132	Bexiga nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃO ROQUE	PACOTES	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
Valor Total R$ 28.983,60 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)						

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/04/2023

Bom Jardim, 04 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BE9B4FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 -PMC PREGÃO -ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 22.745.664/0001-12, situada na Praça Santa Marta, 80, Bela vista, Palhoca - SC ; CEP 88.132-712, neste ato representada por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, procurador, brasileiro, casado, cargo de auxiliar de licitações, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, Vigência da ARP de 17/03/2023 à 17/03/2024.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
7	Lâmpadas led 80w bulbo econômica e27 6500k(frio)	und	KIAN	LEDBULBOE27-80W	260	R$ 79,00	R$ 20.540,00
8	Lâmpada metálica - 400w - Base E-40 - Metálica - 400W - Formato: Ovoide.	und	OUROLUX	MT400E40-O	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
10	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogi padrão ABNT.	und	TECNOLINSA	BASEGIRATORIA	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00
12	Reator aereo para lâmpada metálica externo - 400w.	und	GOODLUX	MT-OS400EA26	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00
TOTAL							R$ 31.405,00

Capoeiras, 17 de março de 2023

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:76AB5E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS/PE

PROFESSOR(A) PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA
ANALÚ GOMES DA SILVA FRANÇA	06/08/1981	09	6,00	NÃO
JOSEANE DE FREITAS SILVA	12/08/1977	10	5,00	NÃO
JOSINALVA DUDA DE SANTANA NASCIMENTO	17/01/1980	03	5,00	NÃO
MARIA JOSÉ DE SANTANA XAVIER SILVA	14/01/1982	04	5,00	NÃO
CLAUDIA BARBOSA DE GOIS SILVA	20/02/1987	12	5,00	NÃO
ANDREZA DE SANTANA BARBOSA	18/12/1986	02	5,00	NÃO
SILVANIELE MOURA DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1990	01	5,00	NÃO
WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	26/12/2000	08	5,00	NÃO
MARILDA BARBOSA DA SILVA	08/01/1965	07	3,00	NÃO
SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	25/07/1977	11	3,00	NÃO
MARIA JOSILEIDE DE SOUZA SILVA	31/01/1982	05	2,00	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

CANDIDATO(A)	PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
DANIELE DE ALMEIDA SILVA	NÃO	3.9
FERNANDA LIMA DA SILVA	NÃO	3.9 / 3.10 / 3.11 / 3.12/ 3.14
JUNIOR FRANCISCO DE ARRUDA	NÃO	3.3 / 3.5 / 3.6 / 3.9 / 3.10 / 3.11 / 3.12 / 3.13 /3.14

Casinhas, 04 de maio de 2023.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:B4987B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
Pregão Eletrônico n.º 008/2023
Processo Licitatório nº 010/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DE MOBILIÁRIOS (BIRÔS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, VISANDO A MELHORIA DAS EXECUÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E/OU BUROCRÁTICAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 008/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCENARIA SÃO JOSÉ -ME , CNPJ Nº 21.522.658/0001-33**, estabelecida à Avenida Wilson Roriz, 1982-A, centro, na cidade de Jardim-CE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. VALTEIR JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 99099075473 SSP/CE, e do CPF de n.º 011.046.993-38, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DE MOBILIÁRIOS (BIRÔS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, VISANDO A MELHORIA DAS EXECUÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E/OU BUROCRÁTICAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	V. MÉDIO ORÇAMENTO	V. ORÇAMENTO	
1	**TAMPÃO DE BIRÔS PEQUENOS BRANCOS,** ***em MDF*** com dimensões de 0,60 comp. X 0,45 larg. X 0,2 cm de espessura. (modelo MEC).	Und.	600	**R$ 32,60**	**R$**	**19.560,00**
2	**TAMPÃO DE BIRÔS GRANDE COLORIDOS,** ***em MDF,*** com dimensões de 1,20 comp. X 0,90 larg. X 0,2 cm de espessura. É na cor cinza (modelo MEC).	Und.	12	**R$ 182,00**	**R$**	**2.184,00**
3	**CADEIRA ESTUDANTIL COR AMARELA,** com dimensões de acento (0,40 cm x 0,31cm) e no encosto (0,39cm x 0,20 cm).(modelo MEC).	Und.	30	**R$ 78,00**	**R$**	**2.340,00**
4	**CADEIRA ESTUDANTIL COR VERMELHA,** com dimensões de acento (0,40 cm x ,035cm) e no encosto (0,39cm x 0,20 cm. (modelo MEC).	Und.	40	**R$ 78,00**	**R$**	**3.120,00**
5	**CADEIRA ESTUDANTIL COR AZUL,** com dimensões de acento (0,43 cm x ,035cm) e no encosto (0,39cm x 0,20 cm. (modelo MEC).	Und.	30	**R$ 76,70**	**R$**	**2.301,00**
6	**CADEIRA ESTUDANTIL BRANCA,** com dimensões de acento (0,30 cm x ,028 cm) e no encosto (0,30cm x 0,16 cm). (modelo MEC).	Und.	20	**R$ 58,10**	**R$**	**1.162,00**
TOTAL:					**R$**	**30.667,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fichas: 340

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2023 de 25 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 010/2023**e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 008/2023 de 25 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **25 de abril de 2023.**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

Marcenaria São José –ME
VALTEIR JOSÉ DO NASCIMENTO
Empresa Licitante
CPF: 011.046.993-38
RG n.º 99099075473 SSP/CE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AA777309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 002/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº** 65.149.197/0002-51**, estabelecida à** Rodovia ES-010, 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Jardim Limoeiro - Serra/ES CEP: 29.164-140**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º RG: MG-11.454.362 - SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento**,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Impressora Multifuncional a Laser ,** Resolução de Digitalização [DPI]: 1200 x 1200 dpi; Visor: Painel Touchscreen de 2.7" polegadas; Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE; Formato da Mídia: PDF, JPEG e TIFF; ADF - Alimentador Auto de Documentos: Passagem única para até 50 originais; Área de Escaneamento: ADF: 216 x 356mm / Vidro: 216 x 297 mm; Dupla Bandeja de Papel; Faz Cópias; Funções: Printer, Cópia, Scanner e Fax; Cor: Branco e Cinza; Número de Cópias: Até 9.999; Volume Mensal Recomendado: 4.000 Páginas; Tipo de Impressão: Laser; Capacidade de Entrada do Papel: 100 - Folhas (Manual) 250 - Folhas (Bandeja Padrão); Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Tamanhos de Papel Suportados: Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Oficio (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese; Resolução de Cópia Preto [DPI]: 600 x 600 dpi; Sistema Wireless: Wireless (Dual-band 2.4 5Ghz) Padrão; Capacidades de Rede: Conexões (Rede Gigabit e USB); Tensão [V]: 110/240 V; Cartucho de toner preto HP LaserJet pré- instalado 3.050 páginas, Guia de introdução, Folheto de suporte, Guia de garantia, Folheto regulamentar, Cabo de alimentação, Cabo USB	**UNID**	10	**HP LASER JET PRO MFP 4103 MFP**	**R$ 2.990,00**	**R$ 29.900,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FICHAS: 0471/501

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 002/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **25 de abril de 2023**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

REPREMIG - Representação E Comércio De Minas Gerais LTDA
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:30A58A08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS ECENTRO DEESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno,comsedenestacidadeecomarcadeCEDRO,EstadodePernambuco, naRuaSetedeSetembro,68–centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito noCNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pelasua gestoraa Sra. JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.204.840/0001-02, inscrição estadual nº26202146075, estabelecida à Rua Francisco Filgueira Sampaio, nº83, na cidade de Cedro PE, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr° Vandernaldo José Ferreira, CPF nº 085.883.154-67, RG nº 8.156.689 SDS/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Impressora a cor multifuncional com wifi, cinza e preta 100V/240V: Imprime, digitaliza e faz cópias, Impressão dupla face automática, Tecnologia de impressão: jato de tinta, com display LCD tátil para visualizar o processo,com USB, Capacidade máxima de 580 folhas, Suporta papel tamanho A4, A6, Executivo, Meia carta, 8.9 x 12.7 cm, 10.2 x 15.2 cm, 12.5 x 17.8 cm, 20.3 x 25.4 cm, 21.6 x 27.9 cm, 21.6 x 35.6 cm,Personalizado (8.9 x 119.9 "), Impressão, Cópia, Digitalização, Fax.	UNID	10	EPSON	1.550,00	15.500,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestadopeloprodutor, a contar dadata da entrega à PREFEITURA , ressalvadosos casosemque prazo maiorseja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodoprínce,configurandoáleaeconômicaextraordináriaeextracontratual,arelaçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação daproposta comercial eoutraelaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATAseobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriadosna formaprevista nocaputdestacláusula,sendootransporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidadecom a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência àsnormas técnicas oficiais,correndo o custo destesporconta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custodasprovidênciasquantoàsuaretiradaesubstituiçãoemprazofixadopelaPREFEITURA, sendoque,nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)Arecusadoobjetonoprocessodefiscalização,ouoenviodesteparaanálise,interrompeoprazodepagamento, voltandoa correr, emsua totalidade, apartir da data em que omesmo for substituído ou tiversidoaprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, comoa cobrançadeperdase danos que aPREFEITURAvenhaasofrerem face dainexecuçãoparcialoutotal Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficaráa DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FICHAS: 0471/501
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 de abril de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 002/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 de abril de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafosegundo:Todas asalteraçõesquesefizeremnecessáriasserãoregistradasporintermédiodelavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 25 de abril de 2023

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Cedro Academia Produtos e Serviços LTDA
CNPJ Nº 19.204.840/0001-02
VANDERNALDO JOSÉ FERREIRA
CPF nº 085.883.154-67
RG nº 8.156.689 SDS/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7C7ADE3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023 Processo Licitatório nº 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81**,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SERTAO CENTRAL GAS LTDA, CNPJ Nº 09.005.003/0001-92, estabelecida à AV CORONEL VEREMUNDO SOARES, 984 -A, N S DAS GRAÇAS, Salgueiro-PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2.997.322 SSP/CE e do CPF n.º 458.584.544-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE., conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

TEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUA NT.:	VALOR UNIT.:	MARCA/MO DELO:	VALOR TOTAL:
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG.	UND	215	101,00	NGB	R$ 21.715,00
TOTAL:						R$ 21.715,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL: 0401-101220004.2.052 – APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSs, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 - Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FICHAS: 408/422/444/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 005/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 004/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **27 de abril de 2023**

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SERTAO CENTRAL GAS LTDA, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F8AE6D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023 Processo Licitatório nº 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS (ASC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na

Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81**,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, CNPJ No 09.632.818/0001-00, estabelecida à RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, BAIRRO TRIÂNGULO, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE CE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 519.631.833-04, RG Nº 171258289 SSP/CE**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS (ASC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BALANÇA CORPORAL BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL CARACTERÍSTICAS: ACIONAMENTO AUTOMÁTICO APENAS SUBIR PARA LIGAR DISPLAY EM LED COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS, ULTRA FINA, RESISTENTE, COMPACTA. TELA: TODOS OS DADOS SERÃO MOSTRADOS AO LIGAR O APARELHO CAPACIDADE: 3KG - 180KG DIVISÃO: 1D=100G/0.2LB UNIDADE: KG / LB /ST VOLTAGEM: 4,5V MATERIAL: VIDRO TEMPERADO - 6MM ITENS INCLUSO: 1 UNIDADE: BALANÇA DE VIDRO TEMPERADO 1 BATERIA	UNID	30	**G-TECH/PRO**	174,55	5.236,50
2	ESTADIÔMETRO COMPACTO 2 METROS; DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA RESISTÊNCIA; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E RESIDÊNCIAS; PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO INCLUSOS.	UNID	30	**MD/2MT**	107,49	3.224,70
3	FITA MÉTRICA COM 1,5 METROS; PODE SER USADA TANTO NO CONTEXTO DOMÉSTICO QUANTO PROFISSIONAL; CORES SORTIDAS	UNID	30	**ARKTUS/15M**	8,53	255,90
4	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL) , COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 20 A 500 MG/DL, COM AMOSTRA DE 04 MICROLITROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 02, PODENDO UTILIZAR SANGUE COM FAIXA DE HEMATÓCRITO ENTRE 20% E 70%, POR MÉTODOS ELETROQUÍMICOS, EXCETO POR GDH-PQQ, QUE TENHAM MENOR INTERFERÊNCIA DE AÇÚCARES, MALTOSE E GALACTOSE, E EFEITOS DA OXIGENAÇÃO DO SANGUE, AS TIRAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CX/50 UNIDADES.	UNID	30	**G-TECH/LITE**	51,90	1.557,00
6	KIT MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) COMPLETO, COMPATÍVEL COM TIRA DE GLICEMIA INDIVIDUALIZADA, 500 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, CÁLCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DO TESTE.	UNID	30	**G-TECH/LITE**	69,90	2.097,00
	TOTAL R$					**12.371,10**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do

Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA**

ATA, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL0401-103010025.2.058 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FICHAS: **464/471/487/491**

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 006/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **27 de abril de 2023**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CRALAB Saúde Atacado EIRELI-ME
CNPJ No 09.632.818/0001-00,
JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF Nº 519.631.833-04
RG Nº 171258289 SSP/CE
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6ACCA619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023 Processo Licitatório nº 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS (ASC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a Sta. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81**,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ No 42.650.279/0001-07, estabelecida à RUA TUPI, 329, CENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, CPF Nº 084.265.219-16, RG Nº 12.640.687-8 SSP/PR**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS (ASC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	QUANT:	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	KIT ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO + TERMÔMETRO + GARROTE, INCLUSO: - 1 ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM COMPLETO - 1 GARROTE - 1 TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL - 1 ESTETO PREMIUM INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35 CM); -BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO SUPER RESISTENTE NA COR AZUL MARINHO; ITENS INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); - 1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM); - 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 1 PERA; - 1 ESTETOSCÓPIO NA COR PRETO. - 1 ESTOJO PARA VIAGEM NA COR PRETO COM ZIPER. - 1 GARROTE - 1 TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNID	30	**PREMIUM + LABOR IMPORT + INCOTERM/KIT**	182,40	5.472,00
7	ÓXIMETRO DE PULSO PORTATÍL COM MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NA PONTA DOS DEDOS MONITOR DE SONO MONITOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE.EXIBIÇÃO DO VALOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, VALOR DA TAXA DE PULSO, GRÁFICO DE BARRAS, FORMA DE ONDA DE PULSO.	UNID	30	**WINNER/ FINGERTIP**	215,00	6.450,00
TOTAL R$						

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

_____
1

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL0401-103010025.2.058 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FICHAS: **464/471/487/491**

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 006/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **27 de abril de 2023**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Medico Hospitalares EIRELI
CNPJ No 42.650.279/0001-07,
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF Nº 084.265.219-16
RG Nº 12.640.687-8 SSP/PR
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A330CF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por**

meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.042.079/0001-06, estabelecida à Rua Ipê, n°72, fundos,centro, Assis Chateaubriand-PR, cep 85.935-000, telefone (44)3528-5085,e-mail;rfleitedistribuidora@outlook.com, faturamento.rfleite@outlook.com, licitacao.rf@outlook.com, representada por sua representante legal, Sra. Camila Porcelis Vargas, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Avenida Radial Sul, n°1744, Jardim Europa, Assis Chateaubriand-PR, cep 85.935-000, RG Nº 5484964 (SSP-SC), CPF/MF Nº 066.104.459-90.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
104	Fio de sutura sintetica absorvivel 3.0	Unidades	shalon	240	R$ 13,09	R$ 3.141,60
133	Malha Tubular 04cmx25mm	Rolos	mso	120	R$ 13,35	R$ 1.602,00
134	Malha Tubular 06cmx15mm	Rolos	mso	120	R$ 7,65	R$ 918,00
VALOR TOTAL						R$ 5.661,60

Valor Total registrado: R$ 5.661,60 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta sentavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	RF Leite Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 35.042.079/0001-06
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CAMILA PORCELIS VARGAS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:ABB38BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Ao 20° (Vigésimo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicarágua, n°112, 1° andar, espinheiro, Recife-PE, cep 52020-190, celular (81) 3231-3510, e-mail;mtcomer@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sr Rafael Tavares Sampaio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Joaquim Amaral Cardozo, N° 122, apto.601, bloco A, Rosarinho, Recife-PE,cep 52.041-270 , RG Nº 8.472.468 (SDS-PE), CPF/MF Nº 075.620.004-09.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	APARELHO PARA FOTOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ILUMINAÇÃO /BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE E MICROPROCESSADOR/AJUSTE DE IRRADIANCIA: LED. CARACTERÍSTICAS: FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE ALTA INTENSIDADE, COM 15 LEDS AZUIS DE ALTA POTÊNCIA E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 20.000 HORAS, E NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS BRANCAS, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR (LEDS BRANCOS) PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE; AJUSTE DE POTÊNCIA DE 0 A 100% E DO TEMPO DE TERAPIA DO PACIENTE; DISPLAY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO TEMPO DE TRATAMENTO, INTENSIDADE DOS LEDS AZUIS, TEMPERATURA AMBIENTE, DATA/HORA E TEMPERATURA DO PACIENTE (OPCIONAL); SISTEMA DE VENTOSAS PARA INSTALAÇÃO SOBRE A CÚPULA DAS INCUBADORAS (OPCIONAL); PEDESTAL COM COLUNA QUE PERMITE AJUSTES DE ALTURA E INCLINAÇÃO; BRAÇO ARTICULADO PARA FIXAÇÃO NA COLUNA DOS BERÇOS AQUECIDOS MATRIX E BASE COM 4 OU 3 RODÍZIOS COM TRAVAS. MANUAIS, E COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL OU A NO MÁXIMO 200KM. DO MUNICÍPIO DE ESCADA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DIRETO COM LICITANTE VENCEDOR.	UNIDADE	FANEM BILITRON SKY 5006	2	R$ 7.500,00	R$15.000,00

Valor Total registrado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT Comercial Médica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BC90E5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.908034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, N° 396, Piedade, Jabotão dos Guararpes, cep 54.400-260, e-mail: licitacao.serramar@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, N°303, Apto 802, Boa Viagem, Recife-PE, cep 51.130-040, CNH Nº 01782360810 (DETRAN-PE), CPF/MF Nº 666.650.604-97.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
31	Atadura gessada 10cmx3m	Unidades	CREMER	576	R$ 2,08	R$ 1.198,08
32	Atadura gessada 15cmx3m	Unidades	CREMER	576	R$ 3,24	R$ 1.866,24
49	Clorexidina 0,5% alcoólica - frascos com 1 litro	Litros	VICPHARMA	200	R$ 15,13	R$ 3.026,00
132	Malha Tubular 04cmx15mm	Rolos	ORTOFEN	120	R$ 10,48	R$ 1.257,60
176	Sonda nasogástrica curta 06	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,54	R$ 648,00
177	Sonda nasogástrica curta 08	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
178	Sonda nasogástrica curta 10	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
180	sonda nasogástrica curta 14	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,62	R$ 744,00
181	Sonda nasogástrica curta 18	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,67	R$ 804,00
182	Sonda nasogástrica longa 08	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,84	R$ 1.008,00
184	sonda nasogástrica longa 06	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
185	Sonda nasogástrica longa 10	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,88	R$ 1.056,00
186	Sonda nasogástrica longa 12	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,91	R$ 1.092,00
187	Sonda nasogástrica longa 14	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,98	R$ 1.176,00
188	Sonda nasogástrica longa 16	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
189	Sonda nasogástrica longa 18	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 1,02	R$ 1.224,00
190	Sonda nasogástrica longa 20	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
192	Sonda traqueal 06	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
193	sonda traqueal 08	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,58	R$ 696,00
194	Sonda traqueal 10	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
195	Sonda traqueal 12	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,63	R$ 756,00
196	sonda uretral 04	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,51	R$ 612,00

197	sonda uretral 06	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,58	R$ 696,00
198	sonda uretral 08	Unidades	MEDSONDA	6900	R$ 0,56	R$ 3.864,00
199	sonda uretral 10	Unidades	MEDSONDA	6900	R$ 0,57	R$ 3.933,00
200	Sonda uretral 12	Unidades	MEDSONDA	6900	R$ 0,57	R$ 3.933,00
202	Sonda uretral 16	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
203	Sonda uretral 18	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
204	Sonda uretral 20	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,75	R$ 900,00
VALOR TOTAL						R$ 38.793,92

Valor Total registrado: R$ 38.793,92 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Serra Mar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 31.908034/0001-02
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7C0C6BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Ao 14° (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti,n°208, sala I, Iputinga, Recife-PE, cep 50.800-010, telefone (81)4042-8144, e-mail; licitacao@sendpharma.com.br, representada por seu representante legal, Sr Felipe Longa da Fonte, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Dezessete de Agosto, n° 2594, apto. 501,, casa forte, Recife-PE. carteira nacional de identidade n° 8.321.656 (SDS-PE), CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
54	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	BRAINFARMA/(GO)	43200	R$ 0,04	R$ 1.728,00
90	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	5760	R$ 0,08	R$ 460,80
91	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	57600	R$ 0,06	R$ 3.456,00
92	CLORETO DE POTASIO 19,1% 10ML	Ampolas	SAMTEC(SP)	1200	R$ 0,50	R$ 600,00
101	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (KETAMIN/CETAMINA)	Ampolas	CRISTALIA-S(SP)	500	R$ 111,28	R$ 55.640,00
107	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
109	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	800	R$ 3,36	R$ 2.688,00
112	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	2400	R$ 0,30	R$ 720,00
120	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	LEGRAND/GER(SP)	36000	R$ 0,07	R$ 2.520,00
131	FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
145	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTALIA-S(SP)	2400	R$ 0,18	R$ 432,00
160	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	43200	R$ 0,66	R$ 28.512,00
210	Sucinato de Metoprolol 50mg	Comprimidos	ACCORD(SP)	1200	R$ 0,61	R$ 732,00
217	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML	Ampolas	SAMTEC(SP)	1200	R$ 1,18	R$ 1.416,00
220	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	360	R$ 1,57	R$ 565,20
VALOR TOTAL						R$ 101.870,00

Valor Total registrado R$ 101.870,00 (Cento e um mil, oitocentos e setenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Send Pharma Distribuidora De Mediamentos E Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 47.783.547/0001-74
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***FELIPE LONGA DA FONTE***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FA2CCCC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, n°228,cidade industrial, Guarulhos-SP, cep07.223-060, telefone(11)93581-1925, e-mail; hospitalarmbj@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Thiago Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, n°101, apto73-B,Gopouva, Guarulhos-SP, cep 07050-030. carteira nacional de identidade n° 392645221 (SSP-SP), CPF/MF Nº 074.885.144-59.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Água destilada 500ml	Bisnagas	FRESENIUS	9000	R$ 5,69	R$ 51.210,00
2	Álcool 70% 1000ml	Unidades	BELLO BELLA	9000	R$ 6,23	R$ 56.070,00
3	Campo Operatório 45 X 50 não estéril, tecido 100% algodão, cor branca, fio radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, 4 camadas em tecido macio e neutro, alto poder de absorção, compressa de gaze com cadarço. Pacote com 50 unidades	Pacotes	BIOTEXTIL	600	R$ 47,69	R$ 28.614,00
4	Compressa de Gaze Estéril 5 dobras, 8 camadas 7,5cmx7,5cm - pacotes com 5 unidades	Unidades	ECOMAX	180000	R$ 0,34	R$ 61.200,00
5	Luvas procedimento não cirúrgico M	Caixas	ABL	2700	R$ 12,64	R$ 34.128,00
6	Luvas procedimento não cirúrgico P	Caixas	ABL	2700	R$ 12,74	R$ 34.398,00
7	Seringa descartável 20ml c/agulha 25x70 (22G1) - caixa com 100 unidades	Caixas	DESCARPACK	525	R$ 38,30	R$ 20.107,50
8	Água destilada 500ml	Bisnagas	FRESENIUS	3000	R$ 5,69	R$ 17.070,00
9	Álcool 70% 1000ml	Unidades	BELLO BELLA	3000	R$ 6,23	R$ 18.690,00
10	Campo Operatório 45 X 50 não estéril, tecido 100% algodão, cor branca, fio radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa, 4 camadas em tecido macio e neutro, alto poder de absorção, compressa de gaze com cadarço. Pacote com 50 unidades	Pacotes	BIOTEXTIL	200	R$ 47,69	R$ 9.538,00
11	Compressa de Gaze Estéril 5 dobras, 8 camadas 7,5cmx7,5cm - pacotes com 5 unidades	Unidades	ECOMAX	60000	R$ 0,34	R$ 20.400,00
12	Luvas procedimento não cirúrgico M	Caixas	ABL	900	R$ 12,64	R$ 11.376,00
13	Luvas procedimento não cirúrgico P	Caixas	ABL	900	R$ 12,74	R$ 11.466,00
14	Seringa descartável 20ml c/agulha 25x70 (22G1) - caixa com 100 unidades	Caixas	DESCARPACK	175	R$ 38,30	R$ 6.702,50
17	Agulha descartável 13x45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
18	Agulha descartável 25x0,60 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
19	Agulha descartável 25x0,70 - 22G x1" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	400	R$ 7,43	R$ 2.972,00
20	Agulha descartável 25x0,80 - 21G x 1" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00
21	Agulha descartável 40x1.20mm - 18 G 1 1/2" - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00
22	Agulha Raque Descartável 22G	Unidades	PROCAPE	1200	R$ 7,99	R$ 9.588,00
23	Álcool Etílico em gel 70% 1lt	Unidades	BELLO BELLA	2400	R$ 7,99	R$ 19.176,00
24	Algodão Hidrófilo 500mg	Unidades	NATHALYA	2400	R$ 12,06	R$ 28.944,00
25	Algodão Ortopédico 20cm largura 420g	Unidades	CREMER	1200	R$ 12,10	R$ 14.520,00
26	Aparelho Glicosimetro Monitor On Call Plus II	Unidades	ON CALL PLUS	120	R$ 13,97	R$ 1.676,40

27	Atadura crepe 13 fios 10cmx1,80m - pacotes com 12 unidades	Pacotes	ANAPOLIS	2600	R$ 5,17	R$ 13.442,00
28	Atadura crepe 13 fios 15cmx1,80m - pacotes com 12 unidades	Pacotes	ANAPOLIS	2600	R$ 7,69	R$ 19.994,00
29	Atadura crepe 13 fios 20cmx1,80m - pacotes com 12	Pacotes	ANAPOLIS	2600	R$ 10,39	R$ 27.014,00
30	Atadura crepe 13 fios 30cmx1,80m - pacote com 12 unidades	Pacotes	ANAPOLIS	1800	R$ 14,39	R$ 25.902,00
34	Avental de proteção descartável (capote)	Unidades	BELIFE	16000	R$ 1,59	R$ 25.440,00
35	Bio frasco de Alimentação Nutrição enteral 300ml	Unidades	BIOBASE	4140	R$ 1,06	R$ 4.388,40
36	Bobina de papel p/ eletrocardiograma 210mmx30mm ECG	Rolos	BIONET	272	R$ 19,75	R$ 5.372,00
37	Bolsa para colostomiatranparente19/64	Unidades	CONVATEC	1400	R$ 9,58	R$ 13.412,00
38	Caixa material perfuro cortante 13lt	Unidades	DESCARPACK	1380	R$ 6,20	R$ 8.556,00
39	Caixa material perfuro cortante 20lt	Unidades	DESCARPACK	1380	R$ 8,43	R$ 11.633,40
43	Cateter p/venopunção 14G	Unidades	SOLIDOR	8280	R$ 0,90	R$ 7.452,00
44	Cateter p/venopunção 16G	Unidades	SOLIDOR	8280	R$ 0,70	R$ 5.796,00
45	Cateter P/venopunção 18G	Unidades	SOLIDOR	11040	R$ 0,70	R$ 7.728,00
46	Cateter P/venopunção 20G	Unidades	SOLIDOR	11040	R$ 0,71	R$ 7.838,40
47	Cateter p/venopunção 22G	Unidades	SOLIDOR	16560	R$ 0,71	R$ 11.757,60
48	cateter p/venopunção 24G	Unidades	SOLIDOR	16560	R$ 0,84	R$ 13.910,40
50	Clorexidina 2% 1lt	Unidades	RIOQUÍMICA	1400	R$ 19,40	R$ 27.160,00
55	Coletor de urina sistema aberto	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,61	R$ 732,00
56	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidades	LABOR IMPORT	2400	R$ 4,25	R$ 10.200,00
57	Detergente enzimático com pelo menos 4 enzimas - frascos com 1 litro	Frascos	VIC PHARMA	600	R$ 19,99	R$ 11.994,00
58	Dreno Penrose nº 4 - 25mm - látex natural	Unidades	MADEITEX	414	R$ 4,00	R$ 1.656,00
59	Dreno Pernrose 2 - 40mm	Unidades	MADEITEX	414	R$ 2,88	R$ 1.192,32
62	Eletrodo descartável para monitoração cardiaca - pacotes com 50 unidades	Pacotes	MEDIX	800	R$ 13,75	R$ 11.000,00
64	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão	Unidades	BBRAUN	1200	R$ 33,53	R$ 40.236,00
65	Equipo Macrogotas com câmara de Gojetamento	Unidades	LABOR IMPORT	36000	R$ 0,87	R$ 31.320,00
66	Equipo Microgotas gravitacional	Unidades	LABOR IMPORT	1200	R$ 1,79	R$ 2.148,00
67	equipo multi vias	Unidades	DESCARPACK	2000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
68	Equipo para alimentação enteral com dispositivo para infusão	Unidades	BIOSANI	3600	R$ 1,29	R$ 4.644,00
69	Escalpe de infusão intravenoso 19G	Unidades	WILTEX	5900	R$ 0,26	R$ 1.534,00
70	Escalpe de infusão intravenoso 23G	Unidades	WILTEX	16560	R$ 0,16	R$ 2.649,60
71	Escalpe de infusão intravenoso 25G	Unidades	WILTEX	8280	R$ 0,27	R$ 2.235,60
72	Escalpe de infusão intravenoso 27G	Unidades	WILTEX	8280	R$ 0,29	R$ 2.401,20
73	Escova cirúrgica para lavagem pré – operatória, com clorexidina	Unidades	VIC PHARMA	2400	R$ 2,49	R$ 5.976,00
74	Esfigmomanômetro	Unidades	PREMIUM	200	R$ 66,66	R$ 13.332,00
76	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	Unidades	MISSNER	3600	R$ 9,54	R$ 34.344,00
77	Esparadrapo microporosa hipoalérgica 10cmx4,5m	Unidades	WILTEX	1325	R$ 5,68	R$ 7.526,00
78	Especulo Vaginal TAM. G Material: Polimero. Uso único	Unidades	KOLPLAST	2200	R$ 1,64	R$ 3.608,00
79	Especulo Vaginal TAM. M Material: Polimero. Uso único	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,29	R$ 5.676,00
80	Especulo Vaginal TAM. P Material: Polimero. Uso único	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,20	R$ 5.280,00
82	filme para raio x 35x43 caixa c/100	Caixas	IBF	60	R$ 364,00	R$ 21.840,00
83	Filmes para raio x 24x30 caixa c/100	Caixas	IBF	60	R$ 188,00	R$ 11.280,00
84	Filmes para raio x 35x35 caixa c/100	Caixas	IBF	60	R$ 378,00	R$ 22.680,00
107	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m	Unidades	CIEX DO BRASIL	1200	R$ 3,42	R$ 4.104,00
108	Fita teste para autoclave 19mmx30mm	Unidades	MASTERFIX	1400	R$ 4,37	R$ 6.118,00
109	Fixador Citológico, Spray 100ml	Unidades	KOLPLAST	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
110	Fixador para raio X 38 LT	Unidades	IBF	48	R$ 335,00	R$ 16.080,00
111	Fralda Geriátrica G	Unidades	CONFORT CARE	24000	R$ 1,38	R$ 33.120,00
112	Fralda Geriátrica m	Unidades	CONFORT CARE	10000	R$ 1,32	R$ 13.200,00
113	Fralda Pediatria P	Unidades	CONFORT BABY	8000	R$ 0,54	R$ 4.320,00
114	Gel Condutor Clínico incolor 1000g	Unidades	FORTSAN	240	R$ 6,78	R$ 1.627,20
115	Glicerina 12% 500ml	Unidades	JP	240	R$ 6,29	R$ 1.509,60
116	Iodopolividona Degermante 10% - 1 litro	Unidades	RIOQUÍMICA	600	R$ 30,30	R$ 18.180,00
118	Lâmina de Vidro fosca lapidada 26x76mm caixa com 50 unidades.	Caixas	KOLPLAST	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
119	Lâmina para Bisturi N.11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	BIOMASS	180	R$ 25,64	R$ 4.615,20
120	Lâmina para Bisturi N.15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	BIOMASS	180	R$ 25,64	R$ 4.615,20
121	Lâmina para Bisturi N.20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	BIOMASS	360	R$ 25,60	R$ 9.216,00
122	Lâmina para Bisturi N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	BIOMASS	360	R$ 25,50	R$ 9.180,00
123	Lâmina para Bisturi N.23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	BIOMASS	360	R$ 25,50	R$ 9.180,00
124	Lâmina para Bisturi N.24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	BIOMASS	360	R$ 25,60	R$ 9.216,00
125	Lancetas descartáveis Nr32	Unidades	MEDLEVENSOHN	120000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
126	Lençol de papel para maca rolo com 70cm x 50m	Unidades	ASTROMED	2760	R$ 7,47	R$ 20.617,20
127	Luvas cirúrgicas estéril 7,0	Unidades	KEVENOLL	16000	R$ 1,29	R$ 20.640,00
128	Luvas cirúrgicas estéril 7,5	Unidades	KEVENOLL	16000	R$ 1,28	R$ 20.480,00
129	Luvas cirúrgicas estéril 8,0	Unidades	KEVENOLL	6000	R$ 1,30	R$ 7.800,00
130	Luvas procedimento não cirúrgico G	Caixas	ABL	1600	R$ 13,00	R$ 20.800,00
131	Macacão de segurança Proteção	Unidades	MR SAFETY	1200	R$ 12,95	R$ 15.540,00
138	Mascara n 95	Unidades	ABL	12000	R$ 0,49	R$ 5.880,00
142	Papel Grau cirúrgico 200mmx100mm	Unidades	ZERMATT	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
143	Papel Grau cirúrgico 250mmx100mm	Unidades	ZERMATT	90	R$ 113,00	R$ 10.170,00
144	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES - Água oxigenada 10% frascos com 1 litro	Unidades	RIOQUÍMICA	800	R$ 5,59	R$ 4.472,00
145	Pinça Cheron 24cm inox	Unidades	ABC INSTRUMENTOS	12	R$ 115,90	R$ 1.390,80
146	Pinça Cheron descartável n/estéril	Unidades	KOLPLAST	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
147	Pissetas (frasco lavador) 500ml transparente	Unidades	JPROLAB	120	R$ 9,24	R$ 1.108,80
148	Pró-pé	Unidades	DESCARPACK	9000	R$ 0,09	R$ 810,00
150	Pulseira para identificação de recém nascido	Unidades	KOLPLAST	600	R$ 0,62	R$ 372,00
151	Recipiente Porta lâmina,c/tampa rosqueada capacidade 3 lâminas	Unidades	JPROLAB	5520	R$ 0,66	R$ 3.643,20
152	Revelador para raio X 38LT	Unidades	IBF	60	R$ 472,00	R$ 28.320,00
154	Seringa descartável 10ml c/agulha 25x70 (22G1) - caixa com 100 unidades	Caixas	DESCARPACK	900	R$ 38,50	R$ 34.650,00
155	Seringa descartável 1ml c/agulha 0,45x13 (TIPO: PARA INSULINA) - caixas com 100 unidades	Caixas	MEDIX	1200	R$ 19,50	R$ 23.400,00
156	Seringa descartável 3ml c/agulha 25x0,70 (22G1) - caixas com 100 unidades	Caixas	DESCARPACK	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00
157	Seringa descartável 5ml c/agulha 25x0,70 (22G1) - caixas com 100 unidades	Unidades	DESCARPACK	800	R$ 24,50	R$ 19.600,00
159	Sonda de foley 12	Unidades	SOLIDOR	276	R$ 3,07	R$ 847,32
160	Sonda de foley 14	Unidades	SOLIDOR	1380	R$ 2,86	R$ 3.946,80
162	Sonda de foley 18	Unidades	SOLIDOR	1380	R$ 2,90	R$ 4.002,00
163	Sonda de foley 20	Unidades	SOLIDOR	1380	R$ 2,89	R$ 3.988,20
175	sonda nasogástrica curta 04	Unidades	MEDSONDA	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
191	Sonda Nutrição enteral c/guia n12	Unidades	GVFLEX	400	R$ 9,92	R$ 3.968,00

201	Sonda uretral 14	Unidades	MEDSONDA	690	R$ 0,81	R$ 558,90
205	Tala metálica imobilizadora 12mmx180mm	Pacotes	MSO	12	R$ 9,01	R$ 108,12
207	Termômetro Clínico Digital	Unidades	G TECH	72	R$ 9,64	R$ 694,08
208	Tiras para teste on call plus II c/50 tiras	Caixas	ON CALL PLUS	2400	R$ 23,41	R$ 56.184,00
209	Torneiras 3 vias	Unidades	MEDIX	11400	R$ 0,83	R$ 9.462,00
210	Touca descartável c/elástico - caixas com 100 unidades	Caixas	ABL	276	R$ 5,95	R$ 1.642,20
211	Tubo de silicone N204 Estéril com coligação para sistema de Aspiração	Unidades	MEDICONE	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
215	Tubo endotraqueal sem balão 7,0	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,59	R$ 107,70
216	Tubo endotraqueal sem balão 7,5	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,58	R$ 107,40
219	Vaselina liquida 1lt	Unidades	VIC PHARMA	360	R$ 30,99	R$ 11.156,40
VALOR TOTAL						R$1.493.143,64

Valor Total registrado: R$1.493.143,64 (Hum milhão, Quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarente e três reais e sessenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 44.037.882/0001-35
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***THIAGO GONÇALVES DA SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E80869FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.978.106/0001-18, estabelecida à rua Azevedo, s/n, loteamento rosa d´Italia, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE, telefone (81) 4100-1474, e-mail; cirurgicafamed@gmail.com, licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, vendas1.cirurgicafamed@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Roberto Ferreira da Silva, n°42, casa, Bultrins, Olinda-PE, cep 533206-75, RG Nº 4280763 (SDS-PE), CPF/MF Nº 009.338.944-22.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
33	Atadura gessada 20cmx3m	Unidades	ORTOFEN	576	R$ 5,59	R$ 3.219,84
40	Campo fenestrado cirúrgico de brim/algodão 250g/m² Tamanho: 40cmx40cm	Unidades	PROTDESC	120	R$ 14,99	R$ 1.798,80
51	Colar Cervical G	Unidades	MSO	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
52	Colar Cervical M	Unidades	MSO	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
53	Colar Cervical P	Unidades	MSO	120	R$ 9,50	R$ 1.140,00
54	Coletor de urina saco	Unidades	LABOR IMPORT	1380	R$ 2,90	R$ 4.002,00
137	Mascara de Venture adulto oxigênio	Unidades	FOYOMED	48	R$ 14,90	R$ 715,20
140	óculos de proteção	Unidades	DELTA	100	R$ 7,50	R$ 750,00
149	Protetor facial face shilld	Unidades	ELO	600	R$ 26,70	R$ 16.020,00
165	Sonda de foley 24	Unidades	DESCARPACK	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
168	Sonda endotraqueal C/balão 7,0	Unidades	WELL LEAD	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
174	Sonda endotraqueal C/balão 5,0	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 5,00	R$ 600,00
179	Sonda nasogástrica curta 12	Unidades	BIOSANI	1200	R$ 0,83	R$ 996,00
VALOR TOTAL						R$ 36.138,84

Valor Total registrado: R$ 36.138,84 (Trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Famed Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 10.978.106/0001-18
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:256723E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– MASTERMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.662.841/0001-90, estabelecida à Avenida João Paulo I, N°72, Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG,cep 30.840-030, telefone (31) 3474-4448/ (31) 3474-3220, e-mail: mastermed@mastermedhospitalar.com.br, representada por sua representante legal, Sr. Expedito Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Espirito Santo, n°935, apto 602,centro, Belo Horizonte-MG, cep 30.160-031, RG Nº 2.538.319 (SSP-MG), CPF/MF Nº 385.489.506-25.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
75	Espaçador para Administração de Medicamentos por via inalatoria	Unidades	MAXXCHAMBER/ ANVISA:80470750002	240	R$ 34,98	R$ 8.395,20
VALOR TOTAL						R$ 8.395,20

Valor Total registrado: R$ R$ 8.395,20 (Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Mastermed Comercial LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 02.662.841/0001-90
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0E54A32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Ao 25° (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicarágua, n°112, 1° andar, espinheiro, Recife-PE, cep 52020-190, celular (81) 3231-3510, e-mail;mtcomer@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Joaquim Amaral Cardozo, n°122,apto. 601, bloco A,Rosarinho, Recife-PE, cep 52.041.-270, RG Nº 8.472.468 (SDS-PE), CPF/MF Nº 075.620.004-09.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
89	Fio de sutura catgut cromado 1-0	Unidades	TECHNOFIO	3312	R$ 4,92	R$ 16.295,04
218	Válvula Reguladora para para cilindro fluxômetro oxigênio	Unidades	PROTEC	48	R$ 360,92	R$ 17.324,16
VALOR TOTAL						R$ 33.619,20

Valor Total registrado: R$ 33.619,20 (Trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT Comercial Médica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5ADE1821

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Ao 28° (vigésimo oitavo) dia do mês de abril de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 27/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracujá – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3518-3581, representada por seu Sócio Diretor, Sr. **PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE**

ANDRADE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Nova, nº 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, RG Nº 4.228.377 SSP/PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20

Lote	Descrição	UND	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO - 16 LONAS - MISTO - ASFALTO E TERRA, 1ª LINHA DO FABRICANTE; TALÃO: ARAME EM AÇO; BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA FLEXIBILIDADE;COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	**UND**	MAGNUM	MGM08	45	R$ 2.206,00	R$ 99.270,00
2	PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO - 16 LONAS - MISTO - ASFALTO E TERRA, 1ª LINHA DO FABRICANTE; TALÃO: ARAME EM AÇO; BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA FLEXIBILIDADE;COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO.	**UND**	MAGNUM	MGM08	15	R$ 2.206,00	R$ 33.090,00
3	PNEU 185/60-15 BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGNUM	MGM226	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
4	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO 12 LONAS, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, 1ª LINHA DO FABRICANTE, CARCAÇA EM LONA DE POLIÉSTER, AÇO E NYLON; BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS: MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE;	**UND**	MAGNUM	MGM17	36	R$ 799,00	R$ 28.764,00
5	PNEU RADIAL 10.00 R 20 - BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm,PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	ANTEO	AT65	24	R$ 2.049,00	R$ 49.176,00
6	PNEU 225/55 R18 BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	BARUM	BRAVURIS	12	R$ 790,00	R$ 9.480,00
7	PNEU RADIAL 225/65 R 17 106H BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGNUM	MGM226	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
8	PNEU RADIAL 225/75 R 16 BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	AUSTONE	ASR71	84	R$ 718,00	R$ 60.312,00
9	PNEU 215/65-R16 BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGNUM	MGM226	24	R$ 527,00	R$ 12.648,00
13	PNEU MOTOCICLETA 90/90-R21 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	TECHNIC	TECHNIC	6	R$ 448,00	R$ 2.688,00
14	PNEU MOTOCICLETA 80/100-R14 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	TECHNIC	TECHNIC	9	R$ 244,00	R$ 2.196,00
15	PNEU MOTOCICLETA 60/100-R17 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	TECHNIC	TECHNIC	9	R$ 219,00	R$ 1.971,00
16	PNEU 185/65-R15 BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	DUNLOP	DUNLOP	12	R$ 458,00	R$ 5.496,00
17	PNEU 17.5-25 BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	SPEEDMAX	SPEEDMAX	12	R$ 4.439,00	R$ 53.268,00
18	PNEU 18.4-30 BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGGION	MAGGION	12	R$ 4.789,00	R$ 57.468,00
19	PNEU 12.4-24 BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGGION	MAGGION	12	R$ 2.294,00	R$ 27.528,00
20	PNEU 19.5L-24 - BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	SPEEDMAX	SPEEDMAX	6	R$ 4.999,00	R$ 29.994,00
21	PNEU 12.5/80-18 - BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	GOODYEAR	GOODYEAR	6	R$ 2.498,00	R$ 14.988,00
22	PNEU 7.00-16 BORRACHUDO - 16 LONAS, CARCAÇA LONA NÁILON, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARCAÇA RADIAL, COM CÂMARA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 19,7mm, PARA PAVIMENTAÇÃO MISTA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	ANTEO	ANTEO	6	R$ 994,00	R$ 5.964,00
23	PNEU 175/70-R14 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	**UND**	MAGNUM	MGM52	120	R$ 374,00	R$ 44.880,00
24	PNEU 205/60-R16 - BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE,	**UND**	MAGNUM	MGM226	12	R$ 589,00	R$ 7.068,00

	COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO						
25	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 14	**UND**	VIPAL	VIPAL	9	R$ 60,00	R$ 540,00
26	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 16	**UND**	VIPAL	VIPAL	6	R$ 149,00	R$ 894,00
27	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 17	**UND**	VIPAL	VIPAL	39	R$ 136,00	R$ 5.304,00
28	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 18	**UND**	VIPAL	VIPAL	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
29	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 19	**UND**	VIPAL	VIPAL	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
30	CAMARA DE AR PARA MOTO RAIO 21	**UND**	VIPAL	VIPAL	6	R$ 138,00	R$ 828,00
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	12	R$ 649,00	R$ 7.788,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	12	R$ 440,00	R$ 5.280,00
33	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	6	R$ 219,00	R$ 1.314,00
34	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-24	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	6	R$ 435,00	R$ 2.610,00
35	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	6	R$ 249,00	R$ 1.494,00
36	CAMARA DE AR RAIO 20 PARA PNEU 10.00-20	**UND**	MAGNUM	MAGNUM	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00
VALOR TOTAL							R$ 606.999,00

.**Valor Total registrado: R$ 606.999,00 (Seisssentos e seis mil, novessentos e noventa e nove reais).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	P & A Comércio De Pneumáticos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.578.395/0001-68
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Diretor
Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:38DF00B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 27 DE 05 DE MAIO DE 2023

Torna público o edital n° 004, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 004 para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.894 de 2022, Artigo 23, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 26, de 26 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Municipal nº 3.797/2019 e o Plano de Cargos e Carreiras do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a Lei nº 3434/2008, que estabelece as gratificações para profissionais de saúde;

CONSIDERADO a Lei nº 3797/2019, que alterou os valores concedidos a título de gratificação aos profissionais da área de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 66 (sessenta e seis) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 27 DE 05 DE MAIO DE 2023
ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 26, de 26 de abril de 2023, destinado à contratação temporária de 66 (sessenta e seis) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de 66 (sessenta e seis) **profissionais**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: **Análise Curricular.**
1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial da AMUPE e o endereço eletrônico: **http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/**, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria.
1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.
Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.
O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
3.5. Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
3.6. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

DAS INSCRIÇÕES:

O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.
O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 08 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 17 de maio de 2023.
Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.
Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.
4.2 **O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).**
4.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
4.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
4.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.4 e Anexo III deste Edital.
4.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
4.7Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO:
A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.
Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise da pontuação apresentada pelo próprio candidato no formulário de inscrição, pela Comissão Coordenadora da Seleção e, posteriormente, verificada e validada no ato da convocação.
As inscrições deverão ser realizadas através do site constante do Anexo II deste edital.
Os títulos e a experiência profissional serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.
5.2.2 A pontuação será atribuída em observância estrita aos critérios pontuados pelo candidato no formulário de inscrição.
5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo site de http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/ e Diário Oficial da AMUPE.
5.2.4 Serão eliminado(a)s:
Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.
5.2.5 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;
Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.
Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
Para comprovação de experiência por prestação de serviço:
Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.2.9.
5.2.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
5.2.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
5.2.8 Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.
5.2.9 Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.
5.2.10 A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.
5.2.11 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
5.2.12 Somente serão aceitos os certificados de cursos complementares expedidos até a data de convocação do(a) candidato(a) para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
5.2.13 Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:
a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.
b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.
c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

DA CLASSIFICAÇÃO:

O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.
6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior pontuação nos cursos complementares.
b) Maior tempo de experiência profissional declarada;
c) O candidato mais idoso;
d) Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

DOS RECURSOS:

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.
7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.
7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar as informações de formação e experiência profissional informados no formulário de inscrição.
Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE no site http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/ , sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente **originais e cópias legíveis** dos documentos abaixo relacionados:

Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
RG;
CPF;
Número do PIS ou PASEP;
Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
Comprovante de Residência;
Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua)
01 (uma) foto 3x4 recente;
Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição autopontuação.
Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
Declaração que ateste a regularidade do profissional perante o Conselho Regional de Medicina (CRM).
8.7 Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário da AMUPE, através de Portaria Conjunta SECAD/SMS, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/ e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria Conjunta SAD/SMS.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário da AMUPE.
Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de coordenação desta Seleção Simplificada do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde atualizadas quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas eletrônicamente pelo candidato, à comissão realizadora, através do endereço selecoes@gravata.pe.gov.br, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos ,em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

LÁERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Médico Clínico Geral Evolucionista	Curso superior completo em medicina; Registro no Conselho de Classe;	20 horas semanais	R$ 6.000,00 - R$ 3.000,00 (venc. Base) + R$ 3.000,00 (gratificação)	01	-
Médico Clínico Geral Plantonista (segunda a sexta)	Ensino superior completo em Medicina; Registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	R$ 10.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) + R$ 7.000,00 (gratificação)	24	2
Médico Clínico Geral Plantonista (sábado e domingo)		24 horas semanais	R$ 12.000,00 - – R$ 3.000,00 (venc. base) +R$ 9.000,00 (gratificação)	9	1
Médico Intensivista (segunda a sexta)	Curso superior em medicina completo, Registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em UTI.	24 horas semanais	R$ 10.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) +R$ 7.000,00 (gratificação)	4	1
Médico Intensivista (sábado e domingo)		24 horas semanais	R$ 12.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) + R$ 9.000,00 (gratificação)	1	1
Médico SAMU (segunda a sexta)	Ser graduado em medicina; Ser registrado no conselho de classe; Possuir experiência mínima exigida no edital; -Tempo mínimo de experiência 6 meses completos em: -Pronto Socorro e/ou UPA; -Atendimento Pré-Hospitalar–SAMU e/ou Resgate de Concessionárias / Rodovias; -UTI, CTQ e UAD PA adulto e pediátrico; -Atendimento Pré-Hospitalar Privado; -Serviços de Remoções Privado; Ser proficiente em um dos cursos descritos exigidos no edital; Serão considerados os seguintes cursos: ACLS; PALS; FCCS; PHTLS; ATLS; AMLS e TECA. Obs: não serão aceitos cursos realizados na modalidade EAD/Online.	24 horas semanais	R$ 10.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) + R$ 9.000,00 (gratificação)	4	1
Médico SAMU (sábado e domingo)		24 horas semanais	R$ 12.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) + R$ 9.000,00 (gratificação)	1	1
Médico de Saúde da Família	Curso superior completo em medicina; Registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	R$ 12.000,00 – R$ 3.000,00 (venc. base) + R$ 9.000,00 (gratificação)	15	1
TOTAL				66	

* A remuneração é composta pelo vencimento base + gratificação.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	**Das 00h00min do dia 08 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 17 de maio de 2023**	Através do endereço eletrônico https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaude
Resultado Preliminar	23 de maio de 2023	http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/ e no Diário Oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	Das 00h00min do dia 24 às 23h59min 25 de maio de 2023	Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	31 de maio de 2023	http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/ e no Diário Oficial da AMUPE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF:_____ Especialidade:
Declaro que o(a) Sr(ª):
Identidade nº:
CPF nº: , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____(é/ não é) portador (a)da Deficiência _____(física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Gravatá, / /

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a

baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	**CPF:**
À Presidente da Comissão Coordenadora,Como candidato ao Processo Seletivo para a função de, solicito revisão da minha Avaliação , pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completo	50 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
Curso de Informática com carga horária mínima de 40 horas	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**100**

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL EVOLUCIONISTA DIARISTA
Evoluir os pacientes, examinar, prescrever e ministrar tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; informar a equipe sobre a situação e necessidades dos pacientes; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu horário de trabalho; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de urgência e emergência atendendo às intercorrências dos pacientes; solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra referência sempre que houver necessidade; preencher corretamente e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; implementar ações para a promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; compor comissão de investigação de óbitos; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA`s) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MÉDICO INTENSIVISTA
Realizar visita aos leitos visando definir condutas diárias dos pacientes em estado crítico, juntamente com evolucionista e equipe multiprofissional; Prescrever e alimentar o prontuário; Executar procedimentos de rotina dos setores; Solicitar exames laboratoriais e radiológicos, acompanhar os pacientes (quando necessário) em transporte intra e inter hospitalar, conforme escala de plantão e demais processos estabelecidos internamente pela equipe e gerência local. Cumprir escala de plantão, realizando atendimento médico especializado com vista a garantir efetivo atendimento dos pacientes internados nos setores; Prescrever tratamentos, visando retirar uma condição de grave estado da saúde do paciente; Gerenciar conflitos do plantão, facilitando a integração dos diversos partícipes e áreas, cooperando com intervenção assistencial multiprofissional de qualidade e segurança. Atender as demandas gerenciais e institucionais, incluindo o devido cumprimento de processos e acordos estabelecidos, visando qualidade e segurança de assistência. Analisar outras formas de tratamento, com base na patologia do paciente, garantindo uma abordagem multiprofissional para tratamento da doença; Realizar e acompanhar o tratamento de patologias de situação grave, por meio de acompanhamento por período integral, para garantir a promoção da saúde do paciente. Apoiar atividade de ensino e pesquisa da instituição; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego em setores como: UTI, semi intensiva, enfermarias e outros setores de acordo com a necessidade do Município.

MÉDICO SAMU
Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta),

acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica.

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a equipe; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pela gestão, observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Registrar em sistema oficial, os dados dos pacientes atendidos, constando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gravatá, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, de de 20 .

_____

Identidade:_____

CPF:_____

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:955A9076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA Nº 002/2023/SMDC/DEPATRAN

Secretaria Executiva de Defesa Cidadã
Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN

PORTARIA Nº 002/2023/SMDC/DEPATRAN

Estabelece diretrizes para a exploração
Do Serviço de Transporte Complementar
Igarassu-STCI, conforme LEI Nº 2614/2006.

O **Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais de Igarassu-DEPATRAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Portaria 310/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 29 de março de 2023.
CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais de Igarassu – DEPATRAN, regulamentar as áreas e vias do município, estabelecendo normas e procedimentos referentes aos Permissionários que exploram o Serviço de Transporte Complementar de Igarassu – STCI;
CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, conforto da população, bem como a melhoria das condições de mobilidade das pessoas e da fiscalização de trânsito nas vias e logradouros públicos do munícipio;
CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de estabelecer procedimentos e padronizar a metodologia de Exploração do STCI,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes normas de observância obrigatória para a exploração do Serviço de Transporte Complementar de Igarassu – STCI em regime de **Permissão**, onde os respectivos Permissionários, Condutores e Cobradores deverão seguir o cumprimento das tarifas previamente fixadas e itinerários definidos, como segue tabela abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	TARIFA FIXA
01	IGARASSU/NOVA CRUZ – NOVA CRUZ/IGARASSU	4,00
02	IGARASSU/IHAMÃ – IHAMÃ/IGARASSU	3,00
03	IGARASSU/SITIO DOS MARCOS DE PÉDRA – SITIO DOS MARCOS DE PÉDRA /IGARASSU	5,00
04	IGARASSU/TRÊS LADEIRAS – TRÊS LADEIRAS /IGARASSU	6,00

ROTEIRIZAÇÃO / TARIFA

LINHA - 01

IGARASSU/NOVA CRUZ – IDA R$ 4,00

ORDEM	ROTA
01	Praça das kombis-Centro Igarassu
02	Rua Joaquim Nabuco
03	Rua São Sebastião
04	Rua Doutor João Elísio
05	Avenida 27 de Setembro
06	Acesso para rota BR 101 norte
07	Rodovia Governador Mario Covas
08	Retorno BR 101 sul
09	Rodovia Governador Mario Covas
10	Retorno KM-46, para a rota BR-101 norte
11	Rodovia Governador Mario Covas
12	PE-014
13	Praia do Capitão

LINHA - 01

NOVA CRUZ/IGARASSU - VOLTA R$ 4,00

ORDEM	ROTA
01	Praia do Capitão
02	PE-014
03	Acesso para rota BR 101 norte
04	Avenida 27 de Setembro
05	Rua Doutor João Elísio
06	Rua São Sebastião
07	Rua Joaquim Nabuco
08	Praça das kombis-Centro Igarassu

LINHA - 02

IGARASSU/IHAMÃ – IDA R$ 3,00

ORDEM	ROTA
01	Praça das kombis-Centro Igarassu
02	Rua Joaquim Nabuco
03	Rua São Sebastião
04	Rua Doutor João Elísio
05	Avenida 27 de Setembro
06	Acesso para rota BR 101 norte
07	Rodovia Governador Mario Covas
08	Retorno BR 101 sul
09	Rodovia Governador Mario Covas
10	Retorno KM-48 BR 101 norte
11	Rodovia Governador Mario Covas
12	Avenida Ihamã

LINHA - 02

IHAMÃ /IGARASSU- VOLTA R$ 3,00

ORDEM	ROTA
01	Avenida Ihamã
02	Acesso para rota BR 101 norte
03	Rodovia Governador Mario Covas
04	Avenida 27 de Setembro

05	Rua Doutor João Elísio
06	Rua São Sebastião
07	Rua Joaquim Nabuco
08	Praça das kombis-Centro Igarassu

LINHA - 03

IGARASSU/SÍTIO DOS MARCOS DE PEDRA - IDA R$ 5,00

ORDEM	ROTA
01	Praça das kombis-Centro Igarassu
02	PE-035
03	Estrada dos Marcos

LINHA - 03

SÍTIO DOS MARCOS DE PEDRA / IGARASSU- VOLTA R$ 5,00

ORDEM	ROTA
01	Estrada dos Marcos
02	Acesso PE-035 sul
03	PE-035
04	Retorno PE-035 norte
09	Praça das kombis-Centro Igarassu

LINHA - 04

IGARASSU/TRÊS LADEIRAS - IDA R$ 6,00

ORDEM	ROTA
01	Rua Santina Gomes de Andrade
02	PE-035
03	Rua Jose Lacerda Leite
04	BR-101 norte
05	Rodovia Governador Mario Covas
06	Retorno KM-033 para BR-101 sul
07 08 09	Avenida João Pessoa de Moraes Guerra PE-041 PE-004

TRÊS LADEIRAS /IGARASSU - VOLTA R$ 6,00

ORDEM	ROTA
01	PE-004
02	PE-041
03 04	Avenida João Pessoa de Moraes Guerra Acesso BR 101 sul
05	Rodovia Governador Mario Covas
06	Retorno KM-042 para BR-101 norte
07	PE-035
08	Rua Santina Gomes de Andrade

Art. 2º Fica instituído o novo disciplinamento e organização do modal referente ao Serviço de Transporte Complementar de Igarassu – STCI, conforme LEI Nº 2614/2006.
O STCI tem o objetivo de garantir a autonomia daqueles que exploram o serviço de transporte municipal, possibilitando a efetiva integração dos municípios e localidades conforme relação citadas acima;
O STCI atenderá as necessidades dos municípios e localidades previamente estabelecidas, inclusive daquelas com menor demanda de passageiros, de maneira a propiciar a universalidade do transporte municipal de qualidade, a toda população.
O Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais - DEPATRAN definirá sempre por Decreto as linhas, rotas, direitos e gratuidades, e os aspectos gerais a serem cumpridos pelos permissionários do sistema, a fim de propiciar atendimento mais adequado à população;
O Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais – DEPATRAN avaliará periodicamente, sob critérios técnicos rígidos, conforme definido em regulamento, a fim de que sejam propiciados os ajustes e adaptações necessárias à dinâmica da mobilidade entre as localidades, não consistindo em direito adquirido aos permissionários, a permanência em qualquer linha, roteiro, quantitativo, horário ou outra condição pertinente.
Deverão ser destinadas vagas de gratuidade para idosos (65 anos ou mais), na forma abaixo:
Para veículos até 20 (vinte) assentos 02 duas vagas;
Para veículos até 16 (dezesseis) assentos 01 uma vaga.

Afixar em local visível aviso que informe sobre a proibição de fumar dentro do veículo.
Afixar em local visível aviso que informe sobre o valor da tarifa única
Tarifa justa, revista periodicamente.

Igarassu, 02 de março de 2023

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:44097C0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48**.
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Embalagem com 400g.	200	LATA	DANONE APTAMIL PRE 400G	R$ 120,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL R$						**24.000,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E672C896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEI Nº 001/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEI Nº 001/2023

Estabelece normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira –PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165º capítulo VI da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990; Lei Nº 146/2010 (cria o Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira) ; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e, pautada também na INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº -----001/2022; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e, a progressiva autonomia das escolas;
CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental;
CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes a uma educação com qualidade social;
CONSIDERANDO a garantia do cumprimento da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, excluído o período reservado para recuperação final da aprendizagem, formação continuada dos professores, discussão e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulares;
CONSIDERANDO a melhoria da qualidade de ensino e, consequentemente, a elevação dos indicadores educacionais;
CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do (a) estudante e de acordo com os resultados de avaliação obtidos no ano de 2022;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível e as especificidades dos estudantes;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a organização do ano letivo 2023 nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ingazeira-PE.

CAPÍTULO I

DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES

Art. 2º A renovação de matrícula acontece nos meses de novembro e dezembro do ano anterior, observando-se a ideia de que o(a) estudante ainda não possui resultado final no ano em curso, este que, só será informado após conclusão do ano letivo em curso.

Art. 3º A matrícula para estudantes novos acontecerá no período de 09 de janeiro a 30 de março de 2023, onde serão exigidos ao responsável, apresentar os seguintes documentos do estudante: certidão de nascimento, cartão de vacinação, RG, CPF, NIS, comprovante de residência, SUS, tipo sanguíneo, autorização ou não para o uso de imagem e voz, laudo em caso de deficiência, transtorno, altas habilidades ou necessidades de cuidados especiais com a alimentação, alergias, cuja informação, deve ser documentada e informada aos profissionais interessados, como: setor de merenda escolar, professor, auxiliar de sala, entre outros.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ÍNÍCIO DO ANO LETIVO

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e das equipes Gestoras das escolas, a organização do início do ano letivo da rede Municipal de Ensino e o acompanhamento das ações desenvolvidas para atendimento e acolhida à comunidade escolar.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das Unidades de Ensino assegurar a divisão de turma, carga horária, horário de aula e dinâmica de funcionamento pedagógico da escola de modo a fazer funcionar seguindo as Diretrizes nacionais para a modalidade ofertada por cada escola, assim como, apresentar padrão básico de funcionamento quanto à organização do espaço físico, limpeza e manutenção dos ambientes escolares.

CAPÍTULO III
DO TOTAL DE TURMAS E ESTUDANTES POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e às equipes gestoras e de Inspeção escolar acompanhar o quantitativo de turmas existentes ou criadas nas Unidades Escolares, para assegurar um quantitativo equivalente ao número de estudantes , exigido por turma e etapa/modalidade de ensino, conforme a resolução pautada na Instrução Normativa nº 001, de 2022 da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira-PE, que dispõe sobre o limite máximo de alunos nas turmas da educação infantil , no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, podendo considerar também o limite máximo que o espaço físico da sala de aula comporta.

Art. 7º. Cabe às equipes gestoras organizar os turnos nos períodos:

I - Manhã, tarde e noite.

Art. 8º. O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nessa Instrução, no tocante ao Ensino de Educação Infantil , ao Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos , de acordo com os níveis, modalidades descritos à seguir:

MODALIDADE	NÍVEL	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES POR TURMA
Educação Infantil	Creche I	Até 15
	Creche II	Até 15
	Pré –escolar I	Até 20
	Pré- escolar II	Até 20
Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Ciclo de Alfabetização e Letramento	Total
	1º ano do 1º ciclo	Até 25
	2º ano do 1º ciclo	Até 25
	3º ano do 1º ciclo	Até 35
	Ciclo de Aprendizagem	Total
	4º ano do 2ºciclo	Até 35
	5º ano do 2º ciclo	Até 35
Educação de Jovens e Adultos – I segmento	Fase I e II	Até 35
Ensino Fundamental- Anos Finais	6º ao 9º ano	Até 35
Educação de Jovens e Adultos – II segmento	Fase III e IV	Até 35

*Para formação das turmas, deverá ter no mínimo 10 estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 9º. Em decorrência dos resultados obtidos no ano anterior, as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ingazeira-PE realizarão diagnóstico inicial com base nas habilidades construídas pelos estudantes mediante avaliação pautada no perfil inicial para cada ano/ ciclo/ fase, sendo disponibilizado às turmas do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, questionário socioeconômico para que haja ciência por parte da Secretaria Municipal de Educação sobre questões que nortearão o trabalho ligado à construção de situações didáticas e instrumentos que auxiliem na condução das situações pedagógicas que viabilizem a melhoria das condições socioeconômicas no município, o qual deve ser conduzido pela equipe técnica da Secretaria de Educação no mês de março de 2023 para análise do processo de ensino e de aprendizagem. Ainda como critério avaliativo, fica sob a responsabilidade da equipe técnica da SME a realização de análise individual (inicial e de percurso) de leitura dos estudantes, identificando o tipo de leitor e, consequentemente, deverá ter estruturado o planejamento das intervenções necessárias frente aos resultados obtidos.

Art. 10. Com base no resultado do diagnóstico inicial, A SME realizará para as turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (I e II segmento), ações voltadas para o Projeto de Intervenção “Saber Mais”, possibilitando condições de atendimento específico para alunos que demonstrarem baixo rendimento escolar e de acordo com níveis de aprendizagem indicados no diagnóstico inicial, priorizando as disciplinas de português e matemática dentro de uma perspectiva interdisciplinaridade.

Art. 11. Haverá equipe especializada para monitoramento, orientações e formação dos professores que atuarão no Projeto de Intervenção “Saber Mais” de modo que, bimestralmente, a SME tenha ciência dos resultados obtidos durante a vivência do Projeto, onde será realizado de forma

sistêmica avaliação periódica (bimestral) e encaminhamentos para análise dos resultados obtidos e replanejamento das ações pedagógicas referentes ao segundo semestre.

Art.12. O uso de ferramentas como, WhatsApp, aplicativos de vídeoconferência, Google Forms, Google Classroom, Google Meet que já são conhecidas e que podem ser utilizadas para otimizar a comunicação e a interação entre docentes e estudantes continuarão a ser utilizados de acordo com a necessidade da escola, desde que, haja vista o não comprometimento dos dias letivos, estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 004, de 01 de fevereiro de 2022.

Art.13. Fica estabelecido que o ano letivo de 2023, terá seu término previsto para dia 22 de dezembro, com a garantia de oferta posterior ao estudante que necessitará de novas oportunidades de ensino também nos dias: 26, 27, 28 e 29, estabelecendo o término das atividades pedagógicas em 29 de dezembro de 2023, devendo o Setor de Inspeção escolar da SME junto às equipes gestoras das escolas gerenciarem e monitorarem o seu cumprimento.

Art. 14. A frequência mínima para aprovação dos alunos é de 75% (setenta e cinco por cento) computada ao final do ano letivo de qualquer ciclo (computando todo o período ao final do ciclo), ano ou fase, considerando o total de horas letivas.

Art. 15. É de responsabilidade da equipe de inspeção escolar e equipe gestora assegurar o cumprimento desta instrução no que se refere ao calendário letivo, à carga horária em regência e em aula-atividade, conforme disposto na Lei nº 244/2018 - PCR (Plano de Carreiras e Remuneração) Artigo 31, parágrafos 1º, 2º, 3º,4º, 5º e 6º.

Art.16. É considerado como efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, sob a orientação docente (com o estudante), programadas pela escola e incluídas no Projeto Político Pedagógico.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 17. Durante o processo de Ensino, Aprendizagem e Avaliação para o ano letivo 2023, o acompanhamento das crianças deverá considerar os direitos de aprendizagem, vivenciando atividades contextualizadas de forma presencial, oportunizando práticas desafiadoras e provocativas.

Art. 18. A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do (a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

CAPÍTULO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 19 Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, o desempenho do (a) estudante será registrado em Instrumento de Registro Final (Parecer) do Percurso do Estudante levando-se em consideração:

I – as habilidades mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o Instrumento de Registro Final do (a) Estudante em 2023 deve usar como referência o Currículo de Pernambuco.

Art. 20. A avaliação para o ano letivo 2023, deverá ser baseada na proposta do Currículo de Pernambuco de acordo com seus componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, devendo ser realizadas a partir de ações avaliativas diversificadas, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico;

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problema; e

V- diagnose de conhecimentos na área de Humanas e Ciências da Natureza.

Art. 21. Os registros de parecer de cada estudante deverão ser concluídos até o término do período de acordo com o parecer inicial, parcial e final, bem como, tabela de habilidades construídas e trabalhadas por bimestre letivo, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado e agilidade documental necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

Habilidades/Notas	**Período**
I Bimestre	28/04
II Bimestre	04/08
III Bimestre	20/10
IV Bimestre	22/12

Parecer	**Período**
Inicial	28/04
Parcial	11/08
Final	29/12

CAPÍTULO IV
DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Art. 22. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite prosseguir ou não no ano subsequente os estudos dos educandos.

Art. 23. Os registros bimestrais de cada estudante deverão ser concluído até o término de cada bimestre, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado por bimestre e para agilizar documentos necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

Bimestre	Período
I	28/04
II	04/08
III	20/10
IV	22/12

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 24. A Avaliação para o ano letivo 2023, deverá ser focada no Referencial Curricular da EJA, contemplando as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos (as) professores (as)/escolas/Secretaria de Educação.

Art. 25. Os registros bimestrais de cada estudante deverão ser concluído até o término de cada bimestre, garantindo ao estudante seu acesso ao resultado por bimestre e para agilizar documentos necessários ao trabalho burocrático da inspeção escolar, conforme período orientado a seguir:

I SEGMENTO

Parecer	Período
Inicial	28/04
Parcial	11/08
Final	29/12

II SEGMENTO

Habilidades	Período
I Bimestre	28/04
II Bimestre	04/08
III Bimestre	20/10
IV Bimestre	22/12

Parágrafo único: A equipe técnica da SME, acompanhará professores de todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela rede de ensino municipal com base nos eixos: Acompanhamento pedagógico in loco, formação continuada para os profissionais envolvidos no trabalho pedagógico e administrativo nas escolas e produção de materiais de cunho pedagógico, assim como, tipos de ações destinadas aos estudantes, professores, gestão escolar, coordenação pedagógica, orientadores de leitura e/ou apoio ao professor/auxiliar de sala, auxiliares de estudantes e de cunho administrativo para merendeiras, porteiros, auxiliar de serviços gerais, motorista, guarda, Inspeção Escolar e agente administrativo, como também, voltadas para sua autoformação.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 26. Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SME nº 02/2020.

Art. 27. Os estudantes que ingressarão 2023 com progressão parcial, deverão ser inclusos documentalmente nos registros e atividades pedagógicas do professor e disciplina indicada para que tenha garantido seu processo de ensino e aprendizagem concluído naquele ano, evitando acúmulo de parciais para ano subsequente.

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES

Art. 28. Para aprovação do (a) estudante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fica estabelecido o registro em instrumento de Registro Final do Percurso do Estudante.

Art. 29. A avaliação para o ano letivo 2023, para aprovação do (a) estudante dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, fica estabelecida para Escolas da Rede Municipal de Ensino a nota mínima 6.0 (seis), por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo (a) professor (a) ao (à) estudante.

Art. 30. A avaliação para o ano letivo 2023 será composto de 4 (quatro) médias, assumindo caráter somativo devendo ser realizada até o término de cada bimestre, conforme artigo 21 da resolução do CMEI nº 01/2021.

CAPÍTULO VIII
DA AULA ATIVIDADE

Art. 31. Aula atividade dos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deverá acontecer de forma presencial por modalidade/área: **Infantil, Ensino Fundamental e EJA (** Matemática, Ciências e Artes/Português, Inglês, Religião e Artes/História, Geografia, Educação Física, com horário/data a ser combinado com coordenação pedagógica da escola, conforme formato definido pela equipe pedagógica municipal:

Formato	**Quantidade mensal**
Individual	02
Coletiva	01
Estudo/Formação continuada	01
Total	04

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Art. 32. O processo avaliativo dos estudantes que trata esta Instrução normativa deverá ser realizada pelo(a) professor(a) da sala regular com apoio do(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado-AEE (quando a escola dispor desses profissionais), considerando as condições do estudante para acessar os recursos disponíveis, a metodologia e estratégias utilizadas, o envolvimento da família do aluno, bem como, suas condições específicas para aprender.

Art. 33. O processo avaliativo deverá ser conduzido de forma a contemplar as funções:

I- Diagnóstica: Constituída por atividades que envolvam diversos recursos e objetivos (de sondagem, de projeção, de retrospectiva da situação de desenvolvimento dos estudantes), oferecendo-lhe elementos para verificar suas aprendizagens e de que forma essas ocorreram. Nesta etapa, a escola precisa realizar a escuta da família e buscar compreender as relações familiares e sociais que interferem no processo de aprendizagem do(a) estudante;

II- Processual: Constituído a partir da prática reflexiva dos docentes sobre a aprendizagem do(a) estudante no decorrer das atividades realizadas em sala de aula, que possibilitará intervir pedagogicamente durante o processo em que as mesmas estão sendo realizadas;

III- Somativa: constituída a partir de uma ação pontual devendo se ater à determinação do grau de domínio dos objetivos pré-estabelecidos para o educando tendo como referência as reflexões da avaliação diagnóstica e processual, com o objetivo de atribuir nota ao estudante;

§1º O Processo avaliativo deverá principiar com a avaliação diagnóstica que norteará a elaboração do planejamento das ações pedagógicas a serem vivenciadas em sala regular;

§2º Nos processos avaliativos deverão ser consideradas as adequações de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem possibilitando o acesso ao currículo, buscando garantir o desenvolvimento da habilidade e o alcance dos objetivos de acordo com a necessidade/especificidade do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

§3º A avaliação deverá considerar as potencialidades, habilidades, singularidades, o ritmo, o tempo e a forma de construção e produção do conhecimento, decorrente da necessidade específica apresentada pelo estudante;

§4º Deverá ser utilizado como parâmetro de avaliação o empenho e desenvolvimento do estudante em relação aos objetivos propostos, levando em consideração análises pautadas em acompanhamento psicológico, quando necessário.

Art. 34. Nos procedimentos avaliativos inclusivos deverão ser assegurados os instrumentos diferenciados, tais como: provas ou atividades: oral, em libras, em versão braile, com auxílio ou equipamento adaptativo digital, observação, estudo de casos, portfólio, utilização de imagens, apoio ledor, texto ampliado, áudio-discrição, sob orientação do professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE, coordenador pedagógico e professor da sala regular.

Parágrafo Único: Caso a escola não disponha de condições para implementar os instrumentos avaliativos diferenciados indicados no caput deste artigo, deverá constatar, em tempo hábil, a Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

Art. 35. Para registro das notas do bimestre não deverá ser levado em conta apenas a nota da avaliação individual, mas consideradas as respostas de todas as intervenções pedagógicas realizadas e o desenvolvimento dos estudantes durante o período.

Art. 36. A nota final do estudante deverá ser acompanhada de um parecer ou relatório descritivo, em que constará:

I- Indicação dos objetivos propostos para o estudante durante a unidade e estratégias utilizadas;
II- O desenvolvimento do estudante, considerando os aspectos sociais, cognitivos e psicomotores;
III- Instrumentos avaliativos utilizados, conforme art. 34º, bem como encaminhamentos para superação das dificuldades apresentadas.

Parágrafo Único: O parecer/relatório do estudante deverá justificar a nota atribuída ao seu desempenho, devendo ser elaborado pelo professor(a) da sala regular e constará na pasta documental do estudante juntamente às informações contidas na sua ficha descritiva e no PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), este que, deve ser produzido exclusivamente pelo professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 37. Deverá ser garantida, quando necessário, a flexibilização do tempo de aprendizagem com devidas intervenções pedagógicas para o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conforme previsto na resolução CNE/CBE nº 02, 11/09/2001, em seu artigo 8º, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para cada ano ou etapa escolar na qual está cursando.

Art. 38. A retenção do estudante não deverá ultrapassar 2 (dois) anos letivos e consecutivos em um ano escolar, possibilitando a convivência do estudante com seus pares, evitando-se a defasagem idade/ano escolar, devendo ser pautada nas possibilidades do comprometimento do seu desenvolvimento cognitivo.

Art. 39. Os estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que não atingirem o percentual estabelecido de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, deverão ser retidos em qualquer etapa (Educação de Jovens e Adultos), ciclo (anos iniciais do Ensino Fundamental) ou ano (Anos finais do Ensino Fundamental).

Art. 40. Os estudantes com necessidades especiais serão encaminhados para a sala do AEE- Sala de Atendimento Educacional Especializado - onde terão acompanhamento de acordo com suas especificidades e garantia de atendimento que estimulará suas potencialidades.
Art. 41. Para cada turma com estudante que comprovar laudo (com CID) indicativo da necessidade de se ter um profissional de apoio escolar para realizar suas atividades dentro da sala de aula regular, a turma poderá contar com até dois desses profissionais dentro da sala de aula, sendo que, cada apoio escolar poderá acompanhar até três estudantes.

Art. 42. O(a) professor(a) da sala de AEE deverá planejar, organizar e orientar as atividades de acordo com as especificidades de cada estudante, sendo orientado pelo Núcleo de Educação Inclusiva da SME.
Art. 43. O acompanhamento dos estudantes deverá ser registrado mediante cada atendimento com atualização das informações observadas durante a vivência das atividades, sendo anexado todo e qualquer material utilizado no atendimento especializado de acordo com a alimentação do PDI –Plano de Desenvolvimento Individual do estudante.
Art. 44. O estudante será avaliado mediante parecer descritivo pelo professor(a) da sala regular de acordo com os relatos observados pelo auxiliar do(a) estudante e relatórios do professor da Sala de AEE, sendo esta uma tarefa exclusiva do professor da sala regular, a produção do relatório anual do desempenho do(a) estudantes nos seus aspectos: social, psicomotor e cognitivo.

PARÁGRAFO ÙNICO: Toda documentação relacionada a vida estudantil e registros referentes ao laudo e suas especificidades deverão está anexadas à pasta documental do estudante.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE LEITURA/BIBLIOTECA

Art. 45. A SME, a partir da Coordenação de Sala de Leitura, desenvolverá e fará cumprir ações voltadas à realização de projetos de leitura de incentivo e participação no processo de ensino e aprendizagem com intervenção utilizando atividades presenciais nas salas de aula, escola e comunidade escolar, prestando apoio com materiais diversos a saber:

I- que serão desenvolvidos projetos extras de apoio à leitura, comprensão textual, escrita e produção de texto, periodicamente, em parceria com os professores da sala regular e sala de AEE, visando minimizar os índices que fragilizam os resultados na aprendizagem dos estudantes de todas as etapas/modalidades de ensino da Rede Municipal;

II- que será oferecido em formato de vídeo, áudio, contação de história, dramatizações, indicação de livros, declamações de poesia, jogos de alfabetização e letramento, entre outros;

III- que disponibilizará a divulgação dos trabalhos culturais planejados e produzidos pelos estudantes no PADLET/DRIVE;

IV- que deverá atender aos professores como suporte de situações de leitura, participando das aulas atividades, quando necessário, oportunizando a produção de materiais de apoio ao processo de leitura;

V- que participará das formações envolvendo: Projetos de Leitura, escrita e produção de texto e outros, opinando e dando contribuições significativas para a concretização das ações leitoras no município;

VI- também participar de cursos online disponíveis de contação de história e realizar repasses de experiências exitosas para melhoria da prática leitora no município;

VII- que realizará no início do ano letivo, mês de março, o diagnóstico de leitura, assim como, o diagnóstico de percurso, mês de agosto, analisando junto aos profissionais com função pedagógica, os resultados obtidos e, consequentemente, implantará estratégias de intervenção necessárias, considerando aspectos inclusivos e equitativos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe de Sala de leitura deverá inovar na produção de material e estratégias de leitura, oportunizando a vivência de atividades diversas atendendo ao menos uma vez por mês cada turma da escola (podendo contemplar: clube de leitura, contação de história, teatro, festival de leitura, concurso de leitura, grupo de poesia, oficinas e outros) e, quando possível, realizarão atividades extras de acordo com as especificidades de cada escola.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 O (A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo as avaliações ocorrerem de forma presencial.

§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2023, por banca examinadora, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.

§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Municipal de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6.0 para as escolas da rede municipal, em cada componente curricular.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira-PE, 17 de janeiro de 2023.

MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA
Dirigente Municipal de Educação

GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS
Chefe de Inspeção Escolar

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:DA864FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023, RP 00009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, dos Tipos: Serralharia e Pré–moldados, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: CIPEL–CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA						
CNPJ: 17.316.653/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	GERDAU	PCT	30	129,00	3.870,00
29	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	GERDAU	PCT	50	149,90	7.495,00
TOTAL						11.365,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIPEL–CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA.
17.316.653/0001-87
Valor: R$ 11.365,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 13 de Abril de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, dos Tipos: Serralharia e Pré–moldados, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR– 8889/2007: classe PS–1 e PS–2	CONCRETY	UND	250	68,80	17.200,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR– 8889/2007: classe PS–1 e PS–2	CONCRETY	UND	250	63,90	15.975,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR– 8890/2007: classe PA–1, PA–2, PA–3 e PA–4	CONCRETY	UND	150	56,90	8.535,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR– 8889/2007: classe PS–1 e PS–2	CONCRETY	UND	300	94,50	28.350,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR– 8890/2007: classe PA–1, PA–2, PA–3 e PA–4)	CONCRETY	UND	100	88,90	8.890,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR– 8890/2007: classe PA–1, PA–2, PA–3 e PA–4)	CONCRETY	UND	80	159,80	12.784,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR– 8890/2007: classe PA–1, PA–2, PA–3 e PA–4)	CONCRETY	UND	40	324,50	12.980,00
8	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	CONCRETY	UND	30	39,80	1.194,00
9	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	CONCRETY	UND	20	695,00	13.900,00
10	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	CONCRETY	UND	20	798,00	15.960,00
11	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	CONCRETY	UND	20	895,00	17.900,00
12	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	GERDAU	UND	20	1.199,00	23.980,00
13	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	GERDAU	PCT	40	19,80	792,00
14	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	GERDAU	PCT	40	38,99	1.559,60
15	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	GERDAU	PCT	40	64,98	2.599,20
16	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	GERDAU	PCT	20	79,80	1.596,00
17	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	GERDAU	PCT	20	58,20	1.164,00
18	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	CONCRETY	PCT	5	689,00	3.445,00
19	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	GERDAU	PCT	20	125,90	2.518,00
20	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	GERDAU	PCT	20	198,00	3.960,00
21	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	GERDAU	PCT	20	225,90	4.518,00
22	TUBO PATENTE 1 CH 14	GERDAU	PCT	50	84,99	4.249,50
23	TUBO PATENTE 2 CH 14	GERDAU	PCT	30	167,90	5.037,00
24	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	GERDAU	PCT	50	99,95	4.997,50
25	TUBO PATENTE 4 CH 14	GERDAU	PCT	10	345,98	3.459,80
26	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	GERDAU	PCT	20	78,99	1.579,80
27	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	GERDAU	PCT	30	63,99	1.919,70

TOTAL	221.043,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME.
27.677.413/0001-61
Valor: R$ 221.043,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 13 de Abril de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2DFF1BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.450.912,40 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 5.450.912,40 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-2700-5557	Obras e Instalações	1.103.500,00
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2706-5439	Obras e Instalações	1.202.000,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-2700-5466	Obras e Instalações	2.678.412,40
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.35-2700-5467	Serviços de Consultoria	467.000,00
	TOTAL	**5.450.912,40**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 5.450.912,40 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União" e "1706 - Transferência Especial da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:677133D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data:08 de Maio de 2023 Horário 8:30h

CARGO:Professor do Ensino Fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar a educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	47849223420	104	6,5	
EDILEUZA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	41662148453	105	6,5	
LUCIELMA GOMES DA SILVA	54657407449	106	6,5	
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	02666503410	107	6,5	
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	43180647434	108	6,5	
LINDINALVA VICENTE GOMES	54498449487	109	6,5	
JOSEILDA GASPAR DA SILVA SIQUEIRA	38907399468	110	6,5	
JOSENAITE DO CARMO LEITE	88836061400	111	6,5	
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	52796710459	112	6,5	
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	39120066449	113	6,5	
RIZOMAR FIRMO DE FRANÇA	57855196404	114	6,5	
MÁRCIA SANDRES LIMA	80056059434	115	6,5	

ANDRÉA MARIA DE MELO SOUZA	59392398468	116	6,5	
ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	51447320468	117	6,5	
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	51467739472	118	6,5	
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	44011822434	119	6,5	
GILVANEIDE PEREIRA PONTES	62488317420	120	6,5	
LUSIMAR HENRIQUE SANTOS	71033491420	121	6,5	
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	45493430444	122	6,5	
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	61465372415	123	6,5	
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	69786151453	124	6,5	
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	73499676400	125	6,5	
MARIA LUIZA ALVES NEVES	55141790444	126	6,5	
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	47602716434	127	6,5	
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	59145064415	128	6,5	
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	58351418404	129	6,5	
MISMA DE MELO SILVA	76512649400	130	6,5	
DENISE BARBOSA FREIRE	66590124434	131	6,5	
WANDERLI ALVES DA SILVA	86527940491	132	6,5	
SANDRA MARIA DE SOUZA	68917252400	133	6,5	
JOSE RICARDO ALVES	65858867472	134	6,5	
FRANCINELE COSTA DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	69454400444	135	6,5	
WANDERLY FERREIRA DE ANDRADE	69429308491	136	6,5	
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	87881624434	137	6,5	
EDIVANIA RUFINO DE BARROS	64140326468	138	6,5	
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	91256070491	139	6,5	
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	63098512415	140	6,5	
LAUDECI JOSÉ DA SILVA	53015738453	141	6,5	
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	71938451449	142	6,5	
SUSETE BOTELHO SILVA	37830228353	143	6,5	
JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	68329725472	144	6,5	
GERMANA SOARES DE SOUZA	66522528487	145	6,5	
GEORGINA MARQUES DA SILVA	02882875410	146	6,5	
ANA PAULA LIMA DA COSTA	58326537420	147	6,5	
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	49993291404	148	6,5	
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	69775460425	149	6,5	
MARIA BETANIA PEREIRA DA SSILVA	77994345468	150	6,5	
JULIETE GOMES DA SILVA	09845644465	5	6,5	6,5
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DOS SANTOS	14528223449	6	6,5	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	79082122200	19	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ED FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	03209467463	20	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	68359756449	23	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	74392930459	35	6,5
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	61454400404	36	6,5
EDSON LIMA DOS SANTOS	77198107400	37	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	04851867484	1	9,0

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:30922097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/2023-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº002/2023-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 420/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
ADENILDA LUIZA DE LIMA	075.959.024-95	EDUCADOR FÍSICO
ADERILZO HIGYNO DE QUEIROZ	026.346.954-97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ADRIANA ASSIS ANDRADE	097.934.604-58	MEDICO PSF
ADRIANA BATISTA DE CARVALHO	100.257.784-55	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
AERCIO FELIPE SANTIAGO	027.578.884-98	MOTORISTA
ALANA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	105.535.784-05	ODONTOLOGO
ALANA LAIS CAVALCANTE GOMES	112.271.084-43	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ALBERTO DA SILVA RAMOS	037.510.434-89	MOTORISTA
ALDENICE SEVERINA MATIAS	023.928.214-02	COZINHEIRO
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	068.753.234-51	MEDICO PLANTONISTA
ALEXANDRE JERONIMO BARBOSA CORREIA	989.622.484-68	MOTORISTA
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	049.084.664-59	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALEXSANDRA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	077.911.904-51	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ALEXSANDRA LUZIA RANGEL CAVALCANTI	025.285.134-02	FISIOTERAPEUTA
ALEXSANDRO FAGNER DA SILVA	041.606.014-56	MOTORISTA
ALICE MARQUES DE ANDRADE	082.755.264-50	ATENDENTE
ALINE JOSANGELA DE SANTANA	093.898.964-28	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALINY RANGEL DE MELO	077.054.894-65	FISIOTERAPEUTA
ALYNE MAGDA NUNES DA SILVA	088.181.454-79	ENFERMEIRA-PSF
AMANDA GESSICA PEREIRA DO MONTE	117.966.524-40	BIOMEDICO
AMANDA KAROLINA DIAS CORREIA	100.650.604-74	TECNICO EM ENFERMAGEM
AMANDA KAROLLYNE GOMES DE LIRA	095.603.594-95	ENFERMEIRA-PSF
AMARO ALEXANDRE RANGEL GUEDES DE LIMA	820.323.604-97	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	106.026.884-18	MEDICO PLANTONISTA
ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	118.473.224-84	ENFERMEIRA-PSF
ANA CARLA ROSA HENRIQUES ARAUJO	086.987.384-94	FISIOTERAPEUTA
ANA CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA	087.015.834-17	EDUCADOR FÍSICO
ANA CATARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	097.180.194-05	ODONTOLOGO
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	084.863.124-26	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ANA KATARINA DIAS CORREIA	111.228.874-00	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA KATIA DA SILVA GUERRA	040.114.684-79	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	487.431.604-25	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA MARIA MENDES DA SILVA	028.442.434-01	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA NADJA SOUZA DE ANDRADE FARIAS	029.707.534-99	PSICOLOGO
ANA PAULA DA SILVA CONSTANTINO	046.684.354-22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANA PAULA INACIO DA SILVA	067.773.834-09	ATENDENTE
ANA ROSA ALVES DE MELO SOUSA	042.281.184-02	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ANDERSON SOARES DE ANDRADE	096.412.524-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE CATUNDA ALVES	578.792.904-78	ODONTOLOGO
ANDREA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	046.404.424-32	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDRESA STTEFFANE GOMES DA SILVA	094.927.314-79	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA	066.484.644-02	ENFERMEIRA OBSTETRA
ANDREZA PINTO MARINHO DOS SANTOS PIMENTEL	083.862.194-59	PSICOLOGO
ANGELA MARIA DAVID	026.061.894-26	ENFERMEIRA-PSF
ANNE KARINE RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA	076.412.634-29	MEDICO ESPECIALISTA
ANTONIO ALVES DINIZ	295.982.494-68	ODONTOLOGO
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	040.218.574-94	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ARCELINA ELIZABETE DO NASCIMENTO VIEIRA	101.773.424-04	TECNICO EM ENFERMAGEM
ARI JOSE DOS SANTOS	153.351.514-04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ARIANE KATARINE DE ALMEIDA PAIXAO	107.860.854-79	ATENDENTE-PSF
ARILSON JOSE DE SOUSA	890.250.754-87	MOTORISTA
ARLON BRENO FIGUEIREDO NUNES DA SILVEIRA	023.408.064-70	MEDICO ESPECIALISTA
AVA BOLD MODESTO SOUZA SILVA	092.535.744-88	ENFERMEIRO PLANTONISTA
BARBARA GOMES DE MELO CAVALCANTI	058.971.524-03	ATENDENTE
BEATRIZ PAZ DO NASCIMENTO SOARES	054.796.944-99	BIOMEDICO
BRENDA MAYARA FERREIRA CAVALCANTE	131.831.284-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA
BRIVALDO PEREIRA DA SILVA	040.240.984-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE LIMA	070.646.154-10	MEDICO ESPECIALISTA
CAIO CESAR MAIA LOPES	112.629.524-84	MEDICO PLANTONISTA
CAMILA MUNIZ GONZAGA DOS SANTOS	712.943.724-32	ATENDENTE
CAMILO ABEL LOBO BARBOSA	057.461.824-43	MEDICO PLANTONISTA
CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	118.926.604-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	046.458.494-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CARLOS ANDRE BRITO BARBOSA	119.583.474-85	MEDICO PLANTONISTA
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO MATHIAS	319.227.674-68	MEDICO ESPECIALISTA
CARLOS ROBERTO DAS NEVES SILVA	021.981.284-54	MOTORISTA
CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	007.475.474-24	PSICOLOGO
CARMEN FABIOLA CAVALCANTE DA SILVA	743.646.184-20	ODONTOLOGO
CAROLINA CASTANHA CAVALCANTI	112.049.374-94	MEDICO PLANTONISTA
CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.954-09	ATENDENTE
CASSIA CARINE SILVA MORAES	142.449.494-02	TECNICO EM ENFERMAGEM
CASSIA MARIA DOS SANTOS DIAS	092.959.744-33	ENFERMEIRO PLANTONISTA
CECILIA MONTEIRO RODRIGUES DE MACEDO	064.559.494-63	MEDICO ESPECIALISTA
CHRISLEY MARIANY ONDURAS DE FREITAS	098.007.174-71	ODONTOLOGO
CINTHYA ALVES DA SILVA	067.746.594-70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03	ATENDENTE

CINTIA DE CASSIA MARCAL SILVA	094.763.444-40	ENFERMEIRA-PSF
CLAUDECI MARIA JOSE DOS SANTOS	046.918.674-73	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLAUDECI PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	067.379.544-64	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLAUDECY COSTA DE MENESES SANTOS	048.787.764-04	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLAUDIA ARAUJO ALVES	652.179.504-04	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLAUDIA KATYELLE SOARES SILVA XAVIER	060.059.894-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANE VENANCIO DE SOUZA NASCIMENTO	089.181.764-65	CUIDADOR EM SAUDE
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	092.151.797-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEONICE JOSEFA DE LIMA	046.265.204-13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	734.550.754-87	MOTORISTA
CRISTIANA PAULINO DA SILVA	051.189.194-60	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
DALMONY DALKRISMAR DE PAULA PAZ MELO	090.899.744-23	NUTRICIONISTA
DAMARIS CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	057.560.084-54	FISIOTERAPEUTA
DANIEL FELICIANO DA SILVA DIAS	101.252.614-38	MOTORISTA
DANIEL SILVA BRITO	082.169.054-08	ATENDENTE
DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	090.736.464-05	ATENDENTE
DANIELI LINS DA SILVA	064.979.954-20	TECNICO EM ENFERMAGEM
DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	072.483.924-05	TECNICO EM ENFERMAGEM
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17	TECNICO DE LABORATORIO
DARLETE DA SILVA MARQUES GONÇALVES	120.696.814-16	TECNICO EM ENFERMAGEM
DARVONE DEYSE FERREIRA DE MELO NUNES	047.963.054-24	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DAYANNA DA SILVA ROCHA	103.208.034-57	MEDICO PLANTONISTA
DAYANNE PRISCILLA FERREIRA GUERRA BARRETO	088.717.894-40	ENFERMEIRA-PSF
DAYSE DE ALMEIDA MELO	053.534.204-70	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
DEBORA RAYANE DA SILVA FRANCISCO	106.604.664-65	ATENDENTE
DEBORAH KAROLINE DE LIRA SALES E SILVA	058.855.624-66	MEDICO PSF
DECIO FERNANDO COUTINHO FILHO	101.676.384-08	MEDICO ESPECIALISTA
DEGIVANIA JOSEFA DE SANTANA SILVA	092.605.774-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEISY PEREIRA DE SANTANA	107.009.914-76	AUXILIAR DE LABORATORIO
DELIZANGELA ALVES FERREIRA DA SILVA	070.088.104-23	TECNICO EM ENFERMAGEM
DENISE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	070.085.474-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DINALLY GIZELE TAVARES DE ANDRADE MELO	096.030.624-21	ENFERMEIRO PLANTONISTA
DIOMEDES PEIXOTO BARBOSA	030.565.924-37	OFTALMOLOGISTA
DOALLYS DOHNTH SILVA ANDRADE	089.231.394-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DYENIHEIRIS ALVES DE AMORIM FERREIRA	064.557.304-37	ENFERMEIRO PLANTONISTA
EDER FREIRE DE PONTES	055.986.814-63	MAQUEIRO
EDILANE PEREIRA DOS SANTOS	100.739.364-56	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
EDILENO MORAES CAVALCANTI	034.863.914-70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDILEUZA SANTINA DA SILVA	060.800.744-78	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDILSON TAVARES DE MELO	070.055.464-58	MAQUEIRO
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	800.528.604-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNA GOMES DA SILVA	027.972.004-11	ENFERMEIRO PLANTONISTA
EDSON GUERRA DE LIMA	040.913.354-03	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDVALDO CIPRIANO DE SOUZA	047.371.104-42	MAQUEIRO
EGRIMARIO LAURINDO DA SILVA FILHO	112.909.084-19	CUIDADOR EM SAUDE
ELAINE BIENE LUIZ DA SILVA	108.480.924-90	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELANE CATARINA PEREIRA DE LIMA	054.334.854-71	ATENDENTE-PSF
ELIABE FERNANDO BARBOSA DE MOURA	082.122.814-50	MOTORISTA
ELIANDRA GOMES DOS SANTOS	102.846.244-11	ENFERMEIRA OBSTETRA
ELIANE ALAÍDE DA SILVA	744.504.924-04	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELIANE CEZARIO CARNEIRO COELHO	046.257.294-32	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELIEL AMARO DE SENA	862.616.064-04	MOTORISTA
ELISABETE ALVES DA SILVA LIMA	973.757.724-87	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ELISSANDRA CAITANO FRANCISCO	077.717.684-07	ATENDENTE
ELIZANGELA CARLA DA SILVA	067.241.504-69	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELLEN STERPHANIE ALVES DA SILVA	106.721.234-52	ENFERMEIRA OBSTETRA
ELLIDA DANILES VICENTE DE LIMA	096.388.034-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELTON MANOEL DE OLIVEIRA	069.141.394-07	MOTORISTA
ELZA MARIA DA SILVA	035.681.824-16	ATENDENTE
ELZA MARIA DA SILVA	407.634.474-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EMANUELLE FERNANDA DOS SANTOS	091.120.154-82	ENFERMEIRA-PSF
EMMANOELL ALEX SANTOS LIMA	057.539.924-47	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ENILTON CARLOS DA SILVA	085.009.584-05	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ERALDO ANTONIO DE SOUSA	066.668.064-76	MOTORISTA
ERALDO JUNIOR DOS SANTOS BORBA	039.004.554-30	MAQUEIRO
ERCILIO AUGUSTO DE MORAES JUNIOR	371.011.884-00	ODONTOLOGO
ERICA PATRICIA SILVA NOGUEIRA	012.962.824-73	MEDICO ESPECIALISTA
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41	MAQUEIRO
ERINALDA MARGARIDA DA SILVA	036.163.744-64	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EVANDRO DE ARAUJO	012.272.314-74	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EVANISE NUNES MONTEIRO DA SILVA	082.681.154-08	ODONTOLOGO
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
EZEQUIEL ANACLETO ALVES DA SILVA	123.241.534-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANA ANTONIA VELOZO DA SILVA	091.266.074-09	TECNICO EM ENFERMAGEM
FABIANA DA SILVA LIMA	077.755.974-96	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
FABIANA GOMES DA SILVA	046.917.244-43	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
FABIO TIBURCIO DE LIMA	034.419.664-06	MOTORISTA
FERNANDA MUNIQUE SOUZA DE VASCONCELOS	089.381.014-28	ENFERMEIRA-PSF
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	055.117.764-08	TECNICO EM ENFERMAGEM
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	110.179.484-45	ATENDENTE
FERNANDE VICENTE FERREIRA	769.664.294-49	MOTORISTA
FLAVIANO SOARES DA SILVA	043.235.774-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	020.585.833-37	MEDICO ESPECIALISTA
FRANCISCO JUVENCIO DE ASSIS NETO	031.563.674-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL DE JESUS REY PEREZ	067.852.081-06	MEDICO PLANTONISTA
GEANE SOARES DE ALBUQUERQUE	037.902.104-80	TECNICO EM ENFERMAGEM
GEIZA FERNANDA FILGUEIRA ALCINDO SANTANA	079.480.034-36	MEDICO ESPECIALISTA
GENILDA HELENA DO NASCIMENTO LIMA	079.096.004-45	COZINHEIRO
GERLAINE DE OLIVEIRA LEITE NASCIMENTO	085.916.164-13	ENFERMEIRA OBSTETRA

GEYSA CARLA ALVES DE MELO	039.845.154-05	ASSISTENTE SOCIAL
GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	022.660.824-77	PSICOLOGO
GIRLEIDE PEDROSA EVANGELISTA	105.294.504-02	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
GIRLENE PAULO DIAS DE OLIVEIRA	008.365.464-07	ENFERMEIRA-PSF
GLEYCE KARINA DA SILVA	067.472.814-97	ENFERMEIRO PLANTONISTA
GRACE KELLY GOMES DA SILVA SANTOS	073.779.934-05	ENFERMEIRA-PSF
GRAZIELLA REGINA ROQUE DA SILVA VALENTIM	086.220.064-41	ODONTOLOGO
GUSTAVO HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA	002.286.554-39	MEDICO PLANTONISTA
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	105.045.184-88	MAQUEIRO
HIAGO RAMON DE ARAUJO VALENTIM	105.095.134-41	MAQUEIRO
IARA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.684-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IGOR LINDBERGH DE AMORIM ARAÚJO	039.765.774-99	OFTALMOLOGISTA
IGOR RAMON CAVALCANTI VALENTIM	133.902.744-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ILLEM GABRIELY DE FRANCA SILVA	117.913.474-52	TECNICO EM ENFERMAGEM
INGRID FRANCA DE SENA	112.709.584-61	TECNICO EM ENFERMAGEM
IRACEMA CARDOSO DO NASCIMENTO	687.125.454-49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IRINEIDE MARIA DA SILVA	898.432.664-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL CRISTINA DA SILVA SENA	081.345.354-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISRAELLE DA SILVA PESSOA	095.670.254-60	TECNICO EM ENFERMAGEM
IVALDO CIPRIANO DA SILVA	782.713.394-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVAN FERREIRA DE LACERDA	744.178.194-91	MOTORISTA
IVANILDA CONCEICAO DA SILVA	118.343.184-83	TECNICO EM ENFERMAGEM
IZAKELLY ELIAS DE QUEIROZ PINTO	113.536.174-67	ODONTOLOGO
JACIANE CLEIA DA SILVA	083.595.574-54	TECNICO EM ENFERMAGEM
JACKELINE DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	068.109.804-07	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	869.681.814-87	MOTORISTA
JANAINA JOSEFA DA SILVA	079.377.544-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE	107.992.454-02	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70	TECNICO EM ENFERMAGEM
JANICLEIDE JOSE DA SILVA	055.116.954-08	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JANIKE GOMES FERRAZ	095.154.594-94	TECNICO EM ENFERMAGEM
JARDILLANY DUARTE DA SILVA	097.089.824-07	ODONTOLOGO
JESSICA ANNY PEREIRA CAMPOS	093.226.084-55	TECNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA ESTEVAO DE ARAUJO	095.154.604-09	TECNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA MARQUES VICENTE DA SILVA	099.658.254-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09	BIOMEDICO
JOANA SEVERINA VENANCIO NASCIMENTO	592.323.154-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANE OTAVIO FARIAS BARRETO	099.638.334-46	ENFERMEIRA OBSTETRA
JOAO ANTONIO RODRIGUES	056.084.434-46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOAO BATISTA VIEIRA DA CUNHA	410.096.064-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOAO PEDRO BEZERRA PEREIRA	094.113.244-79	MEDICO ESPECIALISTA
JOAO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES	124.879.214-98	MAQUEIRO
JOAO VICTOR TOLEDO DE MORAES CARDOSO	072.713.594-51	MEDICO PSF
JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	108.589.794-03	MAQUEIRO
JOBSON PABLO LUCENA DE OLIVEIRA	104.994.304-09	ODONTOLOGO
JOBSON RAIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA	119.887.294-24	COZINHEIRO
JOCELI JOSE DOS SANTOS JUNIOR	112.622.214-39	MAQUEIRO
JOECIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	098.708.924-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELITA RIBEIRO DOS SANTOS	093.741.904-43	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
JONAS JOSE DO NASCIMENTO	094.489.054-75	MAQUEIRO
JORGE AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO	082.801.034-06	MOTORISTA
JORGE AUGUSTO VALENTIM ARAUJO	061.787.764-54	MOTORISTA
JOSE ADRIANO DA SILVA BARBOSA	041.433.234-27	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOSE ADRIANO FELIX DA SILVA	041.763.554-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ALDIR MATIAS	683.802.324-53	CUIDADOR EM SAUDE
JOSE ALEF FACANHA DA SILVA	099.426.504-23	MOTORISTA
JOSE ALVARO DA SILVA	105.026.574-21	BIOMEDICO
JOSE INALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	066.328.284-50	MOTORISTA
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	031.867.314-29	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSEILDO FRANCISCO XAVIER	706.377.254-68	MAQUEIRO
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	767.077.504-10	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSIMERE PAULA DE SANTANA	062.761.024-23	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA	077.097.414-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOYCE KELLY DE SANTANA SILVA MARINHO	116.611.714-60	ENFERMEIRA-PSF
JOYCE MARTINS DE SANTANA SILVA	055.384.574-86	TECNICO EM ENFERMAGEM
JULIA COELHO GUEDES DE PAIVA	073.883.834-92	MEDICO PSF
JULIANA GONCALVES CHAVES DE BARROS ROCHA	049.067.424-08	ENFERMEIRA OBSTETRA
JULIANA MARIA DA SILVA MATIAS	016.593.604-55	ENFERMEIRO PLANTONISTA
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	076.160.804-48	MOTORISTA
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	856.196.634-34	MOTORISTA
KARINA DAYANA DA SILVA ROCHA	105.671.454-92	ATENDENTE
KARLA MARINA LOPES NUNES	087.997.754-09	MEDICO PSF
KELI FRANCIELLE DE MELO SANTOS	108.174.674-24	ENFERMEIRA-PSF
LAIS MICHELY DA SILVA SOUZA	072.820.964-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAISA DE VERAS DOS SANTOS	075.225.194-54	ENFERMEIRA OBSTETRA
LAIZA DA SILVA AZEVEDO	101.080.084-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARISSA LIMA DE SOUZA BELTRAO	122.886.184-69	TECNICO EM ENFERMAGEM
LAUDECI FERREIRA DE SOUZA	071.728.584-76	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
LAUDICEIA PAULO DA SILVA RODRIGUES	083.113.884-07	TECNICO EM ENFERMAGEM
LAURA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	146.909.384-74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LAURICEIA SOARES DA SILVA LIMA	041.454.604-05	ASSISTENTE SOCIAL
LEANDRO ALVES DE ASSIS	070.054.604-99	CUIDADOR EM SAUDE
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO GONÇALVES DA CRUZ	058.579.854-04	MOTORISTA
LETICIA MARIZA DO NASCIMENTO	102.212.144-88	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIDIANE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	087.689.484-84	ENFERMEIRA-PSF
LILIAN CARLA DA SILVA	121.192.834-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LINDINALVA SANTOS DA SILVA	820.329.984-91	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIS DANTAS DE CASTRO LIMA	097.750.624-03	ENFERMEIRA-PSF
LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	110.750.944-02	MEDICO PSF
LUANA HERCULANO DO NASCIMENTO	105.462.014-82	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
LUCINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	079.091.824-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCINEIDE VICENTE DA SILVA	051.482.174-48	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LUIS HENRIQUE AMORIM TEIXEIRA	064.339.064-27	MEDICO ESPECIALISTA
MACLAUDIA VIRGINIA DA SILVA CAVALCANTE	095.974.434-73	TECNICO EM ENFERMAGEM
MANOEL DA PACIENCIA BARBOSA DE SOUZA	288.205.028-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOELA DO NASCIMENTO	049.084.794-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELINO SILVA DOS SANTOS	043.178.104-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO BARRADAS CARNEIRO FILHO	108.008.864-45	MEDICO
MARCIA ALVES DA SILVA	126.781.554-04	MEDICO PSF
MARCIA CAMILLY DA SILVA	116.039.294-36	ATENDENTE-PSF
MARCIA ROBERTA DA SILVA BENTO	058.264.194-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIO LEONARDO DE CASTRO MENEZES	025.116.514-08	OFTALMOLOGISTA
MARIA APARECIDA DA SILVA	015.058.594-25	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA BERNADETE BENTO EVANGELISTA	898.874.924-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CONCEICAO DE SOUZA	052.245.214-08	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICA DA CUNHA FERREIRA	534.956.324-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ AGUIAR NASCIMENTO	810.066.084-00	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SANTANA	013.391.394-56	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DA LUZ GOMES FILHA	058.965.144-76	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DA PENHA MORANT HOLANDA DE OLIVEIRA	435.173.404-30	ODONTOLOGO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE LIRA	120.753.954-62	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	077.971.904-29	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA SANTANA	102.973.054-76	FISIOTERAPEUTA
MARIA GABRIELA BORBA BELCHIOR AZEVEDO	701.912.224-88	MEDICO PSF
MARIA IRANICE GOMES DA SILVA	573.622.204-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JAQUELINE DIAS DE ALMEIDA	045.219.374-54	ENFERMEIRA-PSF
MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA	101.507.594-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE BORGES SILVA	398.494.064-53	ATENDENTE
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	688.429.294-68	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE DO MONTE	089.476.904-90	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	021.360.484-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LADJANE GUSMAO	433.462.784-68	TECNICO DE LABORATORIO
MARIA LUIZA MOURA CINTRA	111.781.604-40	MEDICO PLANTONISTA
MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	058.593.034-16	MEDICO PLANTONISTA
MARIA ZILDA PINHEIRO	694.885.924-00	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIELLY BARBOSA GOMES DA SILVA	083.666.264-40	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARILIA GABRIELA SILVA SANTANA	101.649.144-12	ENFERMEIRO PLANTONISTA
MARINEZ SILVINO DA SILVA SANTOS	919.421.954-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARINNA DANIELA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO	096.937.804-18	MEDICO PLANTONISTA
MARIO SERGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MARIVALDO JOSE DA SILVA	048.914.074-25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARLI SEVERINO DOS SANTOS	989.632.364-04	ATENDENTE-PSF
MARTA CECILIA BARBOSA DA SILVA MACIEL	046.796.414-95	PSICOLOGO
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50	MEDICO ESPECIALISTA
MAYARA ANGELO EMERY DE CASTRO	089.265.804-58	MEDICO PSF
MAYARA KELLY DE SANTANA	110.597.544-44	TECNICO EM ENFERMAGEM
MAYARA VANESSA DOS SANTOS	076.275.204-10	ENFERMEIRA-PSF
MIDIA GOMES DA SILVA REGO	057.611.604-12	ENFERMEIRA OBSTETRA
MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRA-PSF
MIKAELLY STEFFANY DA SILVA	131.647.934-05	TECNICO EM ENFERMAGEM
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59	TECNICO EM ENFERMAGEM
MILENA HELENO DE LIRA VALENTIM	708.687.154-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MINERVA OLIVEIRA DE SANTANA	448.683.834-34	MEDICO ESPECIALISTA
MIRIAM XAVIER DE OLIVEIRA CUSTODIO	018.401.784-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRNNA THAIS DE ARRUDA FREITAS	099.178.644-07	ENFERMEIRA OBSTETRA
MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	077.717.694-70	TECNICO EM ENFERMAGEM
MYLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	BIOMEDICO
NATALIA MARIA DOS SANTOS	050.897.314-70	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
NATALY PEREIRA DA COSTA	087.393.574-81	PSICOLOGO
NATALYA FERNANDA FREITAS ANDRADE	107.616.204-51	ENFERMEIRO PLANTONISTA
NATHALIA SILVA MELO	066.883.934-17	ENFERMEIRA-PSF
NIELSON VALENTIM DA SILVA	034.565.724-17	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NIVEA CAMILO DE LIRA	989.080.494-87	TECNICO EM ENFERMAGEM
OSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	015.812.204-64	TECNICO EM ENFERMAGEM
OTAVIO GUILHERME DE MORAES CARDOSO	407.050.994-15	MEDICO ESPECIALISTA
PAULA FERNANDA ALVES DA PAZ	112.851.164-96	TECNICO EM ENFERMAGEM
PAULINA MARIA DA SILVA GUSMAO	071.144.104-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO CORREIA BARBOSA FILHO	089.487.174-99	MEDICO PLANTONISTA
PAULO ROBERTO DE MEDEIROS ACCIOLY	034.431.674-20	MEDICO ESPECIALISTA
PEDRO ANDERSON FERREIRA QUIRINO	037.296.833-30	MEDICO PLANTONISTA
POLIANA DE ANDRADE SANTOS	088.522.134-65	FARMACEUTICO
PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI	066.845.854-27	ENFERMEIRA OBSTETRA
PRISCILA VICENTE DOS SANTOS	091.825.404-38	FISIOTERAPEUTA
RAFAEL ARAUJO NOBREGA	088.516.014-29	MEDICO ESPECIALISTA
RAFAELA FLORA DE FARIAS LOPES PEREIRA	344.226.058-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA MARTINS DA SILVA	081.632.394-17	ENFERMEIRA-PSF
RAINE DANYELE VIEIRA DE SOUSA	007.571.253-95	ENFERMEIRA OBSTETRA
RAIZA FELIX DA SILVA	110.481.754-30	ENFERMEIRO PLANTONISTA
RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI	979.468.345-00	MEDICO ESPECIALISTA
RAQUEL CAVALCANTI MARANHAO	015.302.452-65	ODONTOLOGO
RAQUEL DA CRUZ SILVA	892.084.204-34	TECNICO EM ENFERMAGEM
RAQUEL MARIA DE LIRA	073.884.644-92	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE SOUSA	112.367.574-08	TECNICO EM ENFERMAGEM

REBBECA CRISTINA DE FREITAS BEZERRA	067.045.774-40	ENFERMEIRA-PSF
REBECA MALTA	100.983.244-11	MEDICO PSF
REBECCA PEDREIRA DE FREITAS MIKLOS	048.763.815-85	MEDICO PSF
REGINA ALEXANDRA DA SILVA CAVALCANTE	088.236.664-57	TECNICO EM ENFERMAGEM
REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	073.261.214-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINALDO FERREIRA LUCAS	087.207.184-70	MOTORISTA
REGINALDO JOSE ALVES	793.548.154-72	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REJANE MARIA DOS SANTOS	658.207.384-20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
RENATA CARNEIRO DE LIMA	087.099.504-94	TECNICO EM ENFERMAGEM
RHAIZA GOMES DE ANDRADE	085.297.864-24	ENFERMEIRA-PSF
RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO	021.713.584-67	BIOMEDICO
RICARDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	013.183.544-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
RICARDO SERGIO LACET PESSOA	105.864.824-15	MEDICO ESPECIALISTA
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA	087.682.044-50	MEDICO PSF
ROSANGELA MIGUEL DOS SANTOS	049.085.344-70	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ROSELI BARBOSA DA SILVA	058.912.344-08	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSENILDA LIMA DE SANTANA	060.654.764-98	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSILDA DOS SANTOS	071.286.414-83	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	030.986.344-99	ODONTOLOGO
RUAMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	101.848.854-50	ODONTOLOGO
RUBENICE MARIA FERREIRA	082.712.154-77	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
RUTE KERZIA DA SILVA	111.696.614-08	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
SANDILEUSA MARIA PEREIRA	031.996.754-92	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANDILEUZA OLIMPIO DE SOUZA	810.051.134-91	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
SANDRA PEREIRA PEDROSA	059.081.574-14	TECNICO EM ENFERMAGEM
SERGIO JOSE DE SENA	026.353.374-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANIA COSMO DE SENA SILVA	935.253.114-00	TECNICO EM ENFERMAGEM
SILVANIA MARIA DA SILVA	820.023.044-91	TECNICO EM ENFERMAGEM
SIMONE DE MELO NASCIMENTO OLIVEIRA DE FRANCA	081.249.384-23	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SIMONE MARIA FERREIRA	906.413.024-87	TECNICO EM ENFERMAGEM
SINTIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	047.042.024-37	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SOELITON PEDROSA DA SILVA	026.353.654-82	MOTORISTA
SONIA MARIA DA SILVA	487.357.364-53	CUIDADOR EM SAUDE
SORAYA DA CONCEICAO DANTAS E SILVA	039.578.604-58	ATENDENTE
STELLA KASSIA VIEIRA BARBOSA	078.352.814-06	TECNICO EM ENFERMAGEM
SUEDVAN BARBOSA CAVALCANTI	052.827.094-06	FISIOTERAPEUTA
SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA	081.125.784-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELLE KANANDA LEITE COSTA	101.822.274-05	FONOAUDIOLOGO
SWELLEN CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	063.242.044-80	MEDICO PLANTONISTA
SYLVIA MARINA VILLASANA CRUZ	602.750.393-90	ODONTOLOGO
TACIANA DANIEL DA SILVA	077.092.844-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRES ROSEANE DE OLIVEIRA	111.990.974-03	TECNICO EM ENFERMAGEM
TAMIRYS DAIANE GONCALVES DA SILVA	074.158.104-30	TECNICO EM ENFERMAGEM
TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	115.430.454-05	NUTRICIONISTA
TANIA MARIA DA SILVA MELO	772.763.374-72	TECNICO EM ENFERMAGEM
TAYSES CAVALCANTE LAURINDO DO NASCIMENTO	112.909.324-76	FISIOTERAPEUTA
THANNARA RAYANNE RIBEIRO XAVIER	096.425.314-37	MEDICO PLANTONISTA
THIAGO AUGUSTO CAVALCANTE DE CARVALHO	047.700.395-81	MEDICO ESPECIALISTA
THIAGO SIQUEIRA CLEMENTE	098.039.834-74	ODONTOLOGO
THUANNYS BEZERRA CABRAL	098.527.304-60	FISIOTERAPEUTA
TIAGO BARBOSA DA SILVA	110.081.164-83	ODONTOLOGO
TIAGO REIS DE ARAUJO	114.823.814-00	AUXILIAR DE LABORATORIO
VALDEMIR MIRANDA DA ROCHA FILHO	047.896.474-98	MOTORISTA
VANESSA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS	049.459.794-13	ENFERMEIRA-PSF
VANESSA KARINA GOMES DE MOURA	036.921.224-03	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERONICA LOPES DE SOUZA	900.136.624-49	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96	TECNICO EM ENFERMAGEM
VICTOR MATIAS COUTO	107.916.504-56	MEDICO PLANTONIST
VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	096.098.234-59	MEDICO PLANTONISTA
VICTORIA GAMA DE SOUZA PESSOA	066.071.974-69	ENFERMEIRO PLANTONISTA
VILMA CANDIDO DE FRANCA	096.580.454-21	COZINHEIRO
VILMA MARIA DA SILVA	094.459.464-64	TECNICO EM ENFERMAGEM
WADY MONTEIRO NUNARDO	043.361.084-04	FARMACEUTICO
WAGNER BRUNO BARBOSA DA SILVA	074.087.804-24	MOTORISTA
WALESKA PIMENTEL CESAR DE ALBUQUERQUE	063.851.964-02	TERAPEUTA OCUPACIONAL
WANESSA BALBINO DE MELO SANTOS	059.496.684-13	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
WELITON LUIZ DA SILVA	030.399.734-60	MOTORISTA
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA FREITAS	040.597.654-22	MAQUEIRO
WELLINGTON MARQUES VICENTE DA SILVA	085.766.494-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WELLINGTON ROMULO DA SILVA	880.173.544-87	MOTORISTA
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA	095.566.404-79	ENFERMEIRO PLANTONISTA
WHESLAINNY DE SOUSA JERONIMO	975.145.943-53	MEDICO PLANTONISTA
WILITON GOMES DA SILVA	046.356.504-56	MOTORISTA
WILLIAME GONZAGA DOS SANTOS	041.539.484-89	ATENDENTE
WILZA CARLA BELARMINO DOS SANTOS	058.313.974-40	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
WLLY CRISLANE DOS SANTOS	111.592.334-03	FISIOTERAPEUTA
YANNE KETTLY PAZ DE OLIVEIRA CORREIA	107.898.854-41	ODONTOLOGO
YARA FARIAS DE MATTOS	368.384.384-53	MEDICO PSF
YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	036.923.254-28	ATENDENTE
ZENAIDE MARCELINO DA SILVA	062.204.994-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZENILDA MARIA DA SILVA	026.354.074-01	TECNICO EM ENFERMAGEM
ZEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	029.833.334-18	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DF395776

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 3918/2022, C.I. Nº 3919/2022, C.I. Nº 3920/2022, C.I. Nº 3921/2022, C.I. Nº 3935/2022, C.I. Nº 3938/2022, C.I. Nº 3942/2022 e C.I. Nº 3944/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ALCIONE DE LIRA SILVA	030.997.634-03	AUXILIAR DE SECRETARIA
ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS	106.523.404-07	AUXILIAR DE SECRETARIA
ALEXSANDRA CONCEICAO DA SILVA	093.423.064-11	AUXILIAR DE SECRETARIA
ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA MACHADO	071.441.894-33	AUXILIAR DE SECRETARIA
ANDREZA MARIA DA COSTA	081.221.634-24	AUXILIAR DE SECRETARIA
CARLA KAYANE DE SOUSA	119.453.154-74	AUXILIAR DE SECRETARIA
CONCEICAO MARCIA ALEXANDRINA DA SILVA	070.778.094-20	AUXILIAR DE DISCIPLINA
EDILEIDE ESTEVAO DE OLIVEIRA	989.291.194-68	AUXILIAR DE SECRETARIA
EDSONIA BRITO DE ANDRADE SANTOS	056.441.824-28	AUXILIAR DE SECRETARIA
ELIZAMA MARCIA DA SILVA	922.677.504-49	AUXILIAR DE SECRETARIA
FLAVIA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	011.330.694-60	AUXILIAR DE SECRETARIA
JOSILDO FELIX DA SILVA	025.258.984-00	AUXILIAR DE DISCIPLINA
LUCAS RAFAEL GONCALVES DA SILVA	127.129.794-94	AUXILIAR DE DISCIPLINA
MARIA ANDRESA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	898.379.594-87	AUXILIAR DE DISCIPLINA
MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	718.112.654-72	AUXILIAR DE DISCIPLINA
PATRICK ANDERSON COSTA CRUZ	015.112.754-99	AUXILIAR DE DISCIPLINA
ROSANA COSME DA SILVA	111.093.374-69	AUXILIAR DE DISCIPLINA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D9771B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.261/2023.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, QUE FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
	BRASILIA	R$ 1.200,00
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	CAPITAIS DO BRASIL	R$ 800,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 500,00
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	CAPITAIS E SUA ZONA MEROPOLITANA - CARUARU - PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 250,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 150,00
MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 60,00

ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:7925F479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **44.223.526/0001-06**, com sede Á Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP 89.899-000, Iporã do Oeste/SC. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
86	Lima Kerr 1° serie 31mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	KERR/ENVISTA	30	R$ 23,01	R$ 690,30

87	Lima Kerr 2° serie 31mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	KERR/ENVISTA	30	R$ 23,01	R$ 690,30
88	Lima Kerr 1° serie 25mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	KERR/ENVISTA	30	R$ 23,01	R$ 690,30
93	Lima Kerr 2° serie 21mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	KERR/ENVISTA	30	R$ 23,01	R$ 690,30

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F757D09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.911.193/0001-68**, com sede Á 2º Travessa Padre Oseas Cavalcante, nº 48, CEP 54.759-061, Camaragibe/PE. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
31	Removedor de manchas 30ml - composição sal de flúor, timol, álcool etílico, ácido inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	LODONTOSUL	20	R$ 34,10	R$ 682,00
56	Filme radiográfico peri-apical adulto com 150 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	CARESTREAM	50	R$ 407,45	R$ 20.372,50
58	Revelador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	IODONTOSUL	50	R$ 33,85	R$ 1.692,50
61	Lençol de borracha tamanho 13,5x13,5 caixas com 26 unidades	CAIXA	MK LIFE	60	R$ 46,25	R$ 2.775,00
65	Cones acessórios de guta-percha F com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 67,10	R$ 2.013,00
66	Cones acessórios de guta-percha FM com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 67,10	R$ 2.013,00
70	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 25, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 44,20	R$ 1.326,00
71	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 30, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 44,80	R$ 1.344,00
72	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 35, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 44,75	R$ 1.342,50
73	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 40, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 44,20	R$ 1.326,00
74	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 45, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 45,25	R$ 1.357,50
75	Pontas de papel absorvente de 2° serie n° 50, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 43,95	R$ 1.318,50
79	Pontas de papel absorvente de 2° serie n° 80, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 38,90	R$ 1.167,00
91	Cimento Cirúrgico (exclusivo ME e EPP)	UNID.	IODONTOSUL	20	R$ 40,20	R$ 804,00
92	Lima Kerr 1° serie 21mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 22,90	R$ 687,00
94	Lima Kerr 1° serie 25mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 22,90	R$ 687,00
98	Lima especiais de 1° serie de 08 a 10 (31 e 25mm) (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 22,90	R$ 687,00
99	Lima especiais de 2° serie de 08 a 10 (21 e 25mm) (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 22,90	R$ 687,00
100	Lima especiais de 2° serie de 08 a 10 (31 e 35mm) (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 49,05	R$ 1.471,50
165	Canula de aspiração endodôntica (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	10	R$ 29,15	R$ 291,50
168	Cursores endodôntico/ caixa com 100 unidades (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MK LIFE	5	R$ 37,45	R$ 187,25

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F1E54728

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18**, com sede Á Rua Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadra I Lote 3/A, Agamenon Magalhães, CEP 53.640-146, Igarassu/PE. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
CONTRATANTE

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23	Compressa de gaze 8 camadas - 5 dobras, 13 fios por com/2, 75x75cm (fechada), 15x30cm aberta, 500 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	PACOTE	BIOTEXTIL	1000	R$ 13,95	R$ 13.950,00
48	Sabonete líquido antisséptico com 500ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	NATHY	150	R$ 25,44	R$ 3.816,00
55	Enxaguatório bucal a base de timol eucaliptol, salicilato de metila e metal. Unidade de 750 ml (exclusivo M.E e EPP.)	UNID.	DENIX	40	R$ 33,05	R$ 1.322,00
57	Fixador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	IODONTOSUL	50	R$ 15,00	R$ 750,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:58F6AB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.536/0001-01**, com sede Á Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004, LOJA 009, LOJA 10, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
76	Pontas de papel absorvente de 2° serie n° 55, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MK LIFE	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
77	Pontas de papel absorvente de 2° serie n° 60, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MK LIFE	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
78	Pontas de papel absorvente de 2° serie n° 70, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MK LIFE	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
80	Pontas de papel absorvente n° 40, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MK LIFE	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
89	Espaçadores 1° serie 21 mm (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	TDK	30	R$ 50,99	R$ 1.529,70

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:49A3DB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA – EPP (HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTÂNCIA E EXPORTAÇÃO)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **13.547.970/0001-53**, com sede Á Rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, CEP 89.888-000, Caibi/SC. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
62	Cones de gutapercha principal 1° série do 15 ao 40 contendo 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	30	R$ 30,18	R$ 905,40
63	Cones de gutapercha principal 2° série do 45 ao 80 contendo 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	15	R$ 30,18	R$ 452,70
64	Cones acessórios de guta-percha FF com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	30	R$ 30,18	R$ 905,40
67	Cones acessórios de guta-percha MF com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	30	R$ 30,18	R$ 905,40
68	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 15, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	30	R$ 30,18	R$ 905,40
69	Pontas de papel absorvente de 1° serie n° 20, caixa com 120 pontas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	META	30	R$ 30,18	R$ 905,40

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5BEF835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, com sede Á Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
152	Peça de mão de ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com cabeça medina e sistema push button, extra torque, confeccionada em alumínio anodizado e pinça confeccionada em aço inox. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTMED	20	R$ 162,99	R$ 3.259,80
153	Peça de mão de baixa rotação (CONTRA-ÂNGULO) - Especialização técnica Acoplamento: infra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão: 1:1; peso; Líquido:43 gr; Peso Bruto: 78 gr; Brocas: Haste tipo 1 - AR Standart. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTMED	20	R$ 164,90	R$ 3.298,00
154	Peça de mão de baixa rotação (PEÇA RETA) Acoplamento: Infra (universal), com giro de 360 graus. Rotação:5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão:1:1. Peso Líquido:43 gr.; Peso Bruto:76gr. Brocas: Haste tipo 2 - HP Standard (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTMED	20	R$ 164,90	R$ 3.298,00
155	Saca Broca (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTMED	20	R$ 28,50	R$ 570,00
160	Jato de bicarbonato- Especificações técnicas; consumo de ar (L/min) 42 pressões (psi) 35; consumo de água (ml/min) 42; nível sonoro (d B) 70; Encaixe Borden ou Midwest; Material Aluminio (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTMED	1	R$ 278,00	R$ 278,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D1409795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para **fornecimento parcelado de material e instrumentos odontologico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **44.037.882/0001-35**, com sede Á à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, CEP 07.223-060, Guarulhos/SP. Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Broca cirúrgica n° 702 longas	UNID.	MICRODONT	20	R$ 17,50	R$ 350,00
2	Broca cirúrgica n° 701 longa	UNID.	MICRODONT	20	R$ 17,90	R$ 358,00
3	Broca cirúrgica n° 6 longas	UNID.	MICRODONT	20	R$ 17,90	R$ 358,00
4	Esponja Hemostática - 100% gelatina porcina 1X1X1 cm com 10 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MAQUIRA	80	R$ 17,90	R$ 1.432,00
5	Fio dental com cera- rolo com 500 metros. Com registro na ANVISA (EXCLUSIVO ME E EPP)	ROLO	MEDFIO	80	R$ 11,00	R$ 880,00
6	Tira de lixa em aço- caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono fase de 4 mm de espessura. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	INJECTA	90	R$ 6,90	R$ 621,00
7	Ponta diamantada para alta rotação nº 1090. com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
8	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195FF. com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
9	Ponta diamantada para alta rotação n° 3118F. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
10	Ponta diamantada para alta rotação n° 1092. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
11	Ponta diamantada para alta rotação n° 1094. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
12	Ponta diamantada para alta rotação n° 1035. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,90	R$ 203,00
13	Ponta diamantada para alta rotação n° 1012. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,90	R$ 203,00
14	Ponta diamantada para alta rotação n° 1014. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,94	R$ 205,80
15	Ponta diamantada para alta rotação n° 1015. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	80	R$ 2,94	R$ 235,20
16	Ponta diamantada para alta rotação n° 1014 HL. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 2,90	R$ 203,00
17	Brocas carbide para contra ângulo n°02. com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	50	R$ 6,44	R$ 322,00
18	Brocas carbide para contra ângulo n°06. com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	50	R$ 14,25	R$ 712,50
19	Brocas carbide cirúrgico tronco cônica n°702. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	50	R$ 15,90	R$ 795,00
20	Brocas carbide esférica n°6. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	70	R$ 15,18	R$ 1.062,60
21	Brocas Shofu tipo chama de vela. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	SHOFU	60	R$ 12,40	R$ 744,00
22	Brocas Shofu tipo lança. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	SHOFU	60	R$ 12,34	R$ 740,40
24	Condicionador ácido fosfórico a 37% - gel para esmalte dentário, em seringa de 2,5 ml, pacote com 3 seringas. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ALLPLAN	350	R$ 4,05	R$ 1.417,50
25	Escova de Robson tipo pincel adaptável em contra ângulo. Embalagem com 10 unidades cada. Com registro na ANVISA (exclusivo	UNID.	MICRODONT	70	R$ 1,15	R$ 80,50

	ME e EPP)					
26	Sugador odontológico descartável - pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	PACOTE	SSPLUS	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
27	Fita matriz em aço inox com 7 mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	INJECTA	90	R$ 1,62	R$ 145,80
28	Fita matriz em aço inox com 5 mm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	INJECTA	90	R$ 1,58	R$ 142,20
29	Tira de lixa de acabamento em resina, com 150 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	INJECTA	50	R$ 7,59	R$ 379,50
30	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável - monocomponente de quinta geração a base de resinas elastoméricas e acetona como solvente, com liberação de flúor e 4ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	200	R$ 9,72	R$ 1.944,00
32	Agulha gengival descartável estéril CURTA 30g - tamanho não inferior a 1 polegada ou 2,54 centímetros, com bisel triplo siliconizada, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	PROCARE	300	R$ 11,49	R$ 3.447,00
33	Álcool etílico hidratado a 70° gl. - Frasco com 1000 ml. Com registro na Anvisa (exclusivo ME e EPP)	FRASCO	BELLO BELLA	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
34	Algodão hidrófilo em rolo pacote com 500g. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	ROLO	NATHALYA	100	R$ 16,64	R$ 1.664,00
35	Flúor gel neutro a 2% - para aplicação tópica tubo com 200ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ALLPLAN	200	R$ 4,39	R$ 878,00
36	Flúor gel acidulado 1,23% com sabor 200 ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ALLPLAN	100	R$ 4,39	R$ 439,00
37	Luvas látex para procedimentos tamanho M - não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (cota principal)	CAIXA	ABL	1000	R$ 19,98	R$ 19.980,00
38	Luvas látex para procedimentos tamanho P - não estéril confeccionada em látex natural, ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	ABL	1000	R$ 21,50	R$ 21.500,00
39	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30cm. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	PROCITEX	100	R$ 4,93	R$ 493,00
40	Cunhas anatômicas de madeira com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MAQUIRA	50	R$ 9,49	R$ 474,50
41	Touca descartável com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	PACOTE	SOFT AIND	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
42	Pasta Profilatica com flúor 90g. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ALLPLAN	100	R$ 4,23	R$ 423,00
43	Aplicador odontológico tipo haste dobrável descartável MEDIO. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	FGM	300	R$ 8,15	R$ 2.445,00
44	Coletor de material perfurocortante 3 litros. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DESCARPACK	100	R$ 4,99	R$ 499,00
45	Lâmina de bistruri n° 11 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	BIOMASS	25	R$ 34,32	R$ 858,00
46	Lâmina de bistruri n° 15 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	BIOMASS	25	R$ 34,75	R$ 868,75
47	Hidróxico de cálcio PA 10g - com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIODINÂMICA	100	R$ 5,79	R$ 579,00
49	Creme dental INFANTIL com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor tutti frutti 50g. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	PACOTE	MEDFIO	2500	R$ 3,78	R$ 9.450,00
50	Fio de sutura 3.0 Nylon, Caixa com 24 unidade	CAIXA	PROCARE	150	R$ 44,39	R$ 6.658,50
51	Fio de sutura 2.0 Nylon, Caixa com 24 unidade	CAIXA	PROCARE	150	R$ 58,99	R$ 8.848,50
52	Sugador Odontológico descartável pacote com 40 unidades com registro na ANVISA	PACOTE	SSPLUS	500	R$ 9,49	R$ 4.745,00
53	Escova dental infantil	UNID.	MEDFIO	5000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
54	Creme dental infantil	UNID.	MEDFIO	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
59	Matriz universal kit. Embalagem com 50 matrizes + 2 grampos + 8 protetores. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	MAQUIRA	45	R$ 242,89	R$ 10.930,05
60	Spray -50° C (para teste de vitalidade) com 200ml/100g	CAIXA	MAQUIRA	40	R$ 64,59	R$ 2.583,60
81	EDTA TRISSORICO LIQUIDO COM 20 ML. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIODINÂMICA	30	R$ 5,89	R$ 176,70
82	EDTA TRISSODICO GEL 3G Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIODINÂMICA	30	R$ 24,00	R$ 720,00
83	Barreira gengival fotopolimerizavel 2g. com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	30	R$ 8,06	R$ 241,80
84	Selante para canal radicular gel e pó (gel contendo 9g e o pó contendo 8g). Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIODINÂMICA	30	R$ 15,89	R$ 476,70
85	Eucalipitol solvente de guttapercha com 10 ml. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIODINÂMICA	30	R$ 14,13	R$ 423,90
90	Broca Endo Z (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MICRODONT	60	R$ 19,99	R$ 1.199,40

97	Agulha gengival descartável estéril LONGA 30g - tamanho não inferior a 1 polegada ou 2,54 centímetros, com bisel triplo siliconizada, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	PROCARE	300	R$ 45,89	R$ 13.767,00
101	Espátula para resina - autoclavél, revestida com nitrato de titâno n6 ou similar. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
102	Cureta alveolar cirúrgica Lucas n° 87 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISSO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	50	R$ 10,28	R$ 514,00
103	Cureta dupla de dentina n°11,5 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	50	R$ 9,08	R$ 454,00
104	Cureta dupla de dentina n°18 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	50	R$ 9,08	R$ 454,00
105	Esculpidor Hollemback n° 03 com cabo tradicional em tudode aço inoxídável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	50	R$ 9,08	R$ 454,00
106	Cabo para espelho bucal tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	100	R$ 5,49	R$ 549,00
107	Espátula dupla (manipulação materiais) n° 72 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CLASSIFLEX	40	R$ 11,09	R$ 443,60
108	Porta matriz Toffemire de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
109	Brunitor de cabo tradicional n° 29 em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 8,98	R$ 269,40
110	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio angular (Dycal angulado) com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	50	R$ 12,39	R$ 619,50
111	Alveolótomo curvo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 117,54	R$ 3.526,20
112	Alavanca Seldin Adulto de aço inoxidável. Jogo com 03 peças (n°01R - Direita, n°02 - Reta, n°01L - Esquerda). De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISSO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 114,04	R$ 3.421,20
113	Sindesmotomo com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	40	R$ 13,04	R$ 521,60
114	Sonda exploradora n°05 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	50	R$ 11,04	R$ 552,00
115	Afastador Farabeuf de aço inoxidável de acordo com as normas (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 16,98	R$ 509,40
116	Fórceps adulto n° 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 84,49	R$ 2.534,70
117	Fórceps adulto n° 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 84,49	R$ 2.534,70
118	Fórceps adulto n° 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 84,49	R$ 2.534,70
119	Fórceps adulto n° 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 84,49	R$ 2.534,70
120	Fórceps adulto n° 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 84,49	R$ 2.534,70
121	Fórceps adulto n° 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 94,99	R$ 2.849,70
122	Fórceps adulto n° 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 94,99	R$ 2.849,70
123	Fórceps adulto n° 65 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50

124	Fórceps adulto n° 69 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
125	Fórceps pedriátrico n° 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
126	Fórceps pedriátrico n° 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
127	Fórceps pedriátrico n° 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
128	Fórceps pedriátrico n° 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
129	Fórceps pedriátrico n° 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
130	Fórceps pedriátrico n° 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 100,25	R$ 3.007,50
131	Cabo para bisturi n° 03 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 16,24	R$ 487,20
132	Lima para osso n° 12 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 46,50	R$ 1.395,00
133	Pinça clínica n° 317 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 13,59	R$ 407,70
134	Porta agulha Mayo Hegar simples n° 14 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISSO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	40	R$ 19,98	R$ 799,20
135	Seringa carpule com refluxo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTSCLER	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
136	Tesoura íris 11,5cm reta de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 20,59	R$ 617,70
137	Bandeja inox lisa 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo /ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	36	R$ 19,98	R$ 719,28
138	Bandeja inox lisa 22 X 12 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 31,99	R$ 639,80
139	Pote dappen plástico. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	30	R$ 6,19	R$ 185,70
140	Estojo inox 18 X 07 X 02cm de aço de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 36,99	R$ 1.109,70
141	Estojo inox 20 X 10 X 05cm de aço de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 74,94	R$ 2.248,20
142	Cureta gracey 7-8 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,89	R$ 356,70
143	Cureta gracey 11-12 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,89	R$ 356,70
144	Cureta gracey 13-14 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,88	R$ 356,40
145	Cureta gracey 1-2 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 9,89	R$ 296,70
146	Cureta gracey 3-4 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,89	R$ 356,70
147	Cureta gracey 5-6 com cabo tradicional em tudo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,89	R$ 356,70
148	Espelho bucal plano n° 05. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	SSPLUS	300	R$ 4,09	R$ 1.227,00

149	Fórceps pediátrico n° 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	30	R$ 85,94	R$ 2.578,20
150	Placa de vidro polida 10mm. Com registro na ANVISA. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	JON	20	R$ 15,29	R$ 305,80
151	Bandeja inox com suporte 22 X 09 X 1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 1311 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 27,59	R$ 827,70
156	Sonda milimetrada OMS periodontia com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	10	R$ 9,09	R$ 90,90
157	Sonda exploradora endodônica com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 8,75	R$ 175,00
158	Kit de posicionador radiográfico autoclavável. Kit contendo (posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esq inteiro direito, posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) +1 pote para armazenamento. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	15	R$ 61,99	R$ 929,85
159	Localizador apical LCD 4.- informações técnicas; Alimentação: Bivolt automático 100-240 v Frequência 50/60 Hz. Peso liquido 0,336 kg; Peso bruto: 0,690 kg; bateria 3,7v 750 mA, tela LCD; 4,5 (EXCLUSIVO MEE EPP)	UNID.	SCHUSTER	2	R$ 2.192,99	R$ 4.385,98
161	Motor para endodontia Característica; leve, compacto e sem fio. Bateria recarregável. Fácil programação com 6 memorias. Auto-reverso. Mini RPM. Toque 0,3 a 3N. Acompanha conta ângulo 16:1. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. (exclusivo ME e EPP)	UNID.	SCHUSTER	1	R$ 5.934,24	R$ 5.934,24
162	Câmara escura revelação/ odontológica (exclusivo ME e EPP)	UNID.	BIOTRON	2	R$ 289,99	R$ 579,98
163	Posicionador radiográfica endodontia endo RH plus (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	5	R$ 80,79	R$ 403,95
164	Régua milimetrada endodôntica (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 12,74	R$ 127,40
166	Alicate Perfurador de lençol odontológico (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	10	R$ 120,29	R$ 1.202,90
167	Pinça porta grampo odontológico (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 106,40	R$ 1.064,00
169	Grampo odontológico n° 206(exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 30,59	R$ 305,90
170	Grampo odontológico n° 200 (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 19,99	R$ 199,90
171	Grampo odontológico n° 26 (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 22,15	R$ 221,50
172	Grampo odontológico n° 211(exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 22,15	R$ 221,50
173	Grampo odontológico n° 212(exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 19,99	R$ 199,90
174	Grampo odontológico n° 207(exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 19,99	R$ 199,90
175	Grampo odontológico n° 208(exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 22,15	R$ 221,50
176	Grampo odontológico n° 201	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 22,15	R$ 221,50
177	Grampo odontológico n° 00 (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 22,15	R$ 221,50
178	Arco odontológico/ para isolamento absoluto	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 21,80	R$ 218,00
179	Grampos para localizador (exclusivo ME e EPP)	UNID.	SCHUSTER	20	R$ 30,48	R$ 609,60
180	Seringa Carpule (exclusivo ME e EPP)	UNID.	DENTSCLER	50	R$ 54,85	R$ 2.742,50
181	Espelho bucal de primeiro plano n°1(exclusivo ME e EPP)	UNID.	SSPLUS	20	R$ 5,49	R$ 109,80
182	Espelho bucal n° 5/ caixa com 12 (exclusivo ME e EPP)	CAIXA	SSPLUS	20	R$ 58,69	R$ 1.173,80
183	Cabo para espelhos odontológico (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	40	R$ 5,94	R$ 237,60
184	Pinça clínica (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 16,49	R$ 494,70
185	Sonda exploradora n° 5(exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	30	R$ 11,59	R$ 347,70
186	Tamboréu (exclusivo ME e EPP)	UNID.	MAQUIRA	10	R$ 36,99	R$ 369,90
187	Calcador de paiva/ kit com o número 1, número 2, número 3 e número 4. (exclusivo ME e EPP)	KIT	CASSIFLEX	10	R$ 20,34	R$ 203,40
188	Golgaduras (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	40	R$ 6,14	R$ 245,60
189	Posicionador radiográfico adulto/ kit com 4 (exclusivo ME e EPP)	KIT	MAQUIRA	10	R$ 49,38	R$ 493,80
190	Fórceps n° 65(exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
191	Fórceps n° 69(exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
192	Fórceps n° 150(exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
193	Porta agulha (exclusivo ME e EPP)	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	20	R$ 30,00	R$ 600,00
194	Tesoura íris media (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 22,00	R$ 440,00
195	Tesoura íris longa (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 22,05	R$ 441,00
196	Bandeja de inox com 23cm de comprimento/ 13cm de largura (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
197	Seldin Adulto de aço inoxidável. Jogo com 03 peças (n°01R - Direita, n°02 - Reta, n°01L Alavanca - Esquerda). De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISSO 7153-1. Com registro na ANVISA (exclusivo ME e EPP)	JOGO	CASSIFLEX	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
198	Cuba de inox redonda (exclusivo ME e EPP)	UNID.	CASSIFLEX	20	R$ 20,90	R$ 418,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D81DA381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 39 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$220.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**220.500,00**			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	45		04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	74		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	78		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	136		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	26.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	139		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	226		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	28.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	229		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	75.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	242		04.122.0011.2046.0000	Gestão Publica de Qualidade	2.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	803		12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			550 000	Transferência do Salário-Educação				
	821		12.361.0012.2022.0000	Mais Educação	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	196		27.813.0013.1042.0000	Inovação e Desenvolvimento	-150.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	777		12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar				
	860		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	-40.000,00			

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
Anulação (-)					**-220.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:612F5A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 , DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 41 , DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**60.000,00**			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	315		10.301.0017.2058.0000		Mais Saúde	60.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	260		10.301.0017.1063.0000		Mais Saúde	-60.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)						**-60.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D9B07F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO PRAZO E ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 - centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.190.676/0001-44.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

VALOR: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Indice de reajuste (INPC)	Unitário	Valor Total
1	10	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	5,932360%	5.243,65	52.436,50
2	3	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol Society envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	5,932360%	5.243,65	15.730,95
3	5	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	1.950,00	5,932360%	2.065,68	10.328,40
4	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Handebol envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	970,00	5,932360%	1.027,54	2.055,08
5	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Competição de Ciclismo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Divulgação, promoção, sonorização, lanches e premiação em geral	2.950,00	5,932360%	3.125,00	3.125,00
6	1	Promover a Festa Anual do Esporte "**Troféu Destaque do Esporte".** Destinação do Recurso – Sonorização, decoração e coquetel para 300 convidados	2.450,00	5,932360%	2.595,34	2.595,34
TOTAL DO LOTE						**86.271,27**

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2013AE9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 020/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT. C/100	PCT C/ 100	50	R$5,00	R$250,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO PCT. C/20	PCT C/100	30	R$11,60	R$348,00
3	ÁGUA OXIGENADA CATEGORIA 10 VOL. 1000 ML	LT	50	R$6,00	R$300,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/100	CX	20	R$8,90	R$178,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/100	CX	20	R$8,90	R$178,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/100	CX	20	R$9,79	R$195,80
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	LT	200	R$7,00	R$1.400,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROL	100	R$13,60	R$1.360,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G	ROL	20	R$21,00	R$420,00
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5M 13 FIOS PCT.C/12	PCT	200	R$5,10	R$1.020,00
11	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M 13 FIOS PCT.C/12	PCT	200	R$7,50	R$1.500,00
12	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3 M CX. C/20	CX	4	R$40,00	R$160,00
13	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3 M CX. C/20	CX	4	R$60,00	R$240,00
14	AVENTAL S/ MANGA DESCARTÁVEL UNIDADE	UNIDADE	1000	R$2,50	R$2.500,00
15	BOLSA P/ COLOSTOMIA RECORTAVEL 64 MM	UND	100	R$13,45	R$1.345,00
16	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 14 G CX. C/50	CX	2	R$37,00	R$74,00
17	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 16 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
18	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 18 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
19	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 20 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
20	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 22 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
21	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 24 G CX. C/50	CX	10	R$39,68	R$396,80
22	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	200	R$1,22	R$244,00
23	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNID	200	R$1,10	R$220,00
24	CATGUT CROMADO "0" C/AG. 1/2-4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
25	CATGUT CROMADO "1" C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$145,00	R$1.450,00
26	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$122,00	R$1.220,00
27	CATGUT SIMPLES '0' C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
28	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
29	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 1/2 - 3,0 CM CX. C/24	CX	10	R$123,00	R$1.230,00
30	CLAMP UMBILICAL	UND	50	R$0,70	R$35,00
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%	1LT	50	R$17,75	R$887,50
32	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UND	50	R$3,00	R$150,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	50	R$3,70	R$185,00
34	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LTS.	UND	100	R$5,30	R$530,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT. C/500	PCT	50	R$19,00	R$950,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT C/500	PCT	50	R$18,40	R$920,00
37	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M 13 FIOS	ROLO	100	R$19,00	R$1.900,00
38	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	GALÃO	10	R$98,00	R$980,00
39	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO CARDIACA	UND	100	R$0,33	R$33,00
40	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	600	R$0,95	R$570,00
41	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	50	R$2,34	R$117,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROL	100	R$9,00	R$900,00
43	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 10CM X 4,5M	ROL	50	R$9,00	R$450,00
44	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	UND	600	R$1,00	R$600,00
45	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	ROL	50	R$3,94	R$197,00
46	FORMOL 10% 1.000 ML	LT	10	R$28,00	R$280,00
47	FRALDA ADULTO TAMANHO "G" PCT. C/08	PCT	50	R$12,00	R$600,00
48	FRALDA ADULTO TAMANHO "M" PCT. C/08	PCT	50	R$12,00	R$600,00
49	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000 ML	FRC	10	R$9,00	R$90,00

50	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX. C/100	CX	10	R$24,32	R$243,20
51	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	ROL	100	R$8,79	R$879,00
52	LUGOL 2% 1000 ML	LT	4	R$107,40	R$429,60
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6 PAR	UND	300	R$1,90	R$570,00
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
56	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
57	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
58	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO “G” CX C/100	CX	100	R$15,00	R$1.500,00
59	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO “M”CX C/100	CX	300	R$15,00	R$4.500,00
60	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO “P”CX C/100	CX	200	R$15,00	R$3.000,00
61	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100	PCT	200	R$5,00	R$1.000,00
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N-95 PFF-2	UND	1000	R$0,85	R$850,00
63	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	50	R$7,60	R$380,00
64	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	50	R$7,60	R$380,00
65	MONONYLON "0" C/ AG. 3/8 - 3,0 CM CX. C/24	CX	5	R$33,52	R$167,60
66	MONONYLON 2-0 C/AG. 3/8 - 3,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
67	MONONYLON 3-0 C/AG. 3/8 - 3,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
68	MONONYLON 4-0 C/AG. 3/8 - 2,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,52	R$167,60
69	MONONYLON 5-0 C/AG. 3/8 - 2,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
70	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	20	R$28,50	R$570,00
71	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100	PCT	100	R$8,50	R$850,00
72	SCALP N° 21 G	UND	600	R$0,25	R$150,00
73	SCALP N° 23 G	UND	600	R$0,25	R$150,00
74	SCALP N° 24 G	UND	600	R$0,50	R$300,00
75	SCALP N° 25 G	UND	600	R$0,24	R$144,00
76	SCALP N° 27 G	UND	300	R$0,25	R$75,00
77	SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 4,5	UND	10.000	R$0,20	R$2.000,00
78	SERINGA DESC. 03 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,20	R$2.000,00
79	SERINGA DESC. 05 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,25	R$2.500,00
80	SERINGA DESC. 10 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,37	R$3.700,00
81	SERINGA DESC. 20 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,59	R$5.900,00
82	SONDA FOLEY N° 14 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
83	SONDA FOLEY N° 16 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
84	SONDA FOLEY N° 18 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
85	SONDA FOLEY N° 20 3 VIAS	UND	60	R$4,48	R$268,80
86	SONDA FOLEY N° 22 3 VIAS	UND	60	R$4,40	R$264,00
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06	UND	50	R$1,45	R$72,50
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08	UND	50	R$1,20	R$60,00
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10	UND	50	R$1,33	R$66,50
90	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UND	50	R$1,37	R$68,50
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°20	UND	50	R$1,50	R$75,00
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	UND	50	R$1,55	R$77,50
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UND	50	R$2,10	R$105,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UND	50	R$2,20	R$110,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UND	50	R$2,85	R$142,50
96	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA N°12 ADULTO	UND	30	R$17,00	R$510,00
97	SONDA URETRAL N°04	UND	100	R$0,53	R$53,00
98	SONDA URETRAL N°06	UND	100	R$0,57	R$57,00
99	SONDA URETRAL N°08	UND	1000	R$0,55	R$550,00
100	SONDA URETRAL N°10	UND	100	R$1,30	R$130,00
101	SONDA URETRAL N°14	UND	100	R$0,65	R$65,00
102	SONDA URETRAL N°16	UND	100	R$0,69	R$69,00
103	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	R$9,50	R$475,00
104	TORNEIRA DESCARTAVEL C/3 VIAS	UND	100	R$0,79	R$79,00
105	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT. C/100	PCT	100	R$7,00	R$700,00
106	TUBO DE LATEX Nº 200 (GARROTE)	PCT	10	R$58,00	R$580,00
107	TUBO DE SILICONE Nº 204	UND	10	R$27,00	R$270,00
108	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (HCG) C/100 TESTES	CX	5	R$195,00	R$975,00
109	ALCOOL ETILICO 70% GEL	LITRO	200	R$10,00	R$2.000,00
110	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 100UND	CAIXA	20	R$18,50	R$370,00
111	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UNIDADE	5.000	R$0,19	R$950,00
112	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR 50UNID	CAIXA	150	R$24,18	R$3.627,00
VALOR TOTAL					R$80.085,55

Em favor das empresas:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 26.697.721/0001-96, sediada na R DR LUIZ PAIXAO, n° 401 , São Raimundo Nonato – PI, cep: 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 -17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 -43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 -59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 -94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105- 106 - 107 - 109 - 110, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 60.051,50 (sessenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48, sediada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi- PE, CEP: 56930-000 a qual foi vencedora dos itens: 6 - 41 - 46 - 81, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$6.492,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba 720 – Centro Afogados Da Ingazeira – PE CEP: 56800000, a qual foi vencedora dos itens: 9 - 21 - 39 - 45 - 50 - 66 - 67 - 69 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 104 – 11, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 5.592,95 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.778.326/0001-21, sediada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, n° 75, Patos – PB, cep: 58700-060, a qual foi vencedora dos itens: 15 - 30 - 52 - 65 - 68 - 91 - 93 – 95, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$2.467,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria De Souza, n° 396, GP B, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, Cep: 54.400-260, a qual foi vencedora do item: 51, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais);

GM ODONTO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.611.020/0001-74, sediada na Rua Luiz De Queiroz Leite, n° 1, Afogados da Ingazeira – PE, cep: 56800-000, a qual foi vencedora do item: 108, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais);

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.714.672/0001-31, sediada na Rua SILVIA, n° 579, São Caetano do Sul – SP, cep: 09560-530, a qual foi vencedora do item: 112, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais); que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 04 de maio de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E8B9D09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 020/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT. C/100	PCT C/ 100	50	R$5,00	R$250,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO PCT. C/20	PCT C/100	30	R$11,60	R$348,00
3	ÁGUA OXIGENADA CATEGORIA 10 VOL. 1000 ML	LT	50	R$6,00	R$300,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/100	CX	20	R$8,90	R$178,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/100	CX	20	R$8,90	R$178,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/100	CX	20	R$9,79	R$195,80
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	LT	200	R$7,00	R$1.400,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROL	100	R$13,60	R$1.360,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G	ROL	20	R$21,00	R$420,00
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5M 13 FIOS PCT.C/12	PCT	200	R$5,10	R$1.020,00
11	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M 13 FIOS PCT.C/12	PCT	200	R$7,50	R$1.500,00
12	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3 M CX. C/20	CX	4	R$40,00	R$160,00
13	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3 M CX. C/20	CX	4	R$60,00	R$240,00
14	AVENTAL S/ MANGA DESCARTÁVEL UNIDADE	UNIDADE	1000	R$2,50	R$2.500,00
15	BOLSA P/ COLOSTOMIA RECORTAVEL 64 MM	UND	100	R$13,45	R$1.345,00
16	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 14 G CX. C/50	CX	2	R$37,00	R$74,00
17	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 16 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
18	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 18 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
19	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 20 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
20	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 22 G CX. C/50	CX	10	R$37,00	R$370,00
21	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N° 24 G CX. C/50	CX	10	R$39,68	R$396,80
22	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	200	R$1,22	R$244,00
23	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNID	200	R$1,10	R$220,00
24	CATGUT CROMADO "0" C/AG. 1/2-4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
25	CATGUT CROMADO "1" C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$145,00	R$1.450,00
26	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$122,00	R$1.220,00
27	CATGUT SIMPLES '0' C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
28	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 1/2 - 4,0 CM CX. C/24	CX	10	R$124,00	R$1.240,00
29	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 1/2 - 3,0 CM CX. C/24	CX	10	R$123,00	R$1.230,00
30	CLAMP UMBILICAL	UND	50	R$0,70	R$35,00
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%	1LT	50	R$17,75	R$887,50
32	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UND	50	R$3,00	R$150,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	50	R$3,70	R$185,00
34	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LTS.	UND	100	R$5,30	R$530,00
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT. C/500	PCT	50	R$19,00	R$950,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT C/500	PCT	50	R$18,40	R$920,00
37	COMPRESSA DE GAZE 91CMX91M 13 FIOS	ROLO	100	R$19,00	R$1.900,00
38	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	GALÃO	10	R$98,00	R$980,00
39	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO CARDIACA	UND	100	R$0,33	R$33,00
40	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	600	R$0,95	R$570,00
41	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	50	R$2,34	R$117,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	ROL	100	R$9,00	R$900,00
43	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 10CM X 4,5M	ROL	50	R$9,00	R$450,00
44	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	UND	600	R$1,00	R$600,00
45	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	ROL	50	R$3,94	R$197,00
46	FORMOL 10% 1.000 ML	LT	10	R$28,00	R$280,00
47	FRALDA ADULTO TAMANHO "G" PCT. C/08	PCT	50	R$12,00	R$600,00
48	FRALDA ADULTO TAMANHO "M" PCT. C/08	PCT	50	R$12,00	R$600,00
49	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000 ML	FRC	10	R$9,00	R$90,00
50	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX. C/100	CX	10	R$24,32	R$243,20
51	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	ROL	100	R$8,79	R$879,00
52	LUGOL 2% 1000 ML	LT	4	R$107,40	R$429,60
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6 PAR	UND	300	R$1,90	R$570,00
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
56	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
57	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8 PAR	UND	300	R$1,25	R$375,00
58	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO "G" CX C/100	CX	100	R$15,00	R$1.500,00
59	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO "M"CX C/100	CX	300	R$15,00	R$4.500,00
60	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO "P"CX C/100	CX	200	R$15,00	R$3.000,00
61	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100	PCT	200	R$5,00	R$1.000,00
62	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N-95 PFF-2	UND	1000	R$0,85	R$850,00
63	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	50	R$7,60	R$380,00
64	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	50	R$7,60	R$380,00

65	MONONYLON "0" C/ AG. 3/8 - 3,0 CM CX. C/24	CX	5	R$33,52	R$167,60
66	MONONYLON 2-0 C/AG. 3/8 - 3,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
67	MONONYLON 3-0 C/AG. 3/8 - 3,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
68	MONONYLON 4-0 C/AG. 3/8 - 2,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,52	R$167,60
69	MONONYLON 5-0 C/AG. 3/8 - 2,0 CM CX C/24	CX	5	R$33,53	R$167,65
70	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	20	R$28,50	R$570,00
71	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100	PCT	100	R$8,50	R$850,00
72	SCALP N° 21 G	UND	600	R$0,25	R$150,00
73	SCALP N° 23 G	UND	600	R$0,25	R$150,00
74	SCALP N° 24 G	UND	600	R$0,50	R$300,00
75	SCALP N° 25 G	UND	600	R$0,24	R$144,00
76	SCALP N° 27 G	UND	300	R$0,25	R$75,00
77	SERINGA DESC. 01 ML C/AG. 13 X 4,5	UND	10.000	R$0,20	R$2.000,00
78	SERINGA DESC. 03 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,20	R$2.000,00
79	SERINGA DESC. 05 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,25	R$2.500,00
80	SERINGA DESC. 10 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,37	R$3.700,00
81	SERINGA DESC. 20 ML C/AG. 25 X 7	UND	10.000	R$0,59	R$5.900,00
82	SONDA FOLEY N° 14 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
83	SONDA FOLEY N° 16 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
84	SONDA FOLEY N° 18 2 VIAS	UND	60	R$2,79	R$167,40
85	SONDA FOLEY N° 20 3 VIAS	UND	60	R$4,48	R$268,80
86	SONDA FOLEY N° 22 3 VIAS	UND	60	R$4,40	R$264,00
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06	UND	50	R$1,45	R$72,50
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08	UND	50	R$1,20	R$60,00
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10	UND	50	R$1,33	R$66,50
90	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UND	50	R$1,37	R$68,50
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°20	UND	50	R$1,50	R$75,00
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	UND	50	R$1,55	R$77,50
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UND	50	R$2,10	R$105,00
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UND	50	R$2,20	R$110,00
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UND	50	R$2,85	R$142,50
96	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA N°12 ADULTO	UND	30	R$17,00	R$510,00
97	SONDA URETRAL N°04	UND	100	R$0,53	R$53,00
98	SONDA URETRAL N°06	UND	100	R$0,57	R$57,00
99	SONDA URETRAL N°08	UND	1000	R$0,55	R$550,00
100	SONDA URETRAL N°10	UND	100	R$1,30	R$130,00
101	SONDA URETRAL N°14	UND	100	R$0,65	R$65,00
102	SONDA URETRAL N°16	UND	100	R$0,69	R$69,00
103	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	R$9,50	R$475,00
104	TORNEIRA DESCARTAVEL C/3 VIAS	UND	100	R$0,79	R$79,00
105	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT. C/100	PCT	100	R$7,00	R$700,00
106	TUBO DE LATEX Nº 200 (GARROTE)	PCT	10	R$58,00	R$580,00
107	TUBO DE SILICONE Nº 204	UND	10	R$27,00	R$270,00
108	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ (HCG) C/100 TESTES	CX	5	R$195,00	R$975,00
109	ALCOOL ETILICO 70% GEL	LITRO	200	R$10,00	R$2.000,00
110	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 100UND	CAIXA	20	R$18,50	R$370,00
111	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UNIDADE	5.000	R$0,19	R$950,00
112	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR 50UNID	CAIXA	150	R$24,18	R$3.627,00
VALOR TOTAL					R$80.085,55

Em favor das empresas:
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 26.697.721/0001-96, sediada na R DR LUIZ PAIXAO, n° 401 , São Raimundo Nonato – PI, cep: 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 -17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 -43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 -59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 -94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105- 106 - 107 - 109 - 110, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 60.051,50 (sessenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48, sediada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi- PE, CEP: 56930-000 a qual foi vencedora dos itens: 6 - 41 - 46 - 81, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$6.492,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba 720 – Centro Afogados Da Ingazeira – PE CEP: 56800000, a qual foi vencedora dos itens: 9 - 21 - 39 - 45 - 50 - 66 - 67 - 69 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 104 – 11, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 5.592,95 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.778.326/0001-21, sediada na RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, n° 75, Patos – PB, cep: 58700-060, a qual foi vencedora dos itens: 15 - 30 - 52 - 65 - 68 - 91 - 93 – 95, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$2.467,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);
CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria De Souza, n° 396, GP B, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes-PE, Cep: 54.400-260, a qual foi vencedora do item: 51, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais);
GM ODONTO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.611.020/0001-74, sediada na Rua Luiz De Queiroz Leite, n° 1, Afogados da Ingazeira – PE, cep: 56800-000, a qual foi vencedora do item: 108, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais);
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.714.672/0001-31, sediada na Rua SILVIA, n° 579, São Caetano do Sul – SP, cep: 09560-530, a qual foi vencedora do item: 112, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais);
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada as vencedoras.

Solidão - PE, 04 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1806703C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 122/2023 DE 28 DE ABRIL 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.200-6	ROSANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/04 a 30/04/2023
40.404-9	MARIA GRACILEIDE DA SILVA BRITO	ACS	2021	02/05/ a 31/05/2023
91.057-4	MARIA DO SOCORRO M. AMARAL	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	01/06 a 30/06/2023
40.025-4	NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	2021	01/06 a 30/06/2023
40.445-2	THAISE TAMARA PESSOA SANTOS	TECNICA EM RADIOLOGIA	2022	01/06 a 30/06/2023
30.001-2	ALBERTINA LÚCIA LIMA DO A. GONÇALVES	ESCRITURARIA	2021	17/05/ a 15/06/2023
10.108-9	JOÃO EDSON A. OLIVEIRA	GARI	2021	01/06 a 30/06/2023
40.376-1	CARLOS ALBERTO DE S. BEZERRA	ACS	2021	01/06 a 30/06/2023
40.332-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2022	01/06 a 30/06/2023
40.437-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2022	01/06 a 30/06/2023
10.110-1	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	2021	02/05/ a 31/05/2023
30.001-2	ALBERTINA LUCIA L. DO A. GONÇALVES	ESCRITURARIA	2021	17/05/2023 a 15/06/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1A50A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 033/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	23/11/2022 a 30/11/2022
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	09/12/2022 a 13/12/2022
86.676-1	SIMONE PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	06/12/2022 a 19/12/2022
86.907-3	NATALIA MARIA AMORIM DA SILVA	MONITORA ESCOLAR	06/12/2022 a 20/12/2022
86.676-1	SIMONE PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	16/12/2022 a 19/12/2022
50.409	MARIA IRIS MIRON BATISTA	PROFESSORA	16/12/2022 a 22/12/2022
50.125-5	LEIDE MARIA T. CALDAS CORDEIRO	PROFESSORA	19/12/2022 a 02/01/2023
50.475-6	CICERA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	29/11/2022 a 01/12/2022
86.819-5	MARILZA DOS SANTOS TENORIO	PROFESSORA	26/10/2022
50.132-2	LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO	PROFESSORA	15/06/2022 a 24/06/2022
50.049-6	EDJARIA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	PROFESSORA	17/06/2022 a 01/07/2022
50.125-5	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CALDAS COR DEIRO	PROFESSORA	29/11/2022 a 13/12/2022
50.475-6	CICERA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	01/12/2022 a 10/12/2022
40.451-9	INACIO SERGIO H. DE ANDRADE	PROFESSORA	18/01/2023
70.001-8	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	30/01 a 31/01/2013
40.474-5	ELIZABETE LUIZ ANGELOS DA S. MOURA	ACS	23/01 a 25/01/2023
70.000-5	FERNANDO CESAR M.VERAS MASCENA	GUARDA MUNICIPAL	27/01 a 31/01/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2022**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3224155E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA N° 01/2023 AP EDITAL 002/2023 - PSS

ERRATA N° 01/2023

AO EDITAL Nº 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em virtude do erro de digitação segue as seguintes alterações:

Onde lê-se **26 (vinte e seis) profissionais especificados no ANEXO II**, leia **28 (vinte e oito) profissionais especificados no ANEXO II.**

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO) para Unidade Básica Saúde da Família			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
03	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação na Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
Executar calendário vacinal;
Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
03	Técnico de Enfermagem para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Auxiliar de Saúde Bucal para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: Manipulação de materiais dentários, instrumentação, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico;
Realizar o agendamento dos pacientes;
Recepcionar os pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamentos dos mesmos;
Providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar a educação preventiva;
Participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana;
Auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar atividades de educação em saúde;
Executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.600,00

ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática;
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clinica à saúde coletiva, assumindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
03	Enfermeiro para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	3.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde;
Reciclar os técnicos de enfermagem;
Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista;
Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário;
Coordenar o serviço epidemiológico;
Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina;
Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Nutricionista para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em lactários, bancos de leite humano, ambulatórios;
Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis;
Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade;
Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológicos e patológicos;
Realizar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários
Elaborar informações técnico-científicas relacionadas a área de alimentação e nutrição;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Fisioterapeuta para a Unidade Básica Saúde da Família	30h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes;
Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução dos casos;
Programar, prescrever, orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de desvios posturais, afecções cardio-respiratórias, etc.;
Requisitar exames complementares quando necessário;
Orientar familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público;
Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional da população, alertando-a sobre sua existência e possíveis consequências;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Fonoaudiólogo para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
02	Psicólogo para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Atuar junto às demandas municipais, sobretudo as que envolvem o atendimento do público infanto-juvenil;
Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional;
Traçar perfil psicológico;
Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde;
Realizar entrevistas complementares;

Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social;
Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais;
Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
01	Terapeuta Ocupacional para a Unidade Básica Saúde da Família	30h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
Realizar diagnósticos específicos;
Analisar condições dos pacientes;
Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Exercer atividades técnico-científicas;
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
Promover campanhas educativas;
Produzir manuais e folhetos explicativos;
Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Atuar em eventos, cursos, e reuniões sempre que solicitado;
Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Médico para a Unidade Básica Saúde da Família	40h Semanal	13.000,00

ATRIBUIÇÕES:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
Executar as ações de assistência integral às gestantes e puérperas;
Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
Respeitar a ética médica;
Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:
Submeter-se à formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades;
Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal;
Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias;
Visitar semanalmente as famílias cadastradas no programa com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-as para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência domestica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao seu supervisor;
Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
Apoiar e participar no planejamento das ações;
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL			
Quantidade	**Área**	**Carga Horária**	**Remuneração (R$)**
02	Orientador Social Para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40h Semanais	1.302,00
01 *** Portador de deficiência.**	Orientador Social Para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40h Semanais	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

Apoiar e participar no planejamento das ações;
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Assistente Social para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	30h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social;
Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas;
Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;
Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
Formular projetos para captação de recursos;
Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R$)
01	Psicólogo para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	40h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado;
Planejamento e implementação da Política de Assistência Social;
Mediação de grupos de famílias;
Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;
Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social;
Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SALA DE VACINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FÁMILIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação;
e) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
f) Apresentar carteira de identidade funcional de "Técnico de Enfermagem" expedida pelo COREN;
g) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN;
i) Apresentar declaração hábil a comprovar a experiência mínima exigida, emitida por instituição regular de saúde.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Experiência profissional ou de estágio em sala de vacinação	1,0 à cada 06 (seis) meses de	4,0		

	experiência			
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FÁMILIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Técnico de Enfermagem" expedida pelo COREN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
c) Não possuir débitos junto ao CRO;
d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Auxiliar de Consultório Dentário" expedida pelo CRO;

f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em consultório dentário, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em odontologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
c) Não possuir débitos junto ao CRO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em odontologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Odontólogo" expedida pelo CRO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de saúde bucal	2,0	2,0		
Mestrado na área de saúde bucal	1,5	1,5		
Especialização em área odontológica com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde bucal, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em enfermagem;
b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;

c) Não possuir débitos junto ao COREN;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Enfermeiro" expedida pelo COREN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde da família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

NUTRICIONISTA PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em nutrição;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRN;
c) Não possuir débitos junto ao CRN;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em nutrição;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Nutricionista" expedida pelo CRN;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de nutrição	2,0	2,0		
Mestrado na área de nutrição	1,5	1,5		
Especialização em área de nutrição com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de nutrição, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

FISIOTERAPEUTA PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em fisioterapia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
c) Não possuir débitos junto ao CREFITO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em fisioterapia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Fisioterapeuta" expedida pelo CREFITO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fisioterapia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fisioterapia	1,5	1,5		
Especialização em área de fisioterapia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fisioterapia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

FONOAUDIÓLOGO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em fonoaudiologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREFONO;
c) Não possuir débitos junto ao CREFONO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;

e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Fonoaudiólogo” expedida pelo CREFONO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFONO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fonoaudiologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fonoaudiologia	1,5	1,5		
Especialização em área de fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

MÉDICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em medicina;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRM;
c) Não possuir débitos junto ao CRM;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Médico” expedida pelo CRM;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		
Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, no programa Unidade de Saúde da Família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em terapia ocupacional;
b) Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
c) Não possuir débitos junto ao CREFITO;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em terapia ocupacional;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Terapeuta Ocupacional” expedida pelo CREFITO;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de terapia ocupacional	2,0	2,0		
Mestrado na área de terapia ocupacional	1,5	1,5		
Especialização em área de terapia ocupacional com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO II)

B) PSICÓLOGO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em psicologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
c) Não possuir débitos junto ao CRP;

d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicologia	1,5	1,5		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Comprovação de Experiência na área de visitação em programas sociais, orientação social e congêneres voltados à crianças e adolescentes	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	4,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir segundo grau completo;
b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5		
Comprovação de Experiência na área de orientação social, visitação em programas sociais e congêneres, voltados à família em situação de vulnerabilidade	1,5 à cada 01 (um) ano de experiência	3,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em serviço social;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRESS;
c) Não possuir débitos junto ao CRESS;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em serviço social;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Assistente Social" expedida pelo CRESS;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRESS.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de serviço social	2,5	2,5		
Mestrado na área de serviço social	2,0	2,0		
Especialização em área de serviço social com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de serviço social, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social social com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

PSICÓLOGO PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
a) Possuir graduação em psicologia;
b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
c) Não possuir débitos junto ao CRP;
d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
e) Apresentar carteira de identidade funcional de "Psicólogo" expedida pelo CRP;
f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,5	2,5		
Mestrado na área de psicologia	2,0	2,0		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

Para todos os fins legais, os pontos acima alterados e incluídos passam a integrar o Edital nº 002/2023, publicado no DOM em 03.05.2023 e no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Terra Nova/PE, 04 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:11282984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: COOPREVSAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE				
CNPJ: 23.603.887/0001-08				
TOTAL: 3.850.545,60				
1 - Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	SERVIÇOS ATIVIDADE DE AUXILIAR EM FARMACIA	N/C	HORA	15840
2	SERVIÇOS ATIVIDADE EM EDUCAÇÃO FISICA	N/C	HORA	2640
3	SERVIÇOS ATIVIDADE EM ENFERMAGEM	N/C	HORA	23760
4	SERVIÇOS ATIVIDADE EM FONOAUDIOLOGIA	N/C	HORA	2640
5	SERVIÇOS ATIVIDADE EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N/C	HORA	58080
6	SERVIÇOS ATIVIDADE FARMACÊUTICA	N/C	HORA	2640
7	SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	N/C	HORA	13200
8	SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM FISIOTERAPIA	N/C	HORA	10560
9	SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM NUTRIÇÃO	N/C	HORA	5280
10	SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM PSICOLOGIA	N/C	HORA	2640
11	SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM SERVIÇO SOCIAL	N/C	HORA	2640
12	SERVIÇOS DE ATIVIDADE ODONTOLOGICA	N/C	HORA	18480
13	SERVIÇOS MÉDICOS ATIVIDADE CLÍNICA GERAL	N/C	HORA	7920
14	SERVIÇOS MÉDICOS DE ATIVIDADE CARDIOLOGICA	N/C	HORA	2640
Total do Lote 1		3.850.545,60		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COOPREVSAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE.
23.603.887/0001-08
Valor: R$ 3.850.545,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 03 de Maio de 2023

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2E53A15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO VI - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL VI

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DO TRABALHADOR – DISTRITO DE MURUPÉ

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia 07/05/2023	CPF/CNPJ	VALOR
01	Priscila Calixto da Silva – representante do artista PERUCA SANFONEIRO	43.091.816/0001-80	2.000,00
02	Ramonn Diego do Nascimento	102.982.184-45	1.000,00

EVENTO: FEIRA DE ARTESANATO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia 11/05/2023	CPF/CNPJ	VALOR
03	Eduardo José de Andrade Filho – BANDA APOLCHAN	24.073.823/0001-05	1.100,00
04	Sebastião Mnaoel Cândido de Lima	020.224.894-11	700,00
05	Leandro de Souza da Hora	096.369.534-74	1.000,00
06	Eduardo José de Andrade Filho – representa da BANDA APOLCHAN	24.073.823/0001-05	1.100,00
07	Priscila Calixto da Silva – representante do artista PERUCA SANFONEIRO	43.091.816/0001-80	2.000,00
08	Antônio Vicente da Silva	082.536.504-00	700,00

Vicência/PE, 04 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5DC249F8

